



Plural

Planeamento Urbano, Regional
e de Transportes, Unipessoal, Lda.



1ª REVISÃO DO
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE VINHAIS**

RELATÓRIO DE PROPOSTA
Volume II

FEVEREIRO de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

1ª REVISÃO DO
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE VINHAIS**

RELATÓRIO DE PROPOSTA
Volume II

FEVEREIRO de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Na capa: (1) Igreja de S. Facundo; (2) Edifício em Pedras Juntas; (3) Solar da Quinta da Família Sarmento Pimentel ; (4) Solar dos Condes de Vinhais; (5) Vista Panorâmica de Vinhais ; (6) Cidadelha ; (7) Lameiro (8) Fachada da Igreja de S. Facundo; (9) Ponte da Gestosa ; (10) Represa (11) Fornos de Cal de Dine (12) Rio Rabaçal na Gestosa; (13) Vista Panorâmica de Nunes e (14) Vaca

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO	1
1.1 ÂMBITO	1
1.2 ENQUADRAMENTO LEGAL	1
1.3 CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO	3
1.4 OBJETIVOS GERAIS	7
1.5 FASEAMENTO	8
2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	10
2.1 AVALIAÇÃO SÍNTESE DO CONCELHO DE VINHAIS – MATRIZES DE DIAGNÓSTICO	10
2.2 PERSPETIVAS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	15
2.3 SETOR ESTRATÉGICO: TURISMO	18
2.4 EIXOS ESTRATÉGICO E ORIENTAÇÕES/OPÇÕES DE INTERVENÇÃO	23
3. CONDICIONANTES LEGAIS	26
3.1 RECURSOS NATURAIS	28
3.1.1 RECURSOS HÍDRICOS	28
3.1.1.1 DOMÍNIO HÍDRICO	28
3.1.2 RECURSOS GEOLÓGICOS	29
3.1.2.1 ÁGUAS MINERAIS NATURAIS	30
3.1.2.2 PEDREIRAS	30
3.1.2.3 CONCESSÕES MINEIRAS	31
3.1.2.4 CONCESSÃO PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	32
3.1.3 RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	33
3.1.3.1 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL	33
3.1.3.2 OBRAS DE APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA	34
3.1.3.3 OLIVEIRAS	34
3.1.3.4 SOBREIRO E AZINHEIRA	34
3.1.3.5 AZEVINHO	35
3.1.3.6 REGIME FLORESTAL	35
3.1.3.7 FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - REDES PRIMÁRIAS	36
3.1.3.8 ÁREAS FLORESTAIS PERCORRIDAS POR INCÊNDIOS	36
3.1.3.9 PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO ALTA E MUITO ALTA	37
3.1.3.10 POSTOS DE VIGIA	37
3.1.3.11 ÁRVORES E ARVOREDOS DE INTERESSE PÚBLICO	38
3.1.4 RECURSOS ECOLÓGICOS	38
3.1.4.1 RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL	38
3.1.4.2 ÁREAS PROTEGIDAS	39
3.1.4.3 REDE NATURA 2000	39
3.2 PATRIMÓNIO CULTURAL	40
3.2.1 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO	41
3.3 INFRAESTRUTURAS	42
3.3.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	42
3.3.2 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	43
3.3.3 REDE ELÉTRICA	43
3.3.4 REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS	44
3.3.4.1 ESTRADAS DESCLASSIFICADAS	46
3.3.5 ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	47
3.3.5.1 ESTRADAS DESCLASSIFICADAS	48
3.3.6 TELECOMUNICAÇÕES	49
3.3.7 MARCOS GEODÉSICOS	49
3.4 ATIVIDADES PERIGOSAS	50
3.4.1 ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS	50
4. SISTEMA URBANO	51

4.1 SISTEMA URBANO REGIONAL	51
4.2 SISTEMA URBANO MUNICIPAL	54
4.2.1 SISTEMA URBANO EXISTENTE	55
4.2.2 SISTEMA URBANO PROPOSTO	55
5. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO	60
5.1 PRINCÍPIOS GENÉRICOS E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	60
5.2 ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS EDIFICADAS	65
5.3 COMPROMISSOS URBANÍSTICOS	74
5.4 SOLO RURAL	75
5.4.1 ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS NACIONAIS	75
5.4.2 METODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO DO SOLO RURAL	79
5.4.3 QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL	82
5.4.3.1 ESPAÇOS AGRÍCOLAS	83
5.4.3.2 ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL	84
5.4.3.3 ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO	87
5.4.3.4 ESPAÇOS NATURAIS	88
5.4.3.5 ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS	89
5.4.3.6 AGLOMERADOS RURAIS	90
5.4.4 QUANTIFICAÇÃO DO SOLO RURAL	93
5.5 SOLO URBANO	94
5.5.1 METODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO DO SOLO URBANO	95
5.5.2 QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO	98
5.5.2.1 SOLOS URBANIZADOS	98
5.5.2.2 SOLOS URBANIZÁVEIS	102
5.5.3 PROPOSTAS PARA O SOLO URBANO	104
5.5.4 ANÁLISE COMPARATIVA DO SOLO URBANO DO PDM EM VIGOR COM A PROPOSTA DE REVISÃO	111
5.5.4.1 QUANTIFICAÇÃO SOLO URBANO E ANÁLISE COMPARATIVA	112
5.5.4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS	122
6. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	127
7. VALORES CULTURAIS	133
7.1 REGIME DE PROTECÇÃO LEGAL	133
7.2 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO	136
7.3 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO	137
7.4 OUTRO PATRIMÓNIO CULTURAL	142
7.5 SÍTIOS E CONJUNTOS COM INTERESSE	148
7.6 POLÍTICA REGIONAL DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	150
7.7 POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTECÇÃO DOS VALORES CULTURAIS	151
8. REDE VIÁRIA, TRANSPORTES E MOBILIDADE	153
8.1 OBJETIVOS E ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS NACIONAIS E REGIONAIS	153
8.2 REDE RODOVIÁRIA	156
8.2.1 PERSPETIVAS DE EVOLUÇÃO	157
8.2.2 CONCEITO GLOBAL PROPOSTO	160
8.2.3 HIERARQUIZAÇÃO FUNCIONAL PROPOSTA	163
8.3 TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS	167
8.3.1 PROMOÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	167
8.3.2 ALTERNATIVAS AO TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL	170
8.3.3 TRANSPORTE COLETIVO E MOBILIDADE INTERCONCELHIA	172
8.4 MOBILIDADE	173
8.4.1 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO	173
8.4.2 ALTERNATIVAS DE MOBILIDADE	175
9. RISCO NATURAIS E TECNOLÓGICOS	177

9.1 ANÁLISE DOS RISCOS	177
9.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	178
9.1.2 CONTRIBUTO DA REVISÃO DO PDM PARA A PREVENÇÃO, MINIMIZAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS	181
9.2 ÁREAS DE RISCO AO USO DO SOLO	182
9.2.1 TERRAMOTOS	183
9.2.2 ZONAS INUNDÁVEIS	183
9.2.3 DESLIZAMENTO DE TERRAS	184
9.2.4 CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA	184
10. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	187
11. OUTRAS PROPOSTAS SECTORIAIS	192
11.1 QUADRO DEMOGRÁFICO PROSPETIVO	192
11.1.1 SÍNTESE DA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA CENSITÁRIA MAIS RECENTE (1981 A 2011)	193
11.1.2 EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA ETÁRIA	194
11.1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA PREVISTA DA SUB-REGIÃO ALTO TRÁS-OS-MONTES, ENTRE 2010 E 2020, NO ÂMBITO DO PROT-N	195
11.1.3.1 PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DA REGIÃO NORTE E DA SUB-REGIÃO ALTO TRÁS-OS-MONTES	195
11.1.4 POPULAÇÃO RESIDENTE ESPERADA NO CONCELHO DE VINHAIS EM 2023	196
11.2 HABITAÇÃO	199
11.2.1 AVALIAÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS	199
11.2.2 PREVISÃO DAS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO EM 2023	201
11.2.3 ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE POLÍTICA HABITACIONAL	202
11.3 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	204
11.3.1 SÍNTESE E ATUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO	206
11.3.2 EQUIPAMENTOS PROPOSTOS	210
11.3.2.1 ORIENTAÇÕES DO PROT-N	210
11.3.2.2 PRESSUPOSTOS GERAIS	212
11.3.2.3 EQUIPAMENTO EDUCATIVO	212
11.3.2.4 EQUIPAMENTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	215
11.3.2.5 EQUIPAMENTO DE SAÚDE	218
11.3.2.6 EQUIPAMENTO DESPORTIVO	219
11.3.2.7 EQUIPAMENTO CULTURAL	222
11.3.2.8 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL	223
11.4 INFRAESTRUTURAS URBANAS	224
11.4.1.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	224
11.4.1.2 DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	227
11.4.1.3 RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	229
11.4.1.4 INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS, DE COMUNICAÇÃO E GASISTAS	231
12. ENQUADRAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO COM PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR	232
12.1 PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	233
12.2 PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 – RELATÓRIO DE CONFORMIDADE	234
12.2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DO SÍTIO MONTESINHO/NOGUEIRA	235
12.2.2 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ZPE MONTESINHO/NOGUEIRA	237
12.2.3 CONFORMIDADE DA REDE NATURA 2000 COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL	238
12.3 PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO DOURO	243
12.4 PLANO DE GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO DOURO	246
12.5 PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO	248
12.6 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO NORDESTE	250
12.7 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE	253
12.8 PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE TURISMO (PENT, 2013-2015)	257
12.8.1 VISÃO E VALORES ESSENCIAIS DA MARCA “DESTINO PORTUGAL”	258
12.8.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ATÉ 2015	258
12.8.3 ORIENTAÇÕES DO PENT PARA A REGIÃO NORTE	260

12.8.3.1 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO.....	260
12.8.3.2 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO E AO NÍVEL DO PRODUTO/LINHAS DE ATUAÇÃO.....	261
12.9 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – REGIÃO NORTE.....	263
13. SÍNTESE DA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E O ORDENAMENTO PROPOSTO	269
ANEXO I – COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO COM AS NORMAS ESPECÍFICAS DO PROT-N	273
ANEXO II – QUANTIFICAÇÃO DO SOLO URBANO E ANÁLISE COMPARATIVA DO PDM EM VIGOR COM A PROPOSTA DE REVISÃO	283
ANEXO III – EQUIPAMENTOS DE APOIO AOS IDOSOS EXISTENTES E PREVISTOS) E RESPETIVOS N.º DE UTENTES E CAPACIDADES, ABRIL 2013	287
ANEXO IV – COMPROMISSOS URBANÍSTICOS	289
ANEXO V – DECLARAÇÃO DO IGEO RELATIVA À DISPONIBILIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA	291
ÍNDICE DE FIGURAS	
Figura 1: Espaços de Elevado valor natural e paisagístico.....	19
Figura 2: Área protegida e produtos tradicionais.....	20
Figura 3: Sítio de Importância Comunitária.....	40
Figura 4: Zona de Proteção Especial.....	40
Figura 5: Sistema Urbano da Região Norte.....	52
Figura 6: Posicionamento de Vinhais face a Bragança e às cidades espanholas de potencial relacionamento transfronteiriço.....	53
Figura 7: Sistema urbano proposto do concelho de Vinhais.....	59
Figura 8: Áreas edificadas consolidadas e em consolidação.....	71
Figura 9: Modelo de sistema de agricultura nas zonas de montanha.....	85
Figura 10: Aglomerados Rurais.....	91
Figura 11: Solo Urbano do PDM em Vigor.....	113
Figura 12: Solo Urbano da Proposta de Revisão do PDM.....	115
Figura 13: Área ocupada pelas categorias de Solo Urbano no PDM em vigor e na proposta de revisão (ha).....	118
Figura 14: Estrutura Ecológica Municipal.....	131
Figura 15: Metodologia utilizada na análise dos riscos de origem natural e de origem humana.....	178
Figura 16: Riscos de origem natural e de origem humana analisados no âmbito do PME.....	179
Figura 17: Curva demográfica histórica do concelho de Vinhais: entre 1940 e 2011.....	193
Figura 18: Evolução da estruturação etária por grandes grupos funcionais, no concelho de Vinhais, entre 1991 e 2011.....	194
Figura 19: Taxas de Crescimento Anual Médio da população residente no concelho de Vinhais, 1970 e 2011.....	197
Figura 20: Hipóteses de evolução da população residente no concelho de Vinhais entre 2011 e 2023.....	198
Figura 21: Evolução do n.º de alunos no concelho de Vinhais entre os anos letivos 2006/2007 e 2012/2013.....	213
Figura 22: Algumas das instalações desportivas existentes na sede do concelho de Vinhais.....	220
Figura 23: Exemplo da aferição do limite de um Habitat para a Planta de Ordenamento do PDM.....	243
Figura 24: Exemplo de um “Espaço florestal de conservação” (Área de proteção parcial tipo II do POPNM) e de um “Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I” (Área de proteção complementar do POPNM).....	250
Figura 25: Sub-regiões homogéneas estipuladas pelo PROF-NE para o concelho de Vinhais.....	251

Figura 26: Esquema Global do Modelo territorial para o Norte	255
Figura 27: Esquema dos objetivos da estratégia do PDR Norte	263
Figura 28: Operacionalização da Estratégia do PDR	264

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Estrutura do PDM	6
Quadro 2: Matriz SWOT – Pontos Fortes e Pontos Fracos	12
Quadro 3: Orientações/Medidas de intervenção para o concelho de Vinhais	24
Quadro 4: Sítio incluído na 1ª fase da delimitação da RN2000	40
Quadro 5: Zona de Proteção Especial da RN2000	40
Quadro 6: Níveis do Sistema Urbano da Região Norte e centros urbanos abrangidos	51
Quadro 7: Sistema urbano existente	55
Quadro 8: Sistema urbano proposto	57
Quadro 9: Classes, categorias e subcategorias de Espaço	63
Quadro 10: Área total dos perímetros urbanos em vigor e das áreas edificadas consolidadas e em consolidação	67
Quadro 11: Área dos perímetro urbanos em vigor e das áreas edificadas consolidadas e em consolidação por aglomerado	67
Quadro 12: Aglomerados servidos por tipo de infraestruturas urbanas	70
Quadro 13: Critérios de ordenamento subjacente na delimitação das categorias e subcategorias do solo rural	81
Quadro 14: Aglomerados rurais propostos por freguesia e respetivas áreas	90
Quadro 15: Comparação da qualificação do solo rural do PDM em vigor e da revisão do PDM	93
Quadro 16: Quantificação do solo rural	94
Quadro 17: Quantificação do solo rural (por categoria de espaço) e do solo urbano (total)	94
Quadro 18: Comparação das categorias do Solo Urbano no PDM atual com as da proposta de revisão	112
Quadro 19: Quantificação do solo urbano em vigor e da proposta de revisão (em hectares e peso percentual)	117
Quadro 20: Análise comparativa das categorias de Solo Urbano em vigor e proposto, por perímetro urbano	120
Quadro 21: Regime de edificabilidade definido no PDM em vigor para os espaços urbanos e espaços urbanizáveis	123
Quadro 22: Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos e infraestruturas viárias	123
Quadro 23: Regime de edificabilidade proposto pela revisão do PDM para os solos urbanizados e urbanizáveis	124
Quadro 24: Património arqueológico do município de Vinhais	137
Quadro 25: Tipificação do risco (componente suscetibilidade) no concelho de Vinhais	180
Quadro 26: População, por grupo etário, no concelho de Vinhais em 2011 e em 2023	198
Quadro 27: Evolução dos alojamentos e dos edifícios entre 1991 e 2011	201
Quadro 28: Síntese das problemáticas do parque habitacional de Vinhais e medidas de resolução	203
Quadro 29: Grelha metodológica com tipificação dos equipamentos de utilização coletiva	205
Quadro 30: Equipamentos Coletivos (valências) existentes nas freguesias do concelho de Vinhais, em abril de 2013	207
Quadro 31: Taxas de ocupação por níveis de ensino no ano letivo 2012/2013	213
Quadro 32: Necessidades previsíveis de apoio social à população idosa do concelho de Vinhais em 2023	217
Quadro 33: Superfície desportiva útil existente no concelho de Vinhais, 2013	221
Quadro 34: Distribuição percentual das áreas desportivas recomendadas, por grandes tipologias, , existentes e propostas, no concelho de Vinhais	221
Quadro 35: Intervenções previstas pela CM Vinhais ao nível da rede de drenagem e tratamento de águas residuais	228
Quadro 36: Correspondência entre os Habitats, Orientações de Gestão e Ameaças e categoria de espaço proposta no PDM	240
Quadro 37: Regulamentação prevista no PDM para cada habitat da RN2000	241

Quadro 38: Articulação dos objetivos operacionais do Plano Bacia Hidrográfica do Douro com a proposta do PDM _____	244
Quadro 39: Articulação da Planta de Síntese do Parque Natural de Montesinho com as categorias de espaço propostas no PDM _____	249
Quadro 40: Articulação entre as categorias existentes no PROF-NE e as categorias propostas no âmbito da revisão do PDM _____	251
Quadro 41: Funções e respetiva hierarquia dos perímetros florestais _____	252
Quadro 42: Correspondência entre as categorias existentes no PROF-N para os perímetros florestais e as categorias propostas no âmbito da revisão do PDM _____	252
Quadro 43 – Produtos e subprodutos turísticos do PENT (revisão 2013-2015) _____	259
Quadro 44: 8 Programas e 40 projetos do PENT (Revisão para 2013-2015) _____	259
Quadro 45: Articulação dos objetivos estratégicos do PDR Norte e a estratégia de desenvolvimento para o concelho de Vinhais _____	264
Quadro 46: Matriz síntese da compatibilização entre a estratégia de desenvolvimento local e o ordenamento proposto _____	270
Quadro 47: Área das diferentes subcategorias de Solo Urbano em Vigor (em hectares e peso percentual) _____	283
Quadro 48: Área das diferentes subcategorias de Solo Urbano na Proposta de Revisão do PDM (em hectares e peso percentual) _____	285

1. INTRODUÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

1.1 ÂMBITO

A Câmara Municipal de Vinhais deliberou proceder à revisão do seu Plano Diretor Municipal (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/95, publicada no D.R. n.º 133, I Série B, de 8 de junho), de modo a garantir um ordenamento do território mais adequado à realidade atual do concelho, e em observação do artigo 5º do Regulamento do PDM que prevê que o plano seja revisto antes de passarem 10 anos, contados a partir da sua entrada em vigor.

O presente relatório é elaborado no âmbito da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vinhais e diz respeito à Proposta de Plano (2ª Fase), de acordo com o faseamento estabelecido.

Neste relatório é abordada a Estratégia de Desenvolvimento definida para o concelho, são sistematizadas as Condicionantes Legais que incidem sobre o território do concelho de Vinhais, salientando as suas implicações e a legislação que as consagra e regulamenta, são explicitadas as Propostas do Plano nas suas diversas componentes sectoriais e, destacadamente, a Proposta de Ordenamento, e é efetuada uma análise comparativa das propostas de solo urbano entre o PDM e a sua revisão, bem como a sua compatibilização com os Planos de Hierarquia Superior.

Numa fase posterior será acrescentado ao Plano o Relatório com a Ponderação da Discussão Pública, assim como a Ficha de Dados Estatísticos, cumprindo assim os preceitos legais relativos ao conteúdo documental do PDM.

Uma referência para o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (versão de dezembro de 2009), considerado nesta proposta dada a sua relevância transversal a todos os domínios abordados no âmbito do PDM, apesar de não se encontrar eficaz. A articulação entre as disposições que dele constam e a proposta de revisão do PDM foi sendo feita ao longo de todo o documento.

1.2 ENQUADRAMENTO LEGAL

O procedimento de Revisão do PDM é enquadrado pelo disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) estabelecido no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto.

Assim, e de acordo com a legislação referida que atualmente regulamenta os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), o Plano Diretor Municipal *“estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra*

e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal.” Este Plano é de elaboração obrigatória.

Refira-se contudo que o referido Regime Jurídico foi objeto de quatro alterações ao longo dos últimos 11 anos, sistematizando-se em seguida as principais matérias sobre as quais incidiram:

- O **Decreto-Lei n.º 310/2003**, de 10 de dezembro, veio introduzir no domínio da elaboração e aprovação dos PMOT *“alguns ajustamentos pontuais com o objetivo de conferir maior celeridade aos procedimentos, no reforço dos princípios enunciados pela mencionada lei de bases e com vista a assegurar o efetivo cumprimento do dever de ordenar o território”*;
- O **Decreto-Lei n.º 316/2007**, de 19 de setembro, introduz alterações mais profundas no articulado do RJGT, procurando alcançar de forma mais eficaz *“a simplificação e a eficiência dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal que se afiguram necessárias em função da dinâmica dos processos económicos, sociais e ambientais de desenvolvimento territorial e da operatividade que se pretende conferir ao sistema de gestão territorial.”* Note-se que com este diploma se procura um incremento da responsabilização dos municípios em matéria de ordenamento do território e urbanismo, passando a ratificação dos PDM pelo Governo a possuir carácter excecional;
- O **Decreto-Lei n.º 46/2009**, de 20 de fevereiro, altera a necessidade de prever intervenção governamental em matéria de suspensão de PMOT e de estabelecimentos de medidas preventivas, introduzindo ainda a figura de correções materiais dos IGT;
- O **Decreto-Lei n.º 181/2009**, de 7 de agosto, visou essencialmente, suprimir algumas dúvidas interpretativas que persistiam nos anteriores diplomas *“procurando eliminar quaisquer focos de dúvida jurídica quanto à redação dos preceitos efetivamente em vigor”*.

Em 2005, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 310/2003, foi publicada a **Portaria n.º 138/2005**, de 2 de fevereiro, que fixa os elementos que acompanham os PMOT, para além dos expressamente previstos no RJGT, atendendo ao respetivo objeto e conteúdo material.

Em maio de 2009 foram publicados três diplomas essenciais que visam regulamentar e operacionalizar o RJGT, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 380/99:

- **Decreto Regulamentar n.º 9/2009**, de 29 de maio, que define os conceitos técnicos a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;
- **Decreto Regulamentar n.º 10/2009**, de 29 de maio, que define as características da cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de condicionantes;

- **Decreto Regulamentar n.º 11/2009**, de 29 de maio, que estabelece os critérios de classificação e requalificação do solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo rural e urbano.

A par da Revisão do PDM, e conforme referido acima, deverá decorrer o procedimento de Avaliação Ambiental. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foram transpostas para a ordem jurídica nacional as diretivas europeias referentes à avaliação ambiental de planos e programas. Assim, e de acordo com o disposto no RJIGT constitui elemento de acompanhamento do PDM o “*Relatório Ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes das aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos*”.

Importa também frisar a necessidade de integrar a temática do Ruído, em conformidade com o disposto no Regulamento Geral do Ruído (RGR, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro) que atribui às câmaras municipais a responsabilidade de elaborarem “*mapas de ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais*”, competindo-lhes ainda “*estabelecer nos PMOT a classificação, a delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas*”. Os Mapas de Ruído constituem um dos elementos que acompanha o PDM, nos termos da Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, alterada com a publicação do RGR.

Os conteúdos material e documental do PDM vêm expressos no RJIGT, bem como na Portaria n.º 138/2005.

1.3 CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto), no que diz respeito ao conteúdo material, o artigo 85º determina que o PDM, “*define um modelo de organização municipal do território nomeadamente estabelecendo:*

- a) A caracterização económica, social e biofísica, incluindo da estrutura fundiária da área de intervenção;*
- b) A definição e caracterização da área de intervenção identificando as redes urbana, viária, de transportes e de equipamentos de educação, de saúde, de abastecimento público e de segurança, bem como os sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos;*
- c) A definição dos sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal;*
- d) Os objetivos de desenvolvimento estratégico a prosseguir e os critérios de sustentabilidade a adotar, bem como os meios disponíveis e as ações propostas;*

- e) *A referenciação espacial dos usos e das atividades nomeadamente através da definição das classes e categorias de espaços;*
- f) *A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;*
- g) *A definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis;*
- h) *A identificação e a delimitação dos perímetros urbanos, com a definição do sistema urbano municipal;*
- i) *A definição de programas na área habitacional;*
- j) *A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência, urbanísticos ou de ordenamento, a estabelecer em plano de urbanização e plano de pormenor, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes;*
- l) *A definição de unidades operativas de planeamento e gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma das mesmas os respetivos objetivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor;*
- m) *A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;*
- n) *A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção civil de caráter permanente;*
- o) *As condições de atuação sobre áreas críticas, situações de emergência ou de exceção, bem como sobre áreas degradadas em geral;*
- p) *As condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal;*
- q) *A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respetivas regras de gestão;*
- r) *Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respetivas regras de gestão;*
- s) *Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão;*
- t) *A articulação do modelo de organização municipal do território com a disciplina consagrada nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;*
- u) *O prazo de vigência e as condições de revisão.”*

Este artigo, define ainda que “*não obstante a existência dos índices, parâmetros e indicadores de natureza supletiva a que alude a alínea j) do número anterior, são diretamente aplicáveis às operações urbanísticas a realizar em zona urbana consolidada, como tal identificada no plano, os índices, parâmetros e indicadores de referência para elaboração do plano de urbanização ou de plano de pormenor, nas seguintes condições:*

- a) *Tenha decorrido o prazo de cinco anos sobre a data de entrada em vigor do plano diretor municipal, sem que haja sido aprovado o plano de urbanização ou o plano de pormenor;*
- b) *Os índices e parâmetros de referência estabelecidos no plano diretor municipal definam os usos e a cêrcea máxima a observar, bem como os indicadores relativos à definição da rede viária e do estacionamento.”*

Em termos do conteúdo documental, o RJGT estabelece, no seu artigo 86º, que:

1. *“O plano diretor municipal é constituído por:*
 - a) *Regulamento;*
 - b) *Planta de ordenamento, que representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;*
 - c) *Planta de condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.*
2. *O plano diretor municipal é acompanhado por:*
 - a) *Estudos de caracterização do território municipal;*
 - b) *Relatório, que explicita os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais para a sua execução;*
 - c) *Relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos;*
 - d) *Programa de execução, contendo designadamente disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas.*

A publicação da Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, vem estabelecer os demais elementos que devem acompanhar o PDM, nomeadamente:

- a) *“Planta de enquadramento regional, elaborada a escala inferior à do plano diretor municipal, com indicação dos municípios limítrofes, centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação e outras infraestruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município, bem como a delimitação da área de intervenção dos demais instrumentos de gestão territorial em vigor para a área do município;*
- b) *Planta da situação existente, com a ocupação do solo, à data de elaboração do plano;*
- c) *Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração de câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;*
- d) *Carta da estrutura ecológica municipal;*
- e) *Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação.”*

Esta 1ª revisão do PDM de Vinhais dá resposta ao conteúdo material e documental definidos por lei, abordando as diversas temáticas referidas, que se encontram tratadas nos elementos que constituem e acompanham o Plano. A sua organização, na presente revisão, é explicada de seguida.

Acresce referir que a publicação do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, introduz uma alteração à Portaria n.º 138/2005, acrescentando o Mapa do Ruído como um dos elementos que acompanham o Plano.

Dando resposta ao conteúdo estabelecido na legislação em vigor para os PDM, a 1ª Revisão do PDM de Vinhais apresenta a seguinte organização:

Quadro 1: Estrutura do PDM

VOLUMES	PEÇAS ESCRITAS	PEÇAS DESENHADAS
VOLUME I	- Análise e Diagnóstico 1. Introdução e Enquadramento 2. Vinhais e o Contexto Regional 3. Condições Económicas e Sociais 4. Caracterização Biofísica 5. História e Património 6. Rede Urbana 7. Planos, Compromissos e Intenções 8. Habitação 9. Equipamentos Coletivos 10. Rede Viária e Transportes 11. Infraestruturas Urbanas	01- Planta de Enquadramento (1:350 000) 02 - Análise Biofísica - Síntese Fisiográfica (1:50 000) 03 - Análise Biofísica - Ocupação do Solo (1:50 000) 04 - Análise Biofísica - Valores Naturais (1:50 000) 05- Análise Biofísica - Potenciais Disfunções Ambientais (1:50 000) 06 - Património Arquitetónico e Arqueológico (1:25 000) 07 - Rede Urbana - Situação Existente (1:25 000) 08 - Planos, Compromissos e Intenções (1:25 000) 09 - Rede Viária - Estrutura e Hierarquização Atuais (1:50 000) 10 - Rede Viária - Inventário Físico (1:50 000) 11 - Infraestruturas Urbanas - Redes de Abastecimento de Água (1:50 000) 12 - Infraestruturas Urbanas - Redes de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais (1:50 000) 13 - Infraestruturas Urbanas - Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos (1:50 000)

VOLUMES	PEÇAS ESCRITAS	PEÇAS DESENHADAS
VOLUME II	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Proposta - Programa de Execução e Plano de Financiamento - Relatório de Compromissos Urbanísticos (capítulo 5.4 do presente relatório) - Relatório Ambiental - Mapa de Ruído - Carta Educativa - Relatório com a Ponderação da Discussão Pública 	<ul style="list-style-type: none"> 01 – Estrutura Ecológica Municipal (1:50 000) 02 – Riscos Naturais e Tecnológicos (1:50 000) 03 – Equipamentos Coletivos (1:50 000) 04 – Rede Rodoviária - Hierarquização Funcional Proposta (1:50 000) 05- Infraestruturas Urbanas – Rede de abastecimento de água (1:50 000) 06 - Infraestruturas Urbanas – Rede de drenagem e tratamento de águas residuais (1:50 000)
VOLUME III	<ul style="list-style-type: none"> - Regulamento 	<ul style="list-style-type: none"> 01 - Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do solo (1:25 000) 02 - Planta de Ordenamento - Áreas de Risco ao Uso do Solo (1:25 000) 03 - Planta de Condicionantes (1:25 000) 04 - Planta de Condicionantes anexa – RAN e Obras de aproveitamento hidroagrícola (1:25 000) 05 - Planta de Condicionantes anexa – REN (1:25 000) 06- Planta de Condicionantes anexa - Defesa da Floresta contra Incêndios (1:25 000)

1.4 OBJETIVOS GERAIS

Esta revisão tem presente os seguintes Objetivos Gerais, tendo estes, pelo tempo entretanto decorrido, sido atualizados e adaptados relativamente aos definidos nos estudos de “Análise e Diagnóstico” que datam de dezembro de 2008 (Volume I):

- Proceder à articulação do PDM, nesta sua 1ª revisão, com os instrumentos de gestão territorial hierarquicamente superiores que abrangem o concelho;
- Agilizar a gestão do PDM e proceder à sua articulação com outros planos municipais em vigor ou em elaboração, nomeadamente o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios e o plano municipal de emergência;
- Ajustar o Plano à realidade do concelho, nomeadamente através da correção de situações desadequadas e do enquadramento de novos investimentos programados;
- Especificar um modelo estratégico de atuação que estabeleça ações distintas para a promoção de um desenvolvimento sustentado do concelho, tendo em atenção a sua diversidade territorial e as mudanças operadas nos últimos anos;
- Ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto e promover a requalificação de alguns aglomerados, propondo, sempre que se justifique, a criação de espaços verdes e de novas áreas de equipamentos de utilização coletiva;

- Rever os princípios e regras de preservação do património cultural, e promover a proteção e valorização dos núcleos históricos e do espólio arquitetónico e arqueológico, procurando assegurar a defesa do património do concelho;
- Repensar a estratégia de ordenamento florestal do concelho, apostando na função de proteção do solo e do sistema hídrico, condicionando a ocupação urbana em áreas rurais e isoladas e regulamentando de forma conveniente as ocupações e utilizações possíveis em espaço florestal;
- Desenvolvimento do sistema agro-silvo-pastoril tradicional, através de atividades económicas de base regional, nomeadamente a promoção e o aumento da produção de produtos tradicionais de qualidade;
- Rever os princípios e regras de conservação da natureza, através da adequação das restrições e permissões de ocupações e utilizações nas áreas rurais, por forma a preservar o ambiente e o património natural e paisagístico do concelho;
- Definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do concelho;
- Proceder à reestruturação da Rede Viária tendo em consideração o traçado de novas infraestruturas viárias na definição da proposta de ordenamento;
- Estabelecer um ordenamento adequado e equilibrado que seja articulado com os concelhos vizinhos evitando descontinuidades territoriais;
- Adequar o PDM à nova legislação em vigor.

É com base nestes objetivos e premissas, e com o intuito de suprimir as debilidades identificadas e dar resposta às necessidades atuais do município, que se desenvolvem as propostas apresentadas no presente relatório.

1.5 FASEAMENTO

A elaboração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais obedece ao seguinte faseamento:

- **1ª Fase – Estudo Prévio (Análise e Diagnóstico)** - esta fase corresponde ao período de recolha da informação necessária à compreensão da situação atual do concelho, no que se refere às condições físicas, ambientais, urbanísticas, sociais e económicas da zona de intervenção. Com base na informação recolhida é, então, efetuado o diagnóstico da situação atual, identificando os principais constrangimentos e potencialidades do concelho;
- **2ª Fase – Proposta de Plano** - nesta fase procede-se ao desenvolvimento e pormenorização da proposta de ordenamento, sendo elaboradas as versões finais da Planta de Ordenamento, da

Planta de Condicionantes, das Plantas de Estrutura Urbana dos Aglomerados e, ainda, do Regulamento do Plano;

- **3ª Fase – Plano** - a decorrer após a receção dos pareceres da 2ª Fase, são introduzidas todas as alterações e correções necessárias e, após procedimento previsto nos termos da legislação em vigor, será preparada a versão final a enviar à Assembleia Municipal para aprovação, e posterior envio para publicação em Diário da República.

Serão ainda introduzidas no Plano todas as alterações resultantes dos pareceres das entidades e da ponderação dos resultados da discussão pública, antes deste ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Assinala-se a existência de períodos intercalares em que são apreciados, pela Comissão de Acompanhamento e por outras entidades consultadas, os elementos do Plano entregues na respetiva fase.

2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

A revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais constitui um momento importante na reflexão acerca do futuro do seu território e da sua população, sendo o instrumento adequado para resolver problemas suscitados pelo PDM anterior (que decorreram ao nível da sua elaboração e implementação), e por mudanças ocorridas na realidade concelhia, ao longo do seu período de vigência, que resultam de novas acessibilidades, alterações sociodemográficas e económicas, desequilíbrios ambientais, constrangimentos urbanos, etc..

Estes problemas e bloqueios exigem das novas gerações de instrumentos de gestão territorial a integração de uma componente estratégica, que permita pensar o território num plano também de desenvolvimento socioeconómico que, articulado com o modelo de ordenamento proposto, corresponda à definição de um projeto comum.

O capítulo da estratégia de desenvolvimento, elaborado no âmbito da presente revisão do Plano Diretor Municipal difere de um verdadeiro Plano Estratégico, cujo fundamento e alcance são, necessariamente, muito mais abrangentes. Não obstante, o PDM deve ser enquadrado por uma estratégia de desenvolvimento que seja reflexo dos anseios e necessidades da população local e proporcione as bases para uma afetação racional/sustentável dos vários recursos disponíveis no concelho de Vinhais.

Assim, a estratégia desenvolvida para o concelho de Vinhais, e na ausência de um plano estratégico concelhio, procurar refletir o projeto territorial que foi sendo idealizado e trabalhado ao longo do processo de análise e diagnóstico, quer pela equipa técnica, quer pela Autarquia.

Os pontos seguintes refletem, por um lado, a identificação e sistematização dos aspetos que se revelaram como potencialidades e como debilidades nos diversos domínios sectoriais, e por outro, a definição de linhas de orientação estratégica que permitam corrigir as fraquezas identificadas, assim como enfatizar os fatores que se apresentam como potencialidades e mais-valias para o território, tendo-se procurado a territorialização possível dos vários patamares da estratégia definida.

2.1 AVALIAÇÃO SÍNTESE DO CONCELHO DE VINHAIS – MATRIZES DE DIAGNÓSTICO

Definir um modelo de desenvolvimento para um dado território envolve uma análise retrospectiva, para se compreender o presente, como suporte para a definição de propostas futuras, coerentes com a realidade territorial.

Um primeiro momento na definição de uma estratégia de desenvolvimento territorial, consiste em avaliar e diagnosticar a situação atual desse território, ou seja “conhecer” o concelho, nos seus vários domínios (socioeconomia, ambiental/biofísico, património, sistema urbano, equipamentos coletivos, infraestruturas,

acessibilidades, etc.), distinguindo, entre esses vários elementos, quais os que se revelam como potencialidade e/ou constrangimento ao desenvolvimento futuro de um dado território.

Nos quadros seguintes, apresentam-se sistematizadas as potencialidades (pontos fortes) e debilidades (pontos fracos), que se colocam ao desenvolvimento do concelho de Vinhais, nos vários domínios, apontando para um conjunto apreciável de dimensões a serem trabalhadas, ampliadas e corrigidas. No caso dos pontos fracos o esforço vai no sentido de diminuir ou mesmo de anular o seu previsível efeito negativo, através da ênfase dos pontos fortes.

Quadro 2: Matriz SWOT – Pontos Fortes e Pontos Fracos

COMPONENTES	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
SÓCIO-ECONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> • Concelho com condições para o desenvolvimento de atividades turísticas, em particular, as relacionadas com o ambiente e a vivência da ruralidade; • Inserção numa região com forte e enraizada identidade cultural e riqueza de património etnográfico; • Crescimento ligeiro do emprego e da atividade empresarial; • Existência de um espaço devidamente infraestruturado para a atividade industrial; • Evolução positiva dos níveis de ensino atingidos pela população, na última década censitária (2001/2011), ainda que não os desejáveis; • Proximidade a Espanha; • Dotação significativa de empreendimentos de Turismo no Espaço Rural. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comportamento demográfico recessivo e volume populacional diminuto; • Estrutura demográfica muito envelhecida; • Fraco nível de instrução e qualificação da mão-de-obra existente (taxa de analfabetismo de 14,6%); • Manutenção, em 2011, de alta taxa de desemprego (11,5%) e reduzida da taxa de atividade (29,6%); • Lacunas na oferta de estabelecimentos hoteleiros de qualidade; • Insuficiente promoção dos recursos existentes; • Agricultura tradicional, familiar, com baixa produtividade e com débeis circuitos de comercialização; • Estrutura comercial tradicional, de pequena dimensão e com cariz familiar.
AMBIENTE/ COMPONENTE BIOFÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> • Presença de importantes valores para a conservação da natureza: Parque Natural de Montesinho, SIC e ZPE Montesinho-Nogueira; • Paisagem considerada de elevada beleza, pela sua morfologia, profundidade, grandeza, variedade e coerência de usos; • Manchas florestais de espécies autóctones, nomeadamente de carvalho negral, sobreiro e azinheira; • Áreas significativas de soutos; • Pastos de boa qualidade associados à exploração pecuária de raças autóctones e à produção de inúmeros produtos tradicionais de qualidade; • Rede hidrográfica densa com linhas de água ambientalmente preservadas e galerias ripícolas bem constituídas; • Termas de “Águas de Sandim”. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de depósitos dispersos de entulho e sucatas; • Despovoamento que leva ao desaparecimento de sistemas e espécies associadas a atividades agrícolas e silvo-pastoris únicas na região.
PATRIMÓNIO	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de imóveis classificados pelo IGESPAR, designadamente 1 Monumento Nacional, 1 Monumento de Interesse Público, 8 Imóveis de Interesse Público e 3 em Vias de Classificação; • Existência de um número significativo de sítios arqueológicos; • Existência de um conjunto de imóveis considerados “com interesse”, que integra exemplares de Arquitetura Religiosa, de Arquitetura Civil (pública e privada) e de Estruturas de apoio; • Existência de conjuntos de edifícios tradicionais, que constituem bons exemplos da arquitetura tradicional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de alguns edifícios de cariz tradicional abandonados e/ou em avançado estado de degradação; • Inexistência de incentivos à recuperação de edifícios de cariz tradicional ou com interesse arquitetónico; • Inexistência de placas de sinalização e, em alguns casos, de identificação de alguns imóveis considerados com mais interesse; • Deficiente aproveitamento da aptidão cultural, recreativa e turística dos imóveis classificados e com interesse; • Progressiva descaracterização dos núcleos antigos devido à introdução de linguagens arquitetónicas contrastantes e dissonantes.

COMPONENTES	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
SISTEMA URBANO	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzida dimensão da vila de Vinhais, dificultando a emergência de uma verdadeira centralidade; • Polarização funcional por centros urbanos vizinhos de maior dimensão; • Existência de alguns núcleos antigos com interesse, destacando-se os núcleos históricos de Vinhais, Moimenta, Pinheiro Velho, Tuizelo, Quintela, Dine e Travanca; • Existência de volumetrias moderadas, onde predomina uma tipologia habitacional unifamiliar, normalmente com dois pisos; • Existência de espaços naturais com valor paisagístico na envolvente de alguns aglomerados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de uma rede urbana composta, maioritariamente, por pequenos e muito pequenos aglomerados que se encontram disseminados pelo território concelhio em processo de despovoamento; • Inexistência de estrutura urbana coerente nas áreas de expansão e ocupação urbana de áreas pouco adequadas (zonas declivosas, zonas húmidas, etc.); • Existência de espaços intersticiais associada à tendência para a dispersão urbana dentro dos aglomerados.
HABITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Dinâmica positiva generalizada do parque habitacional, entre 2001 e 2011, ainda que menos intensa do que na década anterior; • Parque habitacional constituído, quase na totalidade, por alojamentos clássicos, sendo insignificante o peso das habitações improvisadas; • Existência de Apoio Social à Habitação concedido pela CMV; • Alguma experiência no recurso ao programa cofinanciados pela Administração Central: SOLARH e PCHI. 	<ul style="list-style-type: none"> • Parque edificado relativamente envelhecido e degradado, sobretudo nas aldeias; • Existência de um número significativo de famílias a residir em alojamentos sobrelotados; • Algumas carências em termos de condições de habitabilidade; • Número significativo de fogos devolutos; • Mercado de arrendamento muito reduzido; • Existência efetiva de carências habitacionais de famílias com dificuldades de acesso ao mercado habitacional.
EQUIPAMENTOS COLETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> • Adesão e implementação do Programa Rede Social; • Realização e implementação da Carta Educativa concelhia; • Dotação de uma Unidade Móvel de Saúde; • Aposta do município na construção de equipamentos modernos e de qualidade; • Recurso crescente às TIC. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deficiente cobertura dos equipamentos de apoio social à infância e aos idosos; • Forte dispersão geográfica das aldeias o que origina situações de isolamento social, particularmente da população mais idosa; • Encerramento/desativação crescente de equipamentos nas aldeias reforçando o isolamento; • Inexistência de equipamentos que assegurem o ensino profissional; • Inexistência de equipamentos de apoio à população com deficiência.
INFRAESTRUTURAS URBANAS	<ul style="list-style-type: none"> • Abastecimento de água a 100% da população; • Existência de um sistema de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais multimunicipal, promovendo a criação de sistemas integrados, tecnicamente e economicamente eficazes; • Existência de ETAR que garantem o tratamento das águas residuais a alguns aglomerados do concelho e substituição gradual das fossas sépticas por ETAR do tipo compacto; • Existência de um sistema integrado de gestão de resíduos sólidos (assegura recolha indiferenciada, seletiva e tratamento de resíduos sólidos nesta região); • Encerramento da lixeira municipal de Vinhais; • Existência de um Ecocentro/Estação de Transferência na freguesia de Vinhais; • Existência de um serviço de recolha de monstros domésticos e de resíduos verdes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aglomerados dependentes de sistemas individuais de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, com consequentes dificuldades de gestão e de monitorização da qualidade; • Deficiências de abastecimento de água durante períodos de maior solicitação; • Existência de diversos aglomerados sem sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o que poderá constituir uma forte fonte de poluição dos solos e importantes linhas de água, pondo em risco a qualidade da água; • Sistema de tratamento de águas residuais existente maioritariamente assegurado por fossas sépticas; • Precariedade no tratamento dos efluentes industriais; • Inexistência de recolha seletiva na maioria dos aglomerados; • Presença de depósitos de sucatas e entulhos ilegais.

COMPONENTES	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
<p align="center">REDE VIÁRIA E TRANSPORTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Distância reduzida a Bragança e ao IP4 na direção Nascente (ligação à fronteira de Quintanilha); • Proximidade à Galiza e à Autovia das "Rias Baixas" (A52); • Conjunto significativo de investimentos efetuados ou a efetuar pela Administração Central (IP4/A4, IP2), com forte impacto na melhoria das acessibilidades à sub-região do Alto Trás-os-Montes; • Principais ligações externas asseguradas por eixos integrados na Rede Nacional (com destaque para a importância da EN103, que liga a Bragança); • Intervenções recentes e previstas no âmbito da beneficiação da rede viária municipal; • Prevista construção de central de camionagem na vila de Vinhais; • Prevista a construção de uma ciclovia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Localização excêntrica relativamente aos principais eixos da Rede Nacional que servem a região (IP2, IP3 e IP4); • Acessibilidades externas penalizadas pelas características de traçado das ligações existentes; • Inexistência de uma ligação adequada ao IP2 na direção Sul; • Estrutura excessivamente radial da rede, não favorecendo o fecho de malhas significativas; • Orografia acidentada do território condicionando a mobilidade intraconcelhia; • Insuficiências no domínio do ordenamento urbano, da sinalização e da segurança; • Classificação administrativa das rodovias desajustada, resultante de legislação antiga; • Reduzida oferta e cobertura territorial do serviço de Transporte Coletivo de Passageiros; • Elevada dependência do transporte individual; • Fraca promoção das deslocações pedonais e de meios de transporte suaves.

2.2 PERSPETIVAS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

Este ponto é uma sequência lógica da fase de diagnóstico anterior e consiste, no essencial, na apresentação das perspetivas de desenvolvimento concelhio adotadas, que procuram refletir a forma como se encara o futuro do território.

Desde já, é importante destacar que o concelho de Vinhais apresenta algumas debilidades, inibidoras para a sustentação e arranque dos processos de desenvolvimento. Refira-se a localização excêntrica face aos principais corredores de ligação da região Norte, o forte envelhecimento demográfico, a baixa qualificação dos recursos humanos, bem como uma atividade económica atual, ainda assente num terciário administrativo, enquanto o terciário produtivo, mas sobretudo o secundário, são desvalorizados nas lógicas de criação de emprego, que não podem deixar de constituir entraves relevantes ao percurso futuro do desenvolvimento concelhio.

Contudo, e apesar de ser difícil contrariar alguns aspetos estruturais, como a estrutura demográfica, supressão de resistências culturais e de mentalidade, ou relacionadas com as acessibilidades (dependentes de recursos da administração central) o modelo de desenvolvimento proposto assenta na definição de um cenário dinâmico que aponta, por sua vez, para um esforço coletivo dos atores locais no sentido da ampliação das potencialidades e correção das debilidades.

Por outro lado, e há que enfatizar esse aspeto, Vinhais possui um conjunto de mais-valias não negligenciáveis que poderão servir de suporte a uma estratégia de desenvolvimento, assente na potenciação turística e valorização sustentável dos recursos naturais e culturais tradicionais.

Nesta perspetiva, considera-se que é possível retirar dividendos da concretização de projetos que visem dinamizar a base económica local, assim como reforçar a imagem do concelho.

Para tal, este cenário pressupõe, uma maior capacidade de tornar o concelho de Vinhais atrativo para visitar e para residir, através da promoção da qualidade de vida dos seus residentes, da criação de oportunidades de emprego, da tentativa de fixação de recursos jovens, na manutenção e reforço de melhores condições à implementação de atividades industriais, assim como de um aproveitamento integrado e sustentado dos seus recursos ambientais e culturais tradicionais, numa lógica de valorização turística dos mesmos.

O facto do próprio processo de desenvolvimento assentar num novo paradigma económico-social e técnico-organizacional conduz à necessidade da introdução das novas tecnologias de informação e comunicação (TIC)

tanto nos vários processos produtivos, como na esfera do quotidiano das populações, pelo que o concelho de Vinhais deve otimizar os efeitos derivados da inclusão em projetos inovadores, como o *Trás-os-Montes Digital*¹.

Para a prossecução destes objetivos, é, ainda, fundamental mobilizar a população para este projeto global, incutindo-lhe conceitos tão importantes como integração, coordenação e cooperação.

Ao grande desafio de concelho que é o de preservar e aumentar a sua massa crítica do concelho, deve ser associada uma ambição que se traduz em fazer de Vinhais:

- **Um concelho Sustentável** (preservação da biodiversidade/conservação da natureza em articulação com a promoção turística adequada destes valores);
- **Um concelho Atrativo** (criação de uma imagem de marca e de autenticidade);
- **Um concelho Solidário** (fortalecimento da coesão territorial e social/inclusão dos mais desfavorecidos);
- **Um concelho Cooperativo** (criação de sinergias e complementaridades com os concelhos envolventes, na definição de estratégias conjuntas).

Para a prossecução da ambição traçada para Vinhais, são definidas as seguintes **Linhas de Orientação Estratégica (LOE)**, na perspetiva de, idealmente, enquadrarem o desenvolvimento futuro do concelho:

LOE 1- Qualificação e valorização do território de Vinhais

Através de ações que garantam um crescimento planeado dos aglomerados, que promovam a renovação e salvaguarda dos edifícios nos núcleos mais antigos e tradicionais, que contribuam para o fecho de malha urbana, que contrariem a ocupação dispersa e protejam as áreas consideradas mais sensíveis. Neste domínio, destacam-se, ainda, as ações que visem a criação de espaços ordenados, devidamente infraestruturados para a instalação de indústrias e pequenas oficinas, e as que se relacionam com o ordenamento e aproveitamento dos recursos hídricos existentes para implementação de um conjunto de praias fluviais, bem como da recuperação paisagística e habitacional de alguns espaços potencialmente emblemáticos do concelho.

LOE 2 - Valorização turística dos recursos ambientais e culturais tradicionais

Através de uma estratégia articulada e conjunta com o concelho de Bragança que integra o Parque Natural de Montesinho. Vinhais deverá utilizar a presença do parque natural como cartão de visita do concelho, associando-o a um conjunto de outras ofertas, das quais se destacam as relacionadas com o turismo de aldeia (recuperando

¹ A dinamização da "Rede de Cidade e Regiões Digitais", operacionalizada através de um portal integrado, constitui-se como um veículo único de implementação no território dos Projetos mais emblemáticos na área da Sociedade da Informação e do Conhecimento, permitindo através do compromisso entre a competitividade e a coesão social fazer vir ao de cima as dinâmicas de distinção de qualificação que os atores regionais podem levar a cabo.

para o efeito pequenos aglomerados tradicionais), turismo de habitação (beneficiando do conjunto de solares que existem no concelho) e turismo gastronómico, potenciando assim os seus principais recursos: ambiente, ruralidade e gastronomia. Em complemento, deverá promover a organização e dinamização de um conjunto de atividades recreativas e de lazer. Entre outras, destaque-se a exploração e desenvolvimento das atividades de caça e pesca.

LOE 3 - Melhoria da qualidade dos recursos humanos locais

Através do desenvolvimento de ações de formação dirigida aos jovens, fomentando-lhes um espírito empreendedor de procura de novas e inovadoras oportunidades de negócio e mais inovadoras, assim como, ações que visem a alteração da mentalidade dos agentes económicos, incutindo-lhes a necessidade de se associarem e estabelecerem estratégias conjuntas. A formação profissional é um aspeto essencial que deve ser encarado na perspetiva da complementaridade com concelhos vizinhos.

LOE 4 - Reforço das condições de bem-estar dos residentes

Através do incremento de equipamentos coletivos nos principais núcleos habitacionais, sobretudo de ação social (apoio à infância e apoio aos idosos) e de saúde (garantindo o acesso das populações das aldeias mais isoladas a cuidados de saúde regular), da melhoria das condições de vida da população mais desfavorecida e excluída, da supressão de carências habitacionais, do reforço da cobertura das infraestruturas urbanas, da melhoria da regularidade dos circuitos dos transportes interfreguesias. Também a modernização e eficiência dos serviços públicos e alargamento da utilização das TIC à população é um aspeto essencial no incremento das condições de bem-estar social. Através do aproveitamento do programa Trás-os-Montes Digital, enquanto motor de modernização da administração pública, e constituição de uma rede de pontos públicos de acesso à Internet, em paralelo com ações de formação para utilização de novas tecnologias.

LOE 5 – Integração /promoção de iniciativas de cooperação intermunicipal e transfronteiriça

Esta LOE visa o aproveitamento da posição geográfica do concelho, situado entre importantes polos urbanos do interior (Bragança, do eixo Macedo de Cavaleiros-Mirandela, Vila Real e Chaves) e Espanha. Vinhais com as suas debilidades, deverá integrar todos os projetos supramunicipais, que o possam integrar e promover, contribuindo com os seus recursos mais valiosos (elevados valores ambientais favoráveis às atividades de conservação da natureza e turismo de natureza, bem como os produtos tradicionais de qualidade, certificados). A sua posição fronteiriça deverá beneficiar da inserção deste território nas redes de transportes internacionais, nomeadamente com a conclusão do IP4 e a sua ligação à rede europeia de autoestradas através de Zamora e do IP3 à autovia das Rias Baixa através de Chaves. Considera-se pois, essencial promover a cooperação interurbana para liderar projetos de valorização do território transfronteiriço e de exploração dos mercados de proximidade.

2.3 SETOR ESTRATÉGICO: TURISMO

No contexto traçado, tanto na matriz SWOT, como nas linhas de orientação estratégica, a atividade turística funcionará a jusante e a montante de toda a estratégia de desenvolvimento como o setor/cluster estratégico, por excelência, isto é, será tributária das linhas de orientação estratégica definidas e contributiva, transversalmente, para a concretização dos eixos estratégicos de desenvolvimento.

Tornou-se um lugar comum fazer da atividade turística, um dos principais, senão, o principal caminho para o desenvolvimento e, de modo muito especial, nas regiões periféricas/interiores, onde o turismo se tem assumido como um meio quase inesgotável para promover a sua integração territorial e alavancar processos de inversão de dinâmicas económicas e sociodemográficas recessivas.

Efetivamente, é inquestionável a importância económica que a atividade turística assume e, cria, hoje, várias expectativas que são patentes tanto nos discursos políticos, como nos agentes económicos e nos planos estratégicos de desenvolvimento. Neste domínio, interessa especialmente realçar um dos aspetos focados no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (no Capítulo 4 – *Portugal 2025: Estratégia e Modelo Territorial* e no subponto: *O País que queremos: um desafio para o Ordenamento do Território*) e que tem plena aplicação no município de Vinhais, daí a sua transcrição: “As regiões do interior continuam a justificar políticas de suporte ao crescimento das atividades económicas, designadamente industriais, agrícolas e serviços mercantis “exportáveis “ para outras regiões. Neste contexto um relevo especial deve ser dado às atividades turísticas e à estruturação de corredores de desenvolvimento apoiados nos principais centros urbanos”.

Com efeito tanto, o PNPOT, como o Plano Estratégico Nacional do Turismo e a Agenda Regional do Turismo (Norte 2015) apontam para a aposta, da Região Norte, no Turismo, sendo que o PENT (Revisão para 2013-2015) define o turismo como um setor prioritário para a estratégia de desenvolvimento do país podendo dar um contributo importante ao nível da geração de riqueza e emprego, assim como contribuir significativamente para o equilíbrio da balança de transações correntes. Para tal, o mesmo documento aponta um maior desenvolvimento da promoção de Portugal, para a qualificação dos recursos humanos, para a capacitação das empresas e apoio ao investimento, para o maior desenvolvimento das acessibilidades aéreas e para uma mais ajustada organização administrativa.

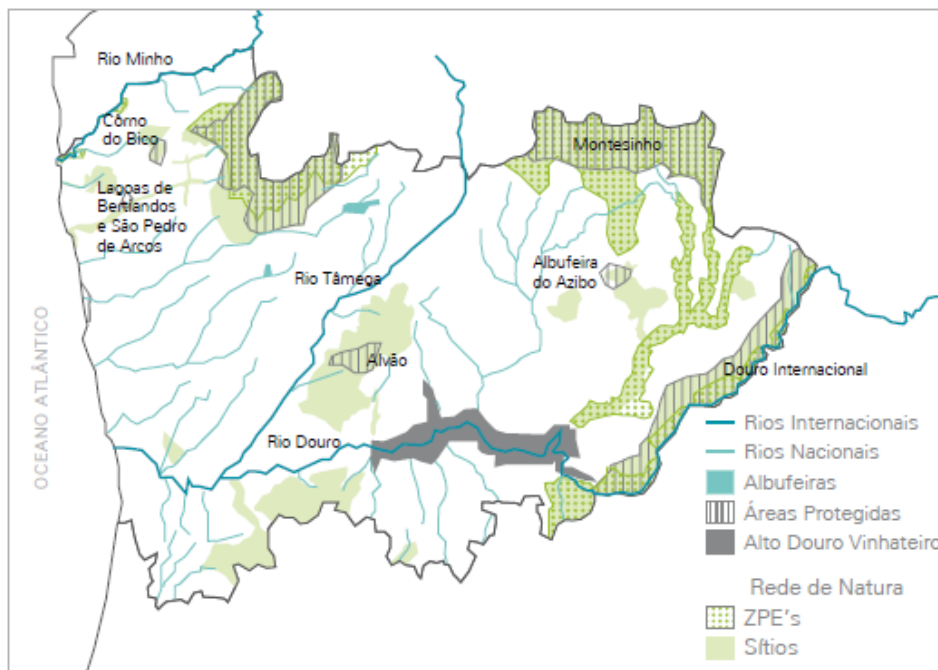
Todos estes documentos apontam várias orientações estratégicas para a valorização do Turismo na Região Norte, as quais serão desenvolvidas operacionalmente através da Agenda Regional de Turismo (Norte 2015), sob o emblema “**Uma Região - Quatro Destinos**”, tendo em vista o desenvolvimento turístico integrado da Região Norte e a afirmação da marca “Porto e Norte de Portugal”.

O PROT-N (versão de dezembro de 2009), por sua vez, integra as orientações de todos aqueles documentos/instrumentos e corporiza um conjunto de orientações gerais para o setor.

Neste contexto assume-se o norte de Portugal como uma região turística, que compreende 4 destinos complementares (Porto, Minho, Douro e Trás-os-Montes), constituído por um espaço heterogéneo e de elevada diversidade, embora assente em quatro destinos com características próprias mas complementares entre si.

Os principais recursos turísticos identificados na sub-região de Trás-os-Montes são os Planaltos montanhosos - natureza e paisagem, património histórico-cultural, termas, caça e pesca, aldeias rurais, gastronomia, produtos locais e artesanato.

Figura 1: Espaços de Elevado valor natural e paisagístico



Fonte: CCDR-N/2007

Pelo seu carácter mais específico extraem-se do Norte 2015 os aspetos e orientações que estão diretamente relacionadas com o destino “Trás-os-Montes” e Vinhais, em particular, sendo que o produto turístico prioritário é o TURISMO DE NATUREZA, embora possa ser complementado por outros produtos.

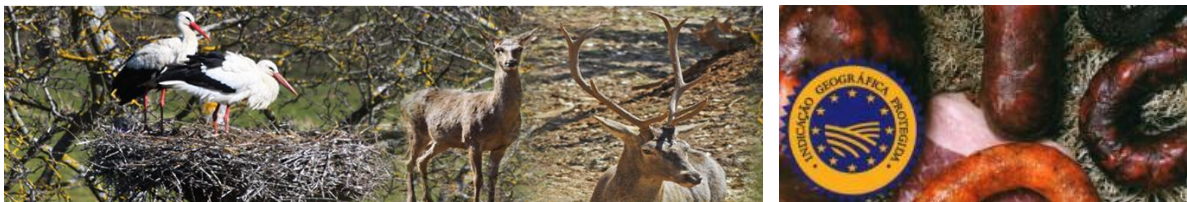
A região Norte e particularmente a sub-região onde Vinhais se insere é rica em recursos naturais que podem ser aproveitados para a dinamização do Turismo de Natureza (contacto direto com a natureza, permitindo a prática de atividades simples que não exigem grande preparação ou conhecimento, nomeadamente passeios, excursões ou percursos pedestres), nomeadamente o Parque Natural de Montesinho, diversas aldeias e rios navegáveis e com condições para a prática de atividades de lazer.

As orientações para o desenvolvimento do produto turístico prioritário Turismo de Natureza no Norte de Portugal são: i) *Melhorar as infraestruturas de apoio aos parques naturais (nomeadamente, no que respeita a centros/equipamentos de informação/interpretação ambiental); ii) Criar/ valorizar caminhos/percursos da natureza; iii) Suprir a carência de serviços de manutenção e de apoio ao turista; iv) Promover a divulgação das Áreas Protegidas e dos seus produtos locais; v) Melhorar a sinalização turística nas Áreas Protegidas; vi) Qualificar os recursos humanos nesta atividade (por ex. guias da natureza); vii) Incrementar a oferta de alojamento ambientalmente sustentável (em ambiente rural/natural); viii) Desenvolver uma oferta de ecopistas que permita a contemplação da paisagem/natureza.*

No caso concreto de Vinhais, sendo um concelho com dinâmicas demográficas e económicas, no “interior do interior”, **a atividade turística** assume-se, contudo, e legitimamente como **a grande** e quase única **oportunidade de desenvolvimento**. O concelho apresenta duas valências base que o diferem e posicionam positivamente no conjunto dos concelhos vizinhos e que devem constituir apostas estratégicas do seu desenvolvimento:

- **Uma área muito significativa do concelho classificada como Área Protegida** (cerca de 60% do concelho);
- **Uma vasta gama de produtos tradicionais de qualidade** (cerca de 10 produtos classificados pelo Ministério da Agricultura como DOP ou IGP abrangem o concelho de Vinhais), sendo por esse motivo conhecida pela “Capital do Fumeiro”.

Figura 2: Área protegida e produtos tradicionais



Fonte:www.cm-vinhais.pt

Com estas duas mais-valias o concelho tem excelentes condições para fazer uma aposta efetiva no turismo, dando corpo ao que são as orientações do PENT para a Região Norte. Naturalmente que essa aposta será forçosamente ancorada naqueles dois produtos e assentará no **Turismo de Natureza** (produto consolidado) e na **Gastronomia e vinhos** (produtos complementar).

Para estes dois produtos o PENT aponta:

*“No **turismo de natureza**, na vertente passeios, verifica-se a necessidade de desenvolver infraestruturas e serviços especializados, diversificar experiências de turismo rural, criar conteúdos e a sua disponibilização em canais, colocar no mercado o produto dos passeios a pé, de bicicleta ou a cavalo. Na vertente do turismo equestre (cavalo lusitano), verifica-se a necessidade de desenvolver serviços à volta da cultura do cavalo e sua disponibilização ao turista;*

*No âmbito da **gastronomia e vinhos**, verifica-se a necessidade de desenvolver roteiros enogastronómicos, densificar atividades, desenvolver conteúdos e experiências, em particular os relacionados com os vinhos do Douro e Porto, e integrar a oferta em plataformas de promoção e comercialização. O produto reúne condições para se autonomizar e criar afluência específica para a região;*

A valorização turística poderá ser feita, tal como são as orientações da Agenda Regional de Turismo, ao nível de estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos, mas também, e acima de tudo, em empreendimentos de turismo da natureza. Quanto aos empreendimentos de turismo no espaço rural e de turismo de habitação, apesar do concelho já oferecer um número significativo de alojamentos, continua a ser um setor com potencialidades. Destaca-se o turismo de aldeia, recuperando para o efeito pequenos aglomerados tradicionais como os núcleos antigos de Moimenta e de Pinheiro Novo e o turismo de habitação, beneficiando do conjunto de solares que existem no concelho.



Em complemento, deverá ser promovida a organização e dinamização de um conjunto de atividades recreativas e de lazer. Atendendo à elevada qualidade paisagística e ambiental, as atividades a desenvolver passam principalmente pelas seguintes propostas:

- Criação de praias fluviais,
- Dinamização de desportos radicais e atividades ao ar livre com o apoio à criação de empresas locais do setor;
- Criação da Rota “Cozinhas Regionais de Fumeiro”;
- Criação da Rota das Aldeias emblemáticas.
- Ampliação do Parque Biológico de Vinhais, acompanhado da sua maior divulgação.

Para além destes dois produtos de excelência, o município de Vinhais já se encontra a desenvolver projetos e ações no sentido da potenciação turística do seu território, nomeadamente:

- Centro de Interpretação do Parque Natural de Montesinho;
- Parque Biológico de Vinhais e Hospedaria;
- Vários empreendimentos turísticos de TER (4 casas-retiro, 3 Casas de campo, 1 Agroturismo, 1 turismo de Aldeia, 1 casa-abrigo);
- Existência de percursos pedestres (Via Augusta XVII, A Caminho da Ciradilha, Moinho do Perigo, Fragas do Pinheiro);
- Organização anual da Feira do Fumeiro e da Feira da Castanha;
- Organização de montarias;
- Organização/promoção de algumas rotas (Rota do Fumeiro TT e Rota do Mineiro e integração em rotas intermunicipais (Rota da Castanha-Percursos Milenar);
- Exploração e desenvolvimento das atividades de caça e pesca (prevê-se a construção de uma escola e de um abrigo para pescadores).

Neste âmbito estão previstos no Plano Plurianual de Investimentos (2013-2016), um conjunto de intervenções que visam a requalificação de alguns dos recursos turísticos deste território: reparação de igrejas, santuários, capelas e nichos; sinalética de serviços e toponímia; recuperação de fontes na freguesia de Vilar de Ossos; arranjo da Fonte Romana de Quintela; beneficiação das igrejas de Mofreita e Vilar de Peregrinos; recuperação de Fontes de Mergulho na freguesia de Quirás; beneficiação de fornos comunitários; beneficiação de uma zona de descanso para autocaravanas; recuperação de pombais; e aquisição de terrenos e edifícios.

É expectativa da Autarquia que, a estas propostas no âmbito do PDM, se venham a associar outras de carácter supramunicipal, decorrentes da nova organização institucional do setor turístico, nomeadamente com as novas Entidades Regionais de Turismo e, particularmente, com a Delegação para o Turismo de Natureza da Direção Regional de Turismo Porto/Norte, sediada em Bragança. Desta instituição, espera-se a “organização do setor”, sendo considerado importante o papel promocional que esta delegação virá a assumir, em resposta às iniciativas dos privados, a qual, por força das suas atribuições, terá também necessariamente uma visão global e articulada com as Autarquias e com os agentes locais.

Não obstante, Vinhais tem direcionado as suas intervenções, nomeadamente as referidas, no sentido das orientações para o desenvolvimento do Turismo de Natureza.

2.4 EIXOS ESTRATÉGICO E ORIENTAÇÕES/OPÇÕES DE INTERVENÇÃO

Face ao exposto, as opções de intervenção no concelho de Vinhais preconizam uma maior aproximação à escala de intervenção municipal, dos princípios estratégicos definidos anteriormente, concorrendo para a concretização dos grandes objetivos de desenvolvimento económico e social concelhios.

Estas opções de intervenção correspondem, assim, a um conjunto de ações, medidas e projetos, que visam a territorialização das linhas estratégicas definidas, e que se podem agrupar em **3 eixos de desenvolvimento** mais latos:

Revitalização da estrutura económica;

Valorização e infraestruturização do território;

Promoção da qualidade de vida dos residentes.

Estes três eixos permitem “arrumar” as intervenções necessárias para a concretização do objetivo central de desenvolvimento do Município:

“Vinhais, um concelho sustentável, atrativo, solidário e cooperativo”.

No esquema seguinte, encontra-se estruturada a estratégia de desenvolvimento.

OBJETIVO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO:					
Vinhais, um concelho sustentável, atrativo, solidário e cooperativo					
LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	LOE 1: Qualificação e valorização do território	SETOR/CLUSTER ESTRATÉGICO	ATIVIDADE TURÍSTICA	EIXOS ESTRATÉGICOS	EIXO 1 – Revitalização da estrutura económica
	LOE 2: Valorização turística dos recursos ambientais e culturais tradicionais				EIXO 2 – Valorização e Infraestruturização do território
	LOE 3: Melhoria da qualidade dos recursos humanos locais				EIXO 3 – Promoção da qualidade de vida dos residentes
	LOE 4: Reforço das condições de bem-estar dos residentes				
	LOE 5: Inclusão/promoção de iniciativas de cooperação intermunicipal e transfronteiriça				

Assim, e para a territorialização destas opções estratégicas, adotam-se, para o efeito, as medidas genéricas que se encontram em execução ou que constituem intenção da Autarquia para a prossecução da sua estratégia de desenvolvimento, bem como intenções privadas conhecidas para os próximos anos, e as sugeridas ao longo da fase de Análise e Diagnóstico da presente Revisão do PDM (cf. Quadros seguintes).

Quadro 3: Orientações/Medidas de intervenção para o concelho de Vinhais

EIXO 1 – REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ECONÓMICA
Medidas
• Promover espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade industrial
• Recuperação de quintas e solares para o desenvolvimento de atividades de turismo de Natureza e TER;
• Aproveitamento da integração no Parque Natural de Montesinho para a promoção de turismo ambiental e ativo
• Maior promoção e divulgação da área protegida e dos produtos locais
• Melhorar e completar a sinalética turística e viária
• Desenvolvimento de um conjunto de rotas temáticas ligadas à gastronomia
• Desenvolvimento de outras rotas temáticas
• Maior divulgação e promoção dos percursos de natureza existentes
• Promoção de desportos radicais/ar livre
• Criação de unidades de restauração, associadas a mostras de gastronomia local;
• Maior promoção da Feira do Fumeiro e da Castanha
• Melhorar a qualificação escolar e profissional da população
• Ajustar os cursos de formação ao perfil empresarial do concelho
• Implementação de um curso tecnológico na área de turismo e hotelaria
• Desenvolvimento de ações que fomentem o espírito empreendedor local (com apoio do PRORURIS)
• Aposta nas energias renováveis (hídrica, eólica e biomassa)
• Recuperação turística de alguns valores histórico-culturais
• Recuperação das Termas das Águas de Sandim
• Valorização e promoção dos saberes e tradições locais
• Desenvolvimento das atividades de caça e pesca

EIXO 2 – VALORIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO
Medidas
<ul style="list-style-type: none"> • Definição de regras que pretendem garantir um crescimento planeado dos aglomerados, que visem: a renovação do parque edificado nos núcleos mais antigos, que contribuam para o fecho de malha urbana, que contrariem a ocupação dispersa e protejam as áreas consideradas mais sensíveis
<ul style="list-style-type: none"> • Definição de um conjunto de regras de proteção e valorização do património cultural (arquitetónico e arqueológico)
<ul style="list-style-type: none"> • Alargamento e beneficiação das vias rodoviárias em mau estado de conservação, em particular as EN
<ul style="list-style-type: none"> • Criação de condições para o melhor aproveitamento lúdico e de lazer dos rios que atravessam o concelho (praias fluviais)
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reabilitação urbana de alguns aglomerados ou de núcleos antigos com interesse
<ul style="list-style-type: none"> • Salvaguarda e valorização do núcleo histórico e Castelo de Vinhais
<ul style="list-style-type: none"> • Integração de Unidades de Valorização de Resíduos Sólidos nas áreas industriais de Vinhais e Rebordelo
<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma rede de percursos de natureza, cicláveis, pedonais e de burro
<ul style="list-style-type: none"> • Completar as redes de saneamento básico
<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização constante e rigorosa das redes de infraestruturas básicas
EIXO 3 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DOS RESIDENTES
Medidas
<ul style="list-style-type: none"> • Reforço da dotação de equipamentos coletivos de ação social
<ul style="list-style-type: none"> • Reforço da dotação e diversificação de equipamentos desportivos
<ul style="list-style-type: none"> • Favorecer o policentrismo municipal
<ul style="list-style-type: none"> • Implementação da Carta Educativa Concelhia
<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de Cursos de Formação e Educação de Adultos (EFA)
<ul style="list-style-type: none"> • Implementação do Plano de Desenvolvimento Social
<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma rede de postos públicos de internet
<ul style="list-style-type: none"> • Criação de um núcleo museológico nas Minas de Ervedosa
<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamento para fins culturais/recreativos, de alguns edifícios encerrados (escolas, extensões de saúde)
<ul style="list-style-type: none"> • Centro Cultural de Vinhais
<ul style="list-style-type: none"> • Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de um Museu de Arte Sacra
<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar e intensificar a regularidade dos circuitos dos transportes interfreguesias
<ul style="list-style-type: none"> • Combater o isolamento social de algumas zonas rurais do concelho
<ul style="list-style-type: none"> • Promover estilos de vida saudável (atividades desportivas alargadas a todos os grupos etários)
<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar as condições de habitabilidade da população e garantir o acesso às mesmas
<ul style="list-style-type: none"> • Construção de habitação social e Aquisição e Reabilitação de fogos
<ul style="list-style-type: none"> • Realização do Programa Local de Habitação
<ul style="list-style-type: none"> • Concessão de apoios aos estratos sociais mais desfavorecidos

3. CONDICIONANTES LEGAIS

De acordo com a legislação em vigor², a Planta de Condicionantes “*identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento*”.

Assim, por servidão administrativa deve entender-se o encargo imposto sobre um imóvel em benefício de uma coisa, por virtude da utilidade pública desta. Para além do conceito genérico de servidão administrativa, importa ainda atender às características principais das servidões administrativas que a seguir se identificam:

- resultarem de imposição legal ou de ato administrativo praticado por determinada entidade administrativa com competência para tal;
- terem subjacente um fim de utilidade pública;
- não serem obrigatoriamente constituídas a favor de um prédio, podendo ser constituídas a favor de uma entidade beneficiária ou de uma coisa;
- poderem recair sobre coisas do mesmo dono;
- poderem ser negativas (proibir ou limitar ações) ou positivas (obrigar à prática de ações);
- serem inalienáveis e imprescritíveis;
- cessarem com a desafetação dos bens onerados ou com o desaparecimento da função de utilidade pública para a qual foram constituídas.

Por restrição de utilidade pública deve entender-se toda e qualquer limitação sobre o uso, ocupação e transformação do solo que impede o proprietário de beneficiar do seu direito de propriedade pleno, sem depender de qualquer ato administrativo uma vez que decorre diretamente da Lei. A servidão administrativa não deixa de ser uma restrição de utilidade pública pois tem subjacente a proteção de um bem ou de um interesse público, mas com características próprias.

Por vezes, a elaboração desta carta é significativamente dificultada por razões que se podem perceber através deste trecho extraído de Oliveira³ (1991): “*A variedade dos tipos das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública ao direito de propriedade, a sua dispersão por numerosos diplomas de natureza distinta, publicados em momentos diversos, a ausência, em muitos casos, de concretização gráfica das respetivas áreas de incidência ou de rigor das delimitações são fatores, entre outros, que dificultam a identificação física dos imóveis a elas sujeitos e transformam esta matéria num verdadeiro labirinto.*”

² Alínea c), do n.º 1, do Artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto.

³ OLIVEIRA, L.P., Planos Municipais de Ordenamento do Território, Decreto-Lei n.º 69/90 anotado, Coimbra, 1991

Ainda de acordo com o mesmo autor, esta Planta “*destina-se unicamente a assinalar as servidões administrativas e restrições de utilidade pública previamente estabelecidas através ou ao abrigo dos diplomas específicos sectoriais*”, e “*não traduz graficamente o regime do Plano de Ordenamento em que se integra, possuindo apenas valor informativo.*” Assim, na Planta de Condicionantes apenas são demarcadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública com estatuto legal.

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública com incidência no concelho de Vinhais são as seguintes:

RECURSOS NATURAIS
Recursos Hídricos
Domínio hídrico
Recursos Geológicos
Águas minerais naturais
Pedreiras
Concessões mineiras
Concessão para recuperação ambiental
Recursos Agrícolas e Florestais
Reserva Agrícola Nacional
Obras de aproveitamento hidroagrícola
Oliveira
Sobreiro e azinheira
Azevinho
Regime Florestal
Faixas de gestão de combustível
Áreas florestais percorridas por incêndios
Perigosidade de incêndio alta e muito alta
Postos de vigia
Árvores e arvoredos de interesse público
Recursos Ecológicos
Reserva Ecológica Nacional
Áreas protegidas
Rede natura 2000 (SIC; ZPE)
PATRIMÓNIO CULTURAL
Património classificado e património em vias de classificação
INFRAESTRUTURAS
Abastecimento de água
Drenagem de águas residuais
Rede elétrica
Rede rodoviária nacional e estradas regionais
Estradas e caminhos municipais
Telecomunicações
Marcos geodésicos
ATIVIDADES PERIGOSAS
Estabelecimentos com produtos explosivos

Assinala-se que as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública não têm representação na Planta de Condicionantes: oliveiras e azevinho.

O conteúdo introdutório de cada condicionante foi retirado, em termos gerais, da publicação Servidões e Restrições de Utilidade Pública, DGOTDU, 4ª edição, revista, atualizada e aumentada em 2006 e disponibilizada no início de 2007. Esta breve introdução pretende apenas explicitar as implicações e a aplicação de cada servidão de uma forma geral, abordando as situações que se verificam no concelho de Vinhais, fazendo referência a diplomas específicos sempre que necessário.

Em termos de apresentação, a Planta de Condicionantes (peça desenhada n.º 3 do Volume III) é complementada por três plantas anexas: Reserva Agrícola Nacional (peça desenhada n.º 4 do Volume III), Reserva Ecológica Nacional (peça desenhada n.º 5 do Volume III) e Defesa da Floresta contra Incêndios (peça desenhada n.º 6 do Volume III), elaboradas com o objetivo de facilitar a leitura dos elementos cartografados.

Uma vez que as servidões administrativas e restrições de utilidade pública resultantes do regime de proteção florestal contra incêndios (peça desenhada n.º 6 do Volume III), são alvo de atualização anual, em conformidade com o respetivo regime legal, recomenda-se a consulta da versão atualizada disponível na Câmara Municipal.

3.1 RECURSOS NATURAIS

3.1.1 Recursos Hídricos

Os recursos hídricos dizem respeito ao Domínio Hídrico, constituído por um conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral pelo que devem ser protegidos, garantindo-se o acesso universal à água e a passagem ao longo das águas, às Albufeiras de Águas Públicas cujas principais finalidades são a produção de energia, o abastecimento de água às populações e a rega, que devem ser conciliadas com outras atividades secundárias e, finalmente, as Captações Subterrâneas para Abastecimento Público que importa preservar. No concelho de Vinhais assinala-se a existência de Domínio Hídrico.

3.1.1.1 Domínio Hídrico

O domínio hídrico é constituído pelo conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral, que justificam o estabelecimento de um regime de carácter especial aplicável a qualquer utilização ou intervenção nos prédios localizadas nos leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respetivas margens e zonas adjacentes, a fim de os proteger.

Assim, nos terrenos do domínio hídrico deverá garantir-se o acesso universal à água e a passagem ao longo das águas.

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas ao Domínio Público Hídrico segue o regime previsto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, no Capítulo III do Decreto-Lei n.º 468/71, republicado pela Lei n.º 16/2003, de 4 de junho, e na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.

O domínio público hídrico subdivide-se em domínio público marítimo, domínio público fluvial e lacustre e domínio público das restantes águas. No concelho de Vinhais estão presentes o domínio público lacustre e fluvial e o domínio público das restantes águas.

De acordo com o referido diploma:

- a) *“Entende-se por leito o terreno coberto pelas águas quando não influenciadas por cheias extraordinárias, inundações ou tempestades. No leito compreendem-se os mouchões, lodeiros e areais nele formados por deposição aluvial. (...) O leito das restantes águas é limitado pela linha que corresponder à estrema dos terrenos que as águas cobrem em condições de cheias médias, sem transbordar para o solo natural, habitualmente enxuto. Essa linha é definida, conforme os casos, pela aresta ou crista superior do talude marginal ou pelo alinhamento da aresta ou crista do talude molhado das motas, cômoros, valados, tapadas ou muros marginais.*
- b) *Entende-se por margem uma faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas (...) a margem das restantes águas navegáveis ou flutuáveis tem a largura de 30 metros (...) a margem das águas não navegáveis nem flutuáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo, tem a largura de 10 metros”.*

No concelho de Vinhais são representadas na Planta de Condicionantes os leitos e margens das águas não navegáveis nem flutuáveis, com faixa de proteção de 10 metros, e os leitos e margens das águas navegáveis e flutuáveis com faixa de proteção de 30 metros das albufeiras de Rebordelo (parte confinante com o concelho de Valpaços), da mini-hídrica de Torga e da mini-hídrica de Nunes. Estas albufeiras, cuja finalidade é a produção de energia elétrica não se encontram classificadas segundo o Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio.

São também consideradas as zonas ameaçadas pelas cheias atendendo à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que menciona que as “*zona inundáveis ou ameaçadas pelas cheias devem ser objeto de classificação específica e de medidas especiais de prevenção e proteção, delimitando-se graficamente as áreas em que é proibida a edificação e aquelas em que a edificação é condicionada, para segurança de pessoas e bens*”.

3.1.2 Recursos Geológicos

Os recursos geológicos contemplam as Águas de Nascente e as Águas Minerais Naturais, por forma a garantir a sua proteção, as Pedreiras e por fim as Concessões Mineiras por forma a condicionar a sua localização de modo a conciliar a proteção dos recursos minerais existentes e a vertente populacional e ambiental. No concelho de Vinhais assinala-se a existência de Águas Minerais Naturais, Pedreiras e Concessões Mineiras.

3.1.2.1 Águas Minerais Naturais

A servidão constitui-se de acordo com o regime previsto nos Decreto-Lei n.º 90/90 e Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 de Março.

A água mineral natural é uma água considerada bacteriologicamente própria, de circulação profunda, com particularidades físico-químicas estáveis na origem dentro da gama de flutuações naturais, de que resultam propriedades terapêuticas ou simplesmente efeitos favoráveis à saúde. As águas minerais naturais integram o domínio público do Estado.

É fixado um perímetro de proteção com base em estudos hidrogeológicos, para garantir a disponibilidade e as características da água, bem como as condições para uma boa exploração. O perímetro de proteção, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90, abrange 3 zonas: a imediata, a intermédia e a alargada.

O perímetro de proteção e as respetivas zonas, são fixados por portaria conjunta dos Ministros da Economia e do Emprego e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sob proposta do concessionário, apresentada à Direção Geral de Energia e Geologia que a submete à aprovação do Ministro da tutela.

No concelho de Vinhais existe uma zona de exploração de Águas Minerais Naturais: as Águas de Sandim. Na Planta de Condicionantes encontram assinaladas a Zona de Proteção Intermédia e a Zona de Proteção Alargada.

3.1.2.2 Pedreiras

Como se sabe, o desenvolvimento do setor da construção civil e obras públicas está diretamente relacionado com a extração de inertes. A proliferação da exploração de pedreiras tem conduzido a situações de desequilíbrio ecológico que interessa evitar.

Esta servidão foi instituída com a publicação do n.º 227/82 de 14 de julho, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 71/82 de 26/10. A pesquisa e exploração de massas minerais está devidamente regulamentada através do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro (e Declaração de Retificação n.º 108/2007, de 11 de dezembro), que altera o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de junho. Qualquer prédio em que se localize uma pedreira, assim como os prédios vizinhos, pode ser sujeito a servidão administrativa. Em termos gerais, as zonas de defesa, *“a que se refere o art.º 38 do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16/03, devem observar as distâncias fixadas em portaria de cativação ou, na falta destas, as seguintes distâncias, medidas a partir da bordadura de cada escavação:*

- 10 m – relativamente a prédios rústicos vizinhos, murados ou não;

- 15 m – relativamente a caminhos públicos;
- 20 m – relativamente a condutas de fluidos, linhas elétricas de baixa tensão, linhas aéreas de telecomunicações telefónicas não integradas na exploração/linhas de telecomunicações e teleférico/cabos subterrâneos elétricos e de telecomunicações;
- 30 m – relativamente a linhas elétricas aéreas de média e alta tensão, postos elétricos de transformação ou de telecomunicações e pontes;
- 50 m – relativamente a rios navegáveis, canais/nascentes de águas, cursos de água de regime permanente e canais, nascentes ou captações de água, edifícios não especificados e locais de uso público e estradas nacionais ou municipais e linhas férreas;
- 70 m – relativamente a autoestradas e estradas internacionais;
- 100 m – relativamente a monumentos nacionais, locais classificados de valor turístico, instalações e obras das Forças Armadas e forças de serviços de segurança, escolas e hospitais;
- 500 m – relativamente a locais e zonas classificadas com valor científico ou paisagístico”.

No concelho do Vinhais, existe uma pedreira licenciada, a saber, a pedreira de Aligueira localizada na freguesia de Moimenta.

3.1.2.3 Concessões Mineiras

O regime jurídico geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos está sujeito ao disposto pelo Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março. Segundo este diploma integram-se no domínio público do Estado os recursos geológicos designados por:

- Depósitos minerais
- Recursos hidrominerais
- Recursos geotérmicos

Considerando a diversidade de características dos diferentes recursos geológicos, das técnicas do seu aproveitamento e das implicações decorrentes da sua exploração, particularmente nas situações de potencial conflito com outros utilizadores do solo e subsolo, optou-se por enquadramentos jurídicos específicos para cada tipo de recurso.

Deste modo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que aprova o regulamento de depósitos minerais, estes são definidos como “as ocorrências minerais existentes em território nacional e nos fundos marinhos da zona económica exclusiva que, pela sua raridade, alto valor específico ou importância na aplicação

em processos industriais das substâncias nelas contidas, se apresentam de especial interesse para a economia nacional”.

Ainda segundo o regime geral de revelação e aproveitamento os recursos que se integram no domínio público, podem ser constituídos os seguintes direitos:

- De prospeção e pesquisa, permitindo a prática de operações visando a descoberta de recursos e a determinação das suas características, até à revelação da existência de valor económico;
- De exploração, permitindo o exercício da atividade posterior à prospeção e pesquisa, ou seja, o aproveitamento económico dos recursos, através da atribuição de uma concessão mineira.

Dos direitos dos concessionários destacam-se os seguintes:

- O de requerer a expropriação por utilidade pública e urgente dos terrenos necessários à realização dos trabalhos e à implantação dos respetivos anexos, ainda que fora da área demarcada, ficando os mesmos afetos à concessão;
- O de obter a constituição a seu favor por ato administrativo das servidões necessárias à exploração dos recursos.

Por outro lado, do conjunto das obrigações dos concessionários destacam-se as seguintes:

- A de cumprir as normas e medidas de higiene e segurança do trabalho e proteção ambiental aplicáveis, ainda quando seja extinta a concessão;
- A de explorar, sempre que possível, os recursos do domínio público que sejam revelados na área demarcada com reconhecido valor económico e desde que se verifique compatibilidade da exploração;
- A de fazer o aproveitamento dos recursos, segundo normas técnicas adequadas e em harmonia com o interesse público do melhor aproveitamento desses bens.

As concessões mineiras presentes no concelho de Vinhais são as seguintes: “Lomba Grande” (exploração aurífera) e “Sete Fontes” (exploração de talco).

3.1.2.4 Concessão para recuperação ambiental

O Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, estabelece o regime jurídico de concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas.

As minas “Tuela”, cujo minério explorado foi o estanho, com o n.º de cadastro n.º 492, 493 e 631 encontram-se em fase de recuperação ambiental.

3.1.3 Recursos Agrícolas e Florestais

Os recursos agrícolas e florestais abrangem a Reserva Agrícola Nacional, que diz respeito às áreas de maior aptidão agrícola, proibindo todas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas; as Obras de Aproveitamento Hidroagrícola, sendo importante garantir a sua utilização para os fins a que se destinam, as Oliveiras, património que interessa preservar, através do condicionamento do seu corte, o Sobreiro e Azinheira, que constituem um dos biótopos mais importantes em Portugal e representam um recurso renovável de extrema importância económica, o Azevinho, cuja diminuição de exemplares, justifica a imposição de medidas que regulamentem e condicionem o seu corte, o Regime Florestal, que define áreas florestais consideradas um suporte ao desenvolvimento de importantes ecossistemas, apresentando funções produtiva, ambiental, cultural e social, as Áreas florestais percorridas por incêndio, que procuram garantir a rearborização destas áreas, por forma a preservar o património florestal, a Perigosidade de incêndio alta e muito alta, as Árvores e Arvoredos de Interesse Público, que pelo seu interesse devem ser preservadas e finalmente os Postos de Vigia. No concelho de Vinhais verifica a ocorrência de todas as servidões.

3.1.3.1 Reserva Agrícola Nacional

O regime jurídico da **Reserva Agrícola Nacional** (RAN) encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho.

A RAN é o conjunto das áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola, constituindo uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as utilizações permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos.

Os solos de RAN devem ser afetos à atividade agrícola e são áreas non aedificandi, numa ótica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural, sendo interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola.

A RAN foi redelimitada à escala 1:10 000, segundo indicações da Direção Regional da Agricultura e Pescas e Norte, onde para além de efetuados ajustes cartográficos à nova cartografia base, foram introduzidas novas manchas de solos com excelente aptidão agrícola, resultado do levantamento de campo efetuado pelos técnicos da Direção Regional.

A RAN apresentada na Planta de Condicionantes, à escala 1:25 000, resulta, inicialmente da digitalização e ajustamento à nova cartografia base da RAN em vigor. De seguida esta versão foi sujeita ao processo de

exclusão das manchas de solo urbano e da inclusão das novas manchas, da qual saiu a versão final que consta na Planta de Condicionantes.

3.1.3.2 Obras de Aproveitamento Hidroagrícola

O regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola rege-se pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril.

São consideradas obras de aproveitamento hidroagrícola nomeadamente, as obras de aproveitamento de águas do domínio público para rega, as obras de drenagem, de enxugo e de defesa dos terrenos utilizados na agricultura.

Podem ainda ser consideradas obras de aproveitamento hidroagrícola as obras de infraestruturas viárias e de distribuição de energia, necessárias à adaptação ao regadio das terras beneficiadas ou à melhoria de regadios existentes (art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 269/82).

Como estas áreas integram a RAN, ficam também sujeitas ao seu regime.

No concelho de Vinhais há a registar o Perímetro de Rega de Prada, junto ao aglomerado do mesmo nome.

3.1.3.3 Oliveiras

Esta servidão resulta da publicação do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, e pretende condicionar o corte das oliveiras uma vez que, nas últimas décadas, tem ocorrido uma substancial diminuição desta cultura. Uma vez que esta espécie apresenta uma elevada importância económica, comercial e paisagística, a legislação obriga a que o arranque e o corte de oliveiras só possa ser feito mediante uma autorização da Direção Regional da Agricultura da respetiva área geográfica.

Corresponde a uma condicionante não cartografada pelo que a aplicação desta servidão decorre da lei geral, sendo impossível ao plano identificar todas as manchas de oliveiras com o devido rigor.

3.1.3.4 Sobreiro e Azinheira

Os montados de sobreiro e azinheira são uns dos biótopos mais importantes em Portugal continental, particularmente no que diz respeito a conservação da natureza. Estas espécies constituem ainda um recurso renovável de extrema importância económica a nível nacional. O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira rege-se pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

A informação constante da Planta de Condicionantes resulta de um levantamento efetuado pelo Gabinete Técnico Florestal.

3.1.3.5 Azevinho

O azevinho constitui uma espécie a proteger, sendo já poucos os locais onde é possível encontrá-lo de forma espontânea. A sua utilização como ornamento característico da quadra natalícia tem vindo a aumentar pelo que se impõe a existência de medidas que regulamentem e condicionem o seu corte. A servidão constituiu-se com a publicação do Decreto-Lei n.º 423/89, de 04 de dezembro, que proíbe, em todo o território do continente, o arranque, corte total ou parcial, o transporte e a venda do azevinho espontâneo, exceto quando é indispensável à realização de obras públicas ou privadas de interesse geral. O ICNF é a entidade que superintende esta servidão. Os serviços da inspeção económica fiscalizam o transporte e a comercialização.

Corresponde a uma condicionante não cartografada pelo que a aplicação desta servidão decorre da lei geral, sendo impossível ao plano identificar todas as manchas de azevinho com o devido rigor.

3.1.3.6 Regime Florestal

A servidão relativa ao Regime Florestal foi instituída por decreto a 24 de Dezembro de 1991.

As áreas florestais constituem uma riqueza crescente no panorama económico nacional. O valor florestal de uma dada região pode determinar a demarcação de perímetros florestais, cuja arborização, conservação e exploração são consideradas de utilidade pública, estando sujeitas portanto a certas regras e restrições. Estas disposições aplicam-se em terrenos do Estado mas também a terrenos e matas de outras entidades públicas ou de particulares.

O regime florestal total aplica-se em terrenos, dunas e matas do Estado, ou que venham a pertencer-lhe por expropriação, enquanto o parcial, se aplica em terrenos e matas de outras entidades públicas ou de particulares.

O concelho do Vinhais é abrangido pelas manchas relativas aos perímetros florestais de Serra da Coroa (Decreto de 29/12/1950, publicado no D.R. n.º 301, II-S, de 29 de dezembro), de Chaves (Decreto de 12/05/1944, publicado no D.R. n.º 109, II-S, de 12 de maio) e da Serra da Nogueira (Decreto de 02/05/1930, publicado no D.R. n.º 109, II-S, de 15 de maio).

Os limites dos perímetros florestais, fornecidos pelo ICNF, foram sobrepostos aos dos perímetros urbanos propostos, verificando-se algumas sobreposições. Estas situações foram dadas a conhecer ao ICNF tendo sido acordado serem retiradas uma vez que constituem áreas residuais, algumas delas edificadas.

3.1.3.7 Faixas de Gestão de Combustível - Redes Primárias

A servidão constituiu-se após a publicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de junho, relativo ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que estabelece a criação de Redes regionais integrando redes de faixas de gestão de combustível.

As redes primárias apresentam como principais funções a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, a redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo, de forma passiva, vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial e, finalmente, o isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios. As faixas devem possuir uma largura não inferior a 125 m e definem compartimentos que, preferencialmente, devem possuir entre 500 ha e 10 000 ha.

As redes primárias definidas no âmbito do planeamento regional de defesa da floresta contra incêndios são declaradas de utilidade pública, ficando qualquer alteração ao uso do solo ou do coberto vegetal sujeita a parecer vinculativo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), sem prejuízo das restantes condicionantes legais.

Quando forem delimitadas as Redes Primárias de Faixas de Gestão de Combustível, e caso atravessem o concelho, serão representadas na Planta de Condicionantes - Defesa da Floresta Contra Incêndios.

3.1.3.8 Áreas florestais percorridas por incêndios

O regime jurídico de proteção das áreas percorridas por incêndios florestais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro e no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de junho.

Os incêndios florestais constituem um problema para os ecossistemas florestais mediterrâneos. As alterações ao uso do solo, ocorridas após incêndio florestal, terão que ser salvaguardadas a fim de preservar os recursos florestais.

O levantamento cartográfico anual, das áreas percorridas por incêndios florestais é da responsabilidade do ICNF em colaboração com a Câmara Municipal.

Com base em elementos fornecidos pelo ICNF, são apresentadas as áreas percorridas por incêndios de 2003 a 2011.

Esta servidão embora tenha sido representada na Planta de Condicionantes, fica automaticamente desatualizada todos os anos, não só por novas áreas ardidas, como pelo levantamento da restrição imposta

quando ultrapassados 10 anos. A informação referente a esta temática foi individualizada de modo a facilitar a sua leitura, encontrando-se cartografada na Planta de Condicionantes - Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Refira-se que se registam alguns conflitos entre estas áreas e a proposta de ordenamento apresentada, nomeadamente no que se refere aos limites dos perímetros urbanos e dos aglomerados rurais, tendo sido elaborado, no âmbito da proposta de ordenamento anterior, um relatório validado pelo ICNF, entidade que tutela este domínio. Este relatório terá de ser agora atualizado.

3.1.3.9 Perigosidade de incêndio alta e muito alta

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de junho, determina que a classificação e qualificação do solo definidas no âmbito dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, nos quais se insere o PDM, *“deve refletir a cartografia de risco de incêndio que consta nos PMDFCI, sendo que é interdita a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria nos terrenos classificados com risco de incêndio elevado ou muito elevado, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas redes regionais de defesa da floresta contra incêndios”*.

Deste modo, as áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta definidas no PMDFCI (carta de risco de incêndio/perigosidade), são revertidas para a Planta de Condicionantes - Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Refira-se ainda que a cartografia da “Perigosidade Alta e Muito Alta”, efetuada pela Câmara Municipal, apresenta discrepâncias com o limite do concelho da CAOP, havendo áreas que a que não foi atribuída classificação de perigosidade de incêndio, situação que importa retificar.

Também neste caso se identificaram conflitos com a proposta de ordenamento, que deverão ser considerados aquando da revisão das cartas de perigosidade do PMDFCI.

3.1.3.10 Postos de Vigia

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, no capítulo referente à Vigilância, deteção e combate prevê no número 8, do artigo 32º, que a instalação de qualquer equipamento que possa interferir com a visibilidade e qualidade de comunicação radioelétrica nos postos de vigia ou no espaço de 30 metros em seu redor carece de parecer prévio da Guarda Nacional Republicana.

Assinala-se a existência de dois postos de vigia: o da “Coroa” na freguesia de Montouto e o de “Vale janeiro” na freguesia do mesmo nome.

3.1.3.11 Árvores e Arvoredos de Interesse Público

Uma vez que não raras vezes o arvoredado introduz um interessante enquadramento a monumentos arquitetónicos, ou constitui um elemento de grande valorização paisagística, justifica-se a existência de medidas de proteção que regulamentem e condicionem arranjos florestais e de jardins, bem como salvaguardem exemplares isolados de espécies vegetais que se considerem, pela sua idade ou raridade, dever ser preservados.

A servidão foi instituída após publicação do Decreto-Lei n.º 28.468, de 15 de fevereiro de 1938. Todas as questões que se prendem com esta servidão são da responsabilidade do ICNF.

Em Vinhais estão referenciadas cinco Árvores Isoladas de Interesse Público:

- Castanea Sativa Miller (Aviso n.º 13 de 28/09/2007);
- Castanea Sativa Miller (Aviso n.º 13 de 28/09/2007);
- Castanea Sativa Miller (Aviso n.º 4165, DGF/2000);
- Juglans Regia L. (Aviso n.º 8894, DGF/2001);
- Castanea Sativa Miller (Aviso n.º 8894, DGF/2001).

3.1.4 Recursos Ecológicos

Os recursos ecológicos abrangem a Reserva Ecológica Nacional, de modo a condicionar a utilização destas áreas, por forma a garantir a proteção de ecossistemas essenciais ao desenvolvimento equilibrado das atividades humanas, as Áreas Protegidas, que procuram preservar os valores mais significativos do património natural, e a Rede Natura 2000, para assegurar a biodiversidade, através da conservação de habitats naturais, da flora e da fauna. No concelho de Vinhais verifica-se a ocorrência de todas estas condicionantes.

3.1.4.1 Reserva Ecológica Nacional

A REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial, constituindo por isso uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas.

O regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 239/2012 de 2 de novembro.

A primeira REN do concelho de Vinhais foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/96, publicada no Diário da República n.º 218/96 (I-Série B), a 19 de setembro de 1996. No âmbito da revisão do presente PDM procedeu-se à sua revisão, estando a proposta apresentada pela Câmara Municipal em apreciação pela CNREN, aguardando-se a sua publicação.

3.1.4.2 Áreas Protegidas

A conservação da natureza, a proteção dos espaços naturais e das paisagens, a preservação das espécies da fauna e da flora e dos seus habitats naturais, a manutenção dos equilíbrios ecológicos e a proteção dos recursos naturais contra todas as formas de degradação constituem objetivos de interesse público, a prosseguir mediante a implementação e regulamentação de uma rede nacional de áreas protegidas.

A preservação dos valores mais significativos do património natural justifica a aplicação de políticas de gestão territorial e de desenvolvimento local sustentáveis, que garantindo a salvaguarda dos valores naturais potenciam a utilização racional dos valores culturais e económicos tradicionais, ali existentes, sem perder de vista os objetivos de conservação da Natureza e da biodiversidade.

No concelho de Vinhais identifica-se a área do Parque Natural de Montesinho (PNM).

O **Parque Natural de Montesinho** (PNM) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 355/79, de 30 maio, pela riqueza natural e paisagística do maciço montanhoso Montesinho-Coroa e pelos valiosos elementos culturais das comunidades humanas que ali se estabeleceram e que justificam ações com vista à salvaguarda do património e à animação sociocultural das populações. A Área Protegida foi reclassificada pelo Decreto Regulamentar 5-A/97, publicado no Diário da República n.º 79, I-Série B, de 4 de abril de 1997.

No PNM encontra-se em vigor o seu Plano de Ordenamento publicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2008, de 24 de novembro.

3.1.4.3 Rede Natura 2000

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito europeu resultante da aplicação da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril (Diretiva Aves), alterada pelas Diretivas n.º 91/244/CEE, da Comissão, de 6 de março, 94/24/CE, do Conselho, de 8 de junho, e 97/49/CE, da Comissão, de 29 de junho, bem como da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio (Diretiva Habitats), com alterações que lhe foram introduzidas pela Diretiva n.º 97/62/CE, do Conselho, de 27 de outubro.

A Rede Natura 2000 compreende as áreas classificadas como zona especial de conservação (ZEC) e as áreas classificadas como Zona de Proteção Especial (ZPE), consoante o respetivo regime, no Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro.

Consultando a Resolução do Conselho de Ministros n.º76/2000, de 5 de julho, que aprova a lista nacional de sítios (2ª fase) e o Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de setembro que cria diversas ZPE, conclui-se que o concelho de Vinhais é abrangido pelo SIC - Montesinho/Nogueira e pela ZPE - Montesinho/Nogueira.

Figura 3: Sítio de Importância Comunitária



Fonte: www.icn.pt

Quadro 4: Sítio incluído na 1ª fase da delimitação da RN2000

<p>PTCON0002 Montesinho - Nogueira</p>	<p>Área total – 107719 ha.</p> <p>concelhos – este Sítio abarca grande parte do concelho do Vinhais e do concelho de Bragança, e parte dos concelhos de Macedo de Cavaleiros e Chaves</p> <p>Habitats prioritários – Habitat 6220 (subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>) e a espécie <i>Canis lupus</i>.</p>
--	--

Fonte: Decreto-Lei n.º384-B/99, de 23 de setembro de 1999

Figura 4: Zona de Proteção Especial



Fonte: www.icn.pt

Quadro 5: Zona de Proteção Especial da RN2000

<p>PTCON0002 Montesinho - Nogueira</p>	<p>Área total – 108010,59 ha.</p> <p>concelhos – este Sítio abarca grande parte do concelho do Vinhais e do concelho de Bragança, e parte dos concelhos de Macedo de Cavaleiros e Chaves</p>
--	--

Fonte: Decreto-Lei n.º384-B/99, de 23 de setembro de 1999

Os limites apresentados na Planta de Condicionantes foram obtidos no sítio da internet do ICNF.

3.2 PATRIMÓNIO CULTURAL

O património cultural contempla o Património classificado e em vias de classificação que procura garantir uma eficaz proteção e valorização dos bens culturais imóveis, e os Edifícios Públicos e Outras Construções de Interesse Público, não classificados no âmbito cultural mas que justificam a sua classificação por razões históricas, culturais, estéticas, de segurança ou de salubridade. No caso particular do concelho de Vinhais apenas ocorrem os primeiros.

3.2.1 Património Classificado e em Vias de Classificação

Por se tratar de testemunhos de particular relevância da civilização, da identidade e da cultura nacional justifica-se que os bens imóveis classificados sejam objeto de um regime especial de proteção e valorização.

A estreita comunhão entre os imóveis a proteger e as suas zonas envolventes torna extremamente delicada qualquer intervenção que nelas se faça, daí que estes imóveis beneficiem de zonas de proteção, nos termos do disposto na legislação em vigor.

A proteção destes imóveis é disciplinada por um conjunto de diplomas, de entre os quais se destacam a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que constitui a Lei de Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

Os bens imóveis classificados ou em vias de classificação beneficiam na sua envolvente de uma zona geral de proteção de 50m contados a partir dos limites externos do imóvel, fixada automaticamente com o início do procedimento de classificação, sendo recomendado que estes disponham ainda de uma zona especial de proteção (ZEP), fixada por Portaria, onde é indicada a área sujeita a servidão e os encargos por ela impostos. Esta ZEP pode incluir zonas *non aedificandi*. Existe ainda o conceito de zona especial de proteção provisória que “é fixada quando a zona geral de proteção se revele insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do bem imóvel” (Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro).

No concelho de Vinhais encontram-se dez imóveis classificados (um Monumento Nacional, um Monumento de Interesse Público e oito Imóveis de Interesse Público) e três imóveis em vias de classificação.

Monumentos Nacionais

- Castelo de Vinhais (Decreto n.º 39 521, DG, I Série, n.º 21, de 30-01-1954);

Monumentos de Interesse Público e Zona Especial de Proteção

- Casa da Corujeira, anexos agrícolas e logradouro (Portaria n.º 740-DR/2012, DR, 2.ª série, n.º 248, de 24-12-2012; ZEP - Despacho de 17-05-2012);

Imóveis de Interesse Público

- Edifício dos antigos Condes de Vinhais (Decreto n.º 28/82, DR, I Série, n.º 47, de 26-02-1982);
- Gruta de Dine, também designada por Lorga de Dine ou Casa da Moura encantada (Decreto n.º 67/97, DR, I Série-B, n.º 301, de 31-12-1997);

- Igreja de São Facundo de Vinhais (Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12-09-1978);
- Igreja de São Pedro, Matriz de Moimenta (Decreto n.º 516/71, DG, I Série, n.º 274, de 22-11-1971);
- Pelourinho de Ervedosa (Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933);
- Pelourinho de Paçó (Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933);
- Pelourinho de Vilar Seco, também designado por Pelourinho de Vilar Seco da Lomba (Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933);
- Pelourinho de Vinhais (Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933).

Imóveis em vias de Classificação e Zona Especial de Proteção

- Ruínas do Forte de Modorra, também designado por Forte Velho ou Carcavelha;
- Conjunto da Igreja de São Francisco e Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais, também designado por Igreja de São Francisco de Vinhais (Despacho de 20-6-2003; ZEP - Anúncio n.º 13635/2012, DR, 2.ª série, n.º 209, de 29-10-2012);
- Monte de Santa Comba (Despacho de 7-6-1999).

3.3 INFRAESTRUTURAS

As infraestruturas suscetíveis de impor servidões e de dispor de proteção são as que dizem respeito ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais, Rede Elétrica, Gasodutos e Oleodutos, Rede Rodoviária Nacional e Regional, Estradas e Caminhos Municipais, Rede Ferroviária, Aeroportos e Aeródromos, Telecomunicações, Faróis e Outros Sinais Marítimos e, finalmente, Marcos Geodésicos. No concelho de Vinhais apenas não se verifica a ocorrência de: gasodutos e oleodutos, rede ferroviária, aeroportos e aeródromos e faróis e outros sinais marítimos.

3.3.1 Abastecimento de Água

Considera-se indispensável assegurar a proteção sanitária dos canais e depósitos destinados ao abastecimento de água potável às populações, condicionando a realização, nos terrenos confinantes, de quaisquer obras ou ações que possam de algum modo afetar a pureza e a potabilidade da água.

No concelho de Vinhais foram assinaladas na Planta de Condicionantes as condutas adutoras sob jurisdição da ATMAD, cuja servidão incide sobre uma faixa de 3m de largura e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 0,5m de profundidade numa faixa de 1m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

- A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4m numa faixa de 3m (1,5m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

Admite-se a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3m (1,5m para cada lado do eixo longitudinal da conduta), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação das condutas.

3.3.2 Drenagem de Águas Residuais

A construção de redes de esgotos é considerada como sendo de utilidade pública, pelo que se torna imperioso garantir a proteção das condutas, criando-se servidões por forma, a que seja possível a reparação ou substituição dos coletores e restantes acessórios. Esta servidão foi constituída com a publicação do Decreto-Lei n.º 34.201, de 11/10/1944.

Na Planta de Condicionantes foram assinalados os emissários sob jurisdição da ATMAD, aos quais se aplica o regime de servidão referido para as condutas adutoras (subcapítulo 3.3.1).

3.3.3 Rede Elétrica

A legislação em vigor estabelece um sistema elétrico nacional integrado, no qual as atividades de produção e comercialização são exercidas em regime de livre concorrência mediante a atribuição de licenças, em consequência de concurso. As atividades de transporte e distribuição são por sua vez exercidas mediante atribuição de concessões de serviço público. Assim, ficou constituída a RESP – Rede Elétrica do Serviço Público, da qual faz parte a RNT – Rede Nacional de Transporte e Eletricidade e a RND - Rede Nacional de Distribuição. A REN – Rede Elétrica Nacional é concessionária da RNT.

Com o licenciamento das infraestruturas da RNT ficam constituídas servidões de utilidade pública nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, Decreto-Lei 26852, de 30 de julho de 1936, com as diversas alterações introduzidas respetivamente pelos Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho e Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de novembro de 1960. Devem ainda ser respeitadas as distâncias regulamentares às linhas de alta e média tensão, nomeadamente as preconizadas no Decreto-Regulamentar n.º1/92, de 18 de Fevereiro.

A organização do Sistema Elétrico Nacional assenta na coexistência de um Sistema Elétrico de Serviço Público (SEP) e de um sistema Elétrico Independente (SEI). Compete ao SEP assegurar em todo o território nacional a satisfação das necessidades dos consumidores de energia elétrica, em regime de serviço público e compreende: a Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica (concessionada pela Rede Elétrica Nacional, SA); o conjunto de instalações de produção (produtores vinculados) e de redes de distribuição (distribuição vinculada).

Acresce referir que entende-se por:

- Muito Alta Tensão (MAT) a tensão superior a 110kV;
- Alta Tensão (AT) a tensão superior a 45kV e igual ou inferior a 110kV;
- Média Tensão (MT) a tensão superior a 1kV e igual ou inferior a 45kV;
- Baixa Tensão (BT) a tensão até 1kV.

Neste âmbito, foram assinaladas as linhas elétricas de alta (60kV) e média (30kV) tensão instaladas no concelho de Vinhais, conforme informação disponibilizada pela EDP Distribuição.

3.3.4 Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais

O Plano Rodoviário Nacional (PRN), revisto e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do continente que desempenha funções de interesse nacional ou internacional.

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental – que integra os Itinerários Principais (IP), que são as vias de comunicação de maior interesse nacional, que asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras;
- Rede nacional complementar – que integra os Itinerários Complementares (IC) e as estradas Nacionais (EN) que asseguram a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supra concelhia, mas infradistrital.

Algumas das vias da rede rodoviária nacional foram especificamente projetadas e construídas para o tráfego motorizado, não servem as propriedades limítrofes, dispõem de faixas de rodagem distintas para os dois sentidos de tráfego, separadas fisicamente, não têm cruzamentos de nível e estão sinalizadas como autoestradas, constituindo, por isso, a rede nacional de autoestradas.

Além da rede rodoviária nacional, foi criada outra categoria de estradas que asseguram as comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supra municipal e complementar à rede rodoviária nacional, designadas por **Estradas Regionais** (ER).

A constituição de servidões relativas às estradas que foram classificadas no atual Plano Rodoviário Nacional segue o regime previsto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro. Relativamente às servidões nas estradas que foram classificadas em anteriores PRN mas que não constam do atual PRN, aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro.

Nos terrenos confinantes com estradas classificadas pelo PRN a servidão constitui-se com a publicação em Diário da República da aprovação do estudo prévio da estrada a construir/ reconstruir ou de um documento equivalente e manter-se-á até à publicação do ato declarativo de utilidade pública dos terrenos e da respetiva planta parcelar. Após a publicação do estudo prévio e até à publicação da planta parcelar do projeto de execução, são consideradas zonas de servidão *non aedificandi*:

- as faixas de terreno de 200 metros situadas em cada lado do eixo da estrada;
- o solo situado num círculo de 1300 metros de diâmetro centrado em cada nó de ligação.

Após publicação da planta parcelar do projeto de execução, as referidas zonas de servidão *non aedificandi* passam a ser as seguintes:

- para os **IP** – 50 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 20 metros da zona da estrada;
- para os **IC** – 35 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 15 metros da zona da estrada;
- para as **EN** – 20 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada.

No caso dos lanços de autoestrada, após a publicação da planta parcelar do projeto de execução, é proibida a construção, estabelecimento ou implantação⁴:

- de edifícios, a menos de 40 metros a contar do limite definitivo previsto das plataformas das autoestradas, dos ramos dos nós e dos ramais de acesso e ainda das praças de portagem e das zonas de serviço, e nunca a menos de 20 metros da zona da autoestrada;
- de instalações de caráter industrial, nomeadamente fábricas, garagens, armazéns, restaurantes, hotéis e congéneres, e, bem assim, como Igrejas, recintos de espetáculos, matadouros e quartéis de bombeiros, a menos de 70 metros a contar dos limites da plataforma considerados na alínea anterior, e nunca a menos de 50 metros da autoestrada.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150 m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal.

No concelho de Vinhais integram-se nesta servidão as seguintes vias: EN103, EN316, ER206 e ER315, com as respetivas faixas de proteção.

⁴ Conforme decorre dos diplomas que aprovam os contratos de concessão da construção, conservação e exploração de autoestradas.

As faixas de proteção representadas na planta de condicionantes são indicativas, não dispensando a consulta de legislação específica e consulta de traçados mais rigorosos.

3.3.4.1 Estradas Desclassificadas

O atual Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) não incluiu algumas estradas classificadas em planos rodoviários anteriores e determinou que as mesmas integrassem as redes municipais, mediante protocolos a celebrar entre a EP – Estradas de Portugal, S.A. e as respetivas Câmara Municipais, após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia.

Até à receção pela respetiva autarquia, estas estradas ficam sob tutela da EP - Estradas de Portugal, S.A..

Deste modo, enquanto não for publicado o diploma regulamentador da rede municipal, nas estradas que, não constando do PRN em vigor, tenham sido classificadas em anteriores planos rodoviários, aplicam-se as disposições do decreto-lei n.º 13/71 de 23 de janeiro.

Nas faixas com servidão *non aedificandi* só podem ser permitidas obras de ampliação ou modificação de edifícios já existentes para os dotar de anexos, quando não se preveja a necessidade de os demolir em futuro próximo para a melhoria das condições de trânsito, sendo requisitos de tais autorizações:

- não resultar da execução das obras inconvenientes para a visibilidade;
- não se trate de obras de reconstrução geral;
- não se trate de obras que determinem o aumento de extensão, ao longo da estrada, dos edifícios ou vedações existentes, salvo quando não exceda 6 m;
- obrigar os proprietários a não exigir indemnização, em caso de futura expropriação, pelo aumento de valor do prédio ou vedação que resultar dessas obras.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados, desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal. Sempre que exista um plano de urbanização ou de pormenor ou plano de alinhamentos em vigor as edificações nos terrenos limítrofes da estrada estão subordinadas apenas ao que estiver previsto no plano.

Na Planta de Condicionantes foram demarcadas as Estradas Desclassificadas que estão sob jurisdição da EP – Estradas de Portugal, S.A.: EN308, entre Moimenta e a interceção com a EN316; EN308, entre Dine e o limite de concelho; e EN316.

3.3.5 Estradas e Caminhos Municipais

As estradas e caminhos municipais, embora sendo vias de menor importância do que as estradas nacionais, têm faixas de proteção que se destinam a garantir a segurança da sua circulação e a permitir a realização de futuros alargamentos e obras de beneficiação.

Sempre que seja aprovado o projeto ou anteprojecto de um troço municipal ou de uma variante a uma via municipal, as zonas de proteção são instituídas automaticamente.

A constituição de servidões nas estradas e caminhos municipais segue o regime previsto na Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961. De acordo com este diploma as câmaras municipais podem impedir a execução de quaisquer obras na faixa de terreno que, segundo o projeto ou anteprojecto aprovado, deva vir a ser ocupada por um troço novo de via municipal ou uma variante a algum troço de via existente.

Nos terrenos à margem das vias municipais denominados zonas *non aedificandi* não é permitido efetuar quaisquer construções:

- nas faixas limitadas de cada lado da via por uma linha que dista do seu eixo 6 ou 4,5 metros, consoante se trate de estradas ou de caminhos municipais, que podem ser alargadas respetivamente até ao máximo de 8 e 6 metros para cada lado do eixo, na totalidade ou apenas nalguns troços de vias;
- nas zonas de visibilidade do interior das concordâncias das ligações ou cruzamentos com outras comunicações rodoviárias.

Nas zonas *non aedificandi* podem ser admitidas:

- construções a efetuar dentro dos aglomerados, quando para os mesmos existam planos de urbanização ou planos de pormenor aos quais essas construções devam ficar subordinadas;
- construções simples, especialmente de interesse agrícola, à distância mínima de 5 ou 4 metros do eixo, consoante se trate de estradas ou caminhos municipais;
- construções junto de estradas e caminhos municipais com condições especiais de traçado em encostas de grande declive, de acordo com os regulamentos;
- obras de ampliação ou de alteração em edifícios e vedações existentes, situados no todo ou em parte nas faixas *non aedificandi*, quando não esteja prevista a necessidade de os demolir em futuro próximo para melhoria das condições de trânsito;
- vedações.

Nas faixas de terreno ao longo das vias municipais denominadas faixas de respeito, estão sujeitas a licenciamento municipal a realização das seguintes atividades:

- a construção, reconstrução ou reparação de edifícios e vedações ou execução de trabalhos de qualquer natureza, até 8 e 6 metros, respetivamente, para estradas e caminhos municipais, além da linha limite da zona da via municipal;
- o estabelecimento de inscrições, tabuletas, anúncios ou outros meios de publicidade, até 100 metros além da linha limite da zona da via municipal.

As bombas de abastecimento de combustível podem ser autorizadas desde que os veículos, para se abastecerem, tenham de sair da plataforma da via municipal, estacionando em desvios apropriados e separados daquela por uma placa de largura não inferior a 0,50m.

Na Planta de Condicionantes foram assinaladas todas as estradas e caminhos municipais existentes no concelho de Vinhais.

3.3.5.1 Estradas Desclassificadas

O atual Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) não incluiu algumas estradas classificadas em planos rodoviários anteriores e determinou que as mesmas integrassem as redes municipais, mediante protocolos a celebrar entre a EP – Estradas de Portugal, S.A. e as respetivas Câmara Municipais, após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia.

Até à receção pela respetiva autarquia, estas estradas ficam sob tutela da EP - Estradas de Portugal, S.A..

Deste modo, enquanto não for publicado o diploma regulamentador da rede municipal, nas estradas que, não constando do PRN em vigor, tenham sido classificadas em anteriores planos rodoviários, aplicam-se as disposições do decreto-lei n.º 13/71 de 23 de janeiro.

Nas faixas com servidão *non aedificandi* só podem ser permitidas obras de ampliação ou modificação de edifícios já existentes para os dotar de anexos, quando não se preveja a necessidade de os demolir em futuro próximo para a melhoria das condições de trânsito, sendo requisitos de tais autorizações:

- não resultar da execução das obras inconvenientes para a visibilidade;
- não se trate de obras de reconstrução geral;
- não se trate de obras que determinem o aumento de extensão, ao longo da estrada, dos edifícios ou vedações existentes, salvo quando não exceda 6 m;

- obrigar os proprietários a não exigir indemnização, em caso de futura expropriação, pelo aumento de valor do prédio ou vedação que resultar dessas obras.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados, desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal. Sempre que exista um plano de urbanização ou de pormenor ou plano de alinhamentos em vigor as edificações nos terrenos limítrofes da estrada estão subordinadas apenas ao que estiver previsto no plano.

Na Planta de Condicionantes foram demarcadas as Estradas Desclassificadas que estão sob jurisdição da Autarquia: EN308, entre Sandim e a interceção com a EM509; EN308, entre Santalha e a interceção com a EN316; e EN103-6.

3.3.6 Telecomunicações

Para proteção de determinadas estações emisoras ou recetoras de radiocomunicações foi necessário estabelecer servidões radioelétricas, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, de forma a garantir que essas estações cumprem os fins de utilidade pública e de defesa nacional para que foram instaladas. As servidões radioelétricas constituídas visam suprimir possíveis obstáculos que possam afetar a propagação radioelétrica e evitar interferências causadas por aparelhos localizados nas suas proximidades.

O concelho de Vinhais é atravessado pelos feixes hertzianos Nogueira/Vinhais e Padrela/Nogueira – Despacho Conjunto de 9 de março de 1993 (publicado no D.R. n.º 57, IIS-B).

3.3.7 Marcos Geodésicos

A constituição de servidões relativas à sinalização geodésica e cadastral – vértices ou marcos geodésicos – segue o regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril. A servidão é instituída a partir da construção dos marcos.

Os marcos geodésicos têm zonas de proteção determinadas, caso a caso, em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais. Contudo, a extensão desta zona de proteção terá, no mínimo, um raio de 15m.

Uma vez que não é viável demarcar as zonas de proteção à escala do Plano, na Planta de Condicionantes é indicada apenas a localização dos marcos geodésicos.

3.4 ATIVIDADES PERIGOSAS

Representam atividades perigosas suscetíveis de constituir servidão: os Estabelecimentos com Produtos Explosivos, em cuja localização deve ser assegurada uma zona de segurança com largura adaptada ao tipo de risco e quantidade de produtos explosivos fabricados e/ou armazenados; os Estabelecimentos com Substâncias Perigosas, regidos por normas específicas relativas à prevenção dos riscos de acidentes graves, bem como à sua limitação das suas consequências para o homem e o ambiente. No concelho de Vinhais apenas há a registar a presença do primeiro tipo de estabelecimento.

3.4.1 Estabelecimentos com Produtos Explosivos

Para os locais onde se fabricam e armazenam produtos explosivos, deve ser definida uma zona de segurança, cuja largura é variável consoante o tipo de risco e a quantidade dos produtos explosivos existentes.

À constituição da zona de segurança aplicam-se os seguintes diplomas: o Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico ou de Armazenagem de Produtos Explosivos (aprovado pelo D.L. n.º 139/2002 de 17 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de Maio) e o Regulamento sobre Licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos (aprovado pelo D.L. n.º 376/84, de 30 de Novembro).

Estes diplomas classificam os produtos explosivos em quatro divisões de risco e os estabelecimentos em dois tipos, sendo que em Vinhais existe uma oficina pirotécnica (desativada) e um paiol, ambos identificados na Planta de Condicionantes.

A zona de segurança é fixada no licenciamento do estabelecimento de fabrico de produtos explosivos, contudo esta nunca poderá distar menos de 60 m de qualquer construção que possa conter produtos explosivos. Na zona de segurança não podem existir ou construir-se quaisquer edificações, vias de comunicação ou instalações de transporte de energia ou comunicações, além das indispensáveis ao serviço do estabelecimento.

Estes estabelecimentos estão obrigados à elaboração de um plano de segurança consistente e adequado às condições específicas do exercício da atividade, morfologia do terreno e tipo de construções (próprias e envolventes), que terá de prever as medidas a adotar face aos perigos e riscos identificados.

4. SISTEMA URBANO

4.1 SISTEMA URBANO REGIONAL

A Região Norte apresenta uma enorme diversidade a vários níveis: física, climática, socioeconómica, cultural e de povoamento, marcada, grosso modo, por um enorme contraste entre o litoral e o interior, sendo que o ponto de distinção ao nível da ocupação do território, se situa na contraposição destes dois espaços: o litoral denso, fortemente urbanizado e industrializado e o interior, ameaçado pelo despovoamento, de matriz rural e com poucos centros urbanos de dimensão assinalável.

O sistema urbano da região norte assenta na articulação entre centros de níveis diferentes, considerando as especificidades dos subterritórios onde se localizam e, particularmente, a função que cada centro urbano desempenha no território que polariza e a sua relação com os centros que lhe são mais próximos funcionalmente.

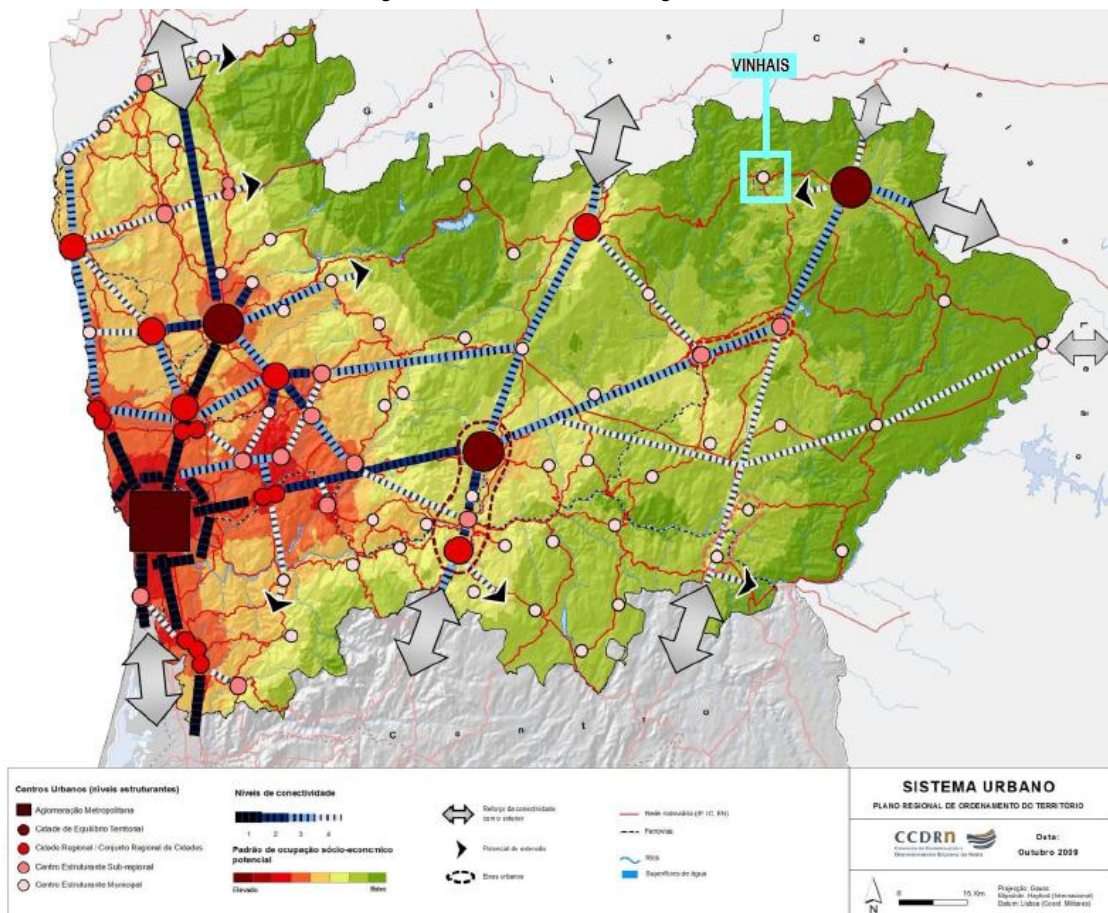
O sistema urbano regional definido no PROT-N, de carácter policêntrico, estrutura-se, assim, através de um conjunto de aglomerações, centros e núcleos que desempenham funções distintas no sistema urbano regional e organiza-se em torno de cinco níveis de estruturação: i) Aglomeração Metropolitana do Porto; ii) Cidades de Equilíbrio Territorial; iii) Cidades Regionais e Conjuntos Regionais de Cidades; iv) Centros estruturantes Sub-regionais e v) Centros Estruturantes Municipais. O quadro seguinte sistematiza essa estruturação, pondo em evidência o papel desempenhado, e que continuará a desempenhar, o centro urbano de Vinhais.

Quadro 6: Níveis do Sistema Urbano da Região Norte e centros urbanos abrangidos

Níveis	Centros Urbanos abrangidos
Aglomeração Metropolitana do Porto	<u>Continuum urbano que abrange os concelhos do</u> Porto, Matosinhos, Maia, Valongo, Gondomar e Vila Nova de Gaia
Cidades de Equilíbrio Territorial	- Braga - Vila Real - Bragança
Cidades regionais/ Conjuntos Regionais de Cidades	- Viana do Castelo – Barcelos - Vila Nova de Famalicão – Guimarães – Lamego – Chaves - Vila do Conde/Póvoa de Varzim - Santo Tirso/Trofa - Paredes/Penafiel - Sta Maria da Feira/S. J. Madeira/Oliveira de Azeméis <u>e, com potencial para vir a desempenhar este nível de funções:</u> - Mirandela/Macedo de Cavaleiros
Centros Estruturantes Sub-regionais	- Valença - Ponte de Lima - Arcos de Valdevez/Ponte da Barca – Fafe – Felgueiras – Lousada - Paços de Ferreira – Espinho - Vale de Cambra – Amarante - Marco de Canavezes - Peso da Régua - Mirandela - Macedo de Cavaleiros <u>e, com potencial para vir a desempenhar este nível de funções:</u> - Torre de Moncorvo/Vila Nova de Foz Coa
Centros Estruturantes Municipais	- Vinhais - Restantes sedes de concelho que não se incluem nos níveis anteriores

Os **Centros Estruturantes Municipais**, tal como é concebido o centro urbano de Vinhais (sede de concelho), no Sistema Urbano da Região Norte são todos os restantes centros sedes de concelho, que não integram os primeiros 4 níveis e que prestam um leque de funções urbanas fundamentais para a sustentação da coesão territorial e para a consolidação de redes de proximidade. Posicionam-se, assim, no último nível hierárquico do sistema, sendo-lhes atribuídas funções de cariz mais local, no entanto, são os elos fundamentais de uma rede ampla, enquanto nós de estruturação e amarração local e de articulação com todo o sistema regional.

Figura 5: Sistema Urbano da Região Norte



Fonte: PROT-N (dezembro de 2009)

No âmbito da estruturação apresentada, há componentes espaciais específicas que o PROT diferencia e que aqui se apresentam na medida da sua importância para a integração do território de Vinhais. Com efeito, Vinhais, embora integrado no último nível da hierarquia urbana regional, posiciona-se na metade do retângulo que se articula e fecha com/ em Espanha, nomeadamente entre as cidades de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Mirandela (com potencial para virem desempenhar funções de Cidades Regionais/Conjuntos Regionais de Cidades), Vila Real e Chaves.

Não obstante a sua diminuta importância naquele espaço, o centro de Vinhais poderá, no entanto e por isso, tirar partido desta “pertença geográfica”, dada a relativa proximidade aos vários centros que o “abraçam” e face às expectativas de desenvolvimento definidas no PROT para as mesmas ou para áreas mais vastas/eixos que os integram. Vale por isso a pena destacar, em termos genéricos, o que o PROT preconiza para os mesmos:

- a afirmação das designadas Cidades de Equilíbrio Territorial, duas delas pertencentes ao subespaço que integra Vinhais: Bragança e Vila Real. Para Bragança visa-se o reforço da sua posição enquanto polo estruturante do Nordeste transmontano e elemento fundamental da cooperação e relacionamento transfronteiriços e de afirmação de identidade a par com as cidades de Zamora, Benavente e León, ampla zona caracterizada pela presença de elevados valores ambientais que relevam para as atividades de conservação da natureza e turismo. Por outro lado, desempenha também um papel importante no eixo interior sul/norte, podendo vir a dinamizar as potencialidades de especialização do seu aeroporto e as ligações viárias a Valladolid e à Autovia das Rias Baixas. Para Vila Real preconiza-se o seu reforço no sistema urbano de Trás-os-Montes e Alto Douro, constituindo o eixo urbano Vila Real/Régua/Lamego como elemento de charneira e desenvolvimento de toda a sub-região, especialmente do Douro, com importância crescente na dinamização do eixo Ourense/Chaves-Verin/Viseu, que aí se cruza com o eixo transversal entre Porto/Bragança/ Zamora;

Figura 6: Posicionamento de Vinhais face a Bragança e às cidades espanholas de potencial relacionamento transfronteiriço



Fonte: Google Earth

- Consolidação e criação de sinergias em torno do eixo Verín - Chaves, Vila Real - Régua, Lamego – Viseu;
- Potenciação e estruturação do Eixo Vila Real-Mirandela-Macedo de Cavaleiros-Bragança e Espanha;
- Estruturação do eixo do IP2;
- Consolidação do papel estruturante de Chaves;
- A afirmação do eixo Macedo de Cavaleiros – Mirandela.

Neste contexto, Vinhais, não obstante as debilidades que possui, deverá conseguir potenciar a sua singularidade, sendo tributário destes subespaços e, também, contributivo para o seu desenvolvimento.

4.2 SISTEMA URBANO MUNICIPAL

O estabelecimento do sistema urbano, através da definição da hierarquia de centros urbanos no âmbito do Plano Diretor Municipal tem subjacente a necessidade do estabelecimento de um correto ordenamento e de uma adequada implementação deste instrumento, com a finalidade da melhoria das condições de vida dos residentes de Vinhais e das condições de equidade social e territorial. Efetivamente, a definição da hierarquia dos centros urbanos de um concelho é fundamental enquanto instrumento que deverá servir de orientação à implantação espacial de equipamentos e de atividades económicas promotores de desenvolvimento e atenuadores das desigualdades espaciais, favorecendo o desenvolvimento de relações intercentros e atenuando a atual dependência polarizadora das sedes concelhias.

Assim, uma correta leitura do sistema urbano concelhio, das suas relações hierárquicas, e das respetivas áreas de influência deverá funcionar como a base para o seu desenvolvimento, na medida em que permitirá a definição, para cada nível hierárquico proposto, da sua função de apoio às atividades económicas e de ponto de concentração de equipamentos coletivos, tendo em vista harmonizar níveis de qualidade e conforto desejáveis.

Os centros urbanos são os aglomerados que, além de servirem a economia local e a sua população residente, constituem centros dinamizadores para uma área de influência, em função dos postos de trabalho, dos equipamentos, dos serviços públicos e privados nele existentes ou a criar e que são localizados estrategicamente no espaço, representando aceitáveis níveis de acessibilidade.

Para a definição da hierarquia dos centros urbanos do concelho de Vinhais elegeram-se, como critérios de seleção, todos os Centros Urbanos sedes de freguesia e, para além destes, todos os Centros Urbanos que possuem mais de 100 habitantes (segundo dados de 2001), - Espinhoso, Nuzedo de Baixo, Sobreiro de Cima, Lagarelos, Gestosa, Rio de Fornos, Valpaços e Passos. Verificou-se, grosso modo, que os aglomerados com dimensão demográfica inferior àquela, apresentavam muito pouca ou nenhuma dinâmica económica/funcional.

No total, obtiveram-se 43 centros urbanos, tendo sido analisadas para a definição dos níveis hierárquicos as seguintes componentes:

- Dimensão Demográfica - A diferenciação dos níveis hierárquicos dos lugares, pela importância das suas funções está muito ligada à importância das funções demográficas dos próprios aglomerados. Assim, a dinâmica do aparecimento de funções centrais relaciona-se com as flutuações populacionais, pelo que é importante analisar os aglomerados quanto à sua dinâmica populacional.
- Funções Centrais do Setor Privado - Consideram-se funções centrais do setor privado aquelas que se referem sobretudo a serviços e unidades comerciais retalhistas. A sua localização dependerá da existência de uma procura que as justifique. As funções centrais que representam o resultado da iniciativa empresarial de entidades privadas (indivíduos e grupos económicos) assumem-se como os grandes fiéis indicadores da dinâmica funcional de cada centro. Esta imagem resulta da grande flexibilidade da iniciativa privada que se adapta com certa facilidade e rapidez às variações e às potencialidades de cada lugar em termos de importância demográfica e económica.
- Funções Centrais do Setor Público - As funções centrais do setor público são aquelas que dizem respeito essencialmente a serviços e equipamentos de uso coletivo, e enquanto tal, possuem uma componente social muito importante. A sua localização depende essencialmente de fatores administrativos, muito embora esteja subjacente a tentativa de racionalização económica dos investimentos públicos.

4.2.1 Sistema urbano existente

Analisados que foram os vários indicadores, e tendo em conta os aspetos indicados anteriormente, a hierarquia urbana definida (com dados populacionais de 2001 e funções privadas e públicas de 2004), foi a seguinte:

Quadro 7: Sistema urbano existente

Níveis Hierárquicos	Sistema Urbano Existente
Primeiro nível	Vinhais
Segundo nível	Rebordelo
Terceiro nível	Agrochão, Ervedosa, Espinhoso, Vale das Fontes, Moimenta, Vila Verde, Penhas Juntas, Edral e Gestosa;
Quarto nível	Restantes sedes de freguesia e os aglomerados de Nuzedo de Baixo, Sobreiro de Cima, Lagarelos, Rio de Fornos, Valpaços e Passos.
Quinto nível	Restantes Aglomerados

4.2.2 Sistema urbano Proposto

A hierarquia urbana proposta parte do pressuposto de que deverá funcionar como estrutura orientadora da implantação espacial de equipamentos coletivos e de atividades económicas promotoras de desenvolvimento e, tanto quanto possível, contribuintes para o reforço da coesão territorial. Este objetivo exige uma crescente

equidade territorial de acesso a bens, serviços e oportunidades, embora não queira significar nem uniformidade territorial, nem de investimentos e muito menos uma redistribuição uniforme da população pelo território municipal. Trata-se, antes, de garantir a equidade através da melhor eficiência das intervenções e num contexto de utilização sustentável dos recursos.

Tendo em conta as especificidades do sistema urbano de Vinhais, bem como a evolução das orientações do plano, tanto técnicas como políticas, bem como das opções de desenvolvimento traçadas, entendeu-se alterar os níveis hierárquicos no sentido da sua redução, bem como optar por algumas diferenças na inclusão de alguns centros em certos níveis.

Assim, em termos de modelo de desenvolvimento urbano-funcional, e atendendo à sua função de centro estruturante municipal, tal como foi definido no PROT, pretende-se, como grande objetivo de desenvolvimento, a consolidação e reforço do sistema urbano, no sentido da constituição de uma rede policêntrica, mais equilibrada e promotora de condições para travar/abrandar o despovoamento generalizado do espaço rural.

Para a prossecução de tal objetivo, constituem objetivos específicos:

- i) incrementar a **importância da sede de concelho**, tanto a nível concelhio, como regional, no sentido de diminuir a polarização funcional face a centros urbanos regionais de maior dimensão, sobretudo Bragança;
- ii) mas também **reforçar a importância do aglomerado de Rebordelo**, diminuindo assim a dependência funcional dos outros aglomerados à sede concelhia, no sentido de, para a aquisição de determinados bens e prestação de serviços, se possa apontar para a bipolarização do sistema urbano.
- iii) considerando o cenário de despovoamento generalizado das aldeias, considera-se absolutamente necessário, para além do reforço funcional da sede concelhia e da consolidação de Rebordelo como centro de equilíbrio territorial, **a consolidação de outros centros que possam ser alternativos à sede concelhia e a Rebordelo**, para determinados bens ou serviços de procura mais ocasional e sobretudo, por essa via, possam **funcionar como nós de articulação entre os níveis hierárquicos superiores e inferior**.

Para a concretização dos pontos anteriores, e estruturação do sistema urbano proposto deverá permitir garantir o acesso aos serviços básicos em termos adequados de mobilidade, **encontrando soluções equilibradas para o problema dos transportes públicos** e preservar a qualidade ambiental e paisagística, garantindo elevados padrões de qualidade de vida”.

Assim, o sistema urbano proposto, cujas designações pretendem dar continuidade aos níveis propostos para o sistema regional, é o seguinte:

Quadro 8: Sistema urbano proposto

Níveis Hierárquicos	Sistema Urbano Proposto
Centro Estruturante	Vinhais
Centro de Equilíbrio Territorial	Rebordelo
Centro Complementar	Agrochão Ervedosa Espinhoso Moimenta Edral
Restantes Aglomerados urbanos	Restantes núcleos delimitados por perímetro urbano

Centro Estruturante - Vinhais

Pretende-se aprofundar o papel do centro urbano de Vinhais particularmente quando inserido no sistema urbano sub-regional, minimizando os fenómenos de suburbanização face a outros centros urbanos mais dinâmicos. Para tal, pretende-se a promoção do desenvolvimento de funções urbanas que qualifiquem e confirmem uma maior centralidade (demográfica, económica e funcional) a este centro. É de incentivar o desenvolvimento de projetos que valorizem e diversifiquem setores como o turismo e/ou a cultura, ou ainda que estimulem o empreendedorismo e o espírito empresarial, por forma a captar mais empresas, e conseqüentemente, que promovam a atração e fixação de população. Nuclear o espaço urbano é igualmente importante, e tal pode ser conseguido através do estímulo ao desenvolvimento de serviços e equipamentos de proximidade.

Centro Equilíbrio Territorial - Rebordelo

Não obstante posicionar-se no limite sudoeste do concelho, é o centro de equilíbrio porque, à exceção dos serviços do setor público, funciona para a maioria dos bens e serviços, como uma verdadeira alternativa à sede de concelho (tem farmácia, posto da GNR, um grande campo de jogos, vai manter a EB1 e possui bastantes funções comerciais e de serviços). Os investimentos a realizar neste centro urbano serão no sentido de uma maior dotação funcional, para reforço da sua centralidade no contexto concelhio, sendo fundamental no apoio a prestar ao setor sudoeste do município.

Centros Complementares - Agrochão, Ervedosa, Espinhoso, Moimenta e Edral

Estes centros encontram-se, ou pretende-se que se venham a posicionar, num nível intermédio, entre Rebordelo e os restantes centros urbanos, por possuírem um volume populacional considerável no contexto concelhio e, também, um nível de dotação funcional ligeiramente superior que os diferencia do nível seguinte. Para além deste facto, posicionam-se geograficamente de forma relativamente equilibrada, em relação a Vinhais e a Rebordelo. Propõe-se que estes centros funcionem como polos que, para além das funções básicas, ofereçam algumas funções de carácter ocasional e que permitam “reter” alguma população dos lugares vizinhos que, se eles não existissem, teria, necessariamente, de dirigir-se a Vinhais ou a Rebordelo.

A opção pelos centros de Agrochão, Ervedosa, Espinhoso, Edral, Moimenta obedeceu aos seguintes fatores: i) a sua posição geográfica e o quadro de acessibilidades; ii) ao contexto socioeconómico conjuntural (regional e nacional) desfavorável; iii) e à necessidade de travar o despovoamento generalizado das aldeias de Vinhais.

Não se conseguindo uma distribuição territorialmente equilibrada, identificaram-se cinco centros nos quais se vai investir no sentido de os dotar de melhores níveis de oferta, tanto de unidades comerciais e de serviços privados como de equipamentos de utilização coletiva.

Agrochão e Ervedosa foram fáceis opções por serem, já hoje, os centros melhor dotados ao nível funcional e os que em 2011, possuíam dos maiores quantitativos populacionais (só antecidos por Vinhais e Rebordelo).

Espinhoso, apesar de não ser sede de freguesia (Candedo), possuía em 2011 um quantitativo populacional muito aproximado ao de Agrochão e Ervedosa, registando a terceira melhor dotação funcional ao nível dos serviços e aquisição de bens privados.

Edral foi também opção de ser o polo no flanco poente do concelho, com melhores condições de articulação com a área mais a noroeste do concelho, bastante mais desfavorecida e despovoada.

A opção por **Moimenta** encontra justificação pela sua posição geográfica no limite norte do concelho e como polo potencial de articulação transfronteiriça, para além de já hoje se constituir como um dos poucos centros que possui uma extensão do centro de saúde e por, no âmbito do presente Plano, ser proposta a valorização deste núcleo pela sua valia histórica e patrimonial (uma das três aldeias emblemáticas do concelho).

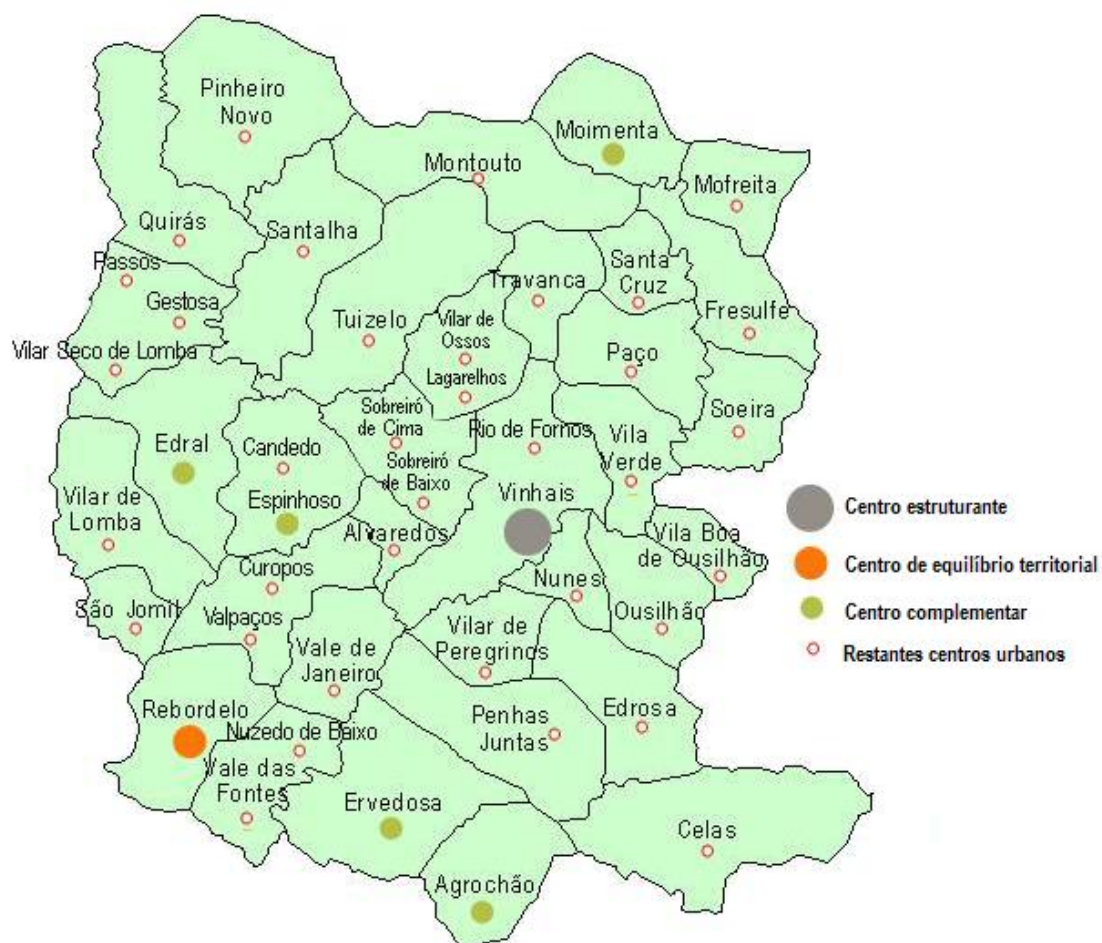
Relativamente ao sistema atual, as diferenças encontram-se ao nível dos centros de Vila Verde, Penhas Juntas, Vale das Fontes e Gestosa. Estes quatro centros embora com dimensões demográficas e funcionais significativas (no contexto concelhio) e até quase todos superiores a Moimenta e Edral, foram colocados no último nível da hierarquia por se situarem muito próximos da área de irradiação de Vinhais (Vila Verde), de Rebordelo (Vale das Fontes) e Agrochão (Penhas Juntas) e não se considerar oportuno o seu desenvolvimento a par dos outros e, sobretudo, no quadro de dificuldades financeiras que o país e a região, em particular

atravessam. Gestosa passou para último nível porque dado o reduzido quantitativo populacional, dificilmente conseguirá alavancar o desenvolvimento do flanco noroeste do concelho.

Restantes aglomerados urbanos

Integram o 4º nível do sistema urbano todos os restantes aglomerados urbanos (assim definidos por serem abrangidos por perímetro urbano), mas detentores de muito pouca ou nenhuma oferta funcional, facto que não se pretende ver substancialmente alterado no futuro por questões de difícil sustentabilidade.

Figura 7: Sistema urbano proposto do concelho de Vinhais



5. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

5.1 PRINCÍPIOS GENÉRICOS E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

De acordo com a Carta Europeia de Ordenamento do Território, o ordenamento do território é *“simultaneamente uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política que se desenvolve numa perspetiva interdisciplinar e integrada, tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço segundo uma estratégia de conjunto.”*

O RJIGT, determina que a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal representa o *“modelo de organização espacial do território municipal de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e a qualificação dos solos, e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas.”*

O PROT-N, por sua vez, estabelece ainda que *“a definição e regulação dos usos do solo devem visar o aproveitamento eficiente dos recursos territoriais a longo prazo, promovendo a multifuncionalidade dos diversos espaços, numa perspetiva de sustentabilidade.”* Deve ainda *“acautelar a promoção da equidade social e territorial e a competitividade económica das atividades produtivas”*. Nesta perspetiva, os PMOT enquanto instrumentos que estabelecem o regime de uso do solo, devem respeitar as seguintes orientações:

- *“Promover o desenvolvimento de usos dominantes adequados às aptidões do solo, assegurando as necessárias compatibilidades e complementaridades;*
- *Salvaguardar o sistema biofísico enquanto suporte à proteção e valorização dos recursos e valores naturais e enquadramento das atividades humanas;*
- *Acautelar a compatibilidade da classificação e de qualificação do solo com a salvaguarda das áreas de risco natural e tecnológico e implementar medidas específicas de prevenção e proteção civil nas áreas já ocupadas;*
- *Garantir a adequada qualificação do solo rural e do solo urbano no respeito por um modelo de organização espacial do território que assegure a necessária estabilidade ao desenvolvimento das funções dominantes;*
- *Consolidar as polaridades urbanas, promovendo a concentração de atividades e serviços nos diversos níveis de centros urbanos, reforçando a sua urbanidade e estruturando a relação urbano-rural;*
- *Orientar o planeamento urbanístico por critérios exigentes de qualidade, que promovam a revitalização das áreas antigas e históricas, a devida dotação em espaços públicos e espaços verdes, o desenho urbano, a qualidade arquitetónica e a valorização da paisagem urbana;*

- *Promover a regeneração dos espaços urbanos degradados e desestruturados, criando condições de equilíbrio com a estrutura ecológica e com as unidades de paisagem existentes;*
- *Conter a expansão do solo urbano tendo em conta critérios de economia de recursos territoriais e de infraestruturas e a racionalização de equipamentos e serviços, programando o crescimento dos aglomerados em articulação com as redes de acessibilidades e transportes coletivos;*
- *Promover a salvaguarda e valorização do património histórico rural, nomeadamente as aldeias históricas e outras povoações com património edificado de interesse relevante;*
- *Estabelecer modelos de usos e ocupação do solo e a disciplina de edificabilidade que promovam a concentração da edificação e contrariem padrões de povoamento disperso ou linear, tendo sempre em conta que a afetação das áreas agrícolas e florestais a utilizações diversas da exploração agrícola, florestal ou pecuária tem carácter excecional, sendo admitida apenas quando tal for comprovadamente necessário;*
- *Prever a implementação de uma rede municipal e supramunicipal de espaços de acolhimento empresarial para dar resposta às necessidades de reordenamento ou realocação industrial, de modo a melhorar a relação entre as funções produtiva e habitacional do território, com destaque para os setores que apresentem problemas específicos.”*

Dentro desta lógica, e tendo presente a demais legislação vigente sobre a matéria, procedeu-se à adequação do Solo Rural e Solo Urbano, definindo categorias e subcategorias de espaço, bem como uma regulamentação específica, que visa ir ao encontro das orientações nacionais e regionais de ordenamento do território.

A revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais prende-se ainda, como, aliás, já se teve oportunidade de referir, com a necessidade de corrigir algumas lacunas do PDM em vigor, dando resposta às carências sentidas e adequando o ordenamento à realidade atual do concelho e às expectativas de desenvolvimento entretanto geradas e, em particular, à nova legislação e IGT, que desde então entraram em vigor. Com efeito, há necessidade de efetuar compatibilizações e ajustes entre estes condicionamentos legais e o uso do solo, tendo presentes as necessidades futuras e as perspectivas de desenvolvimento.

De uma forma geral, apresentam-se de seguida as linhas mestras para o ordenamento do concelho de Vinhais:

- Ajustar os espaços urbanizados, delimitando-os com rigor, em função da ocupação efetiva, da dotação de infraestruturas urbanísticas e do seu comprometimento legal de ocupação, contrariando, sempre que possível, as expansões urbanas ao longo das vias;
- Definir os solos urbanizáveis, em função das expectativas de desenvolvimento e de crescimento, tendo em conta as características do território em causa e a estratégia de desenvolvimento;

- Dotar os aglomerados com maior relevância no sistema urbano de espaços urbanizáveis que permitam criar condições para a fixação de nova população, e dar resposta, às necessidades ao nível dos equipamentos e espaços verdes urbanos, caso existam;
- Definir espaços verdes em solo urbano por forma a enquadrar áreas verdes, de recreio e lazer existentes e áreas com interesse ecológico ou cultural;
- Definir/ consolidar áreas de atividades económicas, como suporte à autonomização da base económica concelhia;
- Dinamizar o sector turístico através da implementação de um quadro normativo adequado e promotor do desenvolvimento deste sector;
- Promover o potencial natural do concelho propondo espaços de fruição e lazer;
- Desenvolver uma proposta de rede viária estruturante e hierarquizada, articulada com as acessibilidades externas, e que sustente as propostas de ordenamento;
- Melhorar a mobilidade através da promoção dos diferentes modos de transporte existentes e da definição de modos de transporte inovadores adaptados às características de ocupação concelhias, bem como através da criação de condições de acessibilidade para a população com mobilidade reduzida;
- Definir as características do ordenamento em solo rural ajustadas à realidade concelhia, articulando a salvaguarda das áreas mais sensíveis com a necessidade da sua utilização equilibrada para diversos fins;
- Definir uma Estrutura Ecológica Municipal coerente que permita salvaguardar áreas com maior sensibilidade biofísica e ecológica;
- Identificar os valores culturais a salvaguardar e definir medidas de proteção, incentivo à conservação e revitalização;
- Identificar as áreas a sujeitar a Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, em função da especificidade da ocupação existente e da existência de valores a salvaguardar e promover, tendo em vista a sua requalificação ou, por outro lado, uma ocupação urbana planeada.

A proposta de classificação e qualificação do solo para o concelho assenta nas seguintes categorias e subcategorias de espaço, delimitadas na Planta de Ordenamento - Classificação e qualificação do solo (peça desenhada n.º 1 do Volume III), à escala 1: 25 000 e constantes no quadro seguinte.

Quadro 9: Classes, categorias e subcategorias de Espaço

CLASSES	CATEGORIA DE ESPAÇO	SUBCATEGORIA DE ESPAÇO
SOLO RURAL	Espaços agrícolas	Espaços agrícolas de conservação
		Espaços agrícolas de produção
	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I
		Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II
	Espaços florestais de conservação	
	Espaços naturais	
	Espaços de exploração de recursos geológicos	Espaços de exploração consolidados
Espaços de exploração complementares		
Aglomerados rurais		
SOLO URBANO	Espaços centrais	Espaços centrais tipo I
		Espaços centrais tipo II
	Espaços residenciais urbanizados	Espaços residenciais urbanizados tipo I
		Espaços residenciais urbanizados tipo II
		Espaços residenciais urbanizados tipo III
	Espaços de atividades económicas (urbanizados)	
	Espaços de uso especial (urbanizados)	
	Espaços verdes (urbanizados)	Espaços verdes de proteção e enquadramento
		Espaços verdes de recreio e lazer
	Espaços residenciais urbanizáveis	Espaços residenciais urbanizáveis tipo I
		Espaços residenciais urbanizáveis tipo II
Espaços residenciais urbanizáveis tipo III		
Espaços para atividades económicas (urbanizáveis)		
Espaços para uso especial (urbanizáveis)		

Ao estabelecer-se o ordenamento de um determinado território surgem diversas matérias ou situações a contemplar, que são fundamentais no seu futuro desenvolvimento, mas que não se enquadram na classificação de categoria ou de subcategoria de espaço, constituindo potencialidades ou restrições ao uso, ainda que não correspondam a condicionantes legais, ou mesmo infraestruturas de naturezas diversas, e que podem coexistir com as classes de Solo Urbano e Solo Rural.

Assim, além das categorias e subcategorias do Solo Rural e do Solo Urbano, há ainda a considerar no ordenamento:

- Estrutura Ecológica Municipal;
- Áreas de Recursos Geológicos Potenciais;
- Valores Culturais
- Rede Viária
- Infraestruturas;
- Áreas de Risco ao Uso do Solo;
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG).

Estas, cumulativamente com a classificação e qualificação do solo regulamentam o uso do solo, impondo restrições adicionais ao seu regime de utilização e ocupação.

A Estrutura Ecológica Municipal, os Valores Culturais, a Rede Viária, as Áreas de Risco ao Uso do Solo e as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão são tratadas em capítulo próprio. As Áreas de Risco ao Uso do Solo integram o capítulo dos Risco Naturais e Tecnológicos enquanto as Infraestruturas Urbanas são detalhadas no âmbito das Outras Propostas Sectoriais.

No que diz respeito aos Valores Culturais, estes integram o Património classificado e em vias de classificação, Património arqueológico, Outro património cultural e ainda Sítios e conjuntos com interesse, encontrando-se representados na Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo (peça desenhada n.º 1 do Volume III).

A Rede Viária, é composta pela Rede Rodoviária, constituída por três níveis hierárquicos: sistema primário, sistema secundário e sistema terciário.

As Infraestruturas identificadas na Planta de Ordenamento, englobam as infraestruturas de abastecimento de água – captações subterrâneas de água para abastecimento público, infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais – ETAR e, ainda, o heliporto existente com a respetiva zona de proteção de 200 metros. A opção pela representação das captações na Planta de Ordenamento decorre das implicações que a sua localização possui ao nível da ocupação do solo, e pelo facto de não possuírem servidão administrativa constituída, revelando-se por isso essencial assegurar a sua proteção e salvaguarda ao nível do ordenamento; refira-se que as infraestruturas que possuem servidão constituída (adutoras e emissários sob jurisdição da ATMAD) foram remetidas para a Planta de Condicionantes, encontrando-se salvaguardadas por regimes de proteção específicos.

As Áreas de risco ao uso do solo aqui consideradas dizem respeito às áreas sujeitas a risco de terramoto e deslizamento de terras, às zonas inundáveis e às zonas mistas, sensíveis e de conflito acústico representadas na Planta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo (peça desenhada n.º 2 do Volume III).

As Áreas de recursos geológicos potenciais correspondem a áreas cujo conhecimento geológico subjacente seja potencial à ocorrência de recursos geológicos com possível interesse económico e por conseguinte com vocação para se evidenciarem reservas suscetíveis de assegurar necessidades do concelho. Incluem-se nesta situação as “Áreas potenciais” consideradas pela Direção Geral Energia e Geologia (Abril 2013) com as seguintes denominações: Portelas (Estanho), Cortelhos (Crómio), Abessêdo (Crómio), Vale de Pinguela (Crómio), Pega (Crómio), Sobralhal (Manganês), Vale da Pala (Estanho) e Ferradal (Estanho).

Estas áreas sobrepõem-se às subcategorias existentes, estando sujeitas à regulamentação que lhe está subjacente e correspondem a áreas com potencialidades para a exploração de recursos geológicos. A exploração é efetivada quando o pedido de concessão der origem à concessão mineira.

No âmbito do **ordenamento do Solo Rural** tomou-se como ponto de partida a metodologia que será apresentada de seguida, onde se destaca a importância dos Estudos de Análise e Diagnóstico, os elementos cartográficos, o Decreto-Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio e o PROT-N. Consequentemente, foi feito um cruzamento ponderado dos diversos níveis de informação, sintetizando realidades de condicionantes e aptidões biofísicas à ocupação do território, bem como a ocupação atual, obtendo assim a proposta de classificação do solo rural.

No âmbito do **ordenamento do Solo Urbano**, todos os aglomerados foram alvo da redefinição do perímetro urbano, de acordo com as indicações e parâmetros atuais e que se explicitarão adiante. As plantas de estrutura urbana dos aglomerados são apresentadas num Volume Anexo, à escala 1: 5 000, facilitando assim a sua leitura e análise.

5.2 ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS EDIFICADAS

No desenvolvimento desta proposta de ordenamento, especificamente no que diz respeito ao tratamento das áreas edificadas, estiveram presentes as orientações do RJGT, do Decreto-Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio e do PROT-N, em particular, o *“caráter excepcional da reclassificação do solo rural em solo urbano, só admissível quando criteriosa e tecnicamente justificada”* e *“o estabelecimento de modelos de uso e ocupação do solo e de disciplina de edificabilidade que promovam a concentração da edificação em aglomerados urbanos ou rurais devidamente identificados e delimitados para o efeito, de forma a contrariar padrões de povoamento disperso ou linear”*.

Deste modo, e por forma a consubstanciar e fundamentar as opções da proposta de ordenamento, tornou-se necessária a definição de uma estratégia em termos de enquadramento das áreas edificadas, em solo urbano e em solo rural, com base na situação urbanística do território concelhio.

Para tal, como base de trabalho foi tida em consideração a seguinte informação: perímetros urbanos do atual PDM, áreas edificadas consolidadas e em consolidação (AEC), compromissos urbanísticos, redes de abastecimento de água e de saneamento existentes e previstas, rede rodoviária, equipamentos coletivos, efetivo populacional, assim como visitas a todos os aglomerados. As peças desenhadas n.º 04, 05 e 06 do Volume II, relativas à Rede Rodoviária e Infraestruturas Urbanas, refletem alguma da informação trabalhada.

Segundo o PROT-N as **áreas edificadas consolidadas e em consolidação** constituem *“polígonos de solo definidos pelas linhas fechadas que envolvem estritamente os núcleos edificados, onde predomina a*

contiguidade ou grande proximidade entre os edifícios existentes, acrescidos dos espaços de colmatação (terrenos não edificadas situados entre edifícios que possuam área de implantação superior a 30 m² e que não distem mais de 50 m entre si) e das áreas não edificadas com uso urbano estabilizado (espaços públicos de utilização coletiva, áreas verdes e áreas afetadas a equipamentos) interiores ou contíguas aos referidos núcleos". As **áreas de edificação dispersa**, constituem "polígonos de solo exteriores às áreas edificadas consolidadas e em consolidação em que se verifica disseminação do edificado, definidos pelas linhas fechadas que envolvem estritamente conjuntos de edifícios existentes que possuam área de implantação superior a 30 m² e que não distem mais de 100 metros entre si".

Com base neste pressuposto, recorreu-se à seguinte metodologia para a delimitação de áreas edificadas consolidadas e em consolidação:

1. Definição de um *buffer* de 25m em torno das construções existentes com área de implantação superior a 30m²;
2. Identificação das áreas que integram mais de 10 edifícios;
3. Definição de um *buffer* de 50m em relação ao eixo das vias urbanas;
4. Cruzamento das áreas identificadas no ponto 2 com as áreas resultantes do ponto 3;
5. Integração de frentes de 50m (em relação ao eixo das vias), que não se encontram edificadas, mas cuja extensão é inferior a 70m, exceto nos casos em que exista alguma condicionante legal;
6. Aferição da existência de outras áreas edificadas consolidadas a uma distância inferior a 20m da área edificada consolidada nuclear, por forma a ponderar a sua aglutinação;
7. Consideração das áreas que já integram o perímetro urbano em vigor;
8. Integração de equipamentos coletivos ou outras áreas que já apresentem algum tipo de comprometimento legal, que se encontrem a menos de 50m da área edificada consolidada nuclear.

Após identificadas as AEC, aplica-se o mesmo procedimento para a determinação das áreas de edificação dispersa, sendo que neste caso o *buffer* em torno das construções existentes com área de implantação superior a 30m² é de 50m. Verificou-se que estas áreas não têm expressão no concelho de Vinhais, se tivermos em consideração que um dos requisitos assenta na existência de um mínimo de 10 habitações.

A aplicação desta metodologia permitiu identificar as áreas edificadas que deverão ser estudadas em termos de enquadramento em solo urbano ou em solo rural. Para esta análise para além da cartografia base da revisão do PDM recorreu-se também a imagens aéreas (de 2007) disponibilizadas pela autarquia.

Quadro 10: Área total dos perímetros urbanos em vigor e das áreas edificadas consolidadas e em consolidação

	Perímetros urbanos em vigor	Áreas edificadas consolidadas e em consolidação
Número	36	139
Área total (ha)	925,3	1185,9

A análise do quadro anterior reforça a constatação que, no concelho de Vinhais, o solo urbano em vigor não abrange todas as AEC existentes, verificando-se, portanto, que existe um número significativo de aglomerados que não foram tidos em consideração no PDM em vigor. Por outro lado, é de referir que alguns dos perímetros urbanos/ aglomerados urbanos integram mais do que uma AEC, intercaladas por vazios urbanos.

O cruzamento das AEC com os perímetros urbanos em vigor (representado na Figura 8), uma vez que no PDM em vigor não foram delimitados aglomerados rurais, permite-nos ter uma noção mais exata de dois aspetos importantes: o grau de consolidação dos aglomerados existentes (em paralelo com a identificação da existência de áreas livres em solo urbano) e o reconhecimento da existência de áreas edificadas, com as características referidas, que não se encontram enquadradas no solo urbano em vigor.

Quadro 11: Área dos perímetro urbanos em vigor e das áreas edificadas consolidadas e em consolidação por aglomerado

Freguesia	Aglomerados	PU vigor (ha)	AEC (ha)			Área livre do PU vigor
			Total	Coincidente com PU vigor	Fora do PU vigor	
Agrochão	Agrochão	36,6	30,3	22,9	7,4	13,6
Alvaredos	Alvaredos	14,2	7,9	6,9	0,9	7,2
Candedo	Aboá	-	4,5	-	4,5	-
	Candedo	16,5	10,7	9,7	1,0	6,8
	Espinhoso	23,8	23,3	18,5	4,8	5,3
Celas	Celas	30,6	20,0	17,1	2,9	13,5
	Mós de Celas	-	10,7	-	10,7	-
	Negreda	-	5,1	-	5,1	-
	São Cibrão	-	4,6	-	4,6	-
Curopos	Curopos	18,7	12,3	8,8	3,5	9,9
	Palas	-	4,0	-	4,0	-
	Valpaço	-	22,5	-	22,5	-
Edral	Brito de Lomba	-	5,8	-	5,8	-
	Edral	22,4	23,5	18,1	5,4	4,3
	Frades	-	8,6	-	8,6	-
	Sandim	-	5,8	-	5,8	-
Edrosa	Edrosa	21,4	16,8	13,6	3,2	7,8
	Melhe	-	7,9	-	7,9	-
Ervedosa	Ervedosa	24,0	27,7	21,3	6,4	2,7
	Falgueiras	-	8,5	-	8,5	-
	Soutilha	-	7,4	-	7,4	-
Fresulfe	Dine	-	7,3	-	7,3	-

Freguesia	Aglomerados	PU vigor (ha)	AEC (ha)			Área livre do PU vigor
			Total	Coincidente com PU vigor	Fora do PU vigor	
Fresulfe	Fresulfe	18,2	6,9	6,1	0,9	12,2
Mofreita	Mofreita	9,8	8,5	7,2	1,3	2,6
Moimenta	Moimenta	24,1	25,0	17,6	7,5	6,6
Montouto	Carvalhas	-	4,9	-	4,9	-
	Casares	-	6,3	-	6,3	-
	Cerdedo	-	2,7	-	2,7	-
	Landedo	-	3,9	-	3,9	-
	Montouto	11,9	4,8	4,3	0,5	7,6
	Vilarinho das Touças	-	4,5	-	4,5	-
Nunes	Nunes	26,1	15,7	11,8	3,9	14,3
	Romariz	-	4,6	-	4,6	-
Ousilhão	Ousilhão	25,9	20,5	14,0	6,5	11,9
Paçó	Paçó	28,2	21,1	18,4	2,7	9,8
	Quintela	-	9,7	-	9,7	-
Penhas Juntas	Brito de Baixo	-	4,4	-	4,4	-
	Eiras Maiores	-	6,9	-	6,9	-
	Penhas Juntas	21,4	22,1	16,9	5,2	4,5
Pinheiro Novo	Pinheiro Novo	12,8	12,7	9,2	3,5	3,6
	Pinheiro Velho	-	6,6	-	6,6	-
	Semande	-	3,6	-	3,6	-
Quirás	Cisterna	-	9,7	-	9,7	-
	Edroso	-	10,6	-	10,6	-
	Quirás	17,5	16,2	12,4	3,8	5,0
	Vilarinho	-	8,3	-	8,3	-
Rebordelo	Rebordelo	53,9	53,4	39,5	13,9	14,4
	Vale de Armeiro	-	3,2	-	3,2	-
Santa Cruz	Santa Cruz	16,9	8,9	6,6	2,3	10,3
Santalha	Contim	-	5,3	-	5,3	-
	Penso	-	9,5	-	9,5	-
	Santalha	21,7	18,1	16,0	2,1	5,6
	Seixas	-	18,5	-	18,5	-
São Jumil	São Jumil	13,7	11,1	8,0	3,1	5,7
Sobreiro de Baixo	Caroceiras	-	4,4	-	4,4	-
	Castro	-	4,0	-	4,0	-
	Sobreiro de Baixo	14,8	15,5	10,7	4,7	4,1
	Sobreiro de Cima	-	14,4	-	14,4	-
	Soutelo	-	6,7	-	6,7	-
Soeira	Soeira	24,7	14,2	12,7	1,6	12,0
Travanca	Travanca	16,4	19,9	13,3	6,6	3,0
Tuizelo	Cabeça da Igreja	-	7,6	-	7,6	-
	Cruz de Revelhe	-	4,3	-	4,3	-
	Nuzedo de Cima	-	18,1	-	18,1	-
	Peleias	-	6,0	-	6,0	-

Freguesia	Aglomerados	PU vigor (ha)	AEC (ha)			Área livre do PU vigor
			Total	Coincidente com PU vigor	Fora do PU vigor	
Tuizelo	Quadra	-	8,5	-	8,5	-
	Revelhe	-	2,1	-	2,1	-
	Salgueiros	-	14,6	-	14,6	-
	Tuizelo	17,8	18,3	15,5	2,8	2,2
Vale das Fontes	Minas da Ervedosa	-	2,5	-	2,5	-
	Nuzedo de Baixo	-	13,3	-	13,3	-
	Vale das Fontes	26,3	17,4	13,0	4,4	13,3
Vale de Janeiro	Maçaira	-	6,0	-	6,0	-
	Vale de Janeiro	14,2	10,4	8,8	1,7	5,4
Vila Boa de Ousilhão	Vila Boa de Ousilhão	24,0	16,0	13,2	2,8	10,8
Vila Verde	Prada	-	6,4	-	6,4	-
	Vila Verde	25,5	12,1	10,3	1,7	15,2
Vilar de Lomba	Ferreiros	-	4,6	-	4,6	-
	Vilar de Lomba	26,4	17,8	15,1	2,7	11,3
Vilar de Ossos	Lagarelhos	-	19,8	-	19,8	-
	Vilar de Ossos	20,7	17,4	12,6	4,8	8,1
	Zido	-	6,2	-	6,2	-
Vilar de Peregrinos	Cidões	-	3,9	-	3,9	-
	Vilar de Peregrinos	19,8	18,9	13,1	5,8	6,7
Vilar Seco de Lomba	Gestosa	-	14,4	-	14,4	-
	Passos	-	16,8	-	16,8	-
	Vilar Seco de Lomba	9,9	8,4	7,2	1,2	2,7
Vinhais	Armoniz	-	3,0	-	3,0	-
	Ermida	-	4,0	-	4,0	-
	Moaz	-	4,9	-	4,9	-
	Rio de Fornos	-	15,8	-	15,8	-
	Vinhais	174,5	140,7	123,4	17,4	51,2
Total Geral		925,3	1182,5	593,7	588,8	331,6

A aferição do grau de urbanização do território, além da delimitação das AEC, centra-se ainda noutra componente que diz respeito à identificação das **áreas servidas por infraestruturas urbanas**, nomeadamente ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais, uma vez que todos os aglomerados se encontram servidos por rede viária e rede elétrica. O quadro seguinte sistematiza a representação desta informação feita nas peças desenhadas n.º 05 e 06 do Volume II.

Quadro 12: Aglomerados servidos por tipo de infraestruturas urbanas⁵

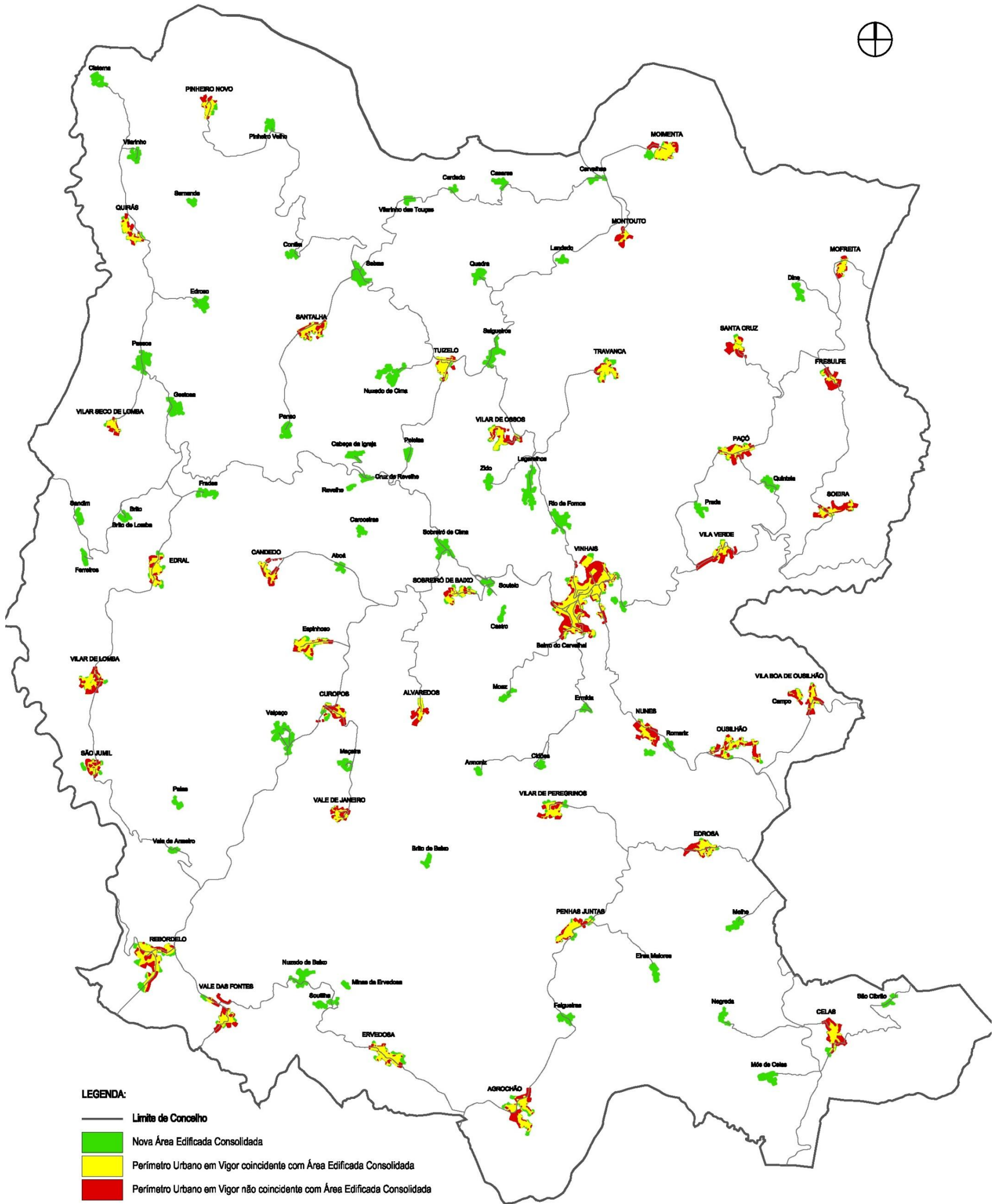
Tipo de infraestruturas urbanas	Número de aglomerados	Aglomerados
Rede de abastecimento de água e de saneamento	39	Agrochão, Candedo, Celas, Cidões, Cisterna, Curopos, Edral, Edrosa, Edroso, Ervedosa, Espinhoso, Frades, Gestosa, Moaz, Moimenta, Montouto, Nunes, Nuzedo de Baixo, Nuzedo de Cima, Paçó, Passos, Penhas Juntas, Pinheiro Novo, Quirás, Rebordelo, Romariz, Sandim, São Cibrão, Sobreiro de Baixo, Sobreiro de Cima, Tuizelo, Vale das Fontes, Valpaço, Vila Boa de Ousilhão, Vila Verde, Vilar de Lomba, Vilar de Peregrinos, Vilar Seco de Lomba e Vinhais.
Rede de abastecimento de água	56	Aboá, Alvaredos, Armoniz, Brito de Baixo, Brito de Lomba, Cabeça da Igreja, Caroceiras, Carvalhas, Casares, Castro, Cerdedo, Contim, Cruz de Revelhe, Dine, Eiras Maiores, Ermida, Falgueiras, Ferreiros, Fresulfe, Lagarelos, Landedo, Maçaria, Melhe, Minas da Ervedosa, Mofreita, Mós de Celas, Negreda, Ousilhão, Palas, Peleias, Penso, Pinheiro Velho, Prada, Quadra, Quintela, Revelhe, Rio de Fornos, Salgueiros, Santa Cruz, Santalha, São Jumil, Seixas, Semande, Soeira, Soutelo, Soutilha, Travanca, Vale de Armeiro, Vale de Janeiro, Vilar de Ossos, Vilarinho, Vilarinho das Touças, Zido e ainda aglomerados rurais em Ousilhão, Nunes e Quinta de Santa Maria.

Fonte: CM de Vinhais

O cruzamento destas componentes (áreas edificadas consolidadas e em consolidação e áreas servidas por infraestruturas urbanas) contribui para uma revisão do ordenamento do solo urbano mais rigorosa.

⁵ Infraestruturas urbanas de abastecimento de água e de saneamento.

Figura 8: Áreas edificadas consolidadas e em consolidação



Uma vez que o concelho de Vinhais apresenta um cariz particularmente rural, optou-se por definir **critérios para a identificação de perímetros urbanos e aglomerados rurais**, por forma a manter os núcleos edificados de menor dimensão ou que apresentem pouco efetivo populacional no solo rural, assumindo a figura de aglomerados rurais.

No que diz respeito ao PROT-N, o enquadramento das áreas edificadas, em termos de **Solo Urbano**, encontra-se associado aos Perímetros Urbanos (não é definido um índice de ocupação do solo mínimo). Quanto ao **Solo Rural**, o PROT-N prevê, além da edificação isolada, a utilização das seguintes figuras:

- Aglomerados Rurais: “*polígonos a constituir-se, de acordo com as opções do PMOT, em categoria de solo rural através da incorporação de núcleos edificados com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural, delimitados no interior de áreas edificadas consolidadas e em consolidação*”, tendo ainda associados os seguintes requisitos: “*a) serem constituídos por um conjunto de edifícios que possuam área de implantação superior a 30 m² e que não distem mais de 50 m entre si; b) neles existirem pelo menos 10 fogos em edifícios que não distem mais de 50 m da via pública; c) o índice bruto de ocupação do solo do polígono que engloba todos os edifícios não ser inferior a 0,1 m²/m².*”;
- Áreas de edificação dispersa: “*polígonos a constituir-se, de acordo com as opções do PMOT, em categoria de solo rural através da incorporação no todo ou em parte das áreas de edificação dispersa existente identificadas*”.

Acresce referir que relativamente às AEC, apesar do PROT-N dar indicações para serem apenas consideradas as áreas superiores a 5ha, tendo presente a realidade do concelho de Vinhais, considera-se pertinente serem consideradas áreas inferiores, uma vez que constituem aglomerados habitados.

Tendo presentes as orientações do PROT-N e as características urbanísticas do concelho de Vinhais, foram considerados os seguintes critérios:

- **Perímetros Urbanos:**
 - Efetivo populacional superior a 100 habitantes;
 - Mais de 50 habitações;
 - Sedes de Freguesia;
 - Existência ou previsão de todas as infraestruturas no horizonte de vigência do plano
- **Aglomerados Rurais:**
 - Efetivo populacional inferior a 100 habitantes;
 - Mais de 10 habitações;
 - Existência ou previsão de todas as infraestruturas ou sistemas autónomos no horizonte de vigência do plano

Chama-se a atenção para o facto da aplicação destes critérios ter sido complementada com uma análise qualitativa baseada na compilação e cruzamento da informação referida anteriormente.

O desenvolvimento desta metodologia, juntamente com alguma da informação referida, resultou na definição de 49 aglomerados rurais e 43 perímetros urbanos. No entanto, na área do concelho abrangida pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, os aglomerados terão de integrar perímetros urbanos, ou seja, solo urbano, por estes serem as únicas áreas não abrangidas por regimes de proteção que tornariam impossível nova edificação. Como tal, 25 dos 49 aglomerados rurais passam a perímetros urbanos, perfazendo um total de 68 perímetros urbanos, restando 24 aglomerados rurais.

Tal como já foi referido, a aplicação desta metodologia levou também à identificação de núcleos habitacionais que não se encontravam enquadrados no PDM em vigor. Estes foram: Aboá, Armoniz, Brito de Baixo, Brito de Lomba, Cabeça da Igreja, Caroceiras, Carvalhas, Casares, Castro, Cerdedo, Cidões, Cisterna, Contim, Cruz de Revelhe, Dine, Edroso, Eiras Maiores, Ermida, Falgueiras, Ferreiros, Frades, Gestosa, Lagarelhos, Landedo, Maçaira, Melhe, Minas da Ervedosa, Moaz, Mós de Celas, Negreda, Nuzedo de Baixo, Nuzedo de Cima, Palas, Passos, Peleias, Penso, Pinheiro Velho, Prada, Quadra, Quintela, Revelhe, Rio de Fornos, Romariz, Salgueiros, Sandim, São Cibrão, Seixas, Sernande, Sobreiro de Cima, Soutelo, Soutilha, Vale de Armeiro, Valpaço, Vilarinho, Vilarinho das Touças e Zido.

5.3 COMPROMISSOS URBANÍSTICOS

De acordo com a alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 138/2005, a revisão do PDM deve apresentar a informação relativa aos compromissos urbanísticos presentes no concelho de Vinhais. Estes dizem respeito a compromissos urbanísticos, válidos e eficazes, ou seja, aqueles em que já há atos administrativos (deliberação ou despacho) a conferir direitos: pedido de informação prévia, pedido de licenciamento ou admissão de comunicação prévia, incluindo a aprovação do projeto de arquitetura ou de loteamento.

Relativamente a Vinhais, encontra-se no Anexo IV a informação disponível relativa a compromissos urbanísticos em vigor.

5.4 SOLO RURAL

O Solo Rural, de acordo com o RJGIT, é *“aquele para o qual é reconhecida vocação para as atividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de proteção ou de lazer, ou que seja ocupado por infraestruturas que não lhe confirmam o estatuto de solo urbano”*.

Este subcapítulo tem por objetivo dar a conhecer a qualificação do solo rural proposta para o concelho de Vinhais, assim como a metodologia de delimitação do solo rural nas suas várias componentes. São ainda descritas e quantificadas as novas propostas de solo rural fazendo uma articulação um conjunto de documentos estratégicos, cujas orientações foram consideradas.

5.4.1 Análise das Estratégias e Programas Nacionais

Para além da análise dos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior, cujas disposições e orientações estiveram subjacentes à elaboração da presente proposta de Plano e cuja articulação é tratado em capítulo próprio, foi também analisado um conjunto de documentos estratégicos de âmbito nacional que se entendeu possuir relevância no contexto da definição da proposta de solo rural, atendendo às características do concelho de Vinhais. São eles:

- Estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade
- Estratégia nacional para as florestas
- Programa de ação nacional de combate à desertificação

Estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade

A ENCNB, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro, que vigora até ao presente ano, assume três objetivos gerais:

- Conservar a Natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia;
- Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos;
- Contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da Natureza em que Portugal está envolvido.

Para a concretização destes objetivos, a ENCNB formula um conjunto dez opções estratégicas em que se destacam as seguintes por estarem diretamente relacionadas com o ordenamento rural:

- Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social;
- Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos Sítios e das Zonas de Proteção Especial integrados no processo da Rede Natura 2000;
- Desenvolver em todo o território nacional ações específicas de conservação e gestão de espécies e habitats, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico;

Por sua vez, a proposta do PDM dá resposta a estas opções da seguinte forma:

- É feita a compatibilização entre os princípios orientadores do Plano sectorial da Rede Natura 2000 e a proposta de ordenamento que assegura a valorização das áreas protegidas e a conservação do seu património natural;
- A regulamentação dos Espaços Agrossilvo-pastoris, Espaços Florestais de Proteção e Conservação e os Espaços Naturais considera um conjunto de ocupações e utilizações que visa a promoção da conservação da natureza, nomeadamente a construção de edifícios de apoio a atividades ambientais;
- Uma das linhas estratégicas de desenvolvimento do concelho passa pela valorização turística dos recursos ambientais e culturais tradicionais.
- A Estrutura Ecológica Municipal prevê uma regulamentação própria onde se pretende reforçar a importância dos sistemas biofísicos em presença no concelho.

Estratégia Nacional para as Florestas

A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 144/2006, de 15 de setembro de 2006, é suportada numa matriz estruturante do valor das florestas, que se pretende maximizar através das linhas de ação estratégicas definidas e que, a curto prazo, tendem a minimizar os riscos de incêndios e dos agentes bióticos e, a médio prazo, a assegurar a competitividade do setor. Das seis linhas de ação estratégicas consideradas na Estratégia Nacional para as Florestas e subtemas com interesse para a elaboração do solo rural, apontam-se as seguintes:

- A - Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
 - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
 - Redução da incidência dos incêndios.
 - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios

- Gestão de combustíveis através do pastoreio.
- Recuperação e Reabilitação de ecossistemas florestais afetados.
- **B - Especialização do território;**
 - Valorização das funções ambientais dos espaços florestais.
 - Conservação do regime hídrico em áreas de cabeceiras de bacias hidrográficas.
 - Conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação.
 - Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade e conservar a biodiversidade nas áreas classificadas.
 - Reconversão de povoamentos de espécies ecologicamente desajustadas.
 - Instalação de sistemas florestais e agroflorestais.
- **C - Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável;**
 - Melhoria produtiva dos recursos associados à floresta.
 - Diversificar as atividades nas explorações florestais e agroflorestais potenciando a utilização dos recursos associados à floresta.

Estas linhas de ações foram consideradas através dos seguintes aspetos:

- Inserção da cartografia de risco de incêndio na Planta de Condicionantes;
- A importância dos Espaços Florestais de Conservação e Proteção no concelho, que ocupam cerca de 50% do concelho, e que visam a promoção da função de proteção do solo e da rede hidrográfica;
- A promoção das atividades agrossilvo-pastoris, proporcionando a multifuncionalidade de usos da floresta, com especial destaque para o pastoreio extensivo de percurso;
- O ordenamento previsto na proposta visa uma especialização do território, em que de uma forma muito genérica se traduz através do seguinte esquema: Espaços Florestais nas encostas declivosas dos vales encaixados, Espaços agrossilvo-pastoris nas zonas planálticas e Espaços Naturais nas zonas de matos com importante valor de conservação da natureza;
- A estratégia de desenvolvimento do concelho aposta na valorização turística dos recursos ambientais e culturais.

Programa de ação nacional de combate à desertificação

O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), aprovada pela Resolução do Conselho de ministros n.º 69/99, de 9 de julho de 1999, tem por objetivo orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as ações de combate à desertificação e minimização dos efeitos da seca nas zonas semiáridas e sub-húmidas, nomeadamente naquelas em que é mais notória e problemática a erosão e a degradação das propriedades do solo, a destruição da vegetação e a deterioração do ambiente e dos recursos naturais e da paisagem em geral.

Considerando como quadro orientador os objetivos estratégicos definidos no PANCD e tendo em consideração os objetivos específicos nele referenciados, foram estabelecidos cinco eixos de intervenção e linhas de ação para a luta contra a desertificação e a seca dos quais para o presente Plano se destacam os três primeiros:

- Eixo 1 — Conservação do solo e da água
- Eixo 2 — Manutenção da população ativa nas zonas rurais
- Eixo 3 — Recuperação das áreas mais ameaçadas pela desertificação

O ordenamento do solo rural atende a estes eixos da seguinte forma:

- A garantia da aplicabilidade do Código de Boas Práticas Agrícolas;
- O fomento modo de produção biológico e integrado e à certificação de produtos de qualidade;
- A preservação do sistema ribeirinho, através da criação dos corredores ecológicos nas linhas de água (Espaços Naturais tipo I);
- As albufeiras do concelho, embora não sejam classificadas, foi atribuída na proposta de ordenamento do território uma faixa de “proteção” de 100 metros;
- A promoção do sistema agro-silvo-pastoril tradicional da região, nos seus diversos aspetos multifuncionais;
- A classificação do solo rural proposta para as encostas declivosas dos vales encaixados dos principais cursos de água, Espaços Florestais de Conservação e Proteção, que evita a erosão de uma zona bastante suscetível para o efeito.

5.4.2 Metodologia de delimitação do solo rural

Atendendo à estratégia de desenvolvimento definida para o concelho, a delimitação do solo rural, de uma forma genérica, visa a defesa da conservação da natureza, a promoção dos espaços agrossilvo-pastoris e a valorização turística dos recursos ambientais e tradicionais.

Segundo o PROT-N, “os PMOT devem cingir as exceções às regras estipuladas para a edificabilidade em solo rural àquelas que se revelem necessárias, de modo a não comprometer as funcionalidades próprias do espaço assim classificado”, estabelecendo como princípio: “ordenar e disciplinar a localização das atividades produtivas (existentes e a instalar), criando condições para a instalação de novas atividades e funções económicas, assegurando a qualificação da oferta de acolhimento empresarial, existente ou a criar, em espaços planeados para esse efeito e garantindo a dotação de infraestruturas, equipamentos e serviços adequados (...)”

Deste modo, na definição da proposta de ordenamento de solo rural, consideram-se as atividades produtivas do concelho (agricultura e produção agro-silvo-pastoril) e regulamenta-se de modo a cumprir o conceito de utilização dominante, evitando-se incompatibilidades de usos, tal como estipula o Decreto-Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de maio.

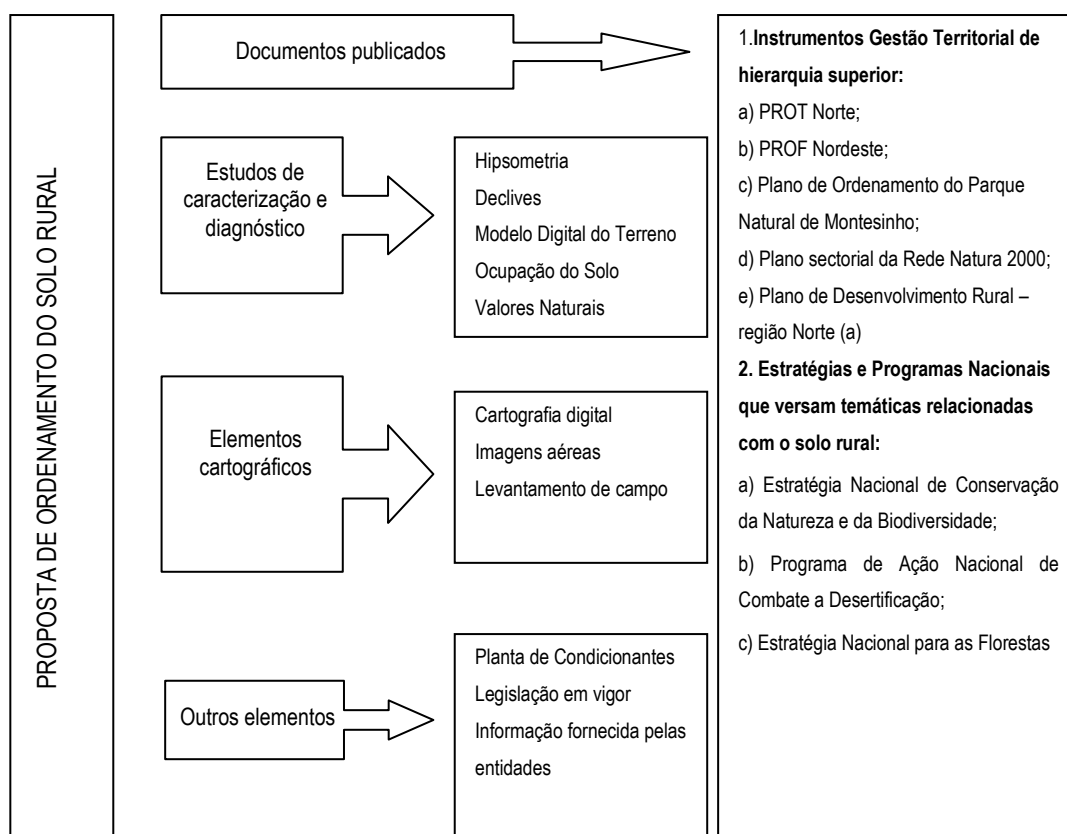
O mesmo Decreto-Regulamentar estabelece os critérios para a delimitação do solo rural, que foram utilizados no presente Plano:

- “a) Compatibilidade com as opções dos planos regionais de ordenamento do território, designadamente no respeitante à estrutura regional de proteção e valorização ambiental, ao ordenamento agrícola e florestal, ao ordenamento dos recursos geológicos e ao desenvolvimento de atividades económicas admitidas em espaço rural, e com as opções dos planos sectoriais com incidência no território municipal;*
- b) Conformidade com os planos especiais de ordenamento do território e com os regimes jurídicos de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais;*
- c) Salvaguarda e aproveitamento das áreas afetas a usos agrícolas e florestais, à exploração de recursos geológicos e à conservação de recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos, bem como a proteção face à ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos;*
- d) Aproveitamento multifuncional dos espaços rurais, com acolhimento de atividades que contribuam para a sua diversificação e dinamização económica e social, salvaguardando a sustentabilidade ambiental e paisagística desses espaços;*
- e) Enquadramento de equipamentos, estruturas, infraestruturas e sistemas que não implicam a classificação como solo urbano”*

Para além dos usos produtivos, no âmbito do ordenamento do solo rural, e atendendo ao modelo de organização espacial do concelho e às orientações do PROT-N, foram ainda definidos um conjunto de aglomerados rurais:

(...) “2. Identificar e delimitar na planta de síntese os aglomerados rurais e as áreas de edificação dispersa em solo rural existentes, diferenciando-as em função das densidades do edificado, e adotar para estas áreas regimes de uso do solo que acautelem a sustentabilidade e a manutenção das características de solo rural, promovendo a concentração apenas na medida em que tal não ponha em causa a perenidade e produtividade dos sistemas agroflorestais competitivos.”

Considerando estes princípios desenvolveu-se o seguinte esquema de estudo para o solo rural:



(a) Este plano embora não se trate de um IGT foi considerado como tal atendendo à relevância das suas disposições no concelho de Vinhais

De seguida, e na sequência deste esquema de estudo, estabeleceram-se critérios de ordenamento que permitiram a qualificação do solo rural, ambos apresentados no Quadro 13.

Quadro 13: Critérios de ordenamento subjacente na delimitação das categorias e subcategorias do solo rural

CATEGORIAS DO SOLO RURAL		CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO
Espaços agrícolas	Conservação	RN2000 - Habitat 6220 (Subestepe de gramíneas) fora do PNM
	Produção	Espaços com maior aptidão agrícola que, na essência, correspondem à RAN. As manchas inferiores a 2 hectares são incluídas ou excluídas conforme acerto cartográfico. Na área do PNM não são considerados Espaços Agrícolas
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	Tipo I	RN2000 - Habitat 4030 (Charnecas secas europeias) Área de Proteção Complementar do Plano de Ordenamento do PNM (POPNM) - (áreas cerealíferas, sotos de castanheiros, áreas de agricultura anual, lameiros, pomares, vinhas e arborizações)
	Tipo II	Restante território do concelho, que não é abrangido por nenhum dos outros critérios, seguindo a diretriz do PROF Nordeste para a sub-região Bragança em que a 1ª função é a Silvopastorícia
Espaços florestais de conservação		Áreas declivosas dos vales encaixados do rio Tuela, rio Rabaçal, rio Mente e afluentes
		Ocupação florestal incluída na sub-região homogénea do Tua do PROF Nordeste
		RN2000 - Habitat 6310 (Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene)
		RN2000 - Habitat 9230 (Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>)
		RN2000 - Habitat 9340 (Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>)
		Área de Proteção Parcial tipo I e Área de Proteção Parcial tipo II do POPNM (rios e bosques ripícolas, matos, carvalhais e sardoais)
Espaços naturais		Área incluída no Perímetro Florestal da Serra da Nogueira cuja 1ª função do PROF é a Proteção
		Albufeiras com o Plano de água delimitado pelo Nível de Pleno de Armazenamento acrescido de uma faixa de 100 m
		Leitos dos cursos de água (Corredores ecológicos de acompanhamento das linhas de água com 30 m de largura)
		RN2000 - Habitat 8220 (Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica)
Espaços de exploração de recursos geológicos		Áreas de proteção incluídas nos leitos dos cursos de água integrados no Parque Natural de Montesinho
		Áreas com presença de recursos geológicos passíveis de ser explorados mediante informação da DGEG, conjuntamente com levantamento de campo e análise de imagens aéreas
Espaços de exploração consolidados		Áreas com presença de recursos geológicos passíveis de ser explorados mediante informação da DGEG, conjuntamente com levantamento de campo e análise de imagens aéreas
Espaços de exploração complementares		Áreas com presença de recursos geológicos passíveis de ser explorados mediante informação da DGEG, conjuntamente com levantamento de campo e análise de imagens aéreas
Aglomerados rurais		Análise da delimitação das áreas edificadas consolidadas e em consolidação e visitas aos aglomerados, procurando enquadrar pequenos núcleos edificadas de cariz rural, onde coexistem usos agrícolas, agropecuários e silvícolas com funções habitacionais.

5.4.3 Qualificação do Solo Rural

No seguimento da metodologia apresentada no ponto anterior e atendendo ao Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, a qualificação do solo rural processa-se de acordo com as categorias previstas no RJGT, conferindo, no entanto, aos PMOT a possibilidade de proceder à sua desagregação por subcategorias, desde que estas se revelem adequadas à estratégia de desenvolvimento local e ao modelo de organização espacial do território municipal.

De acordo com o referido Decreto Regulamentar, a qualificação do solo rural é feita da seguinte forma:

“Espaços Agrícolas ou florestais

(...) Os planos municipais de ordenamento do território podem autonomizar como categorias de solo rural afeto a espaços agrícolas ou florestais:

- a) Os espaços agrícolas ou florestais de conservação, designadamente os integrados em áreas classificadas de conservação da natureza e da biodiversidade;*
- b) Os espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, ocupados quer por sistemas agro -silvo -pastoris quer por usos agrícolas e silvícolas alternados e funcionalmente complementares.(...)*

Espaços afetos à exploração de recursos geológicos

A regulamentação desta categoria de uso do solo deve assegurar a minimização dos impactes ambientais e a compatibilização de usos, em fases de exploração dos recursos geológicos, e a recuperação paisagística, após o término dessa atividade.(...)

Espaços afetos a atividades industriais

Os planos municipais de ordenamento do território podem definir categorias de solo rural correspondentes aos espaços de instalação de atividades industriais diretamente ligadas ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários, florestais e geológicos.(...)

Outras categorias de solo rural

Em função do modelo de organização espacial do território municipal e das opções de cada município, e em conformidade com as orientações dos planos sectoriais existentes e legislação aplicável, podem ser definidas as seguintes categorias de solo rural Aglomerados rurais, correspondendo a espaços edificados com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural, devendo ser delimitados no plano diretor municipal com um regime de uso do solo que garanta a sua qualificação como espaços de articulação de

funções residenciais e de desenvolvimento rural e infra -estruturados com recurso a soluções apropriadas às suas características(...).”

Posto isto, descreve-se a qualificação do solo rural para o concelho de Vinhais.

5.4.3.1 Espaços agrícolas

São áreas que detêm o maior potencial agrícola no concelho. Como apresentam características razoavelmente diferentes são estabelecidas duas categorias: Espaços agrícolas de conservação e Espaços agrícolas de produção.

Espaços agrícolas de conservação

Os Espaços agrícolas de conservação correspondem ao habitat 6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea* da Rede Natura 2000 que, no caso de Vinhais, se traduzem em arrelvados xerófilos de floração primaveril ou estival, dominados por gramíneas anuais e/ou vivazes de porte variável e submetidos a uma pressão variável de pastoreio. São espaços agrícolas com uma forte componente pecuária extensiva e onde se visa a proteção da sua elevada diversidade específica.

Localizam-se na zona este do concelho, fora do Parque Natural de Montesinho, e inseridos no Sítio Montesinho/Nogueira.

A regulamentação desta subcategoria atende ao disposto nas orientações de gestão deste habitat, nomeadamente: a gestão ativa para a manutenção do habitat através do uso do fogo controlado e a manutenção da pastorícia extensiva de percurso.

Espaços agrícolas de produção

Os Espaços agrícolas de produção englobam os solos integrados na Reserva Agrícola Nacional. Destinam-se ao desenvolvimento de atividades agrícolas, constituindo objetivo desta subcategoria de espaço a manutenção e a promoção da estrutura de produção agrícola, a preservação da diversidade paisagística e a conservação do solo.

Incidem, essencialmente, em espaços situados ao longo das principais linhas de água, bem como em alguns dos seus afluentes, onde os declives são mais suaves, mas também em zonas planálticas onde a produção agrícola obtém resultados bastante positivos.

Nestes espaços as galerias ripícolas, bem como as manchas florestais endémicas, mesmo que residuais, devem ser preservadas.

As culturas dominantes nestes espaços agrícolas são essencialmente: batata, centeio, hortícolas diversas e lameiros. Recomenda-se que a prática agrícola seja realizada em conformidade com o Código das Boas Práticas Agrícolas de forma a assegurar, entre outras, a proteção da água contra a poluição por nitratos de origem agrícola.

É dada preferência ao modo de produção agricultura biológica e ao modo de produção integrada, atendendo ao desenvolvimento sustentável que se pretende para o território.

Foram também integradas nesta categoria pequenas áreas que embora não se encontrem incluídas na RAN, são contíguas e apresentam um potencial de ordenamento semelhante. São manchas inferiores a 2 hectares que são incluídas ou excluídas conforme acerto cartográfico. Correspondem na maioria das situações a pequenas bolsas ou tiras residuais entre os perímetros urbanos e as áreas de RAN.

A regulamentação prevista para estes espaços tem como base o regime jurídico da RAN.

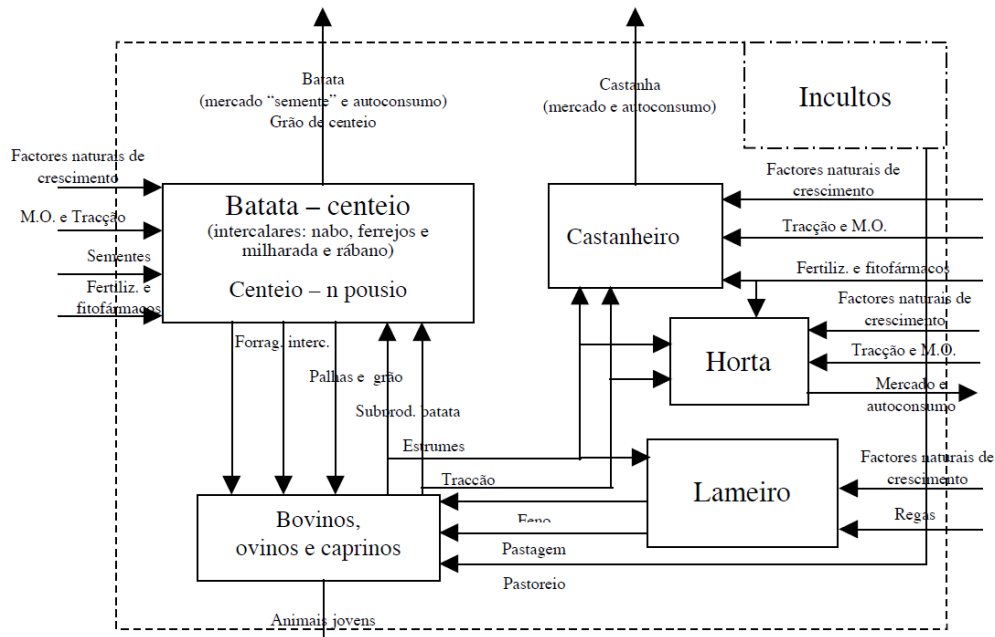
5.4.3.2 Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal

De uma forma geral, os espaços de uso múltiplo agrícola e florestal traduzem-se, no concelho de Vinhais, através de atividades agro-silvo-pastorícias. A silvo-pastorícia enquanto prática integrada nos sistemas agroflorestais, possibilita a obtenção, no curto prazo, de retornos financeiros decorrentes dos produtos animais. Estes retornos assumem especial importância no ordenamento do espaço rural, ao criarem condições para a fixação das populações, particularmente importantes fora das zonas de grande aptidão de produção de madeira e em que os sistemas silvo-pastoris desempenham um papel decisivo na salvaguarda dos equilíbrios ambientais, territoriais e de uso do solo.

Desta prática resultam ainda benefícios em várias vertentes do ordenamento florestal, de que se destacam os efeitos na prevenção dos fogos florestais, resultantes do controlo da vegetação espontânea, herbácea e arbustiva, e do consumo de outros materiais combustíveis, evitando assim a sua deposição e acumulação sobre o solo. É ainda devido à complementaridade de funções nestes espaços, e dela absolutamente dependentes, que surgem os produtos tradicionais de grande qualidade e autenticidade, elementos fundamentais do património gastronómico e cultural português, e que persistem muitas raças autóctones portuguesas que, tendo na adaptação aos sistemas agroflorestais das suas regiões a sua maior valia, só fazem sentido neles inseridas, tal como é referido no Plano de Desenvolvimento Rural da região Norte, em capítulo próprio.

O concelho de Vinhais abrange uma extensa área com potencialidades para o desenvolvimento do sistema agro-silvo-pastoril que se estende em toda a zona planáltica de ondulado suave entre a Serra da Coroa e os Rios Mente/ Rabaçal/ Tuela. O modelo de sistema de agricultura é assente na rotatividade das culturas batata-centeio-pecuária das zonas de montanha, como se pode verificar no esquema seguinte:

Figura 9: Modelo de sistema de agricultura nas zonas de montanha



Fonte: www.cm-vinhais.com/uploads/assets/Estudos_PB.../VOLUME_2A.pdf

A estas paisagens estão associados produtos classificados pelo Ministério da Agricultura como sendo de qualidade, designando-os como **produtos tradicionais de qualidade**, são eles:

- Carne de bovino: **Carne Mirandesa** (DOP: D.R. II Série 4/02, Rg. CEE 1263/96 de 01/07);
- **Cordeiro Bragançano** (DOP D.R. II Série 31/01, Reg CEE 1263/96 de 01/07);
- **Carne de Bísaro Transmontano** (DOP Desp. N.º 16840/2005-10-26; D.R. II Série 04/08/2005, Reg. CE n.º145/2007 de 14/12/07);
- **Alheira de Vinhais** (IGP Desp. N.º 16 840/2005, D.R. II série 04/08/2005, Reg. CE 676/2008 da Comissão (JOUE L 189 de 17/07/2008);
- **Salpicão e Chouriça de carne ou Linguiça de Vinhais** (IGP Desp. 139/96, D.R. II série, 30/12, Reg. CE n.º 1265/98 de 18/06/98);
- **Chouriço Azedo de Vinhais/Azedo de Vinhais ou Chouriço de Pão de Vinhais** (IGP Desp. N.º 16 840/2005-10-26, D.R. II série 04/08/2005, Reg. CE n.º 944/08 de 25-09-08);
- **Presunto de Vinhais ou Presunto Bísaro de Vinhais** (IGP, Desp. N.º 16 840/2005-10-06, D.R. II Série 04/08/2005, Reg CE 676/2008 da Comissão (JOUE L 189 de 17/07/08);
- **Castanha da Terra Fria** (DOP, D 44/94 D.R. II Série, 03/02, Reg CEE 1107/96 de 12/06);
- **Batata de Trás-os-Montes** (IGP, Desp. N.º 23 759/2000, D.R. II Série 21/11/2000, Reg CE 148/2007 de 15/02/2007);

- **Mel do Parque de Montesinho** (DOP, Desp. 25/94, D.R. II Série, 04/02, Reg. CEE 1107/96 de 12/06.

Pretende-se que estes Espaços assentem na paisagem de elevado interesse cultural e sensorial que detêm atualmente, mas dependendo da manutenção da presença humana e da atividade agrícola. Assiste-se aos avanços de matos e matas como resultado do abandono de parcelas agrícolas e extensificação das pastagens e, por outro lado, é visível a perda de dinamismo, o envelhecimento ou mesmo o esvaziamento de algumas aldeias.

Neste sentido, há que prever um conjunto de medidas, que passam essencialmente por conceber, instalar e gerir sistemas de utilização silvo-pastoris de fins múltiplos, envolvendo a manutenção e valorização económica das atividades pastoris, algo diferentes das tradicionais, uma vez que a isso conduz a redução da população residente, as tecnologias de produção e os mercados. Destacam-se as seguintes medidas de ação que devem acompanhar a gestão dos solos integrados desta categoria de espaço:

- Utilização de cercas (fixas e móveis);
- Novas técnicas de instalação e gestão de pastagens melhoradas;
- Promoção do emparcelamento e do associativismo;
- Manutenção de “clareiras”, fundamentalmente os lameiros que impedem a excessiva continuidade dos povoamentos florestais;
- Conservação dos carvalhais e castinçais;
- Controlo da florestação com resinosas e o incentivo de folhosas autóctones,
- Prevenção e vigilância de incêndios;
- Desenvolvimento do recreio e turismo enquanto complemento dos usos anteriores.

Esta zona interseja importantes valores naturais inseridos no Parque Natural de Montesinho e para assegurar convenientemente a sua salvaguarda criaram-se duas subcategorias de Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, com diferentes níveis de conservação da natureza: Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I e Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II.

Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I

Os Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I compreendem as “Áreas de proteção Complementar” do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho. Estas áreas têm como um dos objetivos integrar áreas rurais (englobam essencialmente áreas cerealíferas, sotos de castanheiros, áreas de agricultura anual, lameiros, pomares, vinhas) onde devem ser compatibilizados os valores naturais e paisagísticos com a intervenção humana, o que se adequa aos objetivos de ordenamento desta subcategoria de espaço.

A regulamentação prevista para estes espaços tem como base o regime jurídico da “Áreas de Proteção Complementar” do POPNM.

Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II

Nesta categoria, surge de forma complementar ao uso silvo-pastoril, o uso agrícola. São áreas cujas características pedológicas, a ocupação atual ou a localização as potenciam para possíveis usos agrícolas.

A delimitação foi efetuada com base nas ocupações agrícolas do concelho e nas zonas ocupadas por povoamentos florestais, na área abrangida pela sub-região homogénea Bragança, definida pelo PROF-NE.

Trata-se de uma subcategoria que abrange uma área significativa do concelho, correspondendo às zonas que atualmente têm ocupação agrícola (culturas anuais, culturas permanentes, olival, pomar e campos de policultura), com revestimento herbácea-arbustiva e ocupação florestal. Morfologicamente identificam-se com as zonas do planalto ondulado transmontano.

São também considerados Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II, as áreas agrícolas envolventes aos aglomerados que se localizam em encostas declivosas. Por conseguinte, cria-se uma bolsa de uso multifuncional entre o aglomerado urbano e o Espaço florestal de conservação, evitando-se a contiguidade entre a floresta e as áreas edificadas.

A regulamentação prevista para estes espaços é a mais permissiva do solo rural, admitindo-se um conjunto de utilizações que não são associadas à atividade produtiva, como por exemplo os equipamentos coletivos ou os empreendimentos turísticos.

5.4.3.3 Espaços florestais de conservação

Os espaços florestais, em termo lato, encerram um determinado número de funções, permitindo a identificação de zonas homogéneas com vista ao desenvolvimento de atividades específicas no âmbito da silvicultura.

Atendendo às características ecológicas do concelho, a principal função destes espaços é a de proteção/conservação e são entendidos segundo uma perspetiva de conservação de habitats e espécies, nos quais é integrado um conceito de sustentabilidade ecológica aliado à manutenção dos valores naturais, daí o estabelecimento de Espaços florestais de conservação.

Nestes espaços incluem-se as seguintes áreas:

- a) Áreas declivosas;
- b) Manchas de carvalhos com dimensão significativa integradas na Rede Natura 2000;
- c) Ocupação florestal incluída na sub-região Tua do PROF Nordeste;
- d) Matos e sardoais com elevada ou moderada sensibilidade ecológica integradas no Parque Natural de Montesinho;
- e) Perímetro Florestal da Serra da Nogueira.

De salientar que as manchas de carvalhos com dimensão significativa integradas na Rede Natura 2000 correspondem aos carvalhais galaico portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*, aos carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*, às florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia* e às florestas de *Quercus suber*. Estas manchas foram cartograficamente delimitadas com o auxílio de imagens aéreas e tendo como base a delimitação dos habitats da Rede Natura 2000, disponibilizadas pelo ICNF. Estas manchas foram estabelecidas visando requisitos de gestão semelhantes ao nível da silvicultura.

Relativamente às áreas sujeitas a regime de proteção integradas no PNM – maioritariamente constituídas por bosques ripícolas, carvalhais, sardoais e alguns matos – optou-se pela sua integração na presente categoria de espaço não só por ser a mais adequada ao tipo de ocupação que aqui se pretende promover, mas também por se tratar daquela que garante uma maior coerência e continuidade territoriais no contexto do ordenamento global do concelho. Mais se acrescenta que com a manutenção/promoção de uma ocupação florestal (de carácter conservacionista) contribuirá de forma inequívoca para a proteção das encostas mais declivosas.

Nestes espaços devem ser mantidas as características e potenciadas as possibilidades de revitalização biofísica, com vista ao equilíbrio e à valorização da diversidade paisagística e ambiental, à promoção do controlo de erosão, da estabilidade e da diversidade ecológica, sendo permitidas ações que visem acelerar a evolução das sucessões naturais, com manutenção ou introdução de matas de folhosas autóctones e com aplicação de técnicas culturais não degradantes dos recursos em proteção.

A regulamentação prevista para estes espaços tem como base o regime jurídico da “Áreas de Proteção Parcial” do POPNM.

5.4.3.4 Espaços Naturais

Os Espaços Naturais integram áreas de elevado valor paisagístico e ambiental, nas quais se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais, bem como a proteção das espécies autóctones, o equilíbrio e diversidade ecológicas, a prevenção de degradações ambientais e a minimização dos fatores de perturbação.

Estes espaços incluem os planos de água e os corredores ecológicos de acompanhamento das linhas de água, que correspondem a uma faixa de 30 metros para cada um dos lados do leito dos cursos de água. A justificação da inclusão destas áreas na categoria de espaços naturais, fundamenta-se na importância das funções que desempenham nos processos de drenagem hídrica e atmosférica, e pelo facto de estabelecerem um contínuo entre os diversos espaços, constituindo uma rede por todo o território.

É também considerado o habitat 8220 – vertentes rochosas (vertentes siliciosas com vegetação casmofítica) da Rede Natura 2000, que se caracterizam por um grau elevado de sensibilidade ecológica.

Nestas áreas deverão ser conservadas e valorizadas as galerias ripícolas existentes e implementadas novas galerias ripícolas, nos casos em que estas sejam inexistentes ou se encontrem degradadas. Não deverão ser permitidas ações que envolvam a destruição da vegetação ripícola, deverá ser restringido e ordenado o acesso do gado, assim como a atividade agrícola inerente a estes vales.

Para além disso, adotam-se também as orientações de gestão previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, tais como o facto de serem interditas as alterações à morfologia, uso do solo e destruição do coberto vegetal, com exceção das decorrentes das normais atividades agrícolas e florestais.

Por fim, é também de mencionar, que são incluídas áreas de proteção incluídas nos leitos dos cursos de água integrados no Parque Natural de Montesinho.

Esta categoria de espaço é a mais restritiva no que se refere às ocupações e utilizações permitidos.

5.4.3.5 Espaços de exploração de recursos geológicos

A exploração dos recursos geológicos ocorre nos Espaços de exploração consolidados e nos Espaços de exploração complementares.

Por definição os Espaços de exploração consolidados são aqueles onde ocorre uma atividade produtiva e cujo desenvolvimento deverá ser objeto de uma abordagem global, tendo em vista o aproveitamento do recurso geológico dentro dos valores de qualidade ambiental. Podem incluir áreas concessionadas, licenciadas e outras áreas adjacentes para progressão da atividade.

Foram então delimitadas as seguintes explorações (em atividade):

- Rocha ornamental: pedreira da “Aligueira” (licença n.º 6591), pedreira de granito, cujo explorador é Manuel Albérico Soares Ribeiro;
- Depósito mineral: concessão de Sete Fontes, exploração de talco.

5.4.3.6 Aglomerados Rurais

A categoria de Aglomerados rurais caracteriza-se por enquadrar pequenos núcleos edificados de cariz rural, onde coexistem usos agrícolas, agropecuários e silvícolas com funções habitacionais, devendo ser salvaguardados os valores paisagísticos e ambientais existentes.

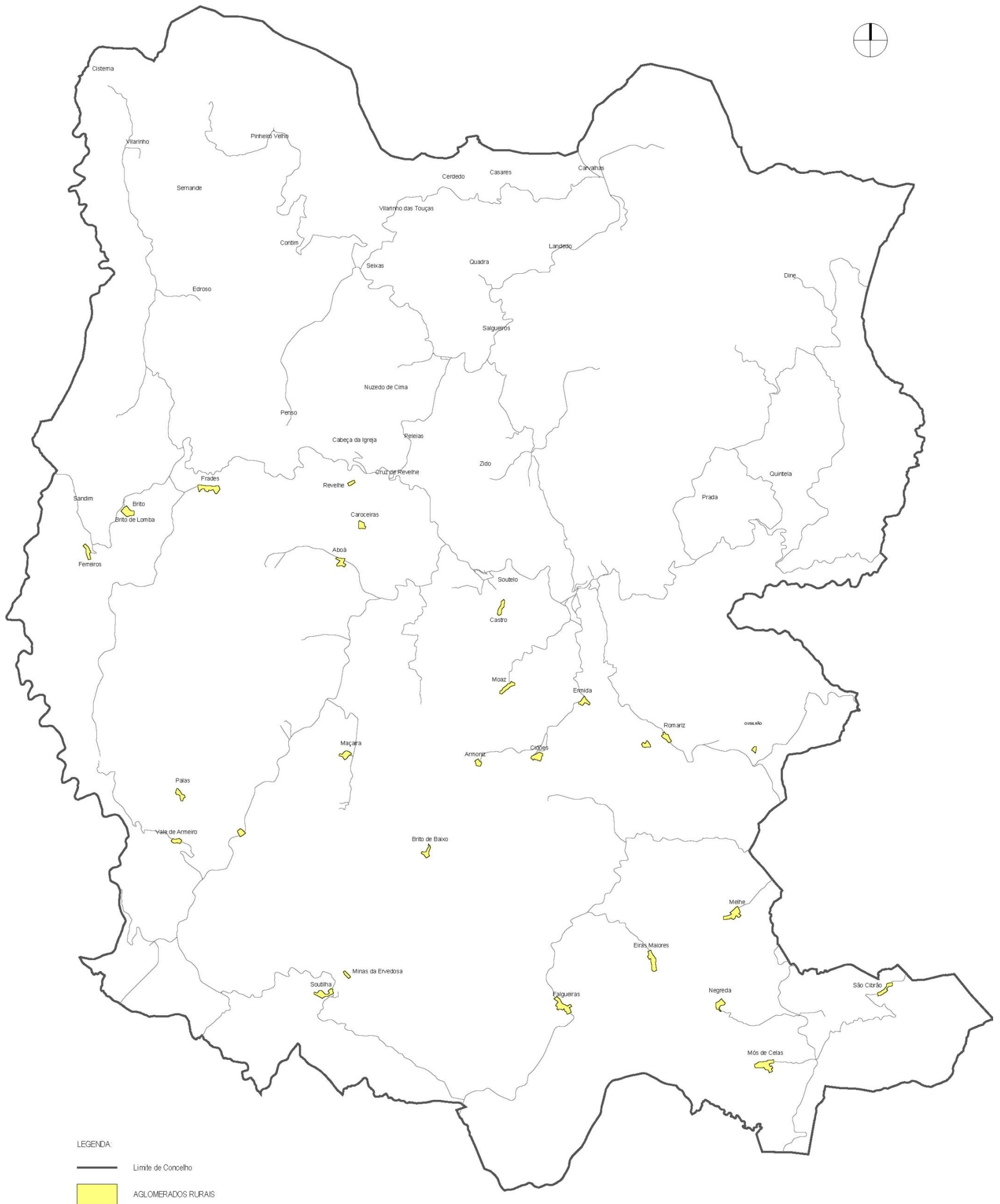
Pretende-se com a proposta de Aglomerados rurais enquadrar núcleos edificados de menor dimensão ou que apresentem reduzido efetivo populacional, procurando evitar a excessiva dispersão da ocupação urbana no solo rural, incentivando a compactação do aglomerado existente através da edificação em espaços intersticiais ou vagos. Devem ser dotados de funções essenciais e infraestruturados, nomeadamente com sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis. Nestes núcleos, por integrarem o solo rural, são interditas as operações de loteamento.

Os aglomerados agora definidos, não constituem aglomerados rurais nem integram perímetro urbano no PDM em vigor, exceto o núcleo edificado existente a sul de Ousilhão, sendo que a sua identificação resultou da metodologia descrita anteriormente (capítulo 5.2).

Quadro 14: Aglomerados rurais propostos por freguesia e respetivas áreas

Freguesia	Aglomerados	Área (ha)
Candedo	Aboá	4,8
Celas	Mós de Celas	11,6
	Negreda	5,0
	São Cibrão	5,1
Curopos	Palas	4,3
	Quinta de Santa Maria	3,3
Edral	Brito de Lomba	7,1
	Frades	9,9
Edrosa	Melhe	9,5
Ervedosa	Falgueiras	10,6
	Soutilha	7,2
Nunes	Nunes	3,3
	Romariz	4,3
Ousilhão	Ousilhão	1,6
Penhas Juntas	Brito de Baixo	4,1
	Eiras Maiores	8,5
Rebordelo	Vale de Armeiro	3,3
Sobreiro de Baixo	Caroceiras	3,7
	Castro	4,6
Tuizelo	Revelhe	1,9
Vale das Fontes	Minas da Ervedosa	2,0
Vale de Janeiro	Maçaira	5,0
Vilar de Lomba	Ferreiros	4,7
Vilar de Peregrinos	Cidões	5,7
Vinhais	Armoniz	2,8
	Ermida	4,3
	Moaz	5,4

Figura 10: Aglomerados Rurais



5.4.4 Quantificação do Solo Rural

Considerando a metodologia apresentada para a revisão do PDM de Vinhais a proposta de solo rural difere substancialmente do PDM em vigor, tanto ao nível de qualificação do solo rural como ao nível do regime de edificabilidade. No quadro seguinte pode-se verificar as diferenças quanto à qualificação.

Quadro 15: Comparação da qualificação do solo rural do PDM em vigor e da revisão do PDM

PDM em vigor (Espaços não urbanos)	Revisão do PDM (Solo rural)
Espaços agrícolas Espaços agrícolas de produção; Outros espaços com aptidão agrícola	Espaços agrícolas de conservação Espaços agrícolas de produção
Espaços florestais Espaços com aptidão para floresta de produção Espaços com aptidão silvo-pastoril	Espaços florestais de conservação Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II
Espaços naturais	Espaços naturais
Espaços de vocação turística e recreativa	-
Espaços destinados à indústria extrativa	Espaços de exploração de recursos geológicos
-	Aglomerados rurais

No que se refere ao regime edificabilidade as diferenças são também significativas principalmente quanto ao índice máximo de ocupação: no PDM em vigor o índice de utilização do solo é de 10% enquanto na revisão do PDM, por regra, o índice é de 5%.

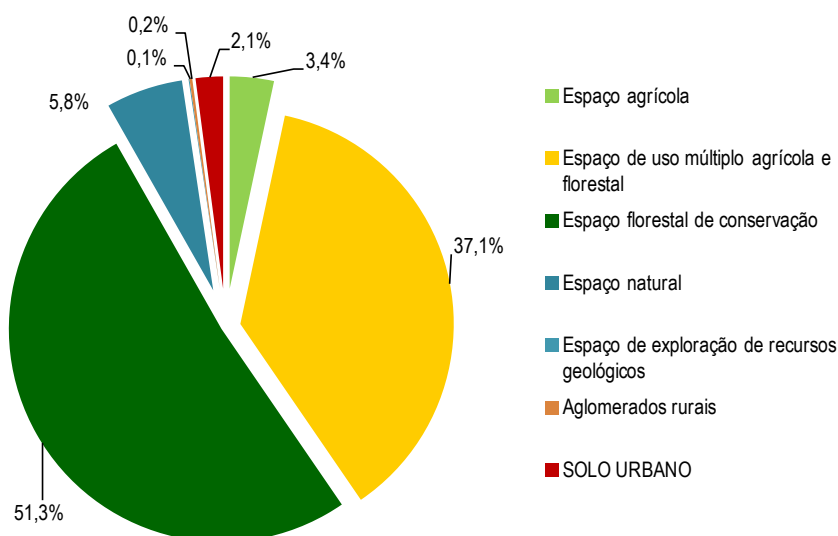
Com a presente proposta os Espaços florestais de conservação passam a ter um papel preponderante no concelho de Vinhais, ocupando metade do território, destes, cerca de 50% estão integrados no Parque Natural de Montesinho). Os Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal surgem com cerca de 37 % assumindo também um papel importante corroborado com a estratégia de desenvolvimento do concelho.

Os Espaços naturais e os Espaços agrícolas ainda que não tenham uma expressão no território muito significativa, são uma importante charneira entre os Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal e os Espaços florestais.

Atualmente, os Espaços de exploração de recursos geológicos não têm praticamente expressão.

Quadro 16: Quantificação do solo rural

Proposta de revisão do PDM				
Categoria e Subcategorias de Espaço		Área		
		Parcial (ha)	Total (ha)	%
Espaço Agrícola	Espaço Agrícola de Conservação	808,36	2.328,00	1,19
	Espaço Agrícola de Produção	1.519,64		2,23
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I	12.473,70	25.773,32	18,33
	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II	13.299,62		19,55
Espaços florestais de conservação		35.674,4		52,44
Espaços naturais		4.063,5		5,97
Espaços de exploração de recursos geológicos	Espaços Consolidados	24,97	52,78	0,04
	Espaços Complementares	27,81		0,04
Aglomerados rurais		143,45		0,21
Total de Solo Rural		68.140,87		100,00

Quadro 17: Quantificação do solo rural (por categoria de espaço) e do solo urbano (total)


5.5 SOLO URBANO

O Solo Urbano, de acordo com o RJIGT, é “aquele para a qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada, constituindo no seu todo o perímetro urbano”.

O perímetro urbano, entendido como “uma porção contínua de território classificado como solo urbano” pressupõe a existência de espaços onde se concentra a ocupação urbana, contrastando com áreas vizinhas onde a percentagem de solo edificado, é muito menor, correspondendo assim a uma diferenciada qualidade de

utilização. Este conceito está relacionado com a necessidade de infraestruturização do espaço urbano, em sistemas suficientemente concentrados para otimizar custos.

Note-se ainda que os perímetros urbanos envolvem a estrutura urbana dos aglomerados, pretendendo-se que a composição definida para cada aglomerado promova o equilíbrio da composição urbanística respeitando a sua continuidade espacial e estabelecendo uma correta ligação com a envolvente. O perímetro urbano funciona igualmente como um elemento de contenção, evitando uma excessiva disseminação da ocupação humana, tantas vezes prejudicial aos valores naturais. Naturalmente, o facto de não se permitir a urbanização fora do perímetro urbano deverá estimular a procura em solo urbano.

Este subcapítulo tem por objetivo dar a conhecer a qualificação do solo urbano proposta para o concelho de Vinhais, nesta 1ª revisão, assim como a metodologia que serviu de base à reavaliação e ajuste dos perímetros urbanos e, quando considerado necessário, à delimitação de novos perímetros em aglomerados que não foram contemplados no Plano anterior. São ainda descritas e quantificadas as novas propostas de solo urbano e elaborada uma análise comparativa do PDM com a Proposta de Revisão.

5.5.1 Metodologia de delimitação do solo urbano

Tal como referido no início deste capítulo, o Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio, reforça a necessidade dos PMOT contrariarem padrões de povoamento disperso ou linear, estabelecendo, para tal, modelos de uso e ocupação do solo que promovam a concentração da edificação em aglomerados urbanos ou rurais, tendo como princípio o carácter excecional da reclassificação do solo rural em solo urbano. Efetivamente, a contenção da expansão do solo urbano torna-se premente numa lógica de sustentabilidade do território, assente em critérios de economia de recursos territoriais e de infraestruturas, equipamentos e serviços.

O PROT-N, orientado por princípios semelhantes e dentro de uma lógica de melhoria funcional e de eficácia, determina ainda como princípios para o solo urbano:

- “ *Classificação do solo como urbano fundamentada na indispensabilidade e adequação quantitativa e qualitativa de solo para implementar a estratégia de desenvolvimento local;*
- *Compactação gradual das áreas já infraestruturadas, bem como a colmatação de vazios nos espaços consolidados”.*

Assim, numa primeira etapa do processo da definição de áreas a incluir em solo urbano e de delimitação de perímetros, procedeu-se à determinação de alguns fatores de análise, válidos para qualquer aglomerado, que permitem manter uma uniformidade de critérios e que, embora independentes da hierarquia urbana, são capazes de a complementar e de ajudar à sua definição, dos quais se destacam:

- A extensão e área do tecido urbano consolidado;
- A densidade habitacional e de ocupação global;
- A existência de áreas disponíveis para a expansão do aglomerado;
- O grau de infraestruturação;
- A dinâmica na ocupação do solo;
- A avaliação dos compromissos de ocupação do solo existentes;
- A presença de áreas potencialmente condicionadas ou de risco ao uso do solo;
- A necessidade de inclusão de áreas em perímetro que se pretendem salvaguardar, seja para assegurar a sua preservação, ou para garantir a sua ocupação futura com determinado uso.

Refira-se que foram efetuadas visitas a todos os aglomerados, para reconhecimento e aferição de algumas das características urbanísticas mencionadas.

Posteriormente, foi definido um conjunto de princípios e critérios de delimitação dos perímetros urbanos que pretende garantir coerência e equidade nesta proposta de delimitação de solo urbano. Para além de se procurar seguir os objetivos apresentados como justificação da revisão do Plano Diretor Municipal, muitos destes princípios e critérios resultam das disposições do **RJGT** (e legislação complementar) e das orientações plasmadas na **Política Nacional de Ordenamento do Território**⁶ e no **PROT-N**. Destacam-se os seguintes:

- Contrariar o desenvolvimento dos aglomerados ao longo das vias;
- Promover a colmatção de vazios e a compactação das áreas já infraestruturadas nos espaços urbanizados;
- Procurar justificar as alterações aos perímetros urbanos com base no crescimento populacional;
- Evitar sobreposições com condicionantes e justificar todos os casos onde tal não seja possível;
- Contrariar a dispersão do povoamento e a conseqüente expansão não controlada da ocupação edificada do solo;
- Proteger os locais que, no interior dos aglomerados, apresentam características biofísicas ou paisagísticas relevantes, ou que não se adequam a nova edificação;
- Não afetação de áreas de valores e recursos naturais fundamentais e de áreas de risco a usos incompatíveis, salvo situações excepcionais, quando demonstrada a necessidade e inexistência de alternativas de localização e comprovada a salvaguarda de pessoas e bens;

⁶ Decreto-Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro.

- Salvar as áreas estratégicas agrícolas e florestais;
- Atender, quando possível, às pretensões e intenções apresentadas pelas Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e particulares (resultantes do período de prévia consulta pública).
- Ajustar as subcategorias de espaço, de modo a promover a sua adequação à realidade atual;
- Afetar alguns espaços à categoria de atividades económicas como forma de promoção do setor industrial/empresarial em face da estratégia e procurando enquadrar pretensões concretas;
- Afetar áreas que não se encontram ocupadas e/ ou infraestruturadas a solo urbanizável, sempre que justificável em função da estratégia e em consideração da hierarquia urbana proposta, de forma a conduzir à sua ocupação regrada;
- Uniformizar critérios, estabelecendo que, sempre que possível, as frentes urbanas têm uma profundidade mínima de 50m relativamente a caminhos existentes, ou seguem limites físicos, como taludes, caminhos e linhas de água;
- Delimitar espaços de usos especiais e de atividades económicas apenas em áreas onde tal uso seja dominante e ocupe áreas significativas do perímetro, ou quando se pretenda afetar áreas especificamente aos usos em causa;
- Considerar os limites cadastrais sempre que tal se revele coerente para a delimitação do espaço;
- Ajustar espaços em função da cartografia mais recente, corrigindo incorreções de limites.

A nova proposta de solo urbano teve então por base os critérios e princípios enumerados e, ainda, os seguintes procedimentos:

1. Acerto das áreas edificadas consolidadas e em consolidação (AEC) tendo em consideração os princípios enumerados.
2. Aferição da existência de quebras de contínuo urbano ao longo de eixos viários, por forma a garantir a futura implementação de frentes edificadas consolidadas e, conseqüentemente, um melhor aproveitamento das infraestruturas urbanas.
3. Avaliação da agregação de várias áreas edificadas consolidadas, por forma a promover a consolidação do aglomerado e aproveitamento das infraestruturas urbanas. Esta agregação foi efetuada sempre que se verificou a existência de duas ou mais áreas edificadas consolidadas e em consolidação integradas em perímetro urbano em vigor.
4. Avaliação da pertinência da integração de novas áreas urbanas por forma a promover a consolidação do aglomerado.
5. Aferição da afetação de áreas a solo urbanizável, sempre que estas não se encontram ocupadas e/ ou infraestruturadas, tendo em consideração a hierarquia urbana proposta.

É de realçar que a proposta de Solo Urbano foi, naturalmente, desenvolvida em articulação com os níveis de hierarquia definidos no Sistema Urbano Proposto, tendo a aplicação dos princípios e critérios apresentados resultado na manutenção da delimitação de perímetros urbanos para todos os aglomerados concelhios, à semelhança do que se verifica no anterior PDM.

5.5.2 Qualificação do Solo Urbano

No seguimento da metodologia apresentada no ponto anterior e na sequência do RJIGT, a qualificação do solo urbano processa-se com as categorias previstas no Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de maio, conferindo no entanto, aos planos municipais de ordenamento do território a possibilidade de proceder à sua desagregação por subcategorias, desde que estas se revelem adequadas à estratégia de desenvolvimento local e ao modelo de organização espacial do território municipal.

De seguida faz-se a descrição das categorias e subcategorias de espaço em Solo Urbano, destacando-se as suas características.

5.5.2.1 Solos Urbanizados

São solos que se encontram dotados de infraestruturas urbanas e equipamentos coletivos, distinguindo-se por possuírem uma ocupação urbana predominantemente consolidada.

Espaços Centrais tipo I e II

Os Espaços Centrais tipo I e II correspondem a áreas localizadas no interior dos perímetros urbanos onde se concentram funções de centralidade, nomeadamente comerciais e de serviços, além das habitacionais, podendo ainda acolher outros usos compatíveis como equipamentos de utilização coletiva, áreas verdes, turismo, pequenos estabelecimentos industriais e outros. Integram ainda esta subcategoria as áreas legalmente comprometidas que correspondem maioritariamente a alvarás emitidos.

São objetivos genéricos para estes espaços a preservação das características gerais da malha urbana, a manutenção das especificidades de ocupação, a qualificação e, quando necessário, o aumento do espaço público, o reordenamento da circulação viária e o incremento das funções comerciais e de serviços, sem prejuízo da manutenção, e eventual crescimento, da função residencial.

Dadas as características do tecido consolidado do concelho, a opção vai no sentido de definir indicadores urbanísticos e, paralelamente, estabelecer diversas regras de enquadramento e de integração no tecido urbano predefinido. No sentido de adotar os parâmetros urbanísticos adequados, foram definidas 2 tipologias de Espaços Centrais, em função das características urbanísticas existentes ou desejáveis na sua colmatação.

Os **Espaços Centrais tipo I** encontram-se apenas na vila de Vinhais e estão associados a situações onde existe maior concentração de equipamentos e serviços. O atual PDM permitia já a aplicação de parâmetros urbanísticos com vista a uma maior densificação e uma volumetria máxima de quatro pisos na vila de Vinhais, critérios mantidos na atual revisão do Plano.

Os **Espaços Centrais tipo II** surgem apenas no aglomerado de Rebordelo, também associados a uma área do aglomerado onde existe maior concentração de equipamentos e serviços, para onde se pretende uma maior densidade, ainda que inferior à tipologia I, e uma volumetria máxima de três pisos.

Espaços Residenciais tipo I, II e III

Os Espaços Residenciais tipo I, II e III correspondem a áreas localizadas no interior dos perímetros urbanos onde predominam as funções habitacionais podendo ainda acolher outros usos compatíveis como comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva, áreas verdes, turismo, pequenos estabelecimentos industriais e outros. Integram ainda esta subcategoria as áreas legalmente comprometidas que correspondem maioritariamente a alvarás emitidos.

Tal como previsto para os Espaços centrais, são também objetivos genéricos destes espaços a preservação das características gerais da malha urbana, a manutenção das especificidades de ocupação, a qualificação e, quando necessário, o aumento do espaço público, o reordenamento da circulação viária e o reforço da função residencial.

Para estas áreas, e procurando também adotar os parâmetros urbanísticos adequados a cada caso concreto, foram definidas três tipologias de Espaços residenciais, em função das características urbanísticas existentes ou desejáveis na sua colmatação. Paralelamente, são estabelecidas diversas regras de enquadramento e de integração no tecido urbano predefinido.

Os **Espaços Residenciais tipo I** encontram-se associados a situações de maior densidade existentes na vila de Vinhais. São mantidos parâmetros urbanísticos semelhantes aos definidos no PDM em vigor.

Os **Espaços Residenciais tipo II** abrangem áreas com alguma densidade, ainda que inferior à tipologia I, existentes nos aglomerados de Agrochão, Edral, Ervedosa, Espinhoso, Moimenta, Rebordelo e Vinhais, onde se pretende a manutenção das características existentes e uma volumetria máxima de três pisos.

Por último, os **Espaços Residenciais tipo III** assumem as características urbanísticas mais comuns no concelho de Vinhais, onde a moradia unifamiliar, com uma altura de fachada equivalente a dois pisos, é a tipologia habitacional dominante. Grande parte dos aglomerados encontra-se inserida nesta subcategoria de espaço, verificando-se a sua existência na vila de Vinhais e nos aglomerados de Alvaredos, Cabeça da Igreja, Candedo, Carvalhas, Casares, Celas, Cerdedo, Cisterna, Contim, Cruz de Revelhe, Curopos, Dine, Edrosa,

Edroso, Fresulfe, Gestosa, Lagarelhos, Landedo, Mofreita, Montouto, Nunes, Nuzedo de Baixo, Nuzedo de Cima, Ousilhão, Paçó, Passos, Peleias, Penhas Juntas, Penso, Pinheiro Novo, Pinheiro Velho, Prada, Quadra, Quintela, Quirás, Rio de Fornos, Salgueiros, Sandim, Santa Cruz, Santalha, São Jumil, Seixas, Sobreiro de Baixo, Sobreiro de Cima, Soeira, Soutelo, Travanca, Tuizelo, Vale das Fontes, Vale de janeiro, Valpaço, Vila Boa de Ousilhão, Vila Verde, Vilar de Lomba, Vilar de Ossos, Vilar de Peregrinos, Vilar Seco de Lomba, Vilarinho, Vilarinho das Touças e Zido.

Espaços de Atividades Económicas

Estes espaços correspondem a situações existentes exclusivas de atividades industriais e/ ou empresariais e outras funções complementares, designadamente armazenagem, logística, serviços e comércio, admitindo-se ainda que aqui possam ser instalados espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, desde que daí não resultem situações de incompatibilidade.

Para efeitos de delimitação destes espaços consideraram-se as áreas onde presentemente já ocorrem as atividades preconizadas. Assim, foi identificada na Planta de Ordenamento a Zona Industrial de Vinhais e ainda uma pequena área existente no aglomerado de Celas.

Espaços de Uso Especial

Os Espaços de uso especial correspondem a espaços onde são prestados serviços à população, nomeadamente âmbito da saúde, da educação, da segurança social, e da segurança pública e da proteção civil, e onde são facultadas as condições para a prática de atividades desportivas e de recreio e lazer, bem como de atividades culturais, podendo ainda contemplar estabelecimentos de restauração e bebidas, bem como locais de entretenimento complementares.

Pretende-se que estes espaços se mantenham afetos a estes usos, podendo os edifícios existentes ser alvo de ampliações necessárias para a correta prestação das funções a que se destinam. Admitem-se ainda novos edifícios, devendo, nesse caso, ser promovido o tratamento dos espaços exteriores, assegurando uma adequada integração no espaço público.

Na Planta de Ordenamento foram integradas nesta categoria áreas afetas a equipamentos existentes com expressão à escala do Plano, não tendo sido feita a identificação de todos os equipamentos existentes no concelho por sair fora do âmbito e da escala da proposta de ordenamento do PDM.

Estes Espaços foram identificados na sede de concelho onde, como seria de esperar, se verifica uma forte concentração deste uso, pela sua relevância em termos de hierarquia urbana e ainda nos aglomerados de Agrochão, Celas, Curopos, Ervedosa, Moimenta, Ousilhão, Paçó, Pinheiro Novo, Quirás, Rebordelo, Santa Cruz, Sobreiro de Baixo, Travanca, Vale das Fontes e Vila Verde.

Espaços Verdes

O Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio, identifica os Espaços verdes como sendo “*áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal*”.

Assim, os Espaços verdes destinam-se a assegurar o funcionamento dos sistemas biológicos, o controlo de escoamentos hídricos e conforto bioclimático, a promover a melhoria das condições ambientais e a qualidade do espaço urbano, englobando ainda os espaços que constituem locais privilegiados para atividades de animação, recreio e lazer da população, pelo que preferencialmente são os locais escolhidos para criação de espaços verdes públicos designadamente jardins. Deste modo, e salvo situações pontuais, integraram-se nesta subcategoria áreas com interesse biofísico existentes no interior dos perímetros urbanos, mas sobretudo os espaços verdes públicos e privados com dimensão relevante à escala do PDM, fundamentais para o equilíbrio e qualidade do ambiente urbano.

Nestes espaços permitem-se atividades socioculturais, de recreio, lazer e desporto compatíveis com a preservação e manutenção do funcionamento dos sistemas ecológicos, e com as condicionantes legais em presença, sendo, por princípio, interdita a construção com exceção para as situações previstas no Regulamento.

Optou-se por dividir os Espaços verdes em duas subcategorias:

Espaços verdes de proteção e enquadramento

Correspondem a espaços naturais com funções relevantes ao nível do funcionamento dos sistemas ecológicos, que podem abranger algumas áreas de REN, e que na generalidade correspondem a áreas declivosas, áreas atravessadas por linhas de água, manchas relevantes de espécies florestais, zonas húmidas entre outras.

Espaços verdes de recreio e lazer

Correspondem a espaços públicos ou privados, construídos ou naturais, equipados ou não, que contribuem ou se prevê que venham a adquirir características que concorrem para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida das populações como jardins públicos, largos arborizados ou ajardinados e outros.

A reduzida expressão destes espaços no interior dos espaços urbanos concelhios não deverá contudo ser encarada como “despromoção” do espaço público ou fator de degradação da qualidade de vida urbana, atendendo, quer à envolvente rural em presença, quer ao próprio modo como é feita a ocupação dos lotes, onde os logradouros assumem particular relevância.

Estes espaços integram ainda a Estrutura Ecológica Municipal, sobretudo sempre que permitam a manutenção em solo urbano do conceito de “*continuum naturale*” por interligação com os espaços rurais que integram esta Estrutura.

5.5.2.2 Solos Urbanizáveis

São espaços que se propõe virem a adquirir a prazo, e nos termos estabelecidos para operações urbanísticas, as características de espaços urbanizados. Estes espaços correspondem, assim, às áreas de expansão dos aglomerados, onde se prevê a transformação do solo rural em solo urbano, bem como às áreas que, apesar de integradas nos perímetro urbanos do atual PDM, mantiveram um nível de ocupação praticamente nulo, pelo que é de prever a sua correta estruturação.

Este processo deverá desenvolver-se, preferencialmente, mediante a elaboração de planos de pormenor, de operações de loteamento ou de unidades de execução, de iniciativa pública ou privada, e da execução de obras de infraestruturacão estabelecendo-se, assim, um programa equilibrado para uma ocupação qualificada do espaço, permitindo a diversidade de usos.

A delimitação dos espaços urbanizáveis é indispensável para uma correta e eficaz política de gestão urbanística do solo urbano, tanto em termos de controlo da ocupação do solo, como da programação dos investimentos para a execução e manutenção das redes de infraestruturas e dimensionamento de equipamentos e de espaços verdes. Assim, a definição dos espaços urbanizáveis, que tenham em atenção as características fisiográficas do meio, as necessidades habitacionais e de equipamentos coletivos, e o traçado das redes de infraestruturas existentes e propostas permitirá, não só evitar o crescimento desordenado e incaracterístico, mas também promover o controlo e equilíbrio dos mercados fundiários, e a sustentabilidade ambiental e económica.

Além das características apontadas e de outras condicionantes físicas, foram ainda analisadas as pretensões e compromissos da Autarquia, tendo sido ponderada e avaliada a viabilidade da sua integração em perímetro urbano.

Teoricamente, a dimensão das áreas de expansão é equacionada em função das previsões de crescimento populacional. Todavia, sabe-se que a dinâmica construtiva nem sempre tem relação direta com o crescimento populacional, pelo que se optou por estabelecer uma delimitação para estas áreas com menor rigidez, que permita contrariar a expansão irracional das infraestruturas, não entrar em conflito com as tendências de expansão atuais e evitar a demarcação de áreas de expansão demasiado reduzidas que pudessem promover a especulação e desincentivar a procura.

Espaços Residenciais tipo I, II e III

Pretende-se que estas áreas tenham como função dominante a habitacional, permitindo preencher e unificar zonas onde se verifica uma grande dispersão de edificado. Como se pode verificar na Planta de Ordenamento, no concelho de Vinhais os espaços a urbanizar existem em grande parte dos aglomerados urbanos, em particular na vila de Vinhais.

No sentido de adotar os parâmetros urbanísticos adequados foram definidas três tipologias de Espaços Residenciais urbanizáveis, em função das características pretendidas na sua ocupação.

Os **Espaços residenciais tipo I** estão associados a situações de expansão onde se pretende uma maior densidade e volumetria, adotando parâmetros semelhantes aos definidos para os Espaços residenciais urbanizados de tipo I, tendo sido apenas definidos na vila de Vinhais.

Os **Espaços Residenciais tipo II** encontram-se definidos apenas nos aglomerados de Agrochão, Espinhoso, Edral, Ervedosa, Moimenta, Rebordelo e Vinhais. Pretende-se uma ocupação idêntica à definida para os Espaços Residenciais urbanizados de tipo II.

Os **Espaços Residenciais tipo III** encontram-se definidos nos aglomerados de Alvaredos, Candedo, Celas, Curopos, Edrosa, Mofreita, Montouto, Nunes, Ousilhão, Paçó, Penhas Juntas, Pinheiro Novo, Quirás, Santa Cruz, Santalha, Soeira, Travanca, Tuizelo, Vale das Fontes, Vila Boa de Ousilhão, Vila Verde, Vilar de Lomba, Lagarelhos, Vilar de Ossos, Vilar de Peregrinos e Vinhais. Esta tipologia, à semelhança dos Espaços Residenciais urbanizados tipo III, pretende manter as características mais comuns do espaço urbano no concelho de Vinhais, assente na moradia unifamiliar com volumetria máxima de dois pisos.

Espaços para Atividades Económicas

São espaços que se destinam a atividades industriais e/ ou empresariais e outras funções complementares, designadamente armazenagem, logística, serviços e comércio. São ainda admitidos nestes espaços equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, desde que daí não resultem situações de incompatibilidade.

No concelho de Vinhais, estes espaços correspondem à expansão da Zona Industrial de Vinhais e à criação de uma zona industrial nova em Rebordelo, localizada a sudeste do aglomerado.

Espaços para Uso Especial

Correspondem a espaços onde se pretende a instalação de estabelecimentos que prestem serviços à população no âmbito da saúde, da educação, da segurança social, e da segurança pública e da proteção civil, e onde são facultadas as condições para a prática de atividades desportivas e de recreio e lazer, bem como de atividades culturais, podendo ainda contemplar estabelecimentos de restauração e bebidas, bem como locais de entretenimento complementares.

Na Planta de Ordenamento foi apenas identificada uma área na vila de Vinhais que corresponde a uma área de reserva associada à Santa Casa da Misericórdia, - uma vez que se optou por integrar nos espaços urbanizados os equipamentos que se encontram em construção.

Obviamente estas áreas não esgotam os solos que podem ser afetos a equipamentos, uma vez que outras necessidades e oportunidades irão surgir no prazo de vigência do Plano. Ou seja, qualquer outra necessidade de área para equipamento tem sempre lugar nos espaços urbanizados disponíveis ou nos espaços urbanizáveis em geral, garantindo, desta forma, maior flexibilidade na escolha da localização deste tipo de espaços.

5.5.3 Propostas para o Solo Urbano

A reformulação efetuada aos perímetros urbanos adotados pelo anterior PDM, embora tenha procurado, conforme se teve já oportunidade de referir, uniformizar critérios de delimitação, teve subjacentes tratamentos diferenciados em função das características específicas dos núcleos edificados, na medida em que a sua extensão, a dimensão das áreas de expansão e o grau de dotação de equipamentos são indissociáveis da função que cada aglomerado assume no contexto concelhio, ou que se pretende que venha a assumir com a implementação do Plano.

Com a redefinição do limite dos perímetros urbanos existentes pretendeu-se, essencialmente, corrigir alguns desajustes verificados, nomeadamente no que respeita à inadequabilidade dos perímetros urbanos face às características do terreno e à procura de solo urbano verificada, e às incompatibilidades com condicionantes legais ou outros valores em presença.

Em todo o caso, de um modo geral, não foram efetuadas alterações profundas à delimitação dos perímetros em vigor, tendo-se procurado, sobretudo, integrar áreas já comprometidas, excluir áreas sem qualquer aptidão para assumirem estatuto de solo urbano, e dotar outras desta classificação, dando uma pequena folga às sedes de freguesia para que possam, eventualmente, expandir-se.

Por outro lado, a análise da situação urbanística, no que diz respeito à ocupação urbana, permitiu identificar a existência de um número significativo de aglomerados populacionais que não foram considerados no PDM em vigor, por falta de informação cartográfica adequada.

Sintetizando, as principais questões identificadas, em termos de ocupação urbana no concelho de Vinhais, prendem-se com:

- existência de aglomerados urbanos não enquadrados por perímetros urbanos;
- existência de áreas edificadas não incluídas nos perímetros urbanos;
- existência de áreas de expansão do solo urbano consideradas desadequadas, tendo em conta as características físicas do território;
- aglomerados condicionados em termos de crescimento, devido a condicionantes legais e /ou físicas do território.

Do ponto de vista operacional, interessa ainda referir que foi opção na presente revisão do plano não incluir em subcategorias específicas pequenas manchas de usos compatíveis com os Espaços Residenciais por não terem expressão à escala do PDM, nomeadamente aquelas que estão presentes em solos já urbanizados.

Passam a descrever-se as alterações propostas nos aglomerados que integram os níveis I, II e III da hierarquia urbana proposta, salientando-se de forma sucinta as principais intervenções:

Vinhais

Vinhais integra o 1º nível da hierarquia urbana proposta, como centro estruturante, e a presente revisão do PDM, revoga o Plano de Urbanização em vigor, pelo que se estabelece sempre a comparação com o perímetro do PDM em vigor.

A vila de Vinhais encontra-se na encosta Sul do monte da Cidadelha, voltada sobre o vale do Tuela. O centro da Vila desenvolve-se, fundamentalmente, ao longo de uma via principal a partir da qual se distribuem diversas ramificações que permitem o acesso aos vários bairros e núcleos que agora a integram.

O relevo existente nesta zona determinou, inequivocamente, que em termos de ocupação urbana, a Vila crescesse de uma forma dispersa e pouco nucleada. Efetivamente, os declives acentuados levaram a que haja uma certa segregação física, em particular a sul, onde os núcleos edificados mais antigos se encontram fisicamente separados do aglomerado principal, mas cuja ocupação urbana mais recente, acabou por interligar, verificando-se, no entanto, a existência de espaços de colmatação que constituem áreas de expansão preferenciais. Estes núcleos apresentam uma tipologia muito diferente do aglomerado principal, sendo a estrutura tipicamente orgânica e radial, com ruas estreitas e tortuosas, características em comum apenas com a

malha primitiva de Vinhais. Outro aspeto a salientar é a existência de grandes áreas não edificadas, por vezes com uso agrícola, que poderão constituir uma opção em termos de áreas de expansão que promovam a consolidação da Vila.

Tendo em consideração o exposto, procurou-se por um lado fomentar a colmatação das áreas que apresentam uma ocupação mais dispersa, integrando-as nos espaços urbanizados, uma vez que se encontram servidas por infraestruturadas e, por outro, promover a consolidação da Vila, através da criação de áreas de expansão, afetas aos espaços urbanizáveis, que potenciem a interligação dos núcleos edificados, anteriormente referidos, com o núcleo principal.

Foram então efetuados ajustes ao perímetro em vigor por forma a enquadrar todas as áreas edificadas consolidadas e em consolidação existentes. Uma vez que é na Vila que se verifica a existência de características tipológicas mais diversas, optou-se por, além de delimitar uma área afeta ao Espaço central tipo I, diferenciar por tipologias os Espaços residenciais, adequando à ocupação existente e à que se pretende para o futuro, os parâmetros urbanísticos que lhes estão associados. Desta forma, as zonas mais centrais têm associadas densidades e número de pisos mais elevados (no máximo 4 pisos), deixando para as áreas mais periféricas, densidades mais baixas com um número máximo de 2 pisos.

Em termos de expansão do perímetro em vigor, assinalam-se pequenos acertos efetuados de uma forma geral, para enquadrar habitações existentes, verificando-se uma ampliação mais significativa a norte, enquadrando a ampliação da zona industrial existente e um novo espaço que permita, no futuro, a criação de uma nova área residencial de baixa densidade e, a este, procurando promover a ligação de pequenos núcleos e áreas edificadas já existentes. As áreas livres de edificação foram afetas a espaços urbanizáveis, procurando garantir que a ocupação urbana se efetue de forma faseada e planeada.

Como seria de esperar é na Vila que se encontra o maior número de equipamentos, tendo sido afetos a Espaços de uso especial urbanizados, a escola EB2,3/Secundária, o lar e o jardim infantil da Santa Casa da Misericórdia, o tribunal, a escola EB1, o edifício da Câmara Municipal, a praça do Município, o ginásio, as piscinas, o jardim-de-infância, o estádio de futebol, o heliporto, a GNR, o seminário, o museu de arte sacra, a igreja da Ordem III de São Francisco, o edifício dos bombeiros voluntários, o parque municipal de exposições e feiras, o mercado de gado, o centro de saúde, a unidade de cuidados continuados e o armazém municipal. Optou-se por reservar uma área afeta a este uso associada apenas aos equipamentos da Santa Casa da Misericórdia.

Em termos de espaços verdes, foram enquadrados em Espaços de recreio e lazer, o Parque Verde e o Largo do Arrabalde, e delimitadas algumas áreas afetas a Espaços de proteção e enquadramento que se encontram no interior do perímetro não podendo, por este motivo, ser remetidas para o solo rural. São elas linhas de água, algumas zonas baixas, manchas arbóreas e campos agrícolas.

Como já foi referido, a área da zona industrial foi ampliada, uma vez que esta encontra-se quase totalmente comprometida.

Acresce referir que a proposta prevê a definição de 2 UOPG, a sul, que abrangem, além dos núcleos antigos dos bairros do Couço, Campo, Carvalha e Cabeços, as áreas de colmatação (contíguas às áreas consolidadas) e as respetivas áreas de expansão. São também integradas em UOPG a zona histórica de Vinhais e a zona industrial com respetiva área de ampliação.

Resumidamente, o perímetro proposto aposta na importância de consolidação da malha urbana através do preenchimento dos espaços desocupados existentes entre o núcleo principal e os núcleos situados a sul, bem como na dotação de novas áreas de expansão residenciais e afetas às atividades económicas.

Rebordelo

Rebordelo integra o 2º nível da hierarquia urbana proposta (centro de equilíbrio territorial), constituindo o segundo maior aglomerado a seguir à sede de concelho.

Apresenta um núcleo antigo extenso, com uma ocupação urbana de baixa densidade, verificando-se a existência de espaços livres que deverão constituir áreas de preenchimento urbano prioritário. Este aglomerado é atravessado pelas EN315 e EN103 que, inevitavelmente, constituem barreiras físicas mas, ao longo das quais, se tem vindo a verificar uma ocupação urbana mais recente.

Foram efetuados acertos ao perímetro urbano em vigor, por forma a uniformizar o seu traçado e integrar edificações existentes na sua envolvente imediata. É também proposta a criação de uma área de expansão a sudoeste na continuação da Rua do Lombo, integrada em Espaço residencial urbanizável tipo II, que pretende criar alternativas à ocupação urbana linear ao longo das vias. Uma vez que no limite sudeste, apesar de integrar em parte o perímetro urbano em vigor, não se verifica ocupação urbana, optou-se por afetar também esta área a Espaços residenciais urbanizáveis tipo II, dando resposta, em parte, a uma pretensão apresentada por um particular.

Verifica-se a existência de uma maior concentração de equipamentos e alguns serviços a noroeste, optando-se pela afetação desta área a Espaços centrais urbanizados tipo II. Foram ainda delimitadas 3 áreas afetas a Espaços de uso especial (duas das quais dentro da área referida), que integram a GNR, os correios, o largo da feira e o lar em construção, a EB1 e ainda um lar existente no limite nordeste do aglomerado.

É ainda proposta a criação de uma zona industrial nova a sudoeste que, além de poder dar resposta a potenciais empresas/ indústrias interessadas em instalarem-se no concelho, permitirá uma eventual relocalização de diversas oficinas existentes no interior do aglomerado.

Agrochão

Agrochão integra o 3º nível da hierarquia urbana proposta (centro complementar).

Este aglomerado apresenta duas áreas urbanizadas bastante distintas encontrando-se, a sul, o núcleo antigo que constitui um espaço consolidado, enquanto, a norte, verifica-se a existência de uma ocupação urbana mais recente e dispersa. Apesar do perímetro urbano em vigor definir dois núcleos distintos, optou-se por efetuar a sua ligação por forma a promover a consolidação do aglomerado, procurando salvaguardar ao máximo a existência de uma área afeta a RAN.

Foram ainda efetuados acertos ao perímetro urbano em vigor por forma a integrar áreas edificadas, tendo sido igualmente excluídas algumas zonas não ocupadas. Efetivamente, foi tida em consideração a proposta de integração de uma nova área em RAN, tendo esta sido retirada do solo urbano em vigor.

Em termos de espaços urbanizáveis, são definidas duas áreas que integram o perímetro urbano em vigor mas que apresentam pouca ou nenhuma edificação e, ainda, uma terceira área que constitui uma pequena expansão do perímetro (zona plana, pouco rochosa e com boa exposição solar), a sul, dando em parte resposta a uma pretensão da junta de freguesia.

Finalmente, em termos de Espaços de uso especial, são identificados o lar, a sede da junta de freguesia o jardim infantil e o cemitério.

Espinhoso (freguesia de Candedo)

Espinhoso integra igualmente o 3º nível da hierarquia urbana proposta (centro complementar).

Constitui um aglomerado de cariz rural, cujo núcleo antigo se situa numa pequena depressão, verificando-se uma tendência para a expansão urbana mais recente efetuar-se, de uma forma dispersa, ao longo do eixo viário, a nascente.

Foi efetuado o acerto do perímetro em vigor por forma a integrar edificações existentes e a uniformizar a sua delimitação. É proposta a expansão do perímetro, a sul, por forma a enquadrar algumas edificações existentes tendo esta área sido afeta a Espaços residenciais tipo II.

Edral

Uma vez que o aglomerado se encontra servido de infraestruturas urbanas, o perímetro em vigor foi apenas ajustado por forma a adequá-lo aos princípios definidos. É proposta uma pequena ampliação, a norte, por forma a abranger algumas edificações existentes, afetando-se esta área aos espaços urbanizáveis. A sul, as

edificações existentes que integram o solo rural e, em parte, uma nova área afeta a RAN, constituem armazéns de apoio à agricultura.

Edral integra o 3º nível da hierarquia urbana proposta (centro complementar).

Ervedosa

Este aglomerado apresenta um núcleo antigo pouco denso, verificando-se a existência de algumas parcelas agrícolas no seu interior. A ocupação urbana mais recente ocorre, sobretudo, junto à EM529.

Foi efetuado o acerto do perímetro urbano, garantindo a integração de edificado existente. São ainda propostas duas pequenas áreas de expansão, a sul e sudeste, apoiadas em arruamentos existentes, que promovem a nucleação do aglomerado e o aproveitamento de infraestruturas existentes. Apesar de existirem alguns edifícios, estes distribuem-se de forma dispersa, tendo-se optado por afetar estas áreas aos espaços a urbanizar.

Em termos de equipamentos, aproveitando a proximidade do campo de futebol, lar/ centro de dia e jardim infantil, foi delimitada uma área afeta aos Espaços de uso especial.

Ervedosa integra o 3º nível da hierarquia urbana proposta (centro complementar).

Moimenta

Moimenta integra o 3º nível da hierarquia urbana proposta (centro complementar).

Trata-se de um aglomerado que apresenta uma ocupação urbana densa, assente numa malha de características orgânicas resultante da construção efetuada ao longo dos arruamentos existentes e onde, no interior das frentes edificadas, se observa ainda o uso agrícola. As edificações mais recentes surgem, em particular, a norte e a oeste, sendo que nesta zona estão relacionadas com o apoio à atividade agrícola.

O aglomerado é limitado a poente, em toda a sua extensão, pela ribeira de Anta, tendo-se optado por efetuar apenas o acerto do perímetro em vigor. Também a sul e a sudeste, o acerto do perímetro ficou condicionado, pela nova proposta de delimitação de RAN, procurando-se, sempre que possível, evitar áreas de conflito.

Uma vez que o aglomerado se encontra bastante consolidado, tendo em conta o tipo de ocupação identificada, são definidas duas áreas de expansão, a norte e nordeste, que integram parcialmente o perímetro em vigor, promovendo o seu acerto, e que pretendem garantir algum desafogo no futuro. Optou-se ainda por enquadrar em Espaços de uso especial o campo de futebol, existente a norte, e ainda a escola e o lar em construção.

A área de edificação dispersa, identificada a oeste da ribeira de Anta, foi enquadrada em perímetro urbano, tendo-se optado por mantê-la separada do aglomerado principal uma vez que integra maioritariamente anexos de apoio à atividade agrícola.

Relativamente aos **restantes aglomerados urbanos**, as propostas de ordenamento seguem os pressupostos anunciados acima.

Em síntese, é possível dividir as alterações propostas aos perímetros urbanos do concelho de Vinhais, nas seguintes tipologias de intervenção:

Aglomerados em que se procedeu somente à regularização do perímetro urbano (variação de área entre -1ha e 2ha): Candedo, Edral, Mofreita, Ousilhão, Quirás, Santalha, São Jumil, Sobreiro de Baixo, Vila Verde, Vilar de Ossos e Vilar Seco de Lomba.

Aglomerados em que se procedeu à regularização do perímetro urbano e se aglutinaram edificações existentes que se encontram nas proximidades dos mesmos (variação de área entre 2ha e 5ha): Celas, Edrosa, Moimenta, Pinheiro Novo, Travanca e Vilar de Lomba.

Aglomerados para os quais se propõem aumento de solo urbano com áreas superiores a 5ha: Agrochão, Espinhoso, Curopos, Ervedosa, Tuizelo, Vale das Fontes, Vilar de Peregrinos, Penhas Juntas, Rebordelo e Vinhais.

Aglomerados em que se procedeu à regularização do perímetro urbano resultando na sua diminuição (variação de área superior a -1ha): Alvaredos, Fresulfe, Montouto, Nunes, Paçó, Santa Cruz, Soeira, Vale de Janeiro e Vila Boa de Ousilhão

Criação de novos perímetros urbanos: aglomerados de Valpaço, Sobreiró de Cima, Nuzedo de Baixo, Lagarelhos, Gestosa, Passos, Rio de Fornos e zona industrial em Rebordelo, e ainda os aglomerados que são abrangidos pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho: Sandim, Dine, Carvalhas, Casares, Cerdedo, Landedo, Vilarinho das Touças, Quintela, Pinheiro Velho, Sernande, Cisterna, Edroso, Vilarinho, Contim, Penso, Seixas, Soutelo, Cabeça da Igreja, Cruz de Revelhe, Nuzedo de Cima, Peleias, Quadra, Salgueiros, Prada e Zido, totalizando 33 novos perímetros urbanos.

5.5.4 Análise comparativa do solo urbano do PDM em vigor com a Proposta de Revisão

O RJIGT refere que “a reclassificação do solo como solo urbano tem caráter excepcional, sendo limitada aos casos em que tal for comprovadamente necessário face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística”, questão reforçada no Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de maio.

É assim fulcral que em sede de revisão dos Planos Diretores Municipais seja devidamente justificada a transformação do solo rural em solo urbano, principalmente quando se verificam aumentos significativos de área a afetar a solo urbano.

Apesar de tal não acontecer nesta proposta de revisão do Plano, optou-se por efetuar uma análise comparativa baseada na quantificação do solo urbano do PDM e da proposta de ordenamento da 1ª revisão do Plano.

É de assinalar que a delimitação do solo urbano constante no atual PDM, nem sempre está adequada às características físicas e da ocupação do solo, sendo que nesta 1ª revisão do PDM se procurou delimitar os espaços de forma mais rigorosa, suportada por cartografia atualizada e em visitas aos aglomerados. Foram considerados como espaços urbanizados, não só os que efetivamente já foram concretizados, mas também os que legalmente estão comprometidos, uma vez que correspondem a loteamentos já aprovados. No que diz respeito à vila de Vinhais, foi tido em conta o perímetro do PDM em vigor, uma vez que a presente revisão do PDM de Vinhais, revoga o Plano de Urbanização em vigor.

Por outro lado, o atual PDM apenas define espaços urbanizáveis em algumas sedes de freguesia, além da sede de concelho, tendo-se optado, nesta proposta, por classificar como espaços urbanizáveis os que não foram ocupados na sua totalidade ou que não se encontram infraestruturados, ficando a sua ocupação dependente da realização de plano de pormenor, de operação de loteamento ou da construção em parcelas existentes quando dotadas de arruamento pavimentado e infraestruturas.

Seguidamente, procede-se então à análise comparativa do solo urbano, alertando-se desde já para o facto destes dados deverem ser encarados com cautela atendendo às debilidades identificadas na classificação do solo urbano do PDM em vigor, da sua por vezes difícil contabilização e, ainda, atendendo a que a informação a que se recorreu resulta da digitalização de cartas em papel com muito reduzida qualidade, o que contribuiu, decerto, para a ocorrência de alguns erros nas medições efetuadas. Outra questão a realçar tem a ver com a criação de 32 novos perímetros urbanos de aglomerados que não foram considerados no PDM em vigor. Efetivamente, além das sedes de freguesia, apenas o aglomerado de Espinhoso tem perímetro urbano.

5.5.4.1 Quantificação Solo Urbano e análise comparativa

Existe alguma discrepância entre as categorias de espaço do PDM em vigor e as categorias propostas na revisão, pelo que se optou por agregar algumas delas no sentido de permitir a sua comparação, apresentando-se de seguida a forma como é feita a sua correspondência.

Quadro 18: Comparação das categorias do Solo Urbano no PDM atual com as da proposta de revisão

Categorias de espaço	
PDM atual	Revisão do PDM
Espaço urbano	Espaços centrais tipo II e tipo II
	Espaços residenciais urbanizados tipo I, II e III
	Espaços de uso especial
Espaço urbanizável	Espaços residenciais urbanizáveis tipo I, II e III
	Espaços para uso especial
Espaço industrial	Espaços de atividades económicas
	Espaços para atividades económicas
Espaço verde de proteção	Espaços verdes de proteção e enquadramento
Espaço verde urbano	Espaços verdes de recreio e lazer

Definido que está este pressuposto de base, a análise que se seguirá encontra-se sustentada na informação que consta das figuras e quadros seguintes, onde se ilustra e quantifica a afetação de solo urbano a cada uma das categorias e subcategorias em presença nos dois documentos.

Figura 11: Solo Urbano do PDM em Vigor

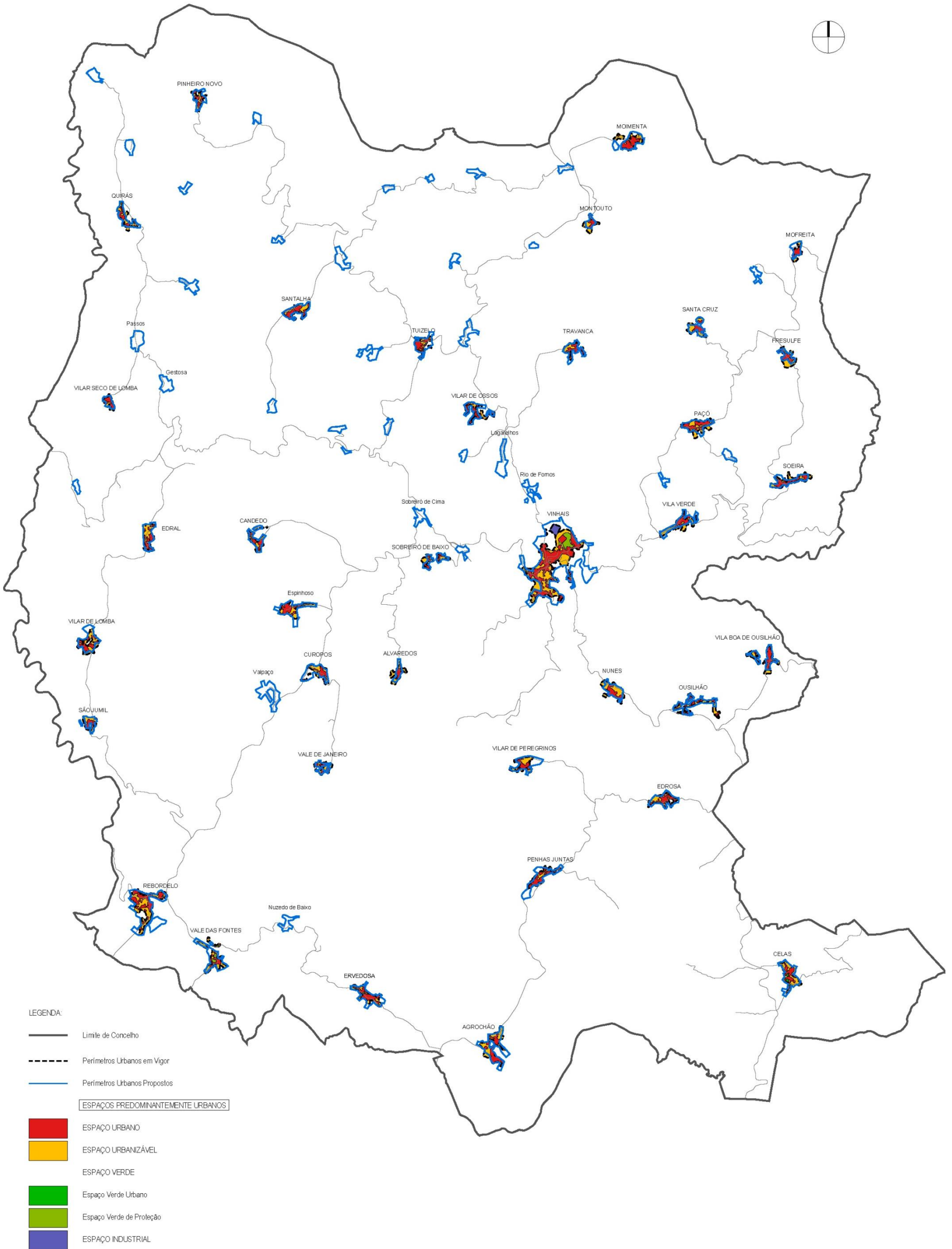
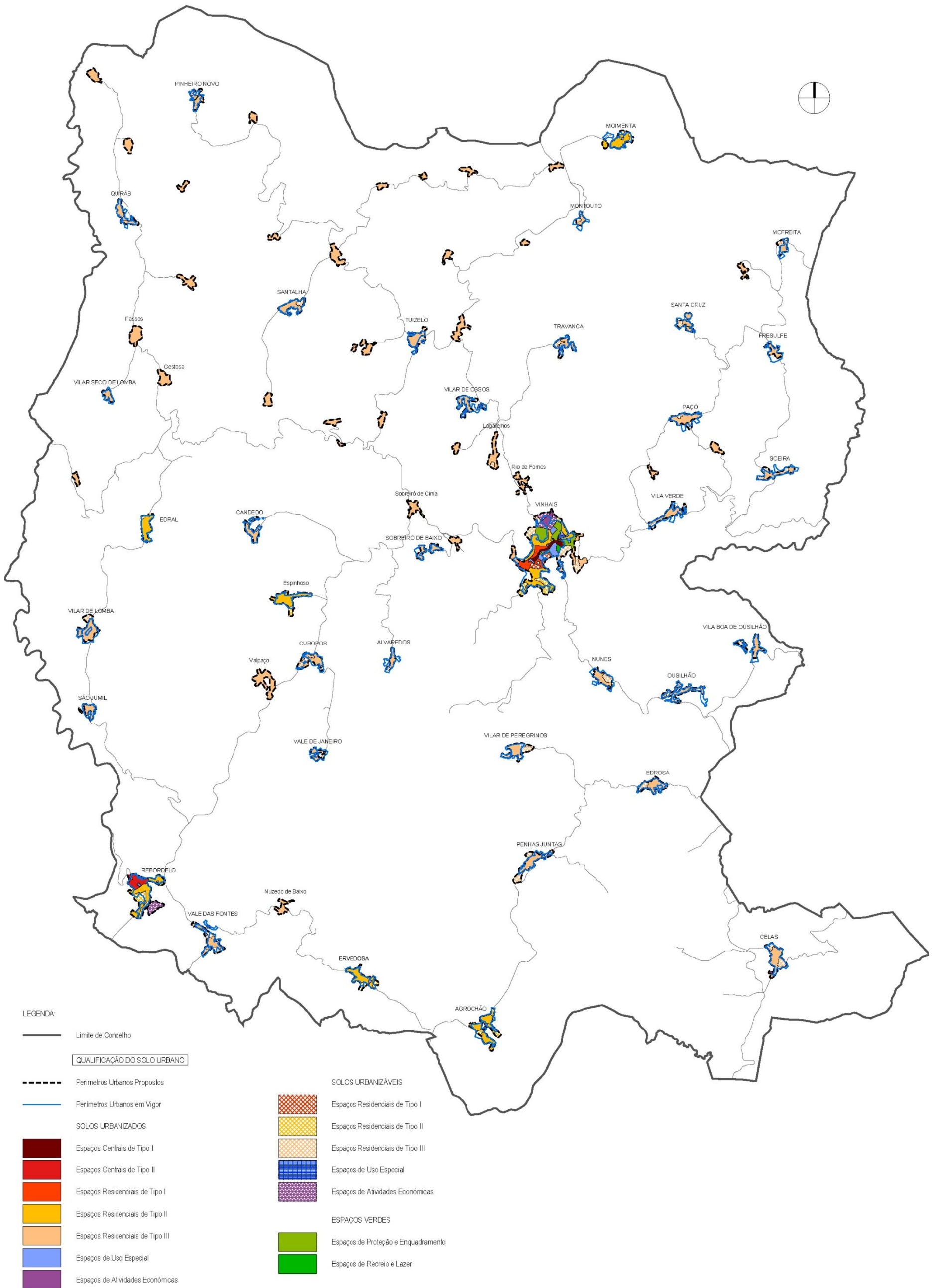


Figura 12: Solo Urbano da Proposta de Revisão do PDM



Quadro 19: Quantificação do solo urbano em vigor e da proposta de revisão (em hectares e peso percentual)

PDM			Proposta de Revisão do PDM				Comparação		
Categorias de Espaço	Área		Categorias de Espaço	Área			Área (ha)	Var. (%)	
	(ha)	%		Parcial (ha)	Total (ha)	%			
Espaço urbano	463,8	50,1	Espaços Centrais	Tipo I	11,3	1.068,5	74,1	632,2	136,3
				Tipo II	18,9				
			Espaços Residenciais Urbanizados	Tipo I	22,4				
				Tipo II	222,9				
				Tipo III	793,0				
Esp. de Uso Especial urbanizados	27,6		1,9						
Espaço urbanizável	440,4	47,6	Espaços Residenciais Urbanizáveis	Tipo I	11,3	259,9	18,0	-178,3	-40,5
				Tipo II	69,0				
				Tipo III	179,6				
			Esp. para Uso Especial	2,1		0,1			
Espaço industrial	7,2	0,8	Espaços de Ativ. Económ. Urbanizados		10,1	0,7	33,6	467,4	
			Espaços para Ativ. Económ.		30,7	2,1			
Subtotal	911,4	98,5	Subtotal	1.398,9	97,0	487,5	53,5		
Espaço verde de proteção	12,6	1,5	Espaços Verdes	Proteção Enquadram.	41,1	43,9	3,0	30,1	238,4
Espaço verde urbano	1,1			Recreio e Lazer	2,8				
Total	925,2	100,0	Total de Solo Urbano	1.442,9	100,0	517,6	55,9		

Em termos globais, verifica-se que a área de SOLO URBANO proposta pela presente revisão do Plano assume um acréscimo de 517,6ha, relativamente à do PDM em vigor, correspondendo a 925,2ha no atual PDM e a 1.442,9ha na proposta de revisão do PDM. Tendo presentes os critérios que sustentaram a delimitação desta nova proposta de ordenamento, referidos anteriormente, numa primeira análise, constata-se que esta variação resulta de:

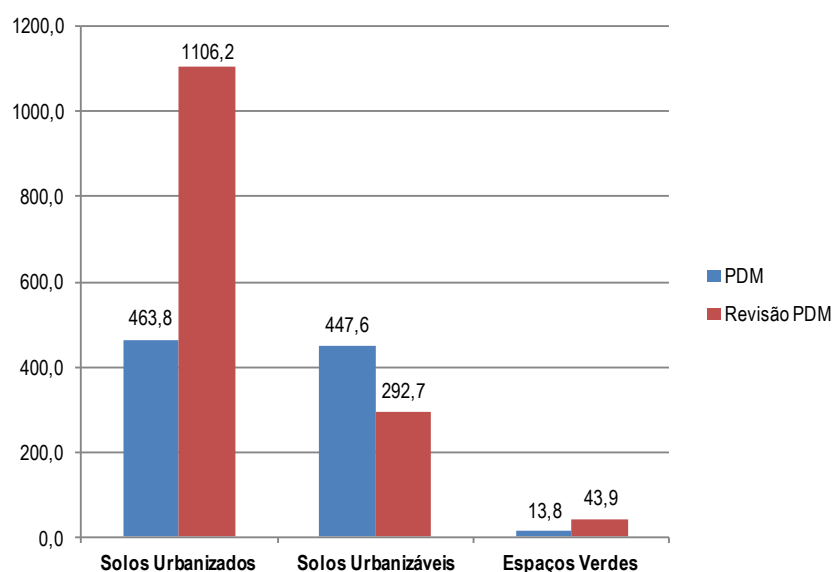
- Espaços centrais, Espaços residenciais e Espaços de uso especial urbanizados (perímetros urbanos em vigor): um maior rigor na delimitação dos espaços urbanizados, prevendo a integração de construções que não haviam sido abrangidas no perímetro aquando da elaboração do PDM em vigor, bem como de novas construções que surgiram contíguas ao perímetro urbano, remetendo para o solo rural áreas consideradas desadequadas à edificação. Verifica-se um decréscimo de 155,2ha, -33,5% do que o PDM atual;
- Criação de novos perímetros urbanos: foi identificado um número significativo de aglomerados populacionais que não foram considerados no PDM em vigor, tendo-se optado por manter grande parte em solo rural na categoria de Aglomerados rurais, enquadrando apenas os aglomerados de Valpaço, Sobreiró de Cima, Nuzedo de Baixo, Lagarelhos, Gestosa, Passos e Rio de Fornos em

perímetro urbano (num total de 121,4ha); no entanto, uma vez que o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho considera apenas o solo urbano como área não abrangida por regimes de proteção, 25 dos 49 aglomerados rurais, tiveram de passar a perímetros urbanos (Sandim, Dine, Carvalhas, Casares, Cerdedo, Landedo, Vilarinho das Touças, Quintela, Pinheiro Velho, Sernande, Cisterna, Edroso, Vilarinho, Contim, Penso, Seixas, Soutelo, Cabeça da Igreja, Cruz de Revelhe, Nuzedo de Cima, Peleias, Quadra, Salgueiros, Prada e Zido), resultando num acréscimo de cerca de 201,9ha de solo urbano. Verifica-se um total de 323,3ha afetos à criação de novos perímetros urbanos;

- Espaços residenciais e Espaços de uso especial urbanizáveis: são efetuados acertos das áreas de expansão, remetendo para os espaços urbanizados as áreas que foram edificadas, verificando-se um decréscimo de 178,3ha (-40,5ha do que o PDM atual);
- Espaços de atividades económicas: foram efetuados acertos na zona industrial existente em Vinhais e criada uma nova área junto ao aglomerado de Rebordelo, assim como uma pequena área no aglomerado de Celas o que levou a um acréscimo de 33,6ha do que o PDM atual);
- Espaços Verdes: a delimitação de áreas afetas a Espaços verdes, onde as novas edificações são interditas ou condicionadas, é responsável pelo acréscimo de 30,1ha.

Se considerarmos os Solos urbanizados e urbanizáveis, sem contabilizar os Espaços verdes, verifica-se que estes passam de 911,4ha para 1.398,9ha, sendo que destes, apenas 20,3% dizem respeito a espaços urbanizáveis.

Figura 13: Área ocupada pelas categorias de Solo Urbano no PDM em vigor e na proposta de revisão (ha)



No que respeita ao Solo urbanizado a revisão do Plano define um total de 1.150,1ha, distribuídos da seguinte forma: 2,6% afetos a Espaços centrais, 90,3% a Espaços residenciais urbanizados, 2,4% a Espaços de uso especial, 0,9% a Espaços de atividades económicas e finalmente 3,8% afetos a Espaços verdes (sendo 3,6% espaços verdes de proteção e enquadramento e menos de 1% espaços verdes de recreio e lazer).

Nos Espaços de atividades económicas, foram enquadradas as áreas ocupadas da Zona industrial de Vinhais e uma pequena área no aglomerado de Celas, abrangendo um total de 10,1ha.

Nas restantes subcategorias do solo urbanizado, tal como já foi referido, verifica-se um acréscimo de área devido à delimitação de novos perímetros urbanos, sendo que os espaços centrais e residenciais abrangem um total de 1.068,5ha, os espaços de uso especial (equipamentos), 27,6ha, e os espaços verdes 43,9ha.

Os Espaços verdes, assumem, neste contexto, alguma importância, uma vez que integra as zonas sensíveis do ponto de vista natural e/ou espaços cuja utilização potencia o recreio e lazer da população. No PDM em vigor, estes espaços só se encontravam demarcados em Espinhoso, como Espaço Verde Urbano (1,1ha) e em Vale das Fontes e Vinhais, como Espaço Verde de Proteção (respetivamente com 2,1ha e 10,6ha).

Para o Solo urbanizável, a revisão do Plano propõe um total de 292,8ha, valor significativamente mais baixo do que o do solo urbanizado, o que espelha o elevado grau de consolidação dos perímetros urbanos concelhios e a preocupação demonstrada com a contenção da expansão. De entre as diversas subcategorias de solo urbanizável propostas destacam-se, pelo peso que assume os espaços residenciais urbanizáveis, que representam 88,8% desta categoria operativa (260,0ha).

Os Espaços para uso especial e para atividades económicas representam apenas, 0,7% e 10,5%, respetivamente (com 2,1ha e 30,7ha). Assinala-se a criação de uma nova área para indústria em Rebordelo (13,1ha) e a ampliação da zona industrial de Vinhais (17,5ha), que resultam de intenções apresentadas pela Câmara Municipal, na perspetiva de criar condições propícias à instalação de novas atividades industriais, potenciando o desenvolvimento económico do concelho. Os Espaços para uso especial foram demarcados somente no aglomerado de Vinhais (2,1ha), como área de reserva para possível ampliação de equipamentos da Santa Casa da Misericórdia. Esta subcategoria não se encontrava definida no PDM em vigor, tendo-se optado por integrar nos espaços urbanizados os equipamentos que se encontram em construção.

No total, o solo urbanizável regista um decréscimo de 154,8ha (-34,6%) na presente revisão face ao PDM em vigor, em grande medida devido à passagem de algumas áreas, agora edificadas, para o solo urbanizado.

Relativamente aos Espaços residenciais urbanizáveis, a proposta contempla a manutenção de áreas de expansão em todos os aglomerados exceto Fresulfe, São Jumil, Sobreiro de Baixo, Vale de Janeiro e Vilar Seco

de Lomba e define uma nova área no aglomerado de Lagarelhos, que passa a integrar o solo urbano nesta proposta.

Em síntese, da análise do quadro importa ainda destacar o facto de grande parte do solo urbano proposto corresponder a solo urbanizado (76,7%), ou seja, integra espaços que já se encontram ocupados, infraestruturados ou comprometidos (por via operações urbanísticas válidas). Em termos de utilização dominante são os espaços residenciais (urbanizados e urbanizáveis) que se destacam, correspondendo a cerca de 92,1% do solo urbano concelhio total.

O Quadro 20 sistematiza e compara a afetação das áreas dos perímetros urbanos de cada um dos aglomerados, do PDM em vigor e da sua 1ª revisão, às categorias operativas de solo urbanizado e solo urbanizável, diferenciando os espaços verdes.

Quadro 20: Análise comparativa das categorias de Solo Urbano em vigor e proposto, por perímetro urbano

Freguesias	Aglomerados	Solos Urbanizados				Solos Urbanizáveis				Espaços Verdes				Perímetros Urbanos Propostos			
		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.	
		ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%
Agrochão	Agrochão	18,0	35,3	17,3	95,8	18,5	8,7	-9,8	-52,9	-	-	-	-	36,6	44,0	7,5	20,4
Alvaredos	Alvaredos	5,1	8,1	3,0	59,9	9,1	1,2	-7,8	-86,3	-	-	-	-	14,2	9,3	-4,8	-34,0
Candedo	Candedo	7,9	13,7	5,8	73,5	8,6	4,3	-4,3	-50,5	-	-	-	-	16,5	17,9	1,4	8,8
	Espinhoso	12,9	27,6	14,8	114,7	11,0	5,5	-5,5	-50,0	1,1	-	-1,1	-100,0	25,0	33,1	8,2	32,7
Celas	Celas	11,8	22,5	10,7	90,6	17,7	11,7	-6,0	-33,9	-	-	-	-	29,5	34,2	4,7	16,0
Curopos	Curopos	8,9	16,1	7,2	81,6	9,9	10,3	0,4	4,2	-	-	-	-	18,7	26,4	7,6	40,8
	Valpaço	-	28,8	28,8	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,8	28,8	100,0
Edral	Edral	10,9	21,1	10,2	92,8	11,4	2,6	-8,9	-77,3	-	-	-	-	22,4	23,7	1,3	5,8
	Sandim	-	5,8	5,8	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,8	5,8	100,0
Edrosa	Edrosa	13,0	19,2	6,2	47,5	8,4	7,1	-1,3	-15,8	-	-	-	-	21,4	26,3	4,9	22,7
Ervedosa	Ervedosa	14,4	24,8	10,4	72,3	9,6	6,9	-2,7	-28,1	-	-	-	-	24,0	31,7	7,7	32,0
Fresulfe	Dine	-	8,1	8,1	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,1	8,1	100,0
	Fresulfe	7,0	10,6	3,6	51,7	11,2	0,0	-11,2	-100,0	-	-	-	-	18,2	10,6	-7,6	-41,7
Mofreira	Mofreira	6,2	7,3	1,1	17,2	3,6	4,4	0,9	24,5	-	-	-	-	9,8	11,7	1,9	19,8
Moimenta	Moimenta	15,1	23,6	8,5	56,7	9,1	5,1	-4,0	-43,6	-	-	-	-	24,1	28,7	4,6	19,0
Montouto	Carvalhas	-	7,0	7,0	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,0	7,0	100,0
	Casares	-	7,6	7,6	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,6	7,6	100,0
	Cerdedo	-	3,6	3,6	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,6	3,6	100,0
	Landedo	-	3,8	3,8	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,8	3,8	100,0
	Montouto	4,3	6,0	1,8	41,2	7,6	1,8	-5,8	-76,4	-	-	-	-	11,9	7,8	-4,0	-34,0
	Vilariño das Touças	-	5,4	5,4	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,4	5,4	100,0
Nunes	Nunes	8,6	14,1	5,5	63,6	17,5	6,4	-11,1	-63,3	-	0,2	0,2	100,0	26,1	20,7	-5,4	-20,6
Ousilhão	Ousilhão	12,9	20,1	7,2	55,5	13,0	6,8	-6,3	-48,0	-	-	-	-	25,9	26,8	0,9	3,5
Paçô	Paçô	15,1	20,3	5,2	34,3	13,1	5,6	-7,5	-57,6	-	-	-	-	28,2	25,9	-2,3	-8,3
	Quintela	-	8,6	8,6	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,6	8,6	100,0
Penhas Juntas	Penhas Juntas	14,6	20,8	6,3	43,1	6,9	11,7	4,9	70,8	-	-	-	-	21,4	32,6	11,1	52,0

Freguesias	Agglomerados	Solos Urbanizados				Solos Urbanizáveis				Espaços Verdes				Perímetros Urbanos Propostos			
		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.	
		ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%
Pinheiro Novo	Pinheiro Novo	7,9	12,0	4,0	51,1	4,9	4,2	-0,7	-14,2	-	0,3	0,3	100,0	12,8	16,5	3,7	28,8
	Pinheiro Velho	-	6,5	6,5	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,5	6,5	100,0
	Sernande	-	5,7	5,7	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,7	5,7	100,0
Quirás	Cisterna	-	11,3	11,3	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,3	11,3	100,0
	Edroso	-	12,8	12,8	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,8	12,8	100,0
	Quirás	7,5	15,2	7,7	102,9	10,0	3,6	-6,4	-63,7	-	-	-	-	17,5	18,8	1,3	7,6
	Vilarinho	-	10,1	10,1	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,1	10,1	100,0
Rebordelo	Rebordelo	25,8	55,8	29,9	115,8	28,0	17,8	-10,2	-36,4	-	-	-	-	53,9	73,6	19,7	36,7
	ZI de Rebordelo	-	-	-	-	-	13,1	13,1	100,0	-	-	-	-	-	13,1	13,1	100,0
Santa Cruz	Santa Cruz	7,0	11,4	4,5	64,0	9,9	4,2	-5,7	-57,2	-	0,1	0,1	100,0	16,9	15,8	-1,1	-6,3
Santalha	Contim	-	5,5	5,5	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,5	5,5	100,0
	Penso	-	8,8	8,8	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,8	8,8	100,0
	Santalha	13,6	18,1	4,5	33,1	8,1	4,6	-3,5	-43,7	-	-	-	-	21,7	22,6	1,0	4,4
	Seixas	-	17,3	17,3	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,3	17,3	100,0
São Jumil	São Jumil	5,9	12,9	7,0	118,7	7,8	-	-7,8	-100,0	-	-	-	-	13,7	12,9	-0,9	-6,3
Sobreiro de Baixo	Sobreiro de Baixo	7,2	14,9	7,7	107,0	7,6	-	-7,6	-100,0	-	-	-	-	14,8	14,9	0,1	0,9
	Sobreiro de Cima	-	13,7	13,7	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,7	13,7	100,0
	Soutelo	-	8,0	8,0	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,0	8,0	100,0
Soeira	Soeira	13,6	11,9	-1,7	-12,5	11,1	9,7	-1,3	-11,9	-	-	-	-	24,7	21,6	-3,0	-12,3
Travanca	Travanca	9,8	14,0	4,2	43,0	6,6	5,3	-1,3	-20,1	-	-	-	-	16,4	19,2	2,9	17,6
Tuizelo	Cabeça da Igreja	-	6,8	6,8	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,8	6,8	100,0
	Cruz de Revelhe	-	2,4	2,4	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,4	2,4	100,0
	Nuzedo de Cima	-	14,0	14,0	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,0	14,0	100,0
	Peleias	-	7,6	7,6	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,6	7,6	100,0
	Quadra	-	7,2	7,2	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,2	7,2	100,0
	Salgueiros	-	17,0	17,0	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,0	17,0	100,0
	Tuizelo	12,1	17,7	5,6	45,8	5,6	6,1	0,5	8,7	-	-	-	-	17,7	23,8	6,0	34,1
Vale das Fontes	Nuzedo de Baixo	-	11,8	11,8	100,0	-	-	-	-	-	0,2	0,2	100,0	-	12,0	12,0	100,0
	Vale das Fontes	8,8	18,6	9,8	111,5	15,5	13,5	-2,0	-12,7	2,1	0,0	-2,1	-100,0	26,3	32,1	5,8	22,0
Vale de Janeiro	Vale de Janeiro	6,2	10,0	3,8	62,0	8,0	-	-8,0	-100,0	-	-	-	-	14,2	10,0	-4,2	-29,6
Vila Boa de Ousilhão	Vila Boa de Ousilhão	14,8	17,9	3,1	21,3	9,2	2,3	-6,9	-74,9	-	-	-	-	24,0	20,2	-3,8	-15,7
Vila Verde	Prada	-	5,3	5,3	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3	5,3	100,0
	Vila Verde	11,8	17,9	6,1	51,6	13,8	6,9	-6,9	-49,8	-	-	-	-	25,5	24,8	-0,8	-3,1
Vilar de Lomba	Vilar de Lomba	11,9	26,0	14,1	118,3	14,5	5,2	-9,3	-64,3	-	-	-	-	26,4	31,2	4,7	17,9
Vilar de Ossos	Lagarelhos	-	18,3	18,3	100,0	-	2,2	2,2	100,0	-	-	-	-	-	20,5	20,5	100,0
	Vilar de Ossos	12,5	19,8	7,3	58,0	8,1	2,6	-5,6	-68,4	-	-	-	-	20,6	22,3	1,7	8,3
	Zido	-	5,8	5,8	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,8	5,8	100,0
Vilar de Peregrinos	Vilar de Peregrinos	9,0	21,5	12,5	138,8	10,8	6,8	-4,0	-36,9	-	-	-	-	19,8	28,3	8,5	43,1
Vilar Seco de Lomba	Gestosa	-	14,4	14,4	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,4	14,4	100,0

Freguesias	Aglomerados	Solos Urbanizados				Solos Urbanizáveis				Espaços Verdes				Perímetros Urbanos Propostos			
		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.		PDM Vigor	Rev. PDM	Var.	
		ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%	ha	ha	ha	%
Vilar Seco de Lomba	Passos	-	18,3	18,3	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,3	18,3	100,0
	Vilar Seco de Lomba	6,2	9,1	2,9	46,1	3,7	-	-3,7	-100,0	-	-	-	-	9,9	9,1	-0,9	-8,8
Vinhais	Rio de Fornos	-	13,7	13,7	100,0					-	-	-	-	-	13,7	13,7	100,0
	Vinhais	85,7	149,7	64,0	74,6	78,2	84,5	6,3	8,0	10,6	43,0	32,4	306,0	174,5	277,2	102,7	58,8
Total		463,8	1106,2	642,4	138,5	447,6	292,7	-154,9	-34,6	13,8	43,9	30,1	218,9	925,2	1442,9	517,6	55,9

As áreas das diferentes subcategorias de espaço do Solo urbano do atual PDM e da proposta de revisão do PDM, são apresentadas nos quadros que constam no Anexo II, de forma detalhada, para que se possa avaliar quantitativamente as alterações propostas, tanto a nível dos aglomerados, como a nível concelhio.

Da análise da quantificação efetuada, e de acordo com o acima exposto, sistematizam-se seguidamente as alterações mais significativas registadas no solo urbano:

- Em 10 aglomerados, o solo urbano sofreu variações superiores a 5ha (para mais), perfazendo um total de 185,4ha; destes, 3 aglomerados registam variações superiores a 10ha, nomeadamente, Vinhais, Penhas Juntas e Rebordelo;
- Em 9 aglomerados registou-se a diminuição do seu perímetro urbano (superior a 1ha), num total de cerca de 36,2ha, tendo estas áreas sido remetidas para o solo rural;
- Aumento significativo de solo urbano devido à criação de 32 novos perímetros urbanos em aglomerados que não foram considerados no PDM em vigor (323,6ha);
- Aumento de solo urbano devido à ampliação/criação de zonas industriais, num total de 33,6ha.

5.5.4.2 Análise comparativa dos parâmetros urbanísticos

No que respeita aos parâmetros urbanísticos, o **PDM em vigor** divide o espaço predominantemente urbano em: Espaços urbanos, Espaços urbanizáveis, Espaços verdes e Espaços industriais, estipulando, para os espaços urbanos e urbanizáveis os seguintes indicadores:

Quadro 21: Regime de edificabilidade definido no PDM em vigor para os espaços urbanos e espaços urbanizáveis

Subcategorias de Espaço	Aglomerados	Densidade Bruta máxima	Coef. máximo de ocupação do solo	Índice máximo de utilização do solo	Altura máxima (metros)	Número máximo de pisos
Espaços urbanos e Espaços urbanizáveis	Nível Hierárquico I - Vinhais	50 fogos/ha	0,35	1,00	12	4
	Nível Hierárquico II - Rebordelo	35 fogos/ha	0,30	0,75	9	3
	Nível Hierárquico III – Agrochão, Ervedosa, Espinhoso, Penhas Juntas e Vilar Seco de Lomba	35 fogos/ha	0,30	0,75	9	3
	Nível Hierárquico IV – Alvaredos, Candedo, Celas, Curopos, Edral, Edrosa, Fresulfe, Morfeita, Montouto, Nunes, Ousilhão, Paçó, Pinheiro Novo, Quiraz, São Jumil, Santa Cruz, Santalha, Soeira, Sobreiró de Baixo, Travanca, Tuizelo, Vale das Fontes, Vale de janeiro, Vila Boa de Ousilhão, Vila Verde, Vilar de Ossos, Vilar de Peregrinos	20 fogos/ha	0,25	0,50	6	2
	Restantes aglomerados não delimitados na Planta de Ordenamento	20 fogos/ha	0,25	0,50	6	2

Fonte: PDM em Vigor de Vinhais

Relativamente aos parâmetros de dimensionamento dos espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos remete as áreas de cedência para os parâmetros constantes no quadro seguinte, que corresponde ao estabelecido na Portaria n.º 1182/92, de 22 de dezembro.

Quadro 22: Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos e infraestruturas viárias

Tipologia de Ocupação ¹	Espaços verde e de utilização coletiva	Equipamentos	Infraestruturas Viárias	
			Arruamentos ²	Estacionamento ⁶
Habituação	28 m ² / 120 m ² abc hab. (ou 20 m ² / fogo, no caso de habitação unifamiliar)	15 m ² / 120 m ² abc hab. (ou 20 m ² / fogo, no caso de habitação unifamiliar)	Perfil tipo ≥ 8,8m ³ . Faixa de rodagem: 6m ⁴ [(2,0 m)(x2) estacion.] Passeios: 1,4m (x2) ⁵ [(1,0m)(x2) árvores]	1 lugar/120 m ² abc hab. (ou 1 lugar/fogo, no caso de habitação unifamiliar), acrescido de 1 lugar por cada 15 fogos
Comércio e Serviços	20 m ² / 100 m ² abc	10 m ² / 100 m ² abc	Perfil tipo ≥ 10m ³ . Faixa de rodagem: 7 m ⁴ [(2,25 m)(x2) estacion.] Passeios: 1,5m (x2) ⁵ [(1,0m)(x2) árvores]	Comércio e Escritórios: 1 lugar/50 m ² Turismo: 1 lugar/2 quartos de hóspedes Salas de espetáculo e locais de reunião: 2 lugares/5 utentes Restaurantes: 1 Lugar/ 4 utentes Outros: 1 lugar 50 m ² abc
Indústria e ou armazéns	10 m ² / 100 m ² abc.	10 m ² / 100 m ² abc	Perfil tipo ≥ 12 m ³ . Faixa de rodagem = 9 m ⁴ [(2,25 m)(x2) estacion.] Passeios: 1,5m (x2) ⁵ . [(1,0m)(x2) árvores]	1 lugar/ 150 m ²

1- No caso de loteamentos em que coexistam várias tipologias de ocupação, devem ser calculadas separadamente as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos e estacionamento e deve ser adotado para cada arruamento o perfil correspondente à tipologia servida diretamente por esse arruamento que determinar o perfil de maiores dimensões.

2- Inclui faixa de rodagem e passeios.

3- Com exceção de arruamentos em áreas urbanas consolidadas com alinhamentos definidos.

4- Se se optar por incluir estacionamento ao longo dos arruamentos, deve aumentar-se a cada perfil corredores laterais com 2 m (x2) ou 2,25 m (x2), consoante se trate da tipologia habitação, comércio, serviços ou indústria.

5- Se se optar por incluir no passeio um espaço permeável para as caldeiras das árvores, deve aumentar-se 1 m em cada passeio.

6- Para o cálculo das áreas por lugar de estacionamento, considerar: veículos ligeiros - 20 m² por lugar à superfície e 25 m² por lugar em estrutura edificada; veículos pesados - 75 m² por lugar à superfície e 130 m² por lugar em estrutura edificada. Deve destinar-se sempre uma percentagem de estacionamento a uso público (grátis ou não): 25% da área de estacionamento afeta a habitação ou indústria; 50% da área de estacionamento afeta a comércio ou serviços.

Fonte: PDM em Vigor de Vinhais

No que diz respeito aos espaços industriais, o PDM em vigor estipula o seguinte:

- Afastamentos mínimos das construções aos limites dos lotes: frontal de 7,5m, lateral de 5m e tardoz de 5m;
- Coeficiente de ocupação do solo (bruto) máximo de 0,20;
- Coeficiente de ocupação do solo (líquido) máximo de 0,20;
- Coeficiente volumétrico (líquido) máximo, em cada lote de 3 m³/m²;
- A área obrigatoriamente não impermeabilizada deve ser, no mínimo, 30% da área de cada lote.

A proposta de **1ª revisão do PDM**, para os solos urbanizados e para os solos urbanizáveis, considera, para efeitos de edificabilidade a observar nas operações de loteamento, os seguintes parâmetros urbanísticos:

Quadro 23: Regime de edificabilidade proposto pela revisão do PDM para os solos urbanizados e urbanizáveis

REGIME DE EDIFICABILIDADE									
Subcategoria de Espaço	Tipologia de Espaço	Solos urbanizados ⁷				Solos urbanizáveis ⁸			
		Índice máximo de ocupação (%)	Índice máx. de impermeabilização do solo (%)	Índice máximo de utilização	Número máximo de pisos	Índice máximo de ocupação (%)	Índice máx. de impermeabilização do solo (%)	Índice máximo de utilização	Número máximo de pisos
Espaços Centrais	Tipo I	-	90	1,00	4	-		-	-
	Tipo II	-	90	0,80	3	-		-	-
Espaços Residenciais	Tipo I	70	80	0,80	4	70	80	0,80	4
	Tipo II	60	70	0,70	3	60	70	0,70	3
	Tipo III	50	70	0,60	2	50	70	0,60	2

Nos solos urbanizados que se encontrem maioritariamente edificados, devem manter-se as características de alinhamento, altura de fachada, volumetria e ocupação do lote tradicionais na fachada urbana, no conjunto ou nos espaços em que se inserem, tendo em vista a integração harmoniosa no tecido urbano construído. Nos solos urbanizáveis, na ausência de plano de pormenor ou de operação de loteamento, os índices do quadro anterior são aplicados diretamente às parcelas existentes.

Como se verifica, a revisão determina índices associados às tipologias de espaços definidas, procurando desta forma uma melhor adequação ao território em causa. Tal como o PDM em vigor, esta definição está inevitavelmente associada ao nível hierárquico dos aglomerados. Foram então propostos para os solos urbanizados, no que diz respeito aos Espaços residenciais, índices urbanísticos ligeiramente superiores aos do PDM em vigor. Nos Espaços centrais, optou-se por aumentar o índice máximo de utilização, em comparação com o definido para os Espaços residenciais, uma vez que nestas áreas verifica-se já uma maior densidade habitacional. A diferenciação dos índices de ocupação tipo I e II, dos Espaços centrais, e tipo I e II, dos Espaços

⁷ Os valores apresentados correspondem a índices líquidos.

⁸ Os valores apresentados correspondem a índices brutos, a aplicar em planos de pormenor e operações de loteamento ou, na ausência destas figuras, diretamente à parcela.

residenciais, permite garantir uma ocupação do solo mais equilibrada, possibilitando a consolidação de algumas áreas urbanas de maior densidade, nomeadamente na vila de Vinhais e em Rebordelo.

Nos solos urbanizáveis, foi opção manter áreas de expansão para criação de novos Espaços residenciais, propondo-se também um aumento dos índices. A edificabilidade nos solos urbanizáveis obedece aos parâmetros definidos nos quadros anteriores, processando-se mediante a aprovação de planos de pormenor ou de operações de loteamento, sendo que na ausência destes, os índices são de aplicação direta à parcela desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei.

A revisão do PDM propõe alterações ao regime de edificabilidade, constante no PDM em vigor para os solos urbanizados e urbanizáveis, assim como aos valores relativos aos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e equipamentos de utilização coletivo, infraestruturas viárias e estacionamento, tendo-se adotado os decorrentes da legislação geral em vigor, exceto para o estacionamento.

No que se refere aos espaços de/para uso especial e aos espaços de/para atividades económicas, além de algumas disposições com vista a promover um melhor enquadramento e preservação ambiental das áreas em causa, a proposta de 1ª revisão do PDM estipula o seguinte, em matéria de edificabilidade:

- **Espaços de/ para Uso Especial (urbanizados e urbanizáveis)**
 - O índice máximo de utilização do solo é de 0,70;
 - O índice máximo de impermeabilização do solo é de 80%;
 - A altura da fachada deve atender às características morfológicas e tipológicas da envolvente, tendo um número máximo de 3 pisos e uma altura máxima da fachada de 12 m, com exceção para as partes dos edifícios cuja natureza funcional e técnica exija alturas de fachada superiores.
- **Espaços de Atividades Económicas (urbanizados)**
 - O índice máximo de utilização do solo é de 0,70;
 - O índice máximo de impermeabilização do solo é de 75%;
 - A altura da edificação não deve exceder os 15 m, exceto nos casos tecnicamente justificados;
 - Os afastamentos aos limites dos lotes ou parcelas não podem ser inferiores a 10 m, com exceção para as fachadas das construções geminadas ou em banda coincidentes com a estrema do lote ou parcela;
 - Constitui exceção às alíneas c) e d):
 - i) A construção de edificações destinadas a habitação de encarregados e pessoal afeto à vigilância, com uma área máxima de construção de 250 m², 2 pisos, altura máxima da fachada de 8 m e afastamento às extremas do lote ou parcela de 10 m;
 - ii) A construção de portarias e edifícios de apoio ligados às infraestruturas com uma área total máxima de construção de 25 m², 1 piso e uma altura máxima da fachada de 3 m, podendo estes valores serem ultrapassados em casos tecnicamente justificados.

- O tratamento de resíduos sólidos e de efluentes, quando necessário, tem de ser efetuado em instalações próprias, conforme definido em legislação específica ou em regulamentação municipal;
 - Tem de ser assegurada uma correta integração paisagística e atender-se às condições morfológicas do terreno, sendo obrigatório proceder ao tratamento espaços livres não impermeabilizados como espaços verdes, através da elaboração de projetos de arranjos exteriores.
- **Espaços para Atividades Económicas (urbanizáveis)**
- A integração paisagística tem que ser respeitada, bem como as condições morfológicas do terreno, sendo obrigatório proceder ao tratamento dos espaços exteriores;
 - Tem de ser assegurada uma correta integração paisagística e atender-se às condições morfológicas do terreno, sendo obrigatório proceder ao tratamento espaços livres não impermeabilizados como espaços verdes, através da elaboração de projetos de arranjos exteriores;
 - Quando se tratar de uma zona industrial é obrigatória a criação de uma zona de proteção envolvente, com a largura mínima de 20 m entre os limites dos lotes e o limite exterior desta zona, ocupada no mínimo em 60% da sua extensão por cortina arbórea e arbustiva, que deve dar prioridade à manutenção da vegetação original, exceto nas zonas confinantes com outras zonas industriais;
 - O índice máximo de utilização do solo ao lote é de 0,70;
 - O índice máximo de impermeabilização do solo ao lote é de 75%;
 - A altura da edificação não deve exceder os 15 m, exceto nos casos tecnicamente justificados;
 - Os afastamentos aos limites dos lotes ou parcelas não podem ser inferiores a 10 m, com exceção para as fachadas das construções geminadas ou em banda coincidentes com a estrema do lote ou parcela;
 - Constitui exceção às alíneas e) e f):
 - i) A construção de edificações destinadas a habitação de encarregados e pessoal afeto à vigilância, com uma área máxima de construção de 250 m², 2 pisos e uma altura máxima da fachada de 8 m e afastamento às extremas do lote ou parcela de 10 m;
 - ii) A construção de portarias e edifícios de apoio ligados às infraestruturas com uma área total máxima de construção de 25 m², 1 piso e uma altura máxima da fachada de 3 m, podendo estes valores serem ultrapassados em casos tecnicamente justificados;
 - O tratamento de resíduos sólidos e de efluentes, quando necessário, tem de ser efetuado em instalações próprias, conforme definido em legislação específica ou em regulamentação municipal;
 - É obrigatório prever áreas de carga e descarga de veículos pesados.

6. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é, desde logo, preconizada com a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 48/98 de 11 de agosto), que atesta a necessidade de se “assegurar o aproveitamento racional dos recursos naturais, a preservação do equilíbrio ambiental, a humanização das cidades e a funcionalidade dos espaços edificados”, e a exigência de se promover “A preservação e defesa dos solos com aptidão natural ou aproveitados para atividades agrícolas, pecuárias ou florestais, restringindo-se a sua afetação a outras utilizações aos casos em que tal for comprovadamente necessário”.

A elaboração da EEM, no âmbito de um Plano Diretor Municipal, surge em resposta à legislação vigente em matéria de ordenamento de território, designadamente no RJIGT, bem como a Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro, que fixa os demais elementos que devem acompanhar os Planos Municipais de Ordenamento do Território, referindo concretamente a obrigatoriedade da elaboração da Carta da Estrutura Ecológica Municipal.

Por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, define a Estrutura Ecológica Municipal como sendo:

“o conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

(...) é identificada e delimitada nos planos diretores municipais, em coerência com a estrutura regional de proteção e valorização ambiental definida nos planos regionais de ordenamento do território e com as orientações contidas nos planos sectoriais que contribuam para os objetivos definidos no número anterior.

(...) incide nas diversas categorias de solo rural e urbano com um regime de uso adequado às suas características e funções, não constituindo uma categoria autónoma.”

Deste modo, foi analisado o PROT-N, que no seu Sistema Biofísico e Patrimonial, estabelece a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).

A ERPVA tem por base a Rede Nacional de Áreas Protegidas, a rede constituída pelos Sítios Natura 2000 e as Zonas de Proteção Especial (ZPE), enquanto elementos mais representativos das áreas de interesse para a conservação da natureza e biodiversidade. No seu conjunto, constituem as **Áreas Nucleares da ERPVA**, que se apresentam como um elemento estruturante fundamental do território reunindo à escala regional áreas estratégicas e representativas do sistema de proteção e valorização ambiental.

Na ERPVA incluem-se igualmente, como **Áreas de Continuidade**, os territórios de baixa e de alta altitude, considerando os 50 m como a cota máxima para os territórios de baixa altitude e os 700 m como a cota mínima para os territórios de alta altitude, bem como os corredores ecológicos que dão corpo a esta estrutura e que são constituídos pela rede hidrográfica principal.

Nas escalas de planeamento municipal, a concretização da ERPVA materializa-se através da adaptação da delimitação das suas componentes, que são consideradas na qualificação do solo rural e na definição e configuração da Estrutura Ecológica Municipal, no sentido de:

- Assegurar a continuidade, coerência e correlação funcional das componentes da ERPVA no território municipal;
- Assegurar a manutenção das condições para cumprimento das suas funções enquanto:
 - espaço de suporte para a coesão social e territorial através da promoção de atividades agroflorestais sustentáveis, manutenção de sistemas tradicionais e diversificação do sistema produtivo;
 - rede de suporte às metas ambientais definidas pelos documentos estratégicos de enquadramento no âmbito da energia, da redução dos impactes da emissão de Gases com Efeito de Estufa, dos recursos hídricos e da prevenção de riscos naturais (cheias e desertificação)
- Identificar e garantir a conservação de áreas com valores naturais e corredores ecológicos de conectividade com relevância à escala local que contribuam para assegurar os níveis adequados de qualidade ambiental e enquadramento dos espaços urbanizados e de defesa contra riscos.

Do conjunto de diretrizes definidas no PROT-N para as **Áreas Nucleares da ERPVA**, que devem ser acauteladas pela Administração Pública, salientam-se as seguintes pela sua maior aplicabilidade ao concelho:

- Cumprir os objetivos estratégicos relativos à salvaguarda do património natural;
- Garantir a proteção da biodiversidade e conservação dos recursos endógenos e dos ecossistemas naturais relevantes
- Manter e promover as atividades agrícolas e florestais tradicionais bem como os sistemas de aproveitamento dos recursos naturais, paisagísticos e de serviços compatíveis com os objetivos conservacionistas, promover a valorização económica através do desenvolvimento de atividades turísticas, recreativas e culturais compatíveis com a capacidade de carga e as exigências de sustentabilidade ambiental, designadamente o TER, o ecoturismo, a educação ambiental.
- Fomentar o uso destas áreas como espaços privilegiados para a educação ambiental e para o recreio e lazer, o aproveitamento turístico (ecoturismo ou turismo de natureza), e promover o Programa de Visitação e Comunicação das Áreas Protegidas.

Quanto às **Áreas de Continuidade** da ERPVA, nas **Terras Altas**, deve promover-se condições para:

- Assegurar a concretização das funções prioritárias de proteção dos solos e das reservas estratégicas de água;
- Manter e promover a instalação de agroecossistemas adequados à função prioritária de proteção do solo e da recarga dos aquíferos, defesa dos solos nas encostas declivosas e das principais cabeceiras de linhas de água;
- Gerir de forma integrada e sustentável as origens de água superficiais e subterrâneas;
- Defender e valorizar as atividades agroflorestais e tradicionais designadamente a agricultura e pecuária extensiva, aos modelos de silvicultura assentes nas espécies autóctones, de maior valor dendrológico, os montados e soutos, e os sistemas multifuncionais como a silvo-pastorícia e os sistemas agro-silvo-pastoris.

Para os **Corredores Ecológicos**, das Áreas de Continuidade da ERPVA, devem promover-se condições para:

- Identificar à escala municipal e integrar nos PMOT os corredores ecológicos, designadamente os associados à rede hidrográfica principal;
- Assegurar a conservação, recuperação e valorização dos ecossistemas ribeirinhos, áreas adjacentes das linhas de água e zonas ameaçadas pelas cheias
- Preservar os troços de especial valor ambiental e paisagístico, através da proteção e/ou recuperação das galerias ripícolas, habitats e espécies protegidas pela legislação nacional e comunitária;
- Identificar e qualificar os locais para uso banhar ou prática de atividades de recreio, pesca ou navegação e outras atividades de enquadramento social ou valorização económica.

A articulação destas diretrizes com a proposta do PDM é efetuada em capítulo próprio.

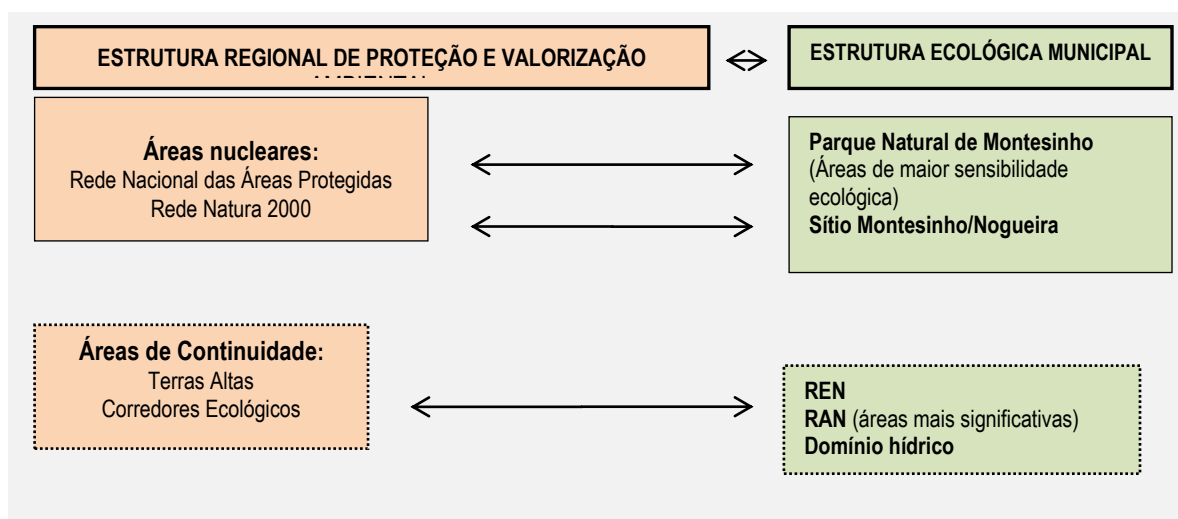
A transposição da ERPVA na Estrutura Ecológica Municipal do concelho de Vinhais é feita da seguinte forma:

- **Áreas Nucleares:** o Parque Natural de Montesinho e os habitats da Rede Natura 2000 do Sítio Montesinho/Nogueira;
- **Áreas de Continuidade:** as Terras Altas que representam os solos situados acima dos 700 metros de altitude no concelho; a REN e as manchas de RAN com expressão no território e que servem de conectividade entre outras áreas da EEM;

- **Corredores Ecológicos:** leitos dos cursos de água considerados na REN, com uma faixa de proteção de 30 metros e o Domínio Hídrico, tem também por base os corredores ecológicos do PROF NE.

No que se refere aos solos situados acima dos 700 metros das Terras Altas, este valor foi aferido para os 900 metros. No concelho de Vinhais as funções prioritárias de proteção dos solos nas encostas declivosas, das reservas estratégicas de água e da defesa das principais cabeceiras de linhas de água, previstas para os solos acima dos 700 metros, concretizam-se nos festos mais altos do concelho, situados acima da cota dos 900 metros (na Serra da Coroa e nos festos circundantes, coincidentes na sua maioria com o Parque Natural de Montesinho).

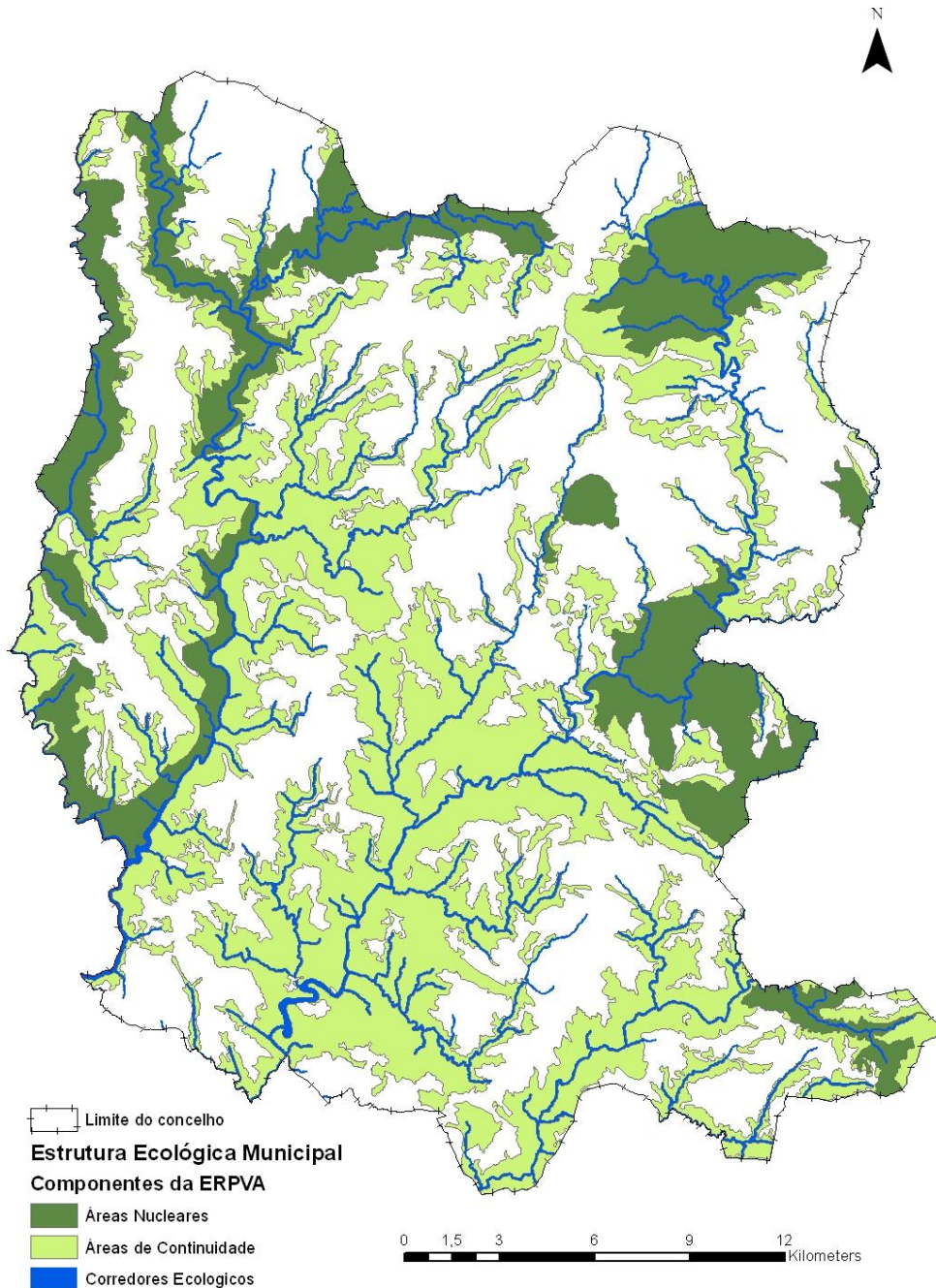
Em resumo, a proposta da EEM propriamente dita, surge na sequência da análise da ERPVA, dos estudos de caracterização, das condicionantes biofísicas, e sintetiza-se da seguinte forma:



Os critérios estabelecidos para a delimitação da EEM foram os seguintes:

- Parque Natural de Montesinho – Áreas de Proteção Parcial tipo I do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (da Rede Nacional de Áreas Protegidas), pois tratam-se das áreas de maior sensibilidade ecológica;
- Habitats do Sítio Montesinho/Nogueira (da Rede Natura 2000);
- Sistemas da REN, em que os leitos dos cursos de água dão origem aos Corredores Ecológicos;
- Manchas de RAN com expressão no território e que servem de conectividade entre outras áreas da EEM;
- Solos situados acima dos 900 metros de altitude no concelho (Terras Altas da ERPV);
- Domínio Hídrico.

Figura 14: Estrutura Ecológica Municipal



Após a conjugação destes critérios foi efetuada uma revisão cartográfica da delimitação da EEM. Para o efeito foram feitos os seguintes acertos cartográficos: manchas de reduzida dimensão foram retiradas ou incluídas na EEM, manchas próximas umas das outras foram aglutinadas e manchas de formas excessivamente recortadas foram regularizadas.

Referência ainda para o facto de, em contexto urbano, a Estrutura Ecológica Municipal ser concretizada através dos Espaços verdes de proteção e enquadramento e dos Espaços verdes de recreio e lazer.

Os Espaços verdes de proteção e enquadramento compreendem algumas áreas de REN, e que na generalidade correspondem a áreas declivosas, áreas atravessadas por linhas de água, manchas relevantes de espécies florestais, campos agrícolas e zonas húmidas.

Os Espaços verdes de recreio e lazer compreendem espaços públicos ou privados, construídos ou naturais e que no concelho de Vinhais se resumem ao Parque Verde e o Largo do Arrabalde, na sede de concelho.

A regulamentação da EEM para as áreas integradas nas Áreas Protegidas, na Rede Natura 2000, na REN e na RAN é feita através dos respetivos regimes jurídicos, conjugados com as categorias de espaço onde se inserem. às restantes áreas, as Áreas de Continuidade, aplica-se o regime das categorias e subcategorias de espaço.

Para além desta regulamentação inerente ao regime jurídico das condicionantes biofísicas e ao estipulado em cada categoria de espaço, o regulamento do PDM também prevê um articulado específico para a EEM, nomeadamente:

- Restrição à alteração do uso atual do solo, designadamente a substituição das culturas extensivas de sequeiro por sistemas de intensivos de regadio, assim como a substituição de povoamentos florestais de autóctones por plantações florestais exóticas;
- Manutenção das estruturas tradicionais associadas à atividade agrícola nomeadamente eiras, poços, tanques, noras, moinhos e muros de pedra e pombais, sebes de compartimentação da paisagem;
- Aplicação do Código das Boas Práticas Agrícolas às práticas agro-silvo-pastoris;
- Preservação das galerias ripícolas;
- Restrições à alteração do coberto arbóreo e do coberto arbustivo autóctone.

A EEM ocupa cerca de 55% do concelho de Vinhais.

Concluindo, o concelho de Vinhais, corresponde a um território marcado por uma componente fortemente rural, da qual emergem importantes valências ao nível da conservação da natureza e do sistema agro-silvo-pastoril. São exemplo disso as Serras de Montesinho/Nogueira pela sua variedade geológica e geomorfológica onde se destaca a mais importante área de rochas ultrabásicas, assim como a sua área florestal com a presença dos mais extensos e bem conservados carvalhais de carvalho-negral do país, assim como uma parte significativa do Parque Natural de Montesinho, santuário de espécies de elevado valor conservacionista como são o lobo e a lontra. Por fim, é também de mencionar a importância da inclusão das encostas declivosas dos vales encaixados do planalto transmontado, que são inseridos na EEM por via das Áreas de Risco de Erosão da REN. Estas áreas são muito importantes para a infiltração da precipitação e para a promoção do ciclo da água.

7. VALORES CULTURAIS

O património cultural, segundo a legislação em vigor, integra “*todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devem ser objeto de especial proteção e valorização*”, designadamente por possuírem interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, são particularmente notáveis pela sua antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade, e por isso devem ser objeto de especial proteção e valorização.

Os IGT são reconhecidamente identificados como instrumentos do regime de valorização dos bens culturais, tendo-se já assumido que no concelho de Vinhais estes deverão constituir uma peça essencial no processo de desenvolvimento do território.

O património deverá ser assumido na sua dimensão global, recomendando-se que passe a assumir a função de ancoragem estratégica para o município, uma vez que é um elemento que pode e deve contribuir para a valorização do território, abrindo-o a novas oportunidades (turismo cultural), com potencial para o transformar numa nova centralidade regional.

No âmbito da presente revisão, e conforme representado na Planta de Ordenamento, os valores culturais em presença no concelho integram:

- Património classificado e em vias de classificação;
- Património arqueológico;
- Outro património cultural;
- Sítios e conjuntos com Interesse.

7.1 REGIME DE PROTECÇÃO LEGAL

O regime de proteção e valorização do património cultural é estabelecido na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Lei de Bases do Património), que pretende promover a política do património cultural, visando garantir “*a efetivação do direito à cultura e à fruição cultural*”.

A proteção legal dos bens culturais imóveis tem por base a sua classificação e inventariação. Os bens culturais imóveis são classificados como:

- de **interesse nacional**, sejam monumentos, conjuntos ou sítios, adotando-se a designação “Monumento Nacional”, quando representam um valor cultural de significado para a Nação. Podem ainda incluir bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial;

- de **interesse público** quando representam ainda um valor cultural de importância nacional, mas para os quais o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostra desproporcionado;
- de **interesse municipal** quando representam um valor cultural de significado predominante para um determinado município.

Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial passam também a integrar a lista de bens classificados como de interesse nacional.

Os bens culturais são agrupados nas seguintes categorias (de acordo com a Lei de Bases do Património e com a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/91, de 23 de Janeiro):

- **Monumentos** – construções, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que delas fazem parte integrante;
- **Conjuntos** – agrupamentos homogéneos de construções, urbanas ou rurais, suficientemente coerentes para serem objeto de uma delimitação topográfica;
- **Sítios** – obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogéneos para serem objeto de uma delimitação topográfica.

A proteção legal dos bens com valor cultural classificados é fixada por Decreto, quando se trate de monumento nacional, por Portaria quando se trate de um bem com interesse público, e por competência da Câmara Municipal quando são de interesse municipal.

Estes bens imóveis classificados ou em vias de classificação, beneficiam na sua envolvente de uma **zona geral de proteção de 50m** contados a partir dos limites externos do imóvel, fixada automaticamente com o início do procedimento de classificação, sendo recomendado que estes disponham ainda de uma **zona especial de proteção (ZEP)**, fixada por Portaria, onde é indicada a área sujeita a servidão e os encargos por ela impostos. Esta ZEP pode incluir zonas *non aedificandi*.

O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro introduz ainda o conceito de **zona especial de proteção provisória** que “é fixada quando a zona geral de proteção se revele insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do bem imóvel”.

A classificação de um bem cultural imóvel impõe restrições de utilidade pública sobre o imóvel e servidões administrativas sobre a sua envolvente.

As disposições da Lei n.º 107/2001 aplicam-se apenas à classificação de bens culturais imóveis que mereçam a designação de monumento nacional ou de interesse público e, quando assim seja previsto na legislação de desenvolvimento desta lei, aos bens classificados como de interesse municipal.

O procedimento de classificação de bens culturais imóveis, a definição do regime de proteção e o estabelecimento das regras para a elaboração do plano de pormenor de salvaguarda, seguem o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5 de Dezembro.

Com particular relevância para o contexto das competências da administração local, este diploma, vem finalmente consagrar a possibilidade dos municípios aplicarem o regime geral de proteção de bens culturais imóveis, aos imóveis classificados ou em vias de classificação como de interesse municipal.

Há ainda a considerar o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho, relativo aos projetos de obras de edificação, e o Decreto-Lei n.º 138/ 2009, de 15 de Junho, que cria fundo de salvaguarda do Património Cultural.

Consideram-se elementos integrantes do património arqueológico, “*todos os vestígios, bens e outros indícios da evolução do planeta, de vida e dos seres humanos*”:

- *cuja preservação e estudo permitam traçar a história da vida e da humanidade e a sua relação com o ambiente;*
- *cuja principal fonte de informação seja constituída por escavações, prospeções, descobertas ou outros métodos de pesquisa relacionados com o ser humano e o ambiente que o rodeia.”*

Uma última referência para o património imaterial, cujo regime jurídico se encontra definido no Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de Junho (em desenvolvimento do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro), que estabelece a salvaguarda das manifestações do património cultural imaterial, através da definição de medidas de salvaguarda e do procedimento de inventariação, abrangendo os seguintes domínios: (i) tradições e expressões orais, incluindo a língua como vetor do património cultural imaterial; (ii) expressões artísticas e manifestações de carácter performativo; (iii) práticas sociais, rituais e eventos festivos; (iv) conhecimentos e práticas relacionados com a natureza e o universo; e (v) competências no âmbito de processos e técnicas tradicionais. Considera-se que esta temática, de cariz tão específico, deverá ser tratada no âmbito da elaboração de uma Carta do Património, por forma a garantir um tratamento adequado do património em causa.

Na Planta de Ordenamento, à escala 1:25 000, encontram-se assinalados os elementos que correspondem a Património classificado ou em vias de classificação, Património arqueológico, Outro património cultural e Sítios e conjuntos com interesse.

7.2 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

No concelho de Vinhais existem dez imóveis classificados, um como monumento nacional, um como monumento de interesse público, os restantes como imóveis de interesse público, e ainda, três imóveis em vias de classificação

Para além da necessidade de preservação do próprio imóvel, é fundamental salvaguardar a sua envolvente, de forma a contrariar a existência de elementos dissonantes que acabam por descaracterizar o imóvel. Existem, então, os seguintes imóveis classificados:

Monumento Nacional

- Castelo de Vinhais (Decreto n.º 36383, DG 147, de 28 de junho de 1947);

Monumentos de Interesse Público e Zona Especial de Proteção

- Casa da Corujeira, anexos agrícolas e logradouro (Portaria n.º 740-DR/2012, DR, 2.ª série, n.º 248, de 24-12-2012; ZEP - Despacho de 17-05-2012);

Imóveis de Interesse Público

- Edifício dos antigos Condes de Vinhais (Decreto n.º 28/82, DR, I Série, n.º 47, de 26-02-1982);
- Gruta de Dine, também designada por Lorga de Dine ou Casa da Moura encantada (Decreto n.º 67/97, DR, I Série-B, n.º 301, de 31-12-1997);
- Igreja de São Facundo de Vinhais (Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12-09-1978);
- Igreja de São Pedro, Matriz de Moimenta (Decreto n.º 516/71, DG, I Série, n.º 274, de 22-11-1971);
- Pelourinho de Ervedosa (Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933);
- Pelourinho de Paçó (Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933);
- Pelourinho de Vilar Seco, também designado por Pelourinho de Vilar Seco da Lomba (Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933);
- Pelourinho de Vinhais (Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933).

Imóveis em vias de Classificação e Zona Especial de Proteção

- Ruínas do Forte de Modorra, também designado por Forte Velho ou Carcavelha;
- Conjunto da Igreja de São Francisco e Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais, também designado por Igreja de São Francisco de Vinhais (Despacho de 20-6-2003; ZEP - Anúncio n.º 13635/2012, DR, 2.ª série, n.º 209, de 29-10-2012);

- Monte de Santa Comba (Despacho de 7-6-1999).

7.3 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

O património arqueológico constitui um legado vivo das comunidades desaparecidas no tempo, e como tal, a inserção dos valores arqueológicos, como herança cultural, é essencial no âmbito do ordenamento do território. A inclusão do património arqueológico como património a preservar visa, essencialmente, evitar que o desenvolvimento do concelho se realize à custa da destruição das memórias do passado.

Na Planta de Ordenamento, à escala 1:25 000, foram assinalados os sítios arqueológicos que constam no inventário elaborado e fornecido pela entidade responsável, listados de seguida:

Quadro 24: Património arqueológico do município de Vinhais

ID	CNS	Sítio	Tipo de sítio	Cronologia	Freguesia
I	17310	Agrochão	Achado isolado	Romano	Agrochão
II	17306	Cabeço do Marco	Via	Romano	Agrochão
III	17307	Nossa Senhora da Piedade	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Agrochão
IV	17308	Nossa Senhora do Areal	Igreja	Idade Média	Agrochão
V	20762	Sítio do Alto dos Malhões (*)	Mancha de Ocupação	Moderno	Agrochão
VI	17486	Calvário	Necrópole	Indeterminado	Alvaredos
VII	17485	Monte da Picota	Habitat	Romano	Alvaredos
VIII	17484	Torre de Castrelinhos	Povoado fortificado	Indeterminado	Alvaredos
IX	17255	Castro de Espinhoso	Povoado fortificado	Indeterminado	Candedo
X	17252	Fraga da Torre de Espinhoso	Povoado fortificado	Idade de Ferro	Candedo
XI	17248	Torre de Celas	Povoado fortificado	Idade Ferro/ Romano	Celas
XII	19231	Castilhão/Carvalhal	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Curopos
XIII	17652	Castelejão de Frades	Povoado fortificado	Idade de Ferro	Edral
XIV	19174	Castro de Sandim	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Edral
XV	19175	Gruta da Forginha	Mina	Indeterminado	Edral
XVI	5334	Vale Pereiras/Bronceda	Povoado fortificado	Romano /Idade de Ferro	Edral
XVII	19184	Castilhão de Melhe	Povoado fortificado	Indeterminado	Edrosa
XVIII	19185	Fraga do Mouro	Povoado fortificado	Indeterminado	Edrosa
XIX	17499	Castelo de Ervedosa	Povoado fortificado	Idade Ferro/ Romano	Ervedosa
XX	19005	Carcaveilha	Povoado fortificado	Idade do Ferro/ Romano	Fresulfe
XXI	18381	Craсто de Dine	Necrópole	Romano/Idade Média	Fresulfe
XXII	2622	Lorga de Dine	Gruta	Idade de Ferro/ Calcolítico/ Idade de Bronze	Fresulfe
XXIII	19178	Castro	Povoado fortificado	Indeterminado	Mofreita
XXIV	19177	Facho de Mofreita	Atalaia	Idade Média	Mofreita

ID	CNS	Sítio	Tipo de sítio	Cronologia	Freguesia
XXV	18179	Carqueijal	Indeterminado	Indeterminado/Romano	Moimenta
XXVI	11376	Cigadonha	Povoado fortificado	Idade Ferro/Indeterminado/Idade Média/Moderno	Moimenta
XXVII	18178	Fraga da Ponte das Vinhas	Arte rupestre	Indeterminado/Idade Média/Moderno	Moimenta
XXVIII	18176	Fraga das Almas	Arte rupestre	Indeterminado	Moimenta
XXIX	18177	Ponte das Vinhas	Ponte	Idade Média/Moderno	Moimenta
XXX	18360	Cabeço Redondo (*)	Indeterminado	Indeterminado	Montouto
XXXI	18193	Castelo de Casares	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Montouto
XXXII	18194	Castrilhão de Carvalhas	Indeterminado	Indeterminado	Montouto
XXXIII	18184	Castro de Vilarinho das Touças	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Montouto
XXXIV	18198	Fraga da Falgueira Rubia (*)	Arte rupestre	Indeterminado	Montouto
XXXV	18190	Fraga das Ferraduras	Arte rupestre	Indeterminado	Montouto
XXXVI	18197	Fragas da Boavista	Arte rupestre	Indeterminado	Montouto
XXXVII	19081	Ponte Velha	Ponte	Indeterminado	Nunes
XXXVIII	16122	São Mamede	Povoado fortificado	Romano	Nunes
XXXIX	19073	Árula de Ousilhão	Inscrição	Romano	Ousilhão
XL	4734	Castro de Ousilhão	Povoado fortificado	Idade de Ferro	Ousilhão
XLI	19075	Fraga da Vela (*)	Arte rupestre	Indeterminado	Ousilhão
XLII	13221	Monte de Santa Comba	Povoado fortificado	Idade Bronze/Idade Média	Ousilhão
XLIII	19074	Ousilhão (*)	Inscrição	Romano	Ousilhão
XLIV	16124	Senhora da Alegria	Habitat	Romano	Ousilhão
XLV	16123	Torre de Ousilhão	Povoado fortificado	Romano/Idade de Ferro	Ousilhão
XLVI	17494	Cabeço da Torre	Indeterminado	Indeterminado	Paçó
XLVII	17495	Castelo/Lomba	Indeterminado	Indeterminado/Idade Média	Paçó
XLVIII	17496	Castro	Povoado fortificado	Idade Ferro/Romano	Paçó
XLIX	17492	Montão de Terra	Monumento megalítico	Neo-Calcolítico	Paçó
L	17497	Paçó	Achado isolado	Romano	Paçó
LI	17491	Pena Escrita	Arte rupestre	Indeterminado	Paçó
LII	17493	Tumbadouro	Indeterminado	Indeterminado/Neo-Calcolítico	Paçó
LIII	18021	Alto de São Sebastião	Indeterminado	Indeterminado/Idade Média?	Penhas Juntas
LIV	18019	Buraco do Serro	Mina	Indeterminado	Penhas Juntas
LV	18020	Canelho da Castanheira (*)	Indeterminado	Indeterminado	Penhas Juntas
LVI	18017	Castelo dos Mouros	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Penhas Juntas
LVII	18022	Igreja de Penhas Juntas	Igreja	Indeterminado/Idade Média?	Penhas Juntas
LVIII	17778	Múrio	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Penhas Juntas
LIX	18018	Múrio do Crasto	Povoado fortificado	Romano/Idade Ferro	Penhas Juntas
LX	28614	Alvaredos	Oficina	Indeterminado	Pinheiro Novo

ID	CNS	Sítio	Tipo de sítio	Cronologia	Freguesia
LXI	19003	Antas (*)	Indeterminado	Neo-Calcolítico	Pinheiro Novo
LXII	28615	Antas (*)	Oficina	Indeterminado	Pinheiro Novo
LXIII	18994	Avessada	Monumento megalítico	Neo-Calcolítico	Pinheiro Novo
LXIV	18999	Capela Velha de Sernande	Necrópole	Indeterminado	Pinheiro Novo
LXV	28612	Carvalho Branco	Monumento Megalítico	Neo-Calcolítico	Pinheiro Novo
LXVI	19000	Castrilhão de Pinheiro Novo	Povoado fortificado	Indeterminado	Pinheiro Novo
LXVII	18996	Covas dos Mouros	Mina	Romano	Pinheiro Novo
LXVIII	18995	Fraga das Cruzes	Arte rupestre	Indeterminado	Pinheiro Novo
LXIX	19004	Fraga do Sarilho	Arte rupestre	Indeterminado	Pinheiro Novo
LXX	19001	Lombo do Pedação	Arte rupestre	Indeterminado	Pinheiro Novo
LXXI	28613	Monte da Igrejinha	Oficina	Indeterminado	Pinheiro Novo
LXXII	18998	Pedra Espetada	Menir	Neo-Calcolítico	Pinheiro Novo
LXXIII	-	Ponte de Santa Rufina	Ponte	-	Pinheiro Novo
LXXIV	18997	Ponte Velha de Cabanelas	Ponte	Indeterminado	Pinheiro Novo
LXXV	18993	Santa Rufina	Povoado fortificado	Idade do Ferro/Idade Média	Pinheiro Novo
LXXVI	19002	Terronha de Pinheiro Velho	Povoado fortificado	idade do Bronze/Idade do Ferro	Pinheiro Novo
LXXVII	18172	Alto do Facho	Atalaia	Idade Média	Quirás
LXXVIII	18167	Bairro da Rapoula	Necrópole	Indeterminado	Quirás
LXXIX	18170	Cabeço da Vela	Atalaia	Idade Média	Quirás
LXXX	18168	Castrilhão de Quiráz	Povoado fortificado	Idade de Ferro	Quirás
LXXXI	1605	Castro da Cisterna/Vila de Souane	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Quirás
LXXXII	28616	Fraga da Moura	Arte rupestre	Indeterminado	Quirás
LXXXIII	-	Lagareta	Lagar	-	Quirás
LXXXIV	18165	Lagoa de Cisterna	Necrópole	Idade Média	Quirás
LXXXV	18166	Malho/Telhó	Habitat	Alta Idade Média/Romano	Quirás
LXXXVI	17580	Alto do Facho	Atalaia	Indeterminado	Rebordelo
LXXXVII	17579	Fraga das Ferraduras	Arte rupestre	Indeterminado	Rebordelo
LXXXVIII	5428	Muro	Povoado fortificado	Indeterminado	Rebordelo
LXXXIX	19036	Carcavelha/Modorra	Habitat	Romano	Santa Cruz
XC	19037	Castro de Santa Cruz	Indeterminado	Indeterminado	Santa Cruz
XCI	19033	Vale de Stacas	Necrópole	Indeterminado	Santa Cruz
XCII	19077	Castelo	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Santalha
XCIII	19076	Castelo Seixão	Povoado fortificado	Indeterminado/Pré-História/Idade do Ferro	Santalha
XCIV	19079	Covas/Fornos dos Mouros	Mina	Indeterminado	Santalha
XCV	19078	Santa Locaia	Igreja	Idade Média	Santalha
XCVI	-	Bairro das Adegas	-	-	São Jumil

ID	CNS	Sítio	Tipo de sítio	Cronologia	Freguesia
XCVII	1466	Circa	Povoado fortificado	Idade do Ferro/Romano	Sobreiró de Baixo
XCVIII	1465	Lagoa	Habitat	Romano/Idade Média	Sobreiró de Baixo
XCIX	5416	Lombo do Cabeçudo/ Monte da Forca	Habitat	Romano	Sobreiró de Baixo
C	1458	Sobreiro/Às Possecas	Forno	Indeterminado/Moderno	Sobreiró de Baixo
CI	5368	Vale de Igrejas	Habitat	Romano/Idade Média	Sobreiró de Baixo
CII	5415	Castro da Ponte	Povoado fortificado	Romano/Idade de Ferro	Soeira
CIII	2166	Castro de Arnade	Povoado fortificado	Idade do Ferro/Romano	Soeira
CIV	2496	Forno dos Mouros (*)	Indeterminado	Romano	Soeira
CV	19008	Igreja da Soeira	Inscrição	Romano	Soeira
CVI	19007	Ponte Velha da Soeira	Ponte	Indeterminado	Soeira
CVII	19010	Toca da Moura	Gruta	Indeterminado	Soeira
CVIII	19009	Vilar	Necrópole	Indeterminado/Romano	Soeira
CIX	17598	Cariça	Arte rupestre	Indeterminado	Travanca
CX	17594	Coroa	Monumento megalítico	Neo-Calcolítico	Travanca
CXI	17599	Fraga do Espelho	Arte rupestre	Indeterminado	Travanca
CXII	17597	Fraga do Marcão	Arte rupestre	Indeterminado	Travanca
CXIII	18187	Fragas do Facho	Atalaia	Idade Média	Travanca
CXIV	17600	Lombeiro da Ponte	Povoado fortificado	Romano/Idade de Ferro	Travanca
CXV	17595	Marcão 1	Monumento megalítico	Neo-Calcolítico	Travanca
CXVI	17596	Marcão 2	Monumento megalítico	Neo-Calcolítico	Travanca
CXVII	19092	Cabeça de Igreja	Achado isolado	Romano	Tuizelo
CXVIII	19093	Chaira (*)	Achado isolado	Romano	Tuizelo
CXIX	19091	Coto/Alto do Castelo	Indeterminado	Indeterminado	Tuizelo
CXX	19094	Portela de Santo André	Habitat	Idade Média/Moderno	Tuizelo
CXXI	17475	Barreiro/Senhor dos Aflitos	Sepultura	Indeterminado/Idade Média?	Vale das Fontes
CXXII	17476	Cabeço	Habitat	Romano	Vale das Fontes
CXXIII	17352	Castrihão	Povoado fortificado	Idade Ferro/Romano	Vale das Fontes
CXXIV	17351	Muradal	Povoado fortificado	Idade Bronze/Idade do Ferro	Vale das Fontes
CXXV	19128	Castelo de Vale de janeiro	Povoado fortificado	Idade do Ferro/Idade Média	Vale de Janeiro
CXXVI	19129	Castro Mau	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Vale de Janeiro
CXXVII	20128	Igreja de Vale de janeiro	Igreja	Moderno/Idade Média	Vale de Janeiro
CXXVIII	16125	Circa de Cabrões	Povoado fortificado	Idade de Ferro	Vila Verde
CXXIX	5369	Modorro	Indeterminado	Romano	Vila Verde
CXXX	19176	Castro de Ferreiros	Povoado fortificado	Indeterminado	Vilar de Lomba
CXXXI	17653	Fraga da Estrela	Arte rupestre	Indeterminado	Vilar de Lomba
CXXXII	19163	Agrijoá	Habitat	Romano	Vilar de Ossos
CXXXIII	5365	Crasto de Vilar de Ossos (*)	Indeterminado	Romano	Vilar de Ossos

ID	CNS	Sítio	Tipo de sítio	Cronologia	Freguesia
CXXXIV	19165	Escusanha	Arte rupestre	Indeterminado	Vilar de Ossos
CXXXV	19164	Ogrijário	Igreja	Idade Média	Vilar de Ossos
CXXXVI	18070	Horta de São Jorge	Habitat	Alta Idade Média/Romano	Vilar de Peregrinos
CXXXVII	18069	Torre de Cidões	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Vilar de Peregrinos
CXXXVIII	18986	Calçada da Gestosa	Calçada	Indeterminado	Vilar Seco de Lomba
CXXXIX	18984	Cerca da Gestosa	Povoado fortificado	Idade do Ferro	Vilar Seco de Lomba
CXL	18987	Cigadonha da Gestosa	Habitat	Romano	Vilar Seco de Lomba
CXLI	18985	Ponte da Gestosa	Ponte	Idade Média	Vilar Seco de Lomba
CXLII	5089	Poula dos Mouros	Necrópole	Idade Média	Vilar Seco de Lomba
CXLIII	18983	Toural	Necrópole	Idade Média	Vilar Seco de Lomba
CXLIV	17993	Castelo de Vinhais	Castelo	Idade do Ferro/Romano/Idade Média/Moderno/Contemporâneo	Vinhais
CXLV	1519	Castrilhão	Povoado fortificado	Idade do Ferro/Romano	Vinhais
CXLVI	16120	Castro de Moaz/Eira do Castro	Povoado fortificado	Indeterminado	Vinhais
CXLVII	16126	Cidadelha de Vinhais	Povoado fortificado	Idade de Ferro	Vinhais
CXLVIII	16121	Crasta/Torre do Rugidouro	Povoado fortificado	Romano	Vinhais
CXLIX	11374	Igreja de São Facundo	Igreja	Idade Média	Vinhais
CL	17245	Negreda (*)	Achado isolado	Idade do Ferro	Vinhais
CLI	18009	Termo de Vinhais (*)	Achado isolado	Romano	Vinhais
CLII	16127	Vidoeira	Achado isolado	Romano	Vinhais
CLIII	16003	Vila de Vinhais (*)	Miliário	Romano	Vinhais
CLIV	16004	Vinhais/Bairro do Eiró	Habitat	Romano	Vinhais

(*) Localização indeterminada

Fonte: IGESPAR/ CM de Vinhais

Relativamente à sua proteção a Lei de Bases do Património estabelece uma regulamentação específica para estes elementos patrimoniais, sendo-lhes aplicável o “princípio de conservação pelo registo científicos”, cabendo ao Estado o dever de criar, manter e atualizar o inventário nacional georreferenciado do património arqueológico imóvel.

Segundo o referido diploma, é recomendada a elaboração de uma Carta de Património Arqueológico, com vista ao “salvamento da informação arqueológica contida no solo e no subsolo dos aglomerados urbanos”.

De notar, e conforme diagnosticado em fase precedente da revisão do Plano, é o facto de, apesar de se encontrarem presentes no concelho inúmeros sítios arqueológicos, se verificar que apenas um reduzidíssimo número possui condições para ser visitado, o que revela um subaproveitamento do notável recurso concelhio que é o património arqueológico. Recomenda-se, assim, que seja promovida a sua divulgação, definido um roteiro que integre os sítios com maior relevância, dotando-os de condições mínimas de visitação.

7.4 OUTRO PATRIMÓNIO CULTURAL

Para além dos elementos patrimoniais que se encontram já classificados ou que possuem procedimento de classificação em tramitação, é reconhecida a presença, no concelho de Vinhais, de diversos imóveis e estruturas com relevância cultural e ilustrativos da identidade local.

Assim, foram identificados no âmbito dos *Estudos de Análise e Diagnóstico* um conjunto de imóveis e estruturas que se considera possuírem valor patrimonial, devendo, por isso, ser preservados. Na listagem abaixo, procurou-se distinguir exemplares de merecido destaque, todavia, a riqueza patrimonial do concelho não se esgota, naturalmente, nestes, existindo outros imóveis cuja preservação e requalificação é igualmente importante, pelo que se ressalva o importante papel a desempenhar Autarquia na apreciação da generalidade das intervenções, sobretudo no edificado mais antigo.

Arquitetura religiosa

- Capela de N.S. do Areal (Agrochão)
- Igreja Matriz de Agrochão (Agrochão)
- Igreja Matriz de Alvaredos (Alvaredos)
- Capela da Senhora das Dores (Candedo)
- Capela de São Martinho de Aboá (Candedo)
- Capela do Cemitério (Candedo)
- Capela do Menino Jesus (Candedo)
- Capela do Senhor dos Aflitos (Candedo)
- Igreja Matriz de Santo Estevão (Candedo)
- Igreja Matriz de São Nicolau (Candedo)
- Capela de São Pedro (Celas)
- Cruzeiro (Celas)
- Igreja de N.S. do Rosário (Celas)
- Igreja de São Bartolomeu (Celas)
- Igreja do Divino Espírito Santo (Celas)
- Igreja Matriz de São Genésio (Celas)
- Igreja de Palas (Curopos)
- Igreja de Valpaço (Curopos)
- Igreja Matriz de Curopos (Curopos)
- Igreja Nova de Palas (Curopos)
- Capela de Santa Bárbara (Edral)
- Capela de Santa Catarina (Edral)

- Capela de Santo Amaro (Edral)
- Capela de São Tiago de Ribas (Edral)
- Capela do Senhor dos Perdidos (Edral)
- Igreja de São Sebastião (Edral)
- Igreja de São Tiago Maior (Edral)
- Capela de Santa Catarina (Edrosa)
- Capelas do Senhor dos Passos 1 (Edrosa)
- Capelas do Senhor dos Passos 2 (Edrosa)
- Capelas do Senhor dos Passos 3 (Edrosa)
- Capelas do Senhor dos Passos 4 (Edrosa)
- Capelas do Senhor dos Passos 5 (Edrosa)
- Capelas do Senhor dos Passos 6 (Edrosa)
- Igreja de Melhe (Edrosa)
- Igreja Matriz de Edrosa (Edrosa)
- Capela de Santa Ana (Ervedosa)
- Capela de Santa Bárbara (Ervedosa)
- Capela de Santa Luzia de Falgueiras (Ervedosa)
- Capela de São Cristóvão (Ervedosa)
- Capela de São Nicolau (Ervedosa)
- Capela em Soutilha (Ervedosa)
- Cruzeiro da Ervedosa (Ervedosa)
- Igreja Matriz de Ervedosa (Ervedosa)
- Cruzeiro de Dine (Fresulfe)
- Cruzeiro de Santa Engrácia (Fresulfe)
- Igreja Matriz de Fresulfe (Fresulfe)
- Igreja Paroquial de Dine (Fresulfe)
- Capela do Divino Senhor dos Milagres (Mofreita)
- Igreja Matriz de Mofreita (Mofreita)
- Capela do Solar dos Ataídes (Moimenta)
- Capela de N.S. da Assunção (Montouto)
- Capela de Santo Ildfonso (Montouto)
- Capela de São Jorge (Montouto)
- Capela em Carvalhas (Montouto)
- Capela em Casares (Montouto)
- Igreja Matriz de Montouto (Montouto)

- Capela de N.S. dos Remédios (Nunes)
- Capela de Santo Agostinho (Nunes)
- Capela de Santo Antão de Romariz (Nunes)
- Igreja Matriz de Nunes (Nunes)
- Capela de N.S. da Alegria (Ousilhão)
- Igreja Matriz de Ousilhão (Ousilhão)
- Igreja de São Julião (Paçó)
- Igreja Matriz de Quintela (Paçó)
- Capela de São Sebastião (Penhas Juntas)
- Capela em Brito de Baixo (Penhas Juntas)
- Igreja de Brito de Baixo (Penhas Juntas)
- Igreja Matriz de Penhas Juntas (Penhas Juntas)
- Capela de Santo António (Pinheiro Novo)
- Cruzeiro de Pinheiro Novo (Pinheiro Novo)
- Igreja de Santa Ana (Pinheiro Novo)
- Igreja de Santa Marinha (Pinheiro Novo)
- Alminhas (Quirás)
- Capela de Santa Eufémia de Edroso (Quirás)
- Capela de São Salvador de Cisterna (Quirás)
- Igreja Matriz de Quirás (Quirás)
- Capela de N.S. de França (Rebordelo)
- Capela em Vale de Armeiro (Rebordelo)
- Igreja de São Lourenço (Rebordelo)
- Igreja Matriz de Santa Cruz (Santa Cruz)
- Santuário de N.S. da Ponte (Santa Cruz)
- Capela de Santa Margarida (Santalha)
- Capela São Marçal (Santalha)
- Igreja de Santa Locaia / São Clemente (Santalha)
- Igreja Matriz de Santa Eulália (Santalha)
- Capela de N.S. de Fátima (São Jumil)
- Igreja Matriz de São Pedro (São Jumil)
- Capela de Santa Bárbara de Castro (Sobreiró de Baixo)
- Capela de Santa Luzia (Sobreiró de Baixo)
- Capela de Santo Amaro (Sobreiró de Baixo)
- Capela de São Lourenço (Sobreiró de Baixo)

- Capela de São Miguel (Sobreiró de Baixo)
- Igreja Matriz de Sobreiró de Baixo (Sobreiró de Baixo)
- Capela de São Sebastião (Soeira)
- Igreja Matriz de Soeira (Soeira)
- Capela de Santa Madalena (Travanca)
- Igreja de Travanca (Travanca)
- Capela de Nuzedo de Cima (Tuizelo)
- Capela de Santa Bárbara (Tuizelo)
- Capela de Santo Cristo (Tuizelo)
- Capela de São Roque (Tuizelo)
- Capela Particular de Santa Maria da Madalena (Tuizelo)
- Igreja de Nuzedo de Cima (Tuizelo)
- Igreja de Quadra (Tuizelo)
- Igreja de Salgueiros (Tuizelo)
- Igreja de Santo André (Tuizelo)
- Igreja de São Bartolomeu (Tuizelo)
- Santuário de N.S. dos Remédios (Tuizelo)
- Igreja Matriz de São Bartolomeu (Vale das Fontes)
- Capela de Santa Bárbara (Vale das Fontes)
- Capela do Senhor dos Aflitos (Vale das Fontes)
- Capela em Maçaira (Vale de Janeiro)
- Igreja Matriz de Vale de Janeiro (Vale de Janeiro)
- Capela em Vila Boa de Ousilhão (Vila Boa de Ousilhão)
- Igreja Matriz de Vila Boa de Ousilhão (Vila Boa de Ousilhão)
- Capela da Nossa Senhora da Natividade (Vila Verde)
- Igreja Matriz de Vila Verde (Vila Verde)
- Capela de Santa Luzia de Fereiros de Lomba (Vilar de Lomba)
- Igreja Matriz de Vilar de Lomba (Vilar de Lomba)
- Capela de São Tiago (Vilar de Ossos)
- Cruzeiro de Vilar de Ossos (Vilar de Ossos)
- Igreja de Lagarelhos (Vilar de Ossos)
- Igreja de Vilar de Ossos (Vilar de Ossos)
- Igreja Matriz de Lagarelhos (Vilar de Ossos)
- Igreja de Nossa Senhora da Assunção (Vilar de Peregrinos)
- Igreja Matriz de Vilar de Peregrinos (Vilar de Peregrinos)

- Capela de N.S dos Aflitos (Vilar Seco de Lomba)
- Capela de N.S. da Caridade (Vilar Seco de Lomba)
- Capela de Santa Bárbara (Vilar Seco de Lomba)
- Igreja de N.S. da Assunção (Vilar Seco de Lomba)
- Igreja Matriz de São Julião (Vilar Seco de Lomba)
- Igreja Matriz de Vilar Seco de Lomba (Vilar Seco de Lomba)
- Capela em Moaz (Vinhais)
- Igreja Matriz de Vinhais (Vinhais)
- Capela de N.S. do Ó (Vinhais)
- Capela de Santa Engrácia (Vinhais)
- Capela de Santo Ildefonso (Vinhais)
- Capela de São Sebastião (Vinhais)

Arquitetura industrial

- Antigo núcleo mineiro de Tuela Tine Mines (Ervedosa)

Arquitetura civil privada

- Palacete da Família Sá Morais (Agrochão)
- Solar da Família Athaide, Conde da Atouguia (Moimenta)
- Forja (Pinheiro Novo)
- Casa Brasonada (Quirás)
- Moinho (Santa Cruz)
- Casa dos Sepúlvedas (Soeira)
- Solar de Fornos (Soeira)
- Solar de Vilar de Ossos (Vilar de Ossos)
- Adegas (Vilar Seco de Lomba)
- Solar da Família Martins Sarmento (Vinhais)
- Solar da Praça do Arrabalde (Vinhais)
- Solar dos Crespos (Vinhais)
- Solar dos Sarmentos (Vinhais)
- Solar Morgado de Rio de Fornos (Vinhais)

Arquitetura civil pública

- Ponte das Vinhas (Moimenta)
- Ponte do Couço (Moimenta)

- Edifício da Junta de Freguesia de Montouto (Montouto)
- Ponte de Santa Rufina (Pinheiro Novo)
- Posto Fronteiriço (Pinheiro Novo)
- Ponte Velha (Soeira)
- Ponte de Vila Verde (Vila Verde)
- Ponte da Gestosa (Vilar Seco de Lomba)
- Antiga Sede da Guarda-Fiscal (Vinhais)
- Ponte d' Arranca (Vinhais)

Estruturas de apoio

De uma forma geral, e evitando que a identificação dos elementos em listagem deixasse de fora estruturas importantes, devem condicionar-se a parecer da CM todas as intervenções em fontes, em moinhos, e noutras estruturas de apoio que mantenham o seu valor.

- Fonte Romana do Edral (Edral)
- Coreto da Ervedosa (Ervedosa)
- Fonte das Nogueiras/ Moreiras (Ervedosa)
- Fonte de Possaços (Ervedosa)
- Fonte de Dine (Fresulfe)(*)
- Fonte em Fresulfe (Fresulfe)
- Moinho de Água (Fresulfe)
- Fonte de Mergulho (Mofreita)
- Fonte de Mofreita (Mofreita)
- Moinho de Mofreita (Mofreita)
- Fonte da Cagona (Moimenta)
- Fonte dos Canos (Moimenta)
- Moinho de Moimenta (Moimenta)
- Fonte de Montouto (Montouto)
- Fonte do Agarranho (Ousilhão)
- Fonte Romana de Paçó (Paçó)
- Moinhos de Água (Paçó)
- Moinhos de Santa Cruz (Santa Cruz)
- Fonte de Ferro (Santalha)
- Fonte de São Jumil (São Jumil)
- Moinhos de Água (Sobreiró de Baixo)

- Fonte de Mergulho da Soeira (Soeira)
- Moinho (Travanca)
- Moinho dos Mosteiros (Travanca)
- Moinho dos Mosteiros (Travanca)
- Moinho de Água (Tuizelo)
- Moinho de Água (Tuizelo)
- Moinho de Água (Tuizelo)
- Moinho de Água (Tuizelo)
- Moinho de Água (Tuizelo)
- Moinho de Água da Ponte (Tuizelo)
- Moinho de Água/ Moinho Alveiro (Tuizelo)
- Moinho de Água/ Moinho do Povo da Ribeira (Tuizelo)
- Moinhos de Água (Tuizelo)
- Fonte de Vale das Fontes (Vale das Fontes)
- Fonte de Vila Boa de Ousilhão (Vila Boa de Ousilhão)
- Moinhos (Vila Verde)
- Chafariz dos Canos (Vinhais)
- Pombais

7.5 SÍTIOS E CONJUNTOS COM INTERESSE

Para além dos imóveis que se consideraram, isoladamente, nos pontos anteriores, foram identificados **sítios e conjuntos com interesse** (decorrentes dos estudos elaborados na fase de Análise e Diagnóstico), pela sua integração na paisagem envolvente, pelo seu valor histórico e cultural e pelas suas características de unidade arquitetónica, se destacam em relação aos restantes, podendo constituir uma aposta na dinamização de múltiplas atividades, nomeadamente a cultura e o turismo.

Neste sentido, na estruturação da proposta de ordenamento teve-se em conta a necessidade de considerar os sítios e conjuntos identificados, promovendo a sua salvaguarda e valorização, e conferindo-lhes um papel de alavancagem da atratividade concelhia e da melhoria da qualidade de vida da população. Assim, foram considerados os seguintes Sítios e Conjuntos:

Sítios

- S1 - N.ª Senhora da Piedade (Agrochão)
- S2 - N.ª Senhora do Areal (Agrochão)
- S3 - S. Pedro (Celas)
- S4 - S. Tiago de Ribas (Frades, Edral)
- S5 - S. Ana (Ervedosa)

- S6 - S. Nicolau (Ervedosa)
- S7 - S. Bárbara (Minas de Ervedosa, Ervedosa)
- S8 - N.ª Senhora dos Remédios (Nunes)
- S9 - N.ª Senhora da Alegria (Ousilhão)
- S10 - N.ª Senhora da Penha de França (Rebordelo)
- S11 - N.ª Senhora da Saúde (Vale de janeiro)
- S12 - S. Roque (Vila Boa de Ousilhão)
- S13 - Rio Rabaçal (Quirás)
- S14 - Praia Fluvial - Rio Mente (Vilar Seco da Lomba)
- S15 - Envolvente de Caroceiras (Sobreiró de Baixo)
- S16 - Praia Fluvial -Rio Tuela (Santa Cruz)
- S17 - Rio Mente (São Jumil)
- S18 - Minas Ervedosa (Ervedosa)
- S19 - Praia Fluvial – Frades (Frades)
- S20 - Praia Fluvial – Vila Verde (Vila Verde)
- S21 - Fornos de Cal de Dine (Fresulfe)

Conjuntos

- C1 - Núcleo Antigo de Vinhais (Vinhais)
- C2 - Núcleo Antigo Tuizelo (Tuizelo)
- C3 - Núcleo Antigo de Travanca (Travanca)
- C4 - Núcleo Antigo de Quintela (Paçó)
- C5 - Núcleo Antigo de Pinheiro Novo (Pinheiro Novo)
- C6 - Núcleo Antigo de Pinheiro Velho (Pinheiro Novo)
- C7 – Dine (Fresulfe)
- C8 - Núcleo Antigo de Moimenta (Moimenta)

Para qualquer um destes deverá apostar-se de forma incisiva na sua reabilitação urbana e/ou paisagística, promovendo as intervenções necessárias à sua recuperação, à melhoria da sua utilização, sem contudo comprometer o seu carácter fundamental. Deverá privilegiar-se, no entanto, um processo integrado que permita racionalizar recursos, em detrimento de intervenções avulsas que se possam revelar desarticuladas.

Refira-se, porém, que para além de uma forte aposta na recuperação do edificado, é fundamental uma intervenção no espaço público, dotando-o de condições para o usufruto da população. No caso dos aglomerados antigos é importante o reforço da imagem urbana de aglomerado tradicional, ilustrativo da identidade local, propiciando assim a sua promoção e integração nas rotas turísticas do concelho.

7.6 POLÍTICA REGIONAL DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

O património cultural, a par do natural, é um importante fator identitário da região do Norte enquanto unidade territorial, atribuindo o PROT-N um lugar de destaque ao papel por este desempenhado na definição da estratégia e do modelo de desenvolvimento regional. Refira-se que um dos eixos estratégicos do Plano assenta na *“conservação e valorização do suporte territorial, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado,...”*, em particular através da proteção e qualificação dos valores naturais, ambientais e patrimoniais. Deverá por isso ser um desígnio do PDM a proteção de todo e qualquer exemplar de património que contribua para a identidade cultural do concelho, uma vez que a riqueza e diversidade patrimoniais contribuem decisivamente para uma imagem e paisagem urbana e rural singulares.

O modelo territorial adotado pelo PROT-N pressupõe a valorização e salvaguarda dos bens culturais (naturais, paisagísticos, arquitetónicos e arqueológicos), apoiando-se em vetores de atuação, nomeadamente o privilegiar das áreas de excelência regionais, tendo em vista assegurar que estas se constituam como uma mais-valia no contexto do desenvolvimento regional, e a promoção de projetos e iniciativas de carácter diverso (percursos e rotas temáticas, diversificação da oferta cultural), preferencialmente articulados com o património natural em presença na região.

Desta forma, o PROT-N recomenda que *“os instrumentos de gestão do território devem conter disposições referentes à inventariação e hierarquização dos valores patrimoniais”*, assim como *“medidas específicas de proteção definidas em regulamento”*.

Os municípios devem ainda assumir as seguintes recomendações:

- a) *“Adotar estratégias de valorização e preservação patrimonial, de acordo com as servidões administrativas de salvaguarda do património já estabelecidas e com as prioridades decorrentes da Carta de Património;*
- b) *Adotar estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos centros históricos;*
- c) *Adotar estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos aglomerados rurais de maior expressão e valor vernacular;*
- d) *Adotar, para os aglomerados urbanos e nomeadamente para os seus centros tradicionais, critérios e orientações técnicas de gestão com vista a permitir quer a valorização do património existente, quer a qualidade das novas intervenções de modo a, sem prejuízo da sua contemporaneidade, garantir a sua integração no existente;*

- e) *Promover a elaboração de planos de pormenor de salvaguarda, em articulação com os serviços da administração central responsáveis pelo património, para os monumentos, conjuntos e sítios e estabelecer as medidas para a sua proteção e salvaguarda.”*

Identificados que estão os valores culturais presentes no concelho de Vinhais a revisão do PDM constitui uma oportunidade para promover a sua salvaguarda, proteção e valorização, procurando intervir de forma global e concertada, aliando a recuperação dos imóveis a intervenções de regeneração urbana e requalificação do espaço público.

7.7 POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS VALORES CULTURAIS

Tratando-se o concelho de Vinhais de um concelho com relevância patrimonial, e estando-se em presença de um território de baixa densidade no contexto regional, este deverá apostar em nichos de oportunidade ligados a atividades emergentes potenciadoras dos seus ativos patrimoniais, a par, naturalmente, dos seus valores naturais e paisagísticos.

Os valores culturais deverão, assim, ser encarados como elementos polarizadores e geradores de fluxos, de pessoas e de atividades económicas, sendo para isso fundamental atuar em quatro vertentes – a preservação, a requalificação, a valorização e a promoção – que terão de ser articuladas numa estratégia sectorial de conjunto, uma vez que sem uma dificilmente se conseguirá prosseguir o sucesso das restantes.

A componente patrimonial, no contexto de Vinhais, é indissociável da atividade turística, recomendando-se por isso uma abordagem integrada a ambas as temáticas, por exemplo ao nível da elaboração de roteiros e percursos de visitaç o, orientados para uma oferta turística diversificada e inovadora, dirigidos para vertentes menos convencionais e massificadas.

Neste dom nio, e em reforço do j  enunciado anteriormente, dever  privilegiar-se a requalificaç o urbana dos aglomerados com maior signific ncia patrimonial, reorientando, investimentos para a reabilita o e revitaliza o do edificado e a valoriza o dos espaços p blicos, em detrimento da cria o de novas  reas urbanas desenraizadas do tecido existente e exc tricas no acesso  s fun es centrais (equipamentos, com rcio e serviços).

A recupera o do ponto de vista f sico deve, assim, ser acompanhada por um conjunto de a es de revitaliza o cultural, social e funcional, de forma a integrar os valores culturais na viv ncia urbana e nas experi ncias, n o apenas dos visitantes, mas tamb m dos residentes.

O patrim nio constru do deve ser objeto de especial cuidado atrav s de a es de recupera o/renova o e arranjos exteriores. Dever  tamb m ser incentivada a sua preserva o com a preocupa o de que as novas

construções, que sejam efetuadas na sua proximidade, promovam conjuntos harmoniosos, sem, que com isto se promova a obrigatoriedade de recurso a tecnologias e linguagens tradicionais.

Para proteção dos valores culturais em presença, sugerem-se algumas medidas, que deverão ser adotadas pela Câmara Municipal:

- Reabilitar os espaços urbanos e os edifícios quando necessário;
- Apoiar os proprietários na reabilitação dos seus imóveis (tecnicamente e financeiramente, sempre que necessário, e que os meios disponíveis o permitam);
- Dar pareceres tão completos quanto possível, e prestar acompanhamento aos proprietários durante os licenciamentos, as obras e a utilização dos edifícios e espaços a recuperar;
- Elaborar, sempre que se julgue necessário, orientações municipais para as novas construções e para as recuperações de edifícios;
- Efetuar a recolha e registo de elementos de tradição do património oral.

Propõe-se a elaboração de uma Carta Municipal de Património, que para além de um exaustivo levantamento dos valores culturais em presença no concelho e suas principais características, poderá também identificar situações de risco e respetivas causas, o que contribuirá de forma decisiva para a apresentação de soluções e meios de prevenção e combate à sua degradação.

A Câmara Municipal pretende que elementos patrimoniais como pisões, moinhos de água, colmeais com muros de pedra e fornos de telha passem a ter proteção especial de salvaguarda, assim como o conjunto mineiro das Minas do Pinheiro Novo (CNS: 18996), uns dos poucos exemplos deste tipo no contexto peninsular e até Europeu.

Um documento desta natureza pode constituir uma base de trabalho, não só para o reforço e manutenção de uma identidade local, mas também para a definição de orientações relativas à criação de uma oferta de produtos e serviços, vocacionada para dinamização cultural e turística, com impactes positivos na economia local.

Para além das propostas e recomendações apresentadas ao longo do presente capítulo, a salvaguarda dos valores culturais identificados é ainda assegurada pela contemplação no Regulamento do PDM de medidas de proteção dos locais onde estes valores ocorrem, bem como das respetivas áreas circundantes. Por outro lado, a integração e enquadramento de parte destes valores em UOPG, promoverá, ainda, a valorização, recuperação e proteção de determinados conjuntos.

8. REDE VIÁRIA, TRANSPORTES E MOBILIDADE

Sendo as infraestruturas de transportes, os próprios transportes, as acessibilidades e a mobilidade conceitos intimamente relacionados e que se intersejam nos seus objetivos, pretende-se com o presente capítulo compreender as principais propostas e tendências de evolução das infraestruturas viárias e de transportes no concelho de Vinhais e apresentar soluções de melhoria da mobilidade, se possível identificando espaços territoriais de “acessibilidade desaproveitada”.

Em linha com o definido no PROT-N, considera-se que o objetivo central do Plano, nestes domínios, não é o de marcar o território com nova infraestruturas de transportes, em muitos casos depredadoras de outros valores territoriais que não devem ser menos considerados, mas antes contribuir para a promoção de uma maior diversidade de soluções e para a articulação entre partes ou componentes dos sistemas que promovem a mobilidade de pessoas e mercadorias.

É unânime que a promoção de uma mobilidade sustentável é um contributo fundamental na melhoria da qualidade de vida das populações.

Neste contexto, os PMOT, por serem instrumentos de gestão do espaço, devem ser documentos capazes de fomentar esta mobilidade sustentável dos cidadãos. Atualmente pretende-se que estes planos promovam a valorização do cidadão multimodal, estimulando as deslocações a pé, qualificando os acessos aos transportes públicos e regrido a circulação do transporte individual nas áreas urbanas.

O papel dos PDM, dada a sua escala de intervenção e abrangência territorial, deverá ser eminentemente estratégico e orientador, promovendo a contemplação de medidas que fomentem a mobilidade, nomeadamente através do seu modelo de organização espacial do território, e apresentando orientações para que ao nível dos PU, PP ou outras intervenções urbanísticas se contemplem medidas mais específicas.

Tendo por base os estudos de “*Análise e Diagnóstico*”, a proposta que seguidamente se apresenta tem como objetivo a eliminação ou minimização das principais insuficiências e estrangulamentos que se verificam ao nível da estrutura viária, das acessibilidades e da mobilidade concelhia, face aos objetivos de desenvolvimento para o concelho.

8.1 OBJETIVOS E ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS NACIONAIS E REGIONAIS

O Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) define algumas orientações estratégicas relativamente à mobilidade, das quais, atendendo ao caso concreto do concelho de Vinhais, interessa destacar:

- *Valorizar a articulação dos centros urbanos com as áreas rurais;*

- *Estruturar polarizações urbanas que racionalizem as redes de infraestruturas e equipamentos nas áreas de urbanização difusa;*
- *Incentivar a criação de sistemas integrados de transporte que garantam em meio rural e nos aglomerados urbanos a acessibilidade aos equipamentos.*

O PROT-N apresenta também algumas orientações estratégicas neste domínio, definindo como um dos objetivos centrais “*contribuir para um recentrar da atuação na promoção da diversidade de soluções e na articulação entre partes ou componentes dos sistemas que promovem a mobilidade*”. O intuito da contemplação do tema mobilidade na revisão do PDM é, sem dúvida, o de associar os conceitos acessibilidade e mobilidade ao modelo territorial.

No PROT-N, o concelho de Vinhais aparece um pouco marginal no que respeita às questões de mobilidade e acessibilidades definidas no seu modelo territorial. Não obstante, ao nível da rede rodoviária, destaca-se a proximidade a um dos eixos considerados, no PROT-N, como estruturantes do território da região Norte e da sua articulação transfronteiriça - IP4/(A11) -, devendo por isso procurar potenciar as sinergias geradas pela acessibilidade que esta via confere à região.

O PROT considera também ser fundamental a definição de uma hierarquização funcional, ao nível regional que permita definir uma rede intermunicipal de estradas relativamente à qual os municípios se articulem de forma a estabelecer medidas de gestão comuns para promover o bom desempenho e a segurança destas vias de forma a assegurar uma mobilidade interconcelhia mais eficaz.

Em termos de reconfiguração da hierarquia rodoviária municipal, o PROT-N adianta que a metodologia deverá incluir:

- *“Identificação, para além da Rede Rodoviária prevista no PRN, de uma proposta das vias que, no entender do Grupo de Municípios, devem integrar a rede rodoviária regional, independentemente da sua atual classificação;*
- *Proposta das vias que devem integrar a rede municipal principal – Itinerários Municipais (IM) - numa lógica de articulação e continuidade intermunicipal. As vias que o Grupo de Municípios entenda propor para integrarem a rede rodoviária regional devem ficar de fora dos itinerários municipais principais”;*

Resumidamente, pretende-se que as funções de nível regional possam ser asseguradas por um maior número de tipos de estradas, isto é, de uma forma independente da sua hierarquia atual. Assim, devem ser incluídas na rede rodoviária regional todas as vias (incluindo municipais) cuja importância supramunicipal seja inquestionável na lógica de definição de itinerários regionais. A adoção de uma rede rodoviária regional configurada e

consensualizada apresenta-se como “referencial para a hierarquização de prioridades das políticas públicas de planeamento ou intervenção à escala regional, com vista ao reforço das funções a cumprir por essa rede”.

Já no que respeita às vias municipais, onde o PROT, percebendo a extensão destas vias na Região Norte com características e regimes diversos, considera estratégico para a boa estruturação da rede viária no seu conjunto, “a definição, por grupos de municípios, de uma rede de itinerários municipais principais, em articulação com a rede regional”, o Plano Regional sugere a Hierarquização da Rede Viária Municipal de acordo com dois níveis: um Principal – Itinerários Municipais (IM) – e outro Complementar, que poderá integrar todas as restantes vias municipais.

Acrescenta também que, em virtude da indefinição porque irá ainda passar a rede regional durante alguns anos, designadamente em termos da clarificação do seu tomador e modelo de gestão, este exercício de definição de uma estrutura regional de estradas municipais, e a conseqüente intervenção física na mesma, devem ser prioritários. Insiste que do ponto de vista das prioridades em termos de mobilidade, é urgente no âmbito da formatação das redes viárias, “a capacidade de, nos próximos anos, se clarificar através de intervenções concretas de beneficiação (principalmente a eliminação de pontos negros em termos de segurança rodoviária) e sinalização, uma rede de vias municipais principais definida em conjunto por grupos de municípios”.

Em termos de rede ferroviária verifica-se, como seria de esperar, uma maior concentração em torno do Arco Metropolitano do Porto, sendo a zona transmontana aquela que apresenta uma elevada debilidade a este nível, sobretudo desde o encerramento da Linha do Tua. O PROT-N aponta um conjunto de investimentos de longo prazo que contribuiriam para conferir à região maior competitividade e consolidar o modelo territorial, contudo nenhum deles para Trás-os-Montes, o que coloca maiores desafios à afirmação deste território.

Relativamente à temática da mobilidade, tendo presente que se está perante um território eminentemente rural de baixa densidade, o PROT enfatiza que se deverá procurar a materialização de soluções inovadoras e flexíveis para a problemática da mobilidade em territórios de baixa densidade, procurando melhorar a oferta de transporte público no sentido de promover o acesso da população rural aos diferentes bens e serviços.

Ao nível do Plano Diretor Municipal pretende-se uma abordagem dos temas estratégicos do ordenamento do território na relação com o sistema de acessibilidades, transporte e mobilidade que passa pela definição de redes, nós e corredores urbanos e por encontrar forma de servir áreas de baixa densidade de ocupação, áreas habitacionais, áreas de concentração de atividades e de utilizadores, grandes equipamentos coletivos, centros urbanos tradicionais e centros históricos.

A articulação da principal forma de acessibilidade concelhia, a sua rede viária, com a estrutura urbana e com a hierarquia dos aglomerados, é porventura a face mais visível da transposição para o modelo territorial deste

objetivo. As apostas na estruturação da rede viária estão intimamente associadas à hierarquia dos aglomerados que as vias servem e às funções que se pretendem que estes tenham nos contextos municipal e regional.

Por outro lado, um dos principais propósitos do PDM é a consolidação das áreas urbanas municipais, o que acarretará inevitavelmente mais-valias em termos de mobilidade. A consolidação do tecido urbano, conseguida através do preenchimento dos espaços intersticiais dos aglomerados, do evitar expandir perímetros de forma desregrada e linear e da própria qualificação do solo urbano, permite aproximar as zonas habitacionais dos espaços comerciais, equipamentos e outras zonas públicas, com óbvios ganhos em termos de mobilidade e de redução de custos de infraestruturação, o que em última análise resultará na não dispersão de investimentos em acessos e na possibilidade de se canalizarem estes investimentos para acessibilidades que sejam, efetivamente, muito mais úteis.

Conclui-se assim que é fulcral ao nível da contemplação do tema mobilidade na revisão do PDM associar os conceitos acessibilidade e mobilidade ao modelo territorial.

Partindo da congregação das orientações existentes a nível nacional e regional e da consideração da análise efetuada concretamente no que concerne ao concelho de Vinhais, foram definidos os seguintes objetivos específicos relativamente à promoção de uma melhor e mais sustentável mobilidade ao nível do PDM:

- Estruturar e Hierarquizar a Rede Viária Municipal;
- Promover medidas de mobilidade alternativa ao transporte individual;
- Promover medidas de mobilidade interconcelhia;
- Fomentar medidas específicas de mobilidade para a promoção da coesão territorial e social.

8.2 REDE RODOVIÁRIA

Importa, antes de mais, no âmbito da presente Revisão do PDM apresentar uma proposta de **Conceito Global** que consiste, no essencial, num plano de estrutura rodoviária que constitua um quadro de referência em matéria de gestão e planeamento podendo, deste modo, ser considerado como a meta a atingir durante a vigência do PDM, no sentido de dotar o município de características operacionais e funcionais que permitam assegurar de modo adequado as funções de mobilidade e acessibilidade, indispensáveis ao seu desenvolvimento. A concretização destes objetivos genéricos traduz-se, fundamentalmente, no seguinte:

- estabelecimento duma adequada rede de **ligações ao exterior**, tendo em atenção a localização dos diferentes polos geradores, a configuração da rede concelhia e regional, bem como as suas perspetivas de evolução a curto e médio prazo;

- adoção duma **hierarquização funcional** que permita segregar convenientemente os vários tipos de tráfego envolvidos – local, de penetração, de atravessamento, etc. –, de modo a proporcionar níveis de serviço adequados com o mínimo de custos de construção e manutenção das infraestruturas rodoviárias municipais;
- definição de **normas técnicas de projeto** para as infraestruturas rodoviárias – troços e interseções – que, de acordo com a hierarquização estabelecida, permitam dotá-las das **características físicas e geométricas** mais adequadas ao desempenho das respetivas funções, tendo, uma vez mais, presentes os custos associados à implementação de novos troços ou à beneficiação dos existentes.

Para o seu desenvolvimento foram devidamente consideradas as **perspetivas de evolução** existentes no âmbito das infraestruturas rodoviárias – quer a nível local, quer regional –, assim como o enquadramento de âmbito superior ao do planeamento municipal, nomeadamente no que concerne à Rede Rodoviária Nacional e ao disposto no **PRN2000**⁹, constituindo um referencial balizador, embora sem carácter restritivo, para as propostas elaboradas.

8.2.1 Perspetivas de Evolução

Tal como já referido, foram considerados os aspetos mais significativos no que diz respeito às perspetivas de evolução futura da rede, decorrentes das intervenções previstas, quer a nível nacional e regional, com a gradual implementação do PRN2000, quer a nível local, através da reclassificação viária prevista ao abrigo do mesmo, construção de novas vias ou da beneficiação das existentes, tendo em particular atenção aquelas que mais diretamente se relacionam com a melhoria da mobilidade e das acessibilidades concelhias, sendo neste domínio essencial a auscultação prévia das diferentes entidades envolvidas, no sentido de permitir uma adequada planificação dos investimentos previstos, quer em termos temporais, quer em termos quantitativos.

Assim, a implementação a prazo de algumas das **vias integradas na Rede Nacional** permitirá uma melhoria sensível das suas acessibilidades externas a diversos níveis, salientando-se as seguintes:

- O prolongamento da Autoestrada **A4** até Vila Real, Bragança e Quintanilha, através da reformulação do atual traçado do IP4 a nascente de Amarante, com reflexos diretos na qualidade das acessibilidades ao Grande Porto e ao litoral Norte;
- O sub-lanço Portelo - Bragança do **IP2**, na ligação a Puebla de Sanabria e à Autovia A52 espanhola (“Rias Baixas”), através do “Parque Natural de Montesinho” (atualmente assegurada pela EN103-7),

⁹ Plano Rodoviário Nacional: Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei n.º 98/99 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto;

com as respetivas soluções de traçado a serem analisadas em articulação com a Junta Autónoma de Castilla - Leon;

- A conclusão do **IP3/A24** (Vila Verde da Raia - Vila Real - Lamego - Viseu - Coimbra), integrado na Rede Nacional de Autoestradas (A24) – já em serviço entre Vila Verde da Raia, Vila Real/IP4 e Viseu/IP5/A25 –, servindo acessibilidades à Região Norte e a Espanha (Galiza e Castilla - Leon) e, pela sua articulação com o IP5/A25, beneficiando substancialmente as ligações ao litoral centro e à Região de Lisboa (via IP1/A1).

Em termos de Estradas Nacionais, foi desenvolvido pelas Estradas de Portugal, S.A. um estudo para uma reformulação profunda da EN103, que determina alterações de traçado em alguns troços.

Face a estas perspetivas, e considerando a sua proximidade estratégica relativamente a Espanha, é possível constatar o potencial acrescido de que o concelho e a região poderão beneficiar, constituindo a implementação deste conjunto de infraestruturas da Rede Nacional um fator de enorme importância no âmbito das suas acessibilidades regionais, nacionais e internacionais, com reflexos diretos em termos de desenvolvimento económico e da sua inserção territorial.

Contudo, importa salientar a inexistência de uma ligação adequada entre Vinhais e o IP2/IP4 na direção Sul (Macedo de Cavaleiros), presentemente servida pelo eixo formado pelo CM1015 e pelo troço Ousilhão/Macedo de Cavaleiros (IP4) da EN316. Refira-se que, apesar de contemplada no âmbito de sucessivos PRN (designadamente, no PRN2000, em vigor), esta via da Rede Nacional Complementar não se encontra implementada na sua totalidade, com a ligação Vinhais/Ousilhão a ser assegurada por uma via municipal (CM1015), a qual apresenta características algo limitativas face à importância das funções desempenhadas.

A nível concelhio, a implementação do PRN2000 prevê a desclassificação de algumas estradas nacionais (EN308, EN103-6 e EN316), com consequentes atribuições e competências acrescidas para a Autarquia ao nível da sua gestão, exploração e manutenção. Tendo em conta o prazo de vigência da presente Revisão do PDM e sendo previsível que a sua passagem definitiva à competência da Autarquia venha, entretanto, a ocorrer, e conforme assumido desde logo no âmbito dos Estudos de Análise e Diagnóstico, estas foram, desde já, consideradas como parte integrante da Rede Municipal.

Por outro lado, os dois troços integrados na categoria das Estradas Regionais (ER206 e ER315), criada com o intuito de promover “a ligação de agrupamentos de municípios e núcleos territoriais e o fecho de malhas viárias”, poderão futuramente, tal como previsto, vir igualmente a integrar a Rede Municipal, em condições semelhantes às estabelecidas relativamente às EN desclassificadas.

Por **iniciativa da autarquia**, está planeado ou em curso um conjunto de investimentos com relevância no âmbito das acessibilidades e da mobilidade urbana da vila de Vinhais, bem como a beneficiação de algumas estradas e caminhos municipais, salientando-se os seguintes:

- A conclusão da pavimentação da circular interior de Vinhais, na zona sul da vila, assegurando a distribuição de um conjunto significativo de deslocações geradas localmente, bem como a segregação de parte do tráfego de atravessamento (em especial da EN103), e que contribuirá decisivamente para a coesão social e urbana da sede de concelho;
- Pavimentação das seguintes vias: EM entre Tuizelo/Peleias e o cruzamento da EN103-6; Sobreiró de Baixo à EN103; e conclusão da pavimentação de: EN316 de Salgueiros a Seixas/Santalha; EN103-6 de Sobreiró de Cima às Trincheiras;
- Beneficiação das seguintes vias: EM529, de Rebordelo a Ervedosa; EM509, de Seixas ao Pinheiro Novo; CM de Sandim à ponte de Sigirei; CM de Soutelo ao Castro; CM de Santalha a Penso;
- Construção do pontão de: Ribeira de Soeira; Negreda; Rio Trutas; Vale de Porcos, em Ervedosa;
- Conclusão da sinalização da rede viária municipal
- Pavimentação e beneficiação de vários caminhos rurais, nomeadamente, as ligações Parque Biológico/ Santo António; Agrochão/ Santuário de N.S. da Piedade; Romariz/ Santuário de N.S. dos Remédios; Zido/ Vilar de Ossos; Sobreiró de Baixo/ EN103; Espinhoso/ Curopos; Penso/ ponte do rio Rabaçal; Parque Biológico/ Prada; Penso/ ponte de Gestosa.

No caso de intervenções perspectivadas que envolvam a construção de novos troços ou a retificação dos existentes, saliente-se a necessidade de definir em tempo útil as respetivas soluções de traçado, tendo em vista a sua consideração no âmbito da presente revisão, a necessária salvaguarda de espaços canais, e o desenvolvimento de propostas que conduzam à sua correta articulação com a restante rede, elemento determinante na otimização das acessibilidades concelhias.

Globalmente, e no que respeita à Rede Municipal, verifica-se que as intervenções que têm vindo a ser feitas ao longo dos últimos anos contribuíram para a melhoria das condições de circulação, com benefícios claros ao nível da mobilidade e das acessibilidades locais.

Tendo em consideração a proposta de hierarquização funcional que agora se apresenta, será igualmente essencial que a Autarquia promova um programa de ações que, a curto prazo, permitam a beneficiação preferencial dos troços que desempenham funções mais relevantes.

8.2.2 Conceito Global Proposto

Objetivos

Seguidamente, apresentam-se os principais objetivos específicos do Conceito Global preconizado, de entre os quais se destacam a melhoria das acessibilidades concelhias e a hierarquização funcional da rede, daí decorrendo a definição das características físicas a adotar nos diversos troços que a constituem.

Assim, em termos de acessibilidade nacional, regional e local, será fundamental uma adequada inserção na rede viária exterior, dotando o município de alternativas satisfatórias de ligação a todas as direções preferenciais, determinadas pela localização dos diversos polos geradores de deslocações e pela própria estrutura da rede envolvente, tendo em atenção as suas perspetivas futuras de evolução.

Quanto às acessibilidades internas, os objetivos definidos consistem, basicamente, na melhoria qualitativa das ligações entre os principais polos geradores de tráfego locais, nomeadamente, entre as diferentes sedes de freguesia, assumindo especial relevância, pelo volume e natureza das deslocações geradas, as ligações à sede de concelho.

Deste modo, as ligações intraconcelhias mais importantes (sedes de freguesia - sede de concelho) deverão ser servidas, na pior das hipóteses, por Estradas Municipais, cujas características permitam garantir, até ao horizonte da presente Revisão, em condições normais de utilização, o nível de serviço C¹⁰.

Quaisquer intervenções a efetuar na rede viária devem privilegiar as configurações em malha fechada relativamente às configurações em árvore, devendo procurar-se, sempre que possível o fecho de malhas.

Relativamente à hierarquização da rede rodoviária, os objetivos do Conceito Global traduzem-se na identificação dos diferentes níveis de funções a exercer pelas vias, tendo em vista o seu agrupamento em sistemas funcionais, por forma a atingir uma progressiva uniformização das características físicas em cada um deles, garantindo assim uma adequada continuidade do respetivo grau de operacionalidade.

Desta forma, a adoção de uma correta hierarquização rodoviária permite, igualmente, uma melhor leitura da rede por parte dos utentes – dadas as evidentes diferenças em termos de traçado, pavimentação, sinalização, etc., que deverão existir entre vias de diferentes sistemas funcionais –, permitindo ainda um adequado ordenamento das várias interseções da rede.

¹⁰ Caracterizado por permitir condições de circulação estáveis, embora com restrições quanto à velocidade e à possibilidade de ultrapassagem.

Por outro lado, a hierarquização viária é também indispensável à definição dos diferentes níveis de proteção a garantir às vias, ou seja, à definição das respetivas limitações à ocupação do solo marginal, em especial a dimensão das zonas *non ædificandi*.

Finalmente, no que diz respeito às características físicas das vias que integram a Rede Municipal, constitui objetivo primordial a garantia de níveis de serviço adequados às diferentes funções asseguradas, traduzidos ao nível da velocidade de circulação, das condições de segurança, de economia e de conforto de utilização, tendo em consideração a capacidade técnica e financeira da Autarquia.

Deste modo, ao nível do traçado – em planta e em perfil longitudinal –, dos perfis transversais-tipo e, até, das características dos pavimentos, deverão ser adotados parâmetros que permitam a utilização das vias em condições aceitáveis, face à procura de tráfego prevista, procurando otimizar os custos associados à sua construção e conservação, sendo de salientar a significativa extensão da Rede Municipal, fator que, tal como referido anteriormente, se acentua com a desclassificação dos diferentes troços de EN desclassificadas e a sua consequente passagem à tutela da Autarquia.

Acessibilidade Externa

Dentro da lógica subjacente ao Conceito Global proposto, entende-se que as acessibilidades externas deverão ser, fundamentalmente, asseguradas pelas vias integradas na Rede Nacional as quais, atendendo aos seus padrões de conceção, construção e exploração, deverão corresponder mais adequadamente às exigências funcionais impostas pela sua inerente utilização por parte do tráfego de penetração e de atravessamento.

Para tal, deverá a administração central assegurar aos municípios acessibilidades exteriores adequadas ao desenvolvimento harmonioso e ao ordenamento equilibrado do território, quer à escala nacional, quer regional, tendo este princípio fundamental norteado a elaboração do próprio PRN2000 em vigor, que assume como um dos seus objetivos principais a “*ligação entre a Rede Nacional Fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital*”, através das vias integradas na Rede Complementar, formada por Itinerários Complementares (IC) e por Estradas Nacionais (EN).

Assim, de acordo com o disposto no âmbito do PRN2000, o concelho de Vinhais será servido pelos seguintes troços da Rede Nacional:

- as EN103 e EN316, da Rede Nacional Complementar;
- as ER206 e ER315, incluídas na categoria das Estradas Regionais.

Tal como detalhadamente analisado na fase de “*Análise e Diagnóstico*”, verifica-se que, este conjunto de vias assegura efetivamente as principais ligações concelhias ao exterior, destacando-se a importância crucial do conjunto de acessibilidades servidas pela EN103, de entre as quais se salienta a ligação à cidade de Bragança

que, naturalmente, exerce uma enorme atratividade a nível local e regional, originando um conjunto significativo de deslocações regulares e, mesmo, pendulares diárias.

Na direção sudoeste, refiram-se igualmente as funções desempenhadas pela ER315 (ligação a Mirandela/IP4) que se desenvolve a partir de Rebordelo (segundo polo mais importante em termos de hierarquia urbana concelhia) e da EN103, a qual, embora no contexto da rede concelhia constitua uma curta ramificação desta, serve algumas das principais acessibilidades externas de nível nacional, circunstância que, em larga medida, deriva da reduzida eficácia da ligação a Macedo de Cavaleiros (eixo CM1015/EN316, onde o CM1015 substitui as funções da prevista EN316 em parte do traçado).

Por fim, saliente-se a importância assumida pelas três fronteiras internacionais existentes (Carvalhas, Cisterna e Pinheiro Velho), as quais asseguram as ligações mais favoráveis de Vinhais à província de Ourense e consequentemente à Galiza (via A52) e que, na sua totalidade, são servidas por troços desclassificados de antigas Estradas Nacionais e, complementarmente, por estradas ou caminhos municipais.

As restantes ligações externas, com exceção da ER206 que atravessa transversalmente a região sueste do território, são asseguradas por vias municipais e servem essencialmente acessibilidades de âmbito local aos concelhos limítrofes, com uma importância claramente inferior comparativamente às funções desempenhadas pelos eixos da Rede Nacional, mas com alguma relevância relativamente a regiões territorialmente mais periféricas. Contudo, pelas funções de natureza supraconcelhia desempenhadas, deverá ser dada particular atenção a estas vias, assegurando a sua adequada conservação e beneficiação, através de ações de iniciativa intermunicipal.

Acessibilidade Interna

Assumindo-se como objetivo prioritário a melhoria das acessibilidades externas, o aumento dos índices de mobilidade e de acessibilidade interna tem também um papel determinante no âmbito do desenvolvimento económico e social do concelho, promovendo condições de maior equilíbrio entre as suas diferentes zonas.

A análise efetuada na fase anterior permitiu constatar a marcada centralidade de Vinhais relativamente ao restante território – verificando-se distâncias da mesma ordem de grandeza nas ligações a muitas sedes de freguesia situadas em diferentes quadrantes –, sendo as respetivas acessibilidades favorecidas pela configuração radial da rede e, globalmente, pelas razoáveis características de grande parte das vias utilizadas.

Assim, considerando a agregação espacial anteriormente apresentada, globalmente, pode considerar-se como média a acessibilidade interna, com a maioria das sedes de freguesia situadas a distâncias inferiores aos 20km o que, atendendo à elevada dimensão espacial do território e aos condicionalismos de natureza orográfica existentes, se deve considerar como razoável. Neste contexto, considera-se que a zona poente, pelas distâncias

que apresenta face à sede de concelho, e especialmente a zona sudeste, a sul do rio Tuela, são as mais desfavorecidas a este nível.

Saliente-se que, embora o grau de dependência relativamente à sede de concelho (associada a serviços, equipamentos, emprego, ensino, etc.) constitua um fator determinante na matriz de mobilidade interna, é de referir que, algumas freguesias mais periféricas registam significativas relações de proximidade relativamente a concelhos limítrofes – e, no caso da zona norte, a Espanha –, com a cidade de Bragança a assumir, naturalmente, uma enorme polaridade relativamente à totalidade do concelho. Um claro exemplo desta situação é a zona sudeste a sul do rio Tuela, onde é curioso constatar que devido ao efeito fronteira do rio e à orografia, que determinam condições de acessibilidade mais condicionadas, as populações apresentam frequentemente um relacionamento mais próximo com os municípios vizinhos (Macedo de Cavaleiros e Bragança) do que propriamente com Vinhais.

8.2.3 Hierarquização Funcional Proposta

O estabelecimento duma adequada hierarquização da rede rodoviária é extremamente importante a diversos níveis, permitindo:

- a definição das características físicas e dos parâmetros técnicos de projeto mais apropriados aos diferentes troços viários – incluindo a tipologia das respetivas interseções –, tendo em consideração as condicionantes de ocupação marginal existentes e previstas;
- o estabelecimento de uma ordem de prioridades das ações de manutenção, conservação e beneficiação a levar a efeito;
- a definição dos diferentes níveis de proteção a garantir às infraestruturas rodoviárias, com destaque para a delimitação das zonas “*non ædificandi*”.

Como é prática corrente em Planeamento de Transportes, adotou-se uma hierarquização rodoviária baseada na classificação funcional das vias (não necessariamente coincidente com a sua classificação administrativa), tendo estas sido agrupadas em **três sistemas funcionais**, aos quais estão associadas diferentes características e exigências operacionais e que, sucintamente, se podem caracterizar da seguinte forma:

- Sistema Primário: integra as vias mais importantes da rede, tendo como função assegurar as principais ligações ao exterior, servindo tráfegos de penetração e de atravessamento e, ainda, algumas ligações internas de maior importância e extensão, formando assim a base da estrutura rodoviária concelhia, garantindo prioritariamente a função mobilidade. Não obstante a possibilidade de em conjunto com os restantes municípios virem a ser introduzidas alterações a esta proposta,

entendeu-se que estas deveriam ser as vias com importância regional que poderiam ser integradas na Rede Rodoviária Regional proposta pelo PROT-N;

- Sistema Secundário: as funções principais deste sistema consistem em ligar os diversas sedes de freguesia e os outros polos geradores de tráfego entre si e à sede do concelho, bem como assegurar ligações alternativas de importância secundária ao exterior, devendo garantir, de uma forma equilibrada e variável, as funções mobilidade e acessibilidade. Estas seriam as vias integradas no Nível Principal da hierarquização da rede municipal proposta pelo PROT-N, ou seja, os denominados Itinerários Municipais;
- Sistema Terciário: constituído pelas vias municipais menos importantes e desempenhando, fundamentalmente, a função acessibilidade, assegura o acesso local a pequenos núcleos edificados, podendo ainda servir algumas ligações de importância local ao exterior. Estas seriam as vias integradas no Nível Complementar da hierarquização da rede municipal proposta pelo PROT-N.

Deste modo, foi desenvolvida uma **proposta de hierarquização funcional**, relacionada diretamente com as funções desempenhadas pelas vias (independentemente da sua categoria administrativa), a estrutura da rede e as características dos troços que a constituem, tendo como objetivo concreto a definição de níveis hierárquicos com diferentes exigências operacionais e, logo, parâmetros de conceção e de proteção adequados ao seu eficaz desempenho.

Relativamente às perspetivas de evolução da rede, foram considerados exclusivamente os investimentos planeados por parte da Administração Central, salvaguardando o desenvolvimento no âmbito da Revisão do PDM de Vinhais de propostas complementares, cuja concretização, em consonância com as opções estratégicas da Autarquia e com a Proposta de Ordenamento – incluindo a delimitação dos perímetros urbanos, a localização de equipamentos, polos industriais/logísticos e outras infraestruturas de interesse concelhio –, contribua para a melhoria efetiva da estrutura e funcionalidade da rede e, logo, dos níveis de acessibilidade e mobilidade concelhia.

Assim, decorrente da análise anteriormente efetuada e considerando a estrutura rodoviária existente, foi desenvolvida a proposta de hierarquização funcional das vias que servem o concelho que seguidamente se descreve (peça desenhada n.º 4, Volume II).

Integram o Sistema Primário a totalidade das vias da Rede Nacional – **EN103**, o troço da **EN316 Ousilhão/fronteira** com o concelho de Macedo de Cavaleiros, abrangendo também as Estradas Regionais **ER206** e **ER315**. Integra ainda o **CM1015** (objeto de intervenção de beneficiação recente por parte da CM de Vinhais), cuja inclusão neste sistema hierárquico deriva das funções desempenhadas, quer no âmbito das deslocações

intraconcelhias, quer pelas relevantes acessibilidades externas servidas - uma vez que assegura a continuidade à EN316 na ligação a Vinhais -, e, ainda, a circular urbana de Vinhais, por se pretender que o tráfego de atravessamento da vila seja preferencialmente efetuado por intermédio desta circular, passando a EN103 no interior da vila a assumir crescentemente um papel de via eminentemente urbana. Refira-se que esta circular ainda não se encontra concluída em toda a sua extensão.

Atendendo à importância assumida pela fronteira de Carvalhas, que constitui a ligação mais favorável de Vinhais à Província de Ourense e consequentemente à Galiza (via A52), propõe-se igualmente a inclusão neste nível hierárquico do eixo formado pela **EN316** (troço desclassificado a norte da EN103) e **EN308** (troço Salgueiros/Carvalhas) e, ainda, da **Via C** (sem classificação administrativa).

Em termos de vias propostas, assinalam-se as várias alternativas estudadas para a **reformulação da EN103**, entre Vinhais e Bragança, que determina alterações de traçado em alguns troços.

Dadas as suas funções e características físicas, as vias integradas neste sistema funcional deverão ficar sujeitas às maiores restrições em termos de uso das respetivas faixas marginais, constituindo a definição desta hierarquia um processo dinâmico, cuja redefinição dependerá, em primeira instância, da evolução futura da rede.

O **Sistema Secundário** para além dos restantes troços desclassificados (EN308, troço Sandim/EM509; EN308, troço Seixas/EN316; e EN103-6) e a desclassificar (EN308, troço Carvalhas/Moimenta), cujas funções foram já devidamente salientadas, será formado pelas principais vias da Rede Municipal, destacando-se algumas das que asseguram acessibilidades externas secundárias ou a ligação entre zonas importantes a nível municipal:

Zona norte

- O CM1001 e a Via B que asseguram as duas ligações alternativas a Espanha, através das fronteiras de Cisterna e Pinheiro Velho, respetivamente;
- A EM509 que, a partir do entroncamento com a EN103-6 e EN308, forma um “arco” que percorre parte significativa da região noroeste do território, com continuidade assegurada pelo troço central da EN308 (Seixas/Moimenta);
- O eixo formado pelo CM1003 e pela Via D (ligação Moimenta - Mofreita), que percorre transversalmente o limite norte do concelho e serve acessibilidades alternativas ao concelho de Bragança através da EN308 (troço nascente);
- O CM1010, como alternativa à EN316 nas ligações entre a zona norte (incluindo a fronteira de Carvalhas) e a EN103 na direção sudoeste;
- A EM505 (EN103 - Paçó – Fresulfe - EN308) que assegura a ligação mais favorável entre a sede de concelho e a zona nordeste do território;

Zona central

- O eixo formado pelos CM1016 e CM1016-1 que, a partir de Vinhais asseguram acessibilidade direta à zona sul, nomeadamente, à freguesia de Vilar de Peregrinos e, através da EM515, à ER206;
- O troço da EN103 que atravessa a vila de Vinhais por se considerar, como referido anteriormente, que deve assumir progressivamente um papel de via urbana, mas por não deixar de ser uma via importante na estrutura viária municipal, particularmente para quem vem ou se dirige para norte, via a EN316;

Zonas poente e sul

- O eixo formado pelo CM1006 e pelas EM511-1 e EM511, que atravessa longitudinalmente grande parte da zona poente, e através da EN308 estabelece continuidade à EM509;
- A EM529 que efetua a ligação entre a EN103 (Rebordelo) e a ER206 (próximo de Agrochão), e serve diretamente as sedes de freguesia de Vale das Fontes e Ervedosa.

Os troços inseridos neste sistema funcional asseguram essencialmente acessibilidades externas secundárias ou a ligação entre zonas significativas do território, destacando-se, em particular, as estabelecidas relativamente à sede de concelho. Estas vias caracterizam-se por parâmetros de oferta bastante menos exigentes em termos de mobilidade, devendo contudo garantir elevados padrões de acessibilidade, quer por servirem acessos a propriedades marginais, quer, nalguns casos, pela sua inserção em meio urbano, devendo, sobretudo nestas situações, proporcionar adequadas condições de segurança.

Por fim o **Sistema Terciário** integra as restantes vias do sistema concelho e outras vias sem classificação administrativa atribuída que, para efeitos de análise, se designaram por letras (vias A a Q).

Asseguram ligações de interesse local e importância variável, tal como o acesso a núcleos edificados disseminados por um território caracterizado por uma maior rarefação, pelo que se propõe a continuação da política que vem sendo desenvolvida pela Autarquia, procedendo à sua beneficiação.

Dadas as suas funções e características físicas são, naturalmente, aquelas que ficarão sujeitas às menores restrições em termos de proteção e condicionalismos de ocupação marginal.

Finalmente, refira-se que, para além das vias integradas nos três sistemas funcionais atrás descritos – as que asseguram funções relevantes neste âmbito –, existe um conjunto considerável de caminhos rurais e estradas florestais (alguns deles com características bastante razoáveis), assumindo importância no âmbito do escoamento da produção agrícola e florestal do concelho e, nalguns casos, como percursos de interesse turístico e recreativo, nomeadamente, na zona Norte, abrangida pelo Parque Natural de Montesinho. Atendendo

à sua natural sensibilidade, será expectável a existência de uma congregação de esforços entre as diversas entidades no sentido de assegurar a sua satisfatória manutenção ou, mesmo, a realização de intervenções que permitam dotá-los de características adequadas ao desempenho de funções mais relevantes.

8.3 TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS

Conforme diagnosticado na fase precedente da revisão do PDM, o serviço de transportes coletivos no concelho apresenta significativas debilidades, quer ao nível da sua cobertura territorial muito limitada, e também ao nível da cobertura temporal e da qualidade do serviço prestado. Não existe transporte ferroviário.

As intervenções prioritárias deverão basear-se em padrões de mobilidade sustentáveis, do ponto de vista ambiental mas sobretudo financeiro, o que deverá passar, fundamentalmente, pela criação de condições para a implementação de sistemas intermunicipais de transporte público mais eficientes e pela adoção de soluções inovadoras de transporte em territórios caracterizados pela baixa densidade.

Em termos genéricos, uma intervenção neste setor deverá ter como objetivos fundamentais:

- Definir níveis e padrões de qualidade de serviço mais exigentes, garantindo o fornecimento desses serviços a custos acessíveis, de acordo com os princípios de equidade e coesão social;
- Procurar uma articulação entre os vários modos de transporte (públicos e individual) em presença;
- Tornar o sistema de transportes competitivo face ao transporte individual, num contexto de sustentabilidade económica e ambiental;
- Motivar o recurso a meios de transporte suaves e de outros meios de transportes dedicados à pequena e à micro distribuição de passageiros com baixos impactes ambientais;
- Tirar partido das tecnologias de informação disponíveis para melhorar a adaptação da oferta às necessidades dos utentes;
- Melhorar a atratividade dos transportes coletivos, designadamente, ao nível das condições de conforto e segurança e dos sistemas de informação ao público;
- Cativar novos utentes e/ou promover uma utilização mais efetiva dos utentes ocasionais.

8.3.1 Promoção do Transporte Rodoviário de Passageiros

Como foi referido no relatório dos *Estudos de Análise e Diagnóstico*, o transporte coletivo rodoviário intramunicipal era essencialmente assegurado por dois operadores - as empresas RodoNorte e Auto Viação do Tâmega - os quais asseguram unicamente duas ligações diárias:

- 1 carreira regular local da Auto Viação do Tâmega, com pontos terminais em Vinhais e Rebordelo (2 circuitos por dia por sentido) percorrendo a EN103;
- 1 carreira interurbana da RodoNorte, com pontos terminais em Bragança e o lugar de Penso (freguesia de Santalha), percorrendo a EN103 (Soeira, Vila Verde e Vinhais) e as EN316 e EN308 (via Rio de Fornos, Vilar de Ossos, Tuizelo, Seixas e Santalha).

Durante o período de aulas existiam ainda as seguintes 3 carreiras, com chegada a Vinhais de manhã, antes do início das aulas, e partida à tarde após o término do horário escolar:

- 1 carreira entre Moimenta e Vinhais, operada pela RodoNorte;
- 1 carreira entre Ervedosa e Vinhais, operada pela RodoNorte;
- 1 carreira entre Passos de Lomba e Vinhais, operada pela Auto Viação do Tâmega.

Estas carreiras apesar de apenas funcionarem durante o período letivo e pretenderem coadunar-se com as necessidades da população escolar, servem toda a população, e não devem ser confundidas com o transporte escolar.

Como é perceptível, a cobertura territorial destas carreiras de transporte público coletivo é bastante diminuta e o número de circulações diárias disponíveis é reduzido. Estas limitações de serviço justificam-se, em parte, pelos baixos níveis de procura. Para além das carreiras locais, o concelho é servido por um conjunto razoável de carreiras do tipo Expresso, assegurando, nomeadamente, ligações a Lisboa, Porto, Vila Real e Chaves, as quais percorrem a EN103.

O serviço de transporte escolar abrange horários e zonas não servidas pelo transporte coletivo regular, incluindo alguns lugares isolados, sendo assegurado pelas carreiras regulares atrás referidas e através da realização de diversos “circuitos especiais” estabelecidos exclusivamente com este objetivo, mediante protocolo com os dois operadores rodoviários mencionados no concelho, através da utilização de meios próprios da C.M. de Vinhais e, nalguns casos (onde o acesso por autocarro não é possível), através de veículos ligeiros de aluguer (táxis).

Em termos de infraestruturas de apoio, não existe qualquer estação ou central de camionagem, existindo apenas um local onde os autocarros parqueiam, junto ao entroncamento da EN103 com o CM1015, no centro da vila de Vinhais. As paragens existentes apresentam fracas condições de conforto. Existe um projeto para a construção de uma central de camionagem nesse local. Esta central, para além de permitir apetrechar o serviço de melhores condições de comodidade para os utentes, poderá ajudar a promover o incremento do transporte coletivo rodoviário no concelho.

Os táxis desempenham um importante papel no transporte de passageiros com necessidades específicas não asseguradas pela oferta em transporte coletivo, podendo dar também um contributo fundamental na implementação de alternativas ao transporte coletivo convencional, conforme adiante se verá.

Assim, deverá ser repensada a oferta de transporte coletivo rodoviário no território concelhio, de modo a torná-la mais competitiva, financeiramente mais interessante para os operadores e mais atrativa para os utentes, assegurando a melhoria do acesso da população a equipamentos e serviços. Compreende-se que a procura pode não incentivar a criação de novas carreiras, mas existem algumas situações que devem ser consideradas, nomeadamente:

- Monitorização da necessidade de criação de novas carreiras, do prolongamento ou alteração do circuito de carreiras existentes, de forma a acompanhar as necessidades verificadas e os potenciais padrões de procura. Nesta ótica seria desejável servir os aglomerados de Agrochão, Moimenta, Edral, Espinhoso e Ervedosa, já que a sua inclusão no terceiro nível hierárquico do Sistema Urbano pressupõe que se desejem iniciativas para garantir que esta hierarquização se mantenha e reforce. Para atingir este objetivo o investimento em transportes públicos pode ser determinante, devendo procurar-se que estes centros se articulem em termos de ligações por transportes coletivos, não só entre si, mas também, e fundamentalmente, com Vinhais e Rebordelo;
- Criação de pequeno interface na sede de concelho, incluindo um terminal rodoviário associado a um pequeno parque de estacionamento, parque de táxis e zona para estacionamento de bicicletas;
- Monitorização da necessidade de realocação das paragens existentes, ou de inserção de novas, de forma a acompanhar as necessidades verificadas em função de novos pontos de atração ou de geração de utentes. Eventualmente a paragem que serve a zona do Centro de Saúde e a Unidade de Cuidados Intensivos, em Vinhais, poderia ser localizada mais próxima destes equipamentos, já que, frequentemente, os utentes em causa apresentam dificuldades de locomoção;
- Dotar as paragens, ao longo dos percursos servidos pelas carreiras de transportes públicos rodoviários, de abrigos adequados que permitam aos utentes aguardar pelo transporte em condições de conforto e segurança.

A proposta de criação de um pequeno interface em Vinhais poderia ser uma oportunidade para se pensar na possibilidade de formação de um sistema de transporte coletivo municipal, que integrasse um maior número de carreiras matinais e vespertinas para, respetivamente, recolha e distribuição da população da sua área de influência.

Embora a estrutura do povoamento, dinâmica e padrões de deslocação no interior no concelho não afigurem esta questão como essencial, considera-se que a sede de concelho beneficiaria com a criação de um pequeno

interface de transportes, que tem como função promover e facilitar a ligação de utentes entre diferentes sistemas de transporte, recomendando-se não só a ligação entre o transporte coletivo e o transporte individual, mas também a promoção da utilização de modos suaves, como é o caso das bicicletas.

Efetivamente, constata-se que grande parte das medidas apresentadas não se encontram na esfera direta de intervenção da Autarquia, sendo no essencial da responsabilidade dos operadores privados de transporte. Contudo, a CM, enquanto principal garante da promoção da qualidade de vida dos munícipes deverá assumir o papel de promotor e de mediador relativamente às questões de transportes, papel este fundamental na concertação entre os interesses dos operadores de transporte e o interesse público, bem como na promoção de informação e sensibilização da população.

8.3.2 Alternativas ao Transporte Coletivo Convencional

Seria expectável que em territórios predominantemente rurais, como Vinhais, o sistema de transportes funcionasse como um elemento de ligação efetiva entre populações concentradas em aglomerados de pequena dimensão ou dispersas pelo território e atividades e serviços urbanos centralizados na sede de concelho. Contudo, uma baixa densidade populacional, a par de um reduzido efetivo populacional, dificultam a dotação destes territórios de uma oferta de transportes coletivos eficiente e atrativa.

Os transportes regulares implicam a existência de massa crítica suficiente e padrões de mobilidade claramente definidos, estando vocacionados para fluxos característicos de zonas com densidades populacionais mais elevadas. Este tipo de transporte revela-se, por isso, oneroso quando procura servir territórios caracterizados por uma reduzida procura e uma população com padrões de mobilidade difíceis de tipificar.

A Câmara Municipal tem prevista a disponibilização de um serviço de transporte coletivo para servir todos os aglomerados do concelho uma vez por semana com uma deslocação à sede de concelho. Esta medida poderá ser de extrema utilidade e importância na medida em que permitirá à população residente em todos os aglomerados deslocar-se à vila de Vinhais prevendo-se que possa ter um contributo fulcral na coesão social no interior do município.

Face às dificuldades que o transporte coletivo tem em se assumir, pelas razões identificadas, urge pensar em medidas de mobilidade alternativa ao transporte coletivo convencional e que, preferencialmente, constituam também alternativa ao transporte individual.

O recurso ao “transporte coletivo de baixa capacidade”, nomeadamente através de miniautocarros, constitui um bom exemplo de transporte rodoviário alternativo, já com experiências de sucesso confirmadas em alguns locais. Trata-se de uma modalidade de transporte com menores exigências e custos em termos de operação e que

permitiriam servir locais de baixa procura. Esta solução poderia ser articulada entre municípios vizinhos e de preferência com parcerias entre os municípios e as operadoras.

De carácter semelhante, outra solução que se sugere, é o denominado “transporte a pedido”. Esta é uma solução que pode ser muito funcional em áreas de baixa densidade populacional sendo habitualmente tido como um sistema híbrido entre o táxi e o transporte regular de passageiros, procurando associar as vantagens de maior flexibilidade do táxi com as vantagens de custos mais baixos associado ao autocarro, e podendo ser encarado como um táxi partilhado ou um autocarro com serviços flexíveis.

Como o seu próprio nome indica, o “transporte a pedido” distingue-se do transporte regular porque pressupõe que o cliente desencadeie a viagem, contactando, habitualmente por telefone, um centro de atendimento e coordenação de viagens, o qual posteriormente organiza a oferta de transporte no sentido de servir o cliente à hora marcada (e local estabelecido) levando-o até ao seu destino final, sendo o veículo partilhado com outros clientes cujas viagens têm um padrão idêntico ou se intersectam. De forma semelhante ao transporte coletivo de baixa capacidade, este tipo de solução poderia ser negociada entre operadores e a Autarquia e é particularmente indicado para viagens intraconcelhias, mas poderá ser também estendido aos concelhos vizinhos, numa ótica de soluções de transporte intermunicipal.

O sistema de “transporte a pedido” pode ter uma ou várias das modalidades seguintes, em que poderá, ou não, haver um horário definido:

- Percurso fixo, com ou sem paragens definidas;
- Percurso semifixo: em que há um percurso fixo no qual, dependendo dos passageiros se efetuam os desvios necessários;
- Percurso flexível: o percurso a percorrer é definido à medida das necessidades dos utentes.

A implementação deste tipo de solução confere aos táxis, partilhados por vários passageiros, um papel de complementaridade face aos percursos dos autocarros, onde estes não são viáveis, estendendo assim o serviço regular (efetuado por autocarros) a uma maior diversidade de locais fora das horas de ponta, no período noturno e aos fins-de-semana em que a procura é bastante reduzida, e em que por isso não é garantido o serviço regular.

Este sistema, além de proporcionar transporte cómodo a toda a população, reduz os custos associados aos transportes e otimiza os recursos. Esta medida permite, igualmente, que o transporte público compita com o privado, com todas as vantagens que daí advêm. No entanto, a implementação de uma solução desta natureza implica uma concertação entre os diversos intervenientes no domínio do transporte de passageiros (Autarquia, operadores de transporte coletivo e de táxis), carecendo de sustentabilidade técnica, preferencialmente baseada

num estudo de mobilidade específico para a população do concelho que permitisse tipificar e caracterizar os padrões de deslocação.

8.3.3 Transporte Coletivo e mobilidade interconcelhia

A promoção de medidas de mobilidade interconcelhia é um tema que surge com bastante destaque no PROT-N e também nas mais recentes orientações nacionais em termos de mobilidade, o que poderá fazer muito sentido ao nível do concelho de Vinhais, especialmente em virtude da sua estreita relação com os concelhos vizinhos, em particular com Bragança. Efetivamente, estas orientações vão no sentido de incentivar o reforço da mobilidade entre concelhos contíguos que apresentem acentuados movimentos pendulares interconcelhios, como é o caso de Bragança e Vinhais. Refira-se que Bragança constitui aproximadamente 70% dos destinos dos movimentos com origem em Vinhais.

Nestes casos, quando pelo menos um dos municípios seja detentor de transportes urbanos por exploração própria ou concessão, o PROT incentiva o desenvolvimento de protocolos de entendimento que possibilitem o alargamento da rede de transportes públicos locais aos concelhos vizinhos. Estes protocolos devem incluir os aspetos constantes dos anexos técnicos do PROT-N.

Assim, sugere-se que a Autarquia procure estudar, em conjunto com os municípios limítrofes, mais uma vez em particular com Bragança, o estabelecimento de um protocolo para gestão conjunta dos transportes públicos coletivos. Uma vez integrados na mesma “bacia de transportes” interurbanos, estes municípios poderão organizar-se por livre iniciativa para a gestão conjunta das estações centrais de camionagem, na modalidade gestão direta intermunicipal, ou por concessão de serviço.

Sugere-se ainda que estes dois municípios procedam à elaboração de um programa intermunicipal de cobertura das Zonas de Baixa Densidade de Procura (ZBDP), ou seja zonas afastadas dos corredores servidos pelos eixos de transportes interurbanos. Algumas das soluções apresentadas no subcapítulo anterior poderão ser aproveitadas neste contexto. Os princípios orientadores para a criação de transportes numa ZBDP constam igualmente de anexo técnico do PROT-N.

Naturalmente estes princípios de cooperação poderão ser aplicáveis a outros concelhos vizinhos, embora se reconheça que os movimentos interconcelhios entre Vinhais e outros concelhos são residuais quando comparados com Bragança.

8.4 MOBILIDADE

Tratando-se de um concelho eminentemente rural e de baixos efetivos populacionais, a questão da mobilidade em Vinhais apresenta problemas diferentes das regiões mais densamente povoadas e prioridades de intervenção também substancialmente diferentes.

Por exemplo, no concelho não existe transporte ferroviário, não existem rodovias nacionais pertencentes à rede rodoviária fundamental (não existindo sequer Itinerários Complementares), não existem propriamente interfaces de transportes, sendo os próprios transportes públicos extremamente limitados.

Assim, relativamente à temática da mobilidade, dever-se-á procurar a materialização de soluções inovadoras e flexíveis para a problemática da mobilidade em territórios de baixa densidade, procurando melhorar a oferta de transporte público no sentido de promover o acesso da população rural aos diferentes bens e serviços.

8.4.1 Síntese do Diagnóstico

Percebendo-se que o diagnóstico da situação existente é sempre o ponto de partida para a apresentação de soluções, considerou-se que a aferição da qualidade da mobilidade no concelho de Vinhais se poderia efetuar atendendo a 5 fatores fundamentais:

1. **Qualidade de serviço da rede viária** - O concelho apresenta uma grande excentricidade relativamente aos principais eixos da Rede Nacional o que penaliza as comunicações com o exterior do território concelhio. As estradas que atravessam o concelho apresentam um estado de conservação relativamente bom e a rede, apesar de apresentar uma estrutura excessivamente radial relativamente à sede de concelho, o que não facilita o fecho de malhas, serve de forma aceitável a quase totalidade do território municipal.

Qualidade do serviço dos transportes públicos e identificação qualitativa dos constrangimentos à operação dos mesmos - O serviço dos transportes públicos no concelho é muitíssimo limitado, o que é claramente um fator condicionante da mobilidade. Não existe qualquer transporte ferroviário e a população concelhia globalmente muito reduzida não cativa o investimento por parte das empresas transportadoras na expansão de carreiras de transportes coletivos rodoviárias. Os aglomerados são pequenos, não se justificando a criação de transportes urbanos e as distâncias entre aglomerados são significativas pelo que se compreende que seja complexo implementar um sistema de transportes públicos operacional.

Condições de deslocação pedonal e noutros modos suaves de transporte individual – Estas deslocações são fundamentalmente determinadas pela estrutura urbana do concelho. Face à reduzida dimensão dos aglomerados e às ruas estreitas que são dominantes no concelho, compreende-se que no interior destes as deslocações pedonais ou em bicicleta apresentem alguma relevância. Na maior parte dos aglomerados estas

deslocações são efetuadas pelos corredores viários, não existindo quaisquer corredores pedonais ou cicláveis autónomos. A ausência de passeios é particularmente notória constituindo a vila de Vinhais, e alguns casos muito pontuais, geralmente associados a intervenções urbanísticas recentes, as únicas exceções. Fora dos aglomerados, ou entre aglomerados, são escassas as deslocações em bicicleta, sendo ainda menos frequentes as deslocações pedonais pelo facto das distâncias (orografia) não serem convidativas. Também neste caso não existem quaisquer corredores especificamente destinadas a deslocações em modos suaves de transporte. É de assinalar que se encontra prevista a construção de uma ciclovia.

Identificação qualitativa de carências e estrangulamentos à coesão territorial e social - Para além de todas as questões já referidas anteriormente, um dos problemas que claramente se identificam no concelho é a existência de inúmeros aglomerados atravessados por rodovias o que pode constituir uma barreira à livre e segura circulação pedonal dos cidadãos, particularmente nos casos em que as vias são muito movimentadas. O exemplo mais flagrante é o atravessamento da vila de Vinhais pela EN103, embora este caso esteja em vias de ser, pelo menos parcialmente, resolvido. Uma outra questão são as regras a respeitar para a mobilidade condicionada, questão que é de abordagem um pouco complexa ao nível da maior parte dos aglomerados pois nem sequer existe separação de tráfego pedonal e motorizado. Contudo, sendo os efetivos populacionais tão baixos e o tráfego automóvel tão reduzido (e por vezes condicionado devido à sinuosidade e reduzida largura das ruas), a partilha do mesmo corredor para ambas as deslocações não parece apresentar problemas de maior na generalidade dos casos. Na vila de Vinhais, por ser sede de concelho e um aglomerado de dimensões claramente superiores aos restantes a situação é um pouco diferente, e por ser onde se concentram os mais importantes serviços e equipamentos ao nível concelhio, existindo ruas largas e passeios. Por esta razão, nas suas artérias principais, e nomeadamente nas que servem estes equipamentos e serviços, deveriam sempre existir passeios com dimensões regulamentares e sem obstáculos, em cumprimento da legislação vigente relativa a acessibilidade e mobilidade condicionada, o que efetivamente não se verifica em muitos casos.

Identificação qualitativa da mobilidade em áreas de especial concentração populacional e logística - A identificação qualitativa da mobilidade em áreas de especial concentração populacional e logística tem como objetivo compreender se estas áreas, em geral muito procuradas pela população, são facilmente acessíveis. Neste contexto foram identificadas as seguintes áreas de maior concentração, atual e proposta, de atividade comercial retalhista, equipamentos públicos ou atividades industriais e logísticas normalmente geradoras ou atradoras de deslocações:

- Zona central da vila, em Vinhais – trata-se da zona mais movimentada e densamente povoada do concelho, onde se localiza o centro histórico e onde se concentra a maior parte dos serviços e da atividade comercial retalhista. Zona relativamente bem servida no contexto concelhio, atravessada pela EN103 e onde estão presentes paragens de transportes rodoviários e uma praça de táxis;

- Zona industrial, em Vinhais – onde se concentra a maior quantidade de atividades industriais e empresariais do concelho, sendo por isso geradora de muitas deslocações. Situa-se a cerca de 700 m a noroeste da zona central da vila;
- Zona industrial proposta, em Rebordelo – zona com, aproximadamente, 13,0ha situada a cerca de 1 km a sudeste da zona central do aglomerado de Rebordelo e proposta para o desenvolvimento de atividades industriais, sendo por isso espetável que venha a concentrar alguma população nos dias de laboração;
- Zona do centro de saúde e unidade de cuidados intensivos, em Vinhais – zona situada na entrada ocidental da vila, a mais de 1 km do centro da vila, que engloba dois dos mais importantes equipamentos do concelho;
- Zona de equipamentos na área central, em Vinhais (piscinas, polidesportivos, ginásio e jardim de infância) – zona relativamente grande cuja área central se situa, aproximadamente, a cerca de 700 m do centro da vila embora a mesma distância em linha reta não ultrapasse os 200 m;
- A um nível menos marcado que os casos anteriores, os centros urbanos de Rebordelo (por ser o segundo aglomerado mais importante do concelho) e os aglomerados de Agrochão, Edral, Espinhoso, Ervedosa e Moimenta por se terem incluído no terceiro nível hierárquico do Sistema Urbano concelhio e para os quais é proposto um reforço dos equipamentos públicos.

Tendo em atenção tudo o que foi referido, considera-se que a atualmente a mobilidade no concelho de Vinhais é extremamente limitada, sendo que a principal causa é a inserção territorial do concelho aliada aos baixos efetivos populacionais. Este contexto geo-demográfico determinou uma mobilidade extremamente dependente das rodovias e do transporte individual e onde a importância dos transportes públicos, com exceção do transporte escolar, é totalmente residual.

8.4.2 Alternativas de Mobilidade

Como foi referido a questão da mobilidade no concelho de Vinhais não é particularmente problemática e considera-se que poderá ser substancialmente melhorada com a implementação de algumas medidas, conforme se explana ao longo do presente capítulo.

Medidas de caráter prático, e complementares à promoção da mobilidade por intermédio de apostas nos grandes modos de transporte, passam por:

- Formalizar corredores (e não necessariamente implementação de novos) para circulação pedestre e/ou em modos suaves de transporte (nomeadamente passeios);
- Adotar boas práticas em termos de mobilidade condicionada, especialmente nos casos em que estiverem em causa acessos a zonas públicas, equipamentos e outras áreas de previsível concentração populacional e algumas intervenções na rede viária.

- Aplicar critérios de gradual ajustamento do dimensionamento do espaço viário aos projetos de criação ou remodelação dos arruamentos, tendo em vista os objetivos de reduzir a pressão automóvel no espaço urbano, a redução da taxa de utilização de veículo próprio, a diminuição do custo das infraestruturas e a acalmia de tráfego em zonas exclusivamente residenciais;
- Concretamente na vila de Vinhais, deveria ser pensada a criação, alargamento, beneficiação ou reformulação de passeios. Nestas vias, o cumprimento da legislação vigente relativa a acessibilidade e mobilidade condicionada permitirá garantir simultaneamente a mobilidade dos cidadãos nestas condições, e a mobilidade global de vias que servem zonas chave sendo provavelmente as vias onde circulam diariamente mais pessoas no concelho;
- Nas zonas industriais de Vinhais e Rebordelo assim como nas zonas onde se concentram mais equipamentos deverão ser promovidas ações tendentes a assegurar melhores condições de mobilidade em modos suaves, tais como a instalação de suportes para estacionamento de bicicletas;
- Relativamente às deslocações pedonais e noutros modos leves de transporte em geral, estas deverão ser incentivadas, por exemplo através da disponibilização de passeios em algumas áreas e de suportes para estacionamento de bicicletas. Considera-se, porém, que não se justifica a criação de zonas estritamente pedonais e/ou cicláveis no concelho. A única exceção poderão ser algumas zonas centrais da vila de Vinhais, sendo que eventuais medidas neste sentido estarão provavelmente mais associadas a arranjos urbanísticos e paisagísticos do que propriamente a carências ao nível da mobilidade. Assinala-se a existência de algumas intervenções previstas a este nível, nomeadamente a construção de uma ciclovia.

Embora a complexidade do território não aponte para a indispensabilidade de elaboração de um Plano de Mobilidade concelho, a realização de um estudo desta natureza contribuiria decerto para a implementação de uma política de mobilidade municipal mais eficiente que permitira otimizar recursos, sobretudo de natureza financeira, usufruindo de um planeamento e gestão das condições de mobilidade e acessibilidade.

9. RISCO NATURAIS E TECNOLÓGICOS

A temática dos riscos e da proteção civil tem vindo a adquirir ao longo dos anos mais recentes uma relevância crescente. A ocorrência de determinado tipo de fenómenos, de origem natural ou humana, encontra-se intrinsecamente associada à questão da ocupação do espaço e dos danos inerentes à ocorrência desses fenómenos, tendo por isso toda a pertinência que esta temática seja abordada no âmbito da disciplina das intervenções no território.

Conforme refere o *Guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de SIG de base municipal “a identificação, a caracterização e a avaliação metódica dos riscos naturais, tecnológicos e mistos que condicionam a segurança das comunidades são passos fundamentais no adequado desenvolvimento dos procedimentos de planeamento de emergência e de ordenamento do território”*.

A reforçar esta ideia a Lei de Bases do Ordenamento do Território considera que “*acautelar a proteção civil da população, prevenindo os efeitos decorrentes de catástrofes naturais ou da ação humana*”, constitui uma das finalidades da política de ordenamento do território e de urbanismo.

Consequentemente, os IGT são conduzidos no sentido de respeitar todo este enquadramento, traduzindo as disposições e orientações emanadas da legislação.

O PNPOT estabelece como medida prioritária definir para os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de PMOT, e atendendo aos objetivos e critérios de cada tipo de plano, as áreas de perigosidade, os usos compatíveis nessas áreas e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados.

Regista-se ainda a figura de planos de proteção civil que podem ser planos de emergência de nível nacional, regional, supra distrital, distrital, supra municipal ou municipal, gerais ou especiais, e que necessitam de cartografia de riscos para a sua elaboração.

No presente contexto, assume particular importância a articulação do PDM com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vinhais (PMEPC).

9.1 ANÁLISE DOS RISCOS

Tal como referido, a análise da componente *riscos* será feita com recurso à informação disponibilizada pelo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vinhais, uma vez que este documento procedeu a uma “Análise de Risco” detalhada, exaustiva e atual (Agosto de 2012). O PMEPC de Vinhais permite ao Município dispor de um instrumento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos,

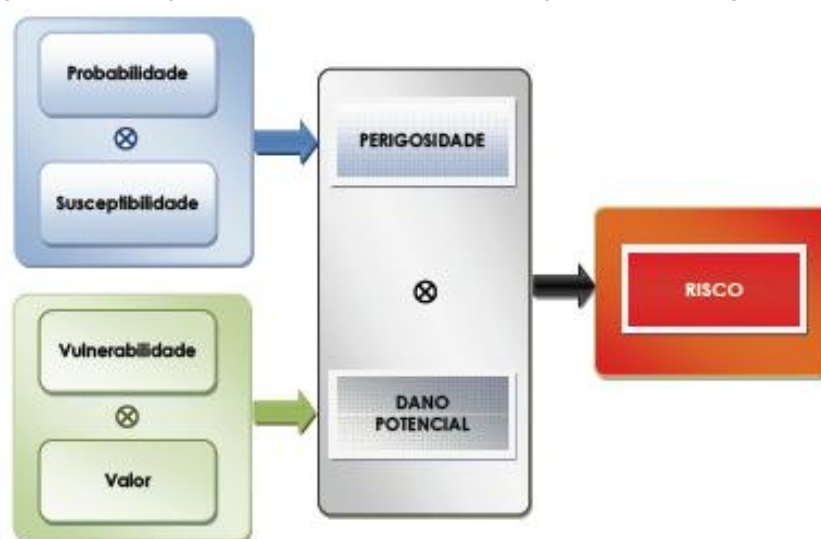
serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, providenciando as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe.

O que se pretende no presente capítulo não é proceder a uma síntese do PMEPC, mas, por um lado, sistematizar os principais riscos identificados, cartografando a sua distribuição no território concelhio, e por outro indicar de que forma a Revisão do PDM de Vinhais poderá contribuir para a prevenção da sua ocorrência, e para a minimização e mitigação de danos e impactes a estes associados.

9.1.1 Identificação dos Riscos

O PMEPC considerou para efeitos de análise de risco a seguinte definição de risco: “o *potencial para a ocorrência de consequências indesejadas e adversas para a vida humana, a saúde ou o ambiente (...) e é baseado no valor esperado da probabilidade de ocorrência do evento, multiplicada pela consequência do mesmo.*” A metodologia seguida para a análise dos diferentes riscos que poderão ocorrer no concelho foi a ilustrada na figura que se segue.

Figura 15: Metodologia utilizada na análise dos riscos de origem natural e de origem humana

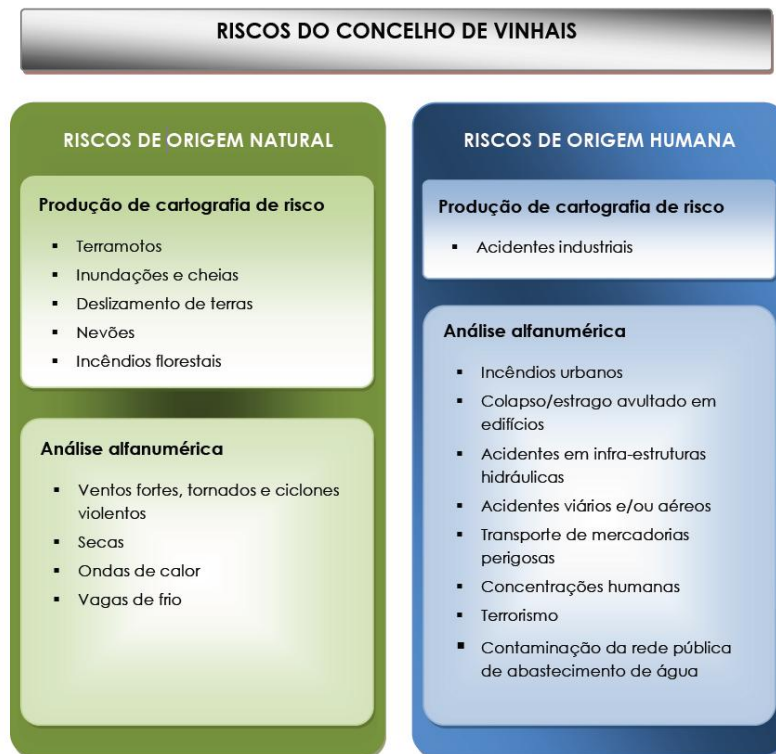


Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vinhais - CMV, 2012

O PMEPC procedeu à análise dos riscos identificados na Figura 16, embora no âmbito da revisão do PDM haja alguns que não foram tidos em linha de conta por se considerar que não possuem relação manifesta com o âmbito do Plano, não sendo mitigáveis/minimizáveis no domínio do ordenamento do território.

No caso específico do PMEPC de Vinhais a análise efetuada subdivide os riscos em “riscos de origem natural” e “riscos de origem humana” – que constituem em parte os riscos tecnológicos.

Figura 16: Riscos de origem natural e de origem humana analisados no âmbito do PME



Fonte: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vinhais - CMV, 2012

De entre estes, consideraram-se, neste âmbito, apenas os riscos listados de seguida:

- Terramotos;
- Inundações e cheias (zonas inundáveis);
- Deslizamento de terras;
- Incêndios florestais;
- Acidentes industriais;
- Acidentes rodoviários;
- Transporte de mercadorias perigosas;
- Acidentes em infraestruturas hidráulicas;
- Contaminação da rede pública de abastecimento de água

Para elaboração da cartografia de risco procurou-se seguir um critério de uniformização, tal como recomendado pela ANPC, tendo sido constituídas 4 classes de risco: Nula, Baixa, Moderada e Elevada. Refira-se que na cartografia do risco se realçam as áreas onde não só o fenómeno poderá ser mais intenso, com também aquelas onde o evento, poderá gerar maior dano material e humano.

De forma a simplificar a análise do risco (componente suscetibilidade) no que se refere à sua tipificação optou-se por sistematizar essa informação no Quadro 25, indicando qual a percentagem de área do concelho onde se considera que se faria sentir cada classe de risco (p.e. apenas uma área residual do concelho se encontra classificada como área de risco alto de terramoto).

Quadro 25: Tipificação do risco (componente suscetibilidade) no concelho de Vinhais¹¹

Risco	Classe de Risco			
	Nula	Baixa	Moderada	Alta
Terramoto	< 1%	65%	32%	3%
Deslizamento de terras	< 1%	65%	32%	3%
Acidentes industriais	99%	< 1%	< 1%	< 1%
Acidentes rodoviários			Restante rede viária	EN103 e EN206
Transporte de mercadorias perigosas				EN103 e EN206
Acidentes em infraestruturas hidráulicas			Outras zonas a jusante das barragens de Rebordelo, Nunes e Prada	Zonas imediatamente a jusante das barragens de Rebordelo, Nunes e Prada
Contaminação da rede pública de abastecimento de água		Restantes freguesias	Freguesias de Rebordelo, Tuizelo, Ervedosa e Vale das Fontes	Vinhais

Fonte: Adaptado do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vinhais - CMV, 2012

A metodologia seguida para determinação da classe de risco associada a cada um dos riscos analisados encontra-se amplamente descrita no PMEPC, pelo que se escusa a sua transcrição para o presente documento, até porque, no âmbito da revisão do PDM de Vinhais o que importa é absorver os resultados da cartografia de risco de forma a apresentar uma proposta de ordenamento que procure minimizar os efeitos por eles causados. Mais uma vez se reforça o facto do tratamento desta temática no âmbito do presente Plano absorver, na íntegra e no que se relaciona com o ordenamento do território, a análise efetuada pelo PMEPC.

Relativamente ao risco de incêndio florestal, o PMEPC remete a sua análise para o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio (PMDFCI), concluído em 2006 (em revisão), uma vez que é este documento, nos termos da legislação em vigor, que incorpora e desenvolve as orientações regionais e nacionais em matéria de ordenamento florestal e prevenção e combate a incêndios. Relativamente a esta matéria o PMDFCI atribui cinco

¹¹ Não consta do Quadro a análise do risco de incêndio florestal uma vez que, para esta componente, o PMEPC assumiu a cartografia de risco do PMDFCI, que recorre a uma metodologia distinta. Também não é considerada a componente Inundações e cheias uma vez que foram assumidas as Zonas ameaçadas pelas cheias (Zonas inundáveis) delimitadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional.

classes ao risco de incêndio – muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto – verificando-se um predomínio das três classes de risco mais elevadas.

Também no que diz respeito às Inundações e cheias, foi opção considerar-se como Zonas inundáveis, as zonas ameaças pelas cheias delimitadas no âmbito da REN.

Pode concluir-se, e como aliás reconhece o PMEPC que é o risco de incêndio florestal o que representa um risco particularmente crítico no concelho de Vinhais.

Esta análise é ainda complementada pela peça desenhada n.º 2: Riscos Naturais e Tecnológicos (Volume II), que integra a cartografia disponibilizada no PMEPC, com exceção do Incêndio Florestal (risco elevado e muito elevado de incêndio), para o qual se recorreu à cartografia de risco do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, tendo-se optado, por uma questão de leitura, apenas representá-lo na planta de condicionantes anexa - defesa da floresta contra incêndios (peça desenhada n.º 6 do Volume III), e das Zonas inundáveis (zonas ameaças pelas cheias da REN).

9.1.2 Contributo da Revisão do PDM para a Prevenção, Minimização e Mitigação dos Riscos

Em matéria de riscos o que se pretende é acima de tudo uma atuação preventiva, em que aliar proteção civil e ordenamento do território se afigura fulcral. É nesse contexto que a temática dos riscos naturais e tecnológicos tem vindo a ser progressivamente integrada no âmbito dos IGT.

A prevenção e mitigação dos riscos assinalados constituem, naturalmente, um desígnio dos serviços de proteção civil municipais, contudo, como refere o PMEPC *“as estratégias de mitigação devem ser suportadas pelos instrumentos de ação e planeamento que possam contribuir para esse objetivo”*, pelo que se considera que também nesta questão o Plano Diretor Municipal terá que dar o seu contributo.

Atendendo à análise dos riscos anteriormente exposta é possível concluir que no concelho de Vinhais a grande maioria do território está sujeita a níveis de risco baixos, à exceção da questão do risco de incêndio florestal. Neste sentido, as propostas apresentadas no âmbito da Revisão do PDM procuraram orientar-se por pressupostos de ordenamento preventivo em matéria de riscos.

De acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, a classificação do solo como rural pressupõe a verificação de pelo menos um dos critérios definidos no n.º 2 do artigo 5º, sendo um deles a *“ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos ou de outros fatores de perturbação ambiental, de segurança ou de saúde públicas, incompatíveis com a integração em solo urbano”*. Assim, no âmbito da Proposta de Ordenamento e atendendo aos riscos identificados, esta questão foi tida em linha de conta, tendo-se procurado minimizar os conflitos entre as áreas de risco de nível mais elevado com as propostas não só de solo urbano, mas também de aglomerados rurais – refira-se, por exemplo, o facto dos conflitos entre as áreas de risco de

incêndio florestal (o risco com maior expressividade no concelho de Vinhais) serem mínimas. Desta forma, procurou-se integrar as áreas de risco mais significativo em solo rural, sempre que possível.

Foram ainda introduzidas normas regulamentares específicas para as áreas de risco, nomeadamente em matéria de ocupação e edificação, de forma a acautelar a situações de agravamento do dano causado pela eventual ocorrência de uma catástrofe.

9.2 ÁREAS DE RISCO AO USO DO SOLO

No presente capítulo pretende-se identificar as “Áreas de risco do uso do solo”, de modo a que a Revisão do PDM de Vinhais possa contribuir para a prevenção e para a minimização e mitigação de danos e impactes a estes associados.

De acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio, a classificação do solo como rural pressupõe a verificação de pelo menos um dos critérios definidos no n.º 2 do artigo 5º, sendo um deles a *“ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos ou de outros fatores de perturbação ambiental, de segurança ou de saúde públicas, incompatíveis com a integração em solo urbano”*. Assim, no âmbito da Proposta de Ordenamento e atendendo aos riscos identificados, esta questão foi tida em linha de conta, tendo-se procurado minimizar os conflitos entre as áreas de risco de nível mais elevado com as propostas não só de solo urbano, mas também nas categorias de solo rural. Desta forma, procurou-se integrar as áreas de risco mais significativo em solo rural ou em espaços verdes, sempre que possível.

Neste contexto, atendendo à informação disponível e numa perspetiva de articulação com a proposta de ordenamento, no concelho de Vinhais deverão ser considerados os seguintes riscos ao uso do solo:

- Terramoto;
- Zonas inundáveis;
- Deslizamentos de terras;
- Classificação Acústica.

Encontra-se cartografada na Planta de Ordenamento - Áreas de Risco ao Uso do Solo (peça desenhada n.º 2 do Volume III), a informação subjacente à presente análise.

De notar que as áreas com risco de incêndio florestal embora constituam um risco ao uso do solo, por corresponderem às áreas de perigosidade de incêndio elevada e muito elevada sobre as quais incide um regime de servidão e restrição de utilidade pública, não foram cartografadas nem regulamentadas no âmbito dos riscos ao uso do solo por constarem da Planta de Condicionantes anexa: Defesa da floresta contra incêndios (volume III, peça desenhada n.º06) e sobre elas incidir um regime legal específico.

9.2.1 TERRAMOTOS

O território nacional apresenta, na generalidade, uma elevada sismicidade devido à confluência de duas placas tectónicas. A região Centro é contudo uma das regiões onde, face ao restante território, se regista um número de epicentros menor e com menores magnitudes associadas.

Segundo o PMEPC, o concelho de Vinhais localiza-se numa zona de muito baixa atividade sísmica, não havendo registos históricos da ocorrência de sismos com intensidade suficiente para causar estragos ou vítimas.

Ainda assim, verifica-se que, as zonas com maior suscetibilidade de ocorrência de terramoto, são aquelas que se encontram essencialmente associadas a zonas declivosas e, conseqüentemente, associadas a deslizamento de terras.

No concelho de Vinhais a classe de suscetibilidade elevada, considerada Área de Risco ao Uso do Solo, representa menos de 3% da área total do concelho e encontra-se essencialmente distribuída pelos vales dos rios Rabaçal, Tuela, Macedo e Mente, mas numa faixa estreita, contígua aos próprios rios.

Em termos regulamentares nas áreas identificadas com suscetibilidade sísmica elevada, a construção de novos edifícios e a conservação, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes tem que respeitar o disposto no Regulamento de Segurança e Ações nas Estruturas de Edifícios e Pontes e nos Eurocódigos 8.

9.2.2 ZONAS INUNDÁVEIS

Segundo o Decreto-Lei n.º 364/98 de 21 de Novembro, (que estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta das zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias), as zonas inundáveis correspondem às áreas urbanas atingidas por cheias, pelo menos desde o ano de 1967, e devem ser delimitadas pela maior cheia conhecida. Esta delimitação visa a clara identificação das áreas que são sujeitas a regulamentação própria que estabelece as restrições necessárias para fazer face ao risco de cheia.

Para a delimitação destas áreas foi utilizada a delimitação das Zonas Ameaçadas pelas Cheias da nova REN.

Para estas áreas é definido um conjunto de restrições e condicionalismos à sua ocupação, pormenorizados no Regulamento do Plano, de entre as quais se destacam as seguintes:

- É permitida a reconstrução, ampliação e alteração de edifícios existentes, desde que a área de implantação seja inferior ou igual à inicial e a cota de soleira no uso habitacional seja superior à cota da máxima cheia;
- É interdita a construção de novas edificações para uso habitacional, exceto em situações que correspondam à colmatação da malha urbana existente, em que a cota de soleira no uso habitacional tem de ser superior à cota da máxima cheia;

- Nos casos definidos na alínea a) a ocorrer fora das áreas urbanas consolidadas, a cota de soleira nos usos de comércio e serviços tem de ser superior à cota da máxima cheia;
- É interdita a construção de caves e de aterros;
- É interdita a instalação de novos equipamentos de ensino, saúde, assistência a crianças e idosos e de gestão de emergência e de socorro;
- Nos espaços verdes é permitida a edificação de estruturas ligeiras de apoio ao recreio e lazer que não constituam um obstáculo à livre circulação das águas.

9.2.3 DESLIZAMENTO DE TERRAS

Trata-se de um dos mecanismos de rutura de terras, que consiste em movimentos ao longo de um talude ou vertente, por ação da gravidade. No que se refere ao concelho de Vinhais, existe memória da ocorrência deste tipo de evento em algumas estradas do concelho nomeadamente entre Ervideiros e Seixas, entre Cidões e Lagoaça, nos acessos a Ousilhão e na estrada junto à povoação de Sardoal.

Atendendo à metodologia utilizada pelo PMEPC, as áreas com suscetibilidade de deslizamento de terras são na sua maioria coincidentes com as áreas com suscetibilidade de terramoto.

No concelho de Vinhais a classe de suscetibilidade elevada, considerada Área de Risco ao Uso do Solo, representa menos de 3% da área total do concelho e encontra-se essencialmente distribuída pelos vales dos rios Rabaçal, Tuela, Macedo e Mente, mas numa faixa estreita, contígua aos próprios rios.

A regulamentação do presente Plano prevê que a construção de novos edifícios só é permitida quando seja comprovada a inexistência de risco de derrocada, após elaboração de estudo específico.

9.2.4 CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA

O Regulamento Geral do Ruído (RGR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, estabelece o regime legal aplicável à prevenção e controlo da poluição sonora, harmonizando o regime com o Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente.

Este Regulamento determina a necessidade dos planos municipais de ordenamento do território assegurarem a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído existentes e previstas. Compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das denominadas zonas sensíveis e mistas.

De acordo com o referido Decreto-Lei, consideram-se as seguintes as definições:

- Zonas Sensíveis: áreas definidas em planos municipais de ordenamento do território como vocacionadas para usos habitacionais, escolas, hospitais ou similares, espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno.
- Zonas Mistas: as áreas existentes ou previstas em planos municipais de ordenamento do território eficazes, cuja ocupação seja afeta a outras utilizações, existentes ou previstas, para além das referidas na definição de zonas sensíveis, nomeadamente a comércio e serviços.

Estas zonas são delimitadas partindo das seguintes condições:

- As zonas sensíveis não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Lden, no período diurno-entardecer-noturno, e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador Ln, no período noturno.
- As zonas mistas não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, no período diurno-entardecer-noturno, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln, no período noturno.

O município dispõe de Mapa de Ruído (adaptado ao RGR), datado de Maio de 2008, elemento que integra a revisão do PDM de Vinhais, e que, para além da identificação das fontes de ruído e da elaboração dos respetivos mapas de ruído, procedeu ainda à elaboração de mapas de conflito sem, contudo, associar a respetiva análise.

Desta forma, de acordo com o previsto na legislação em vigor e atendendo à proposta de ordenamento preconizada na 1ª Revisão do PDM de Vinhais, classificam-se como:

- Zonas sensíveis, as áreas afetas a *Espaços de Uso Especial de Equipamentos* que integrem equipamentos de ensino, saúde e assistência a crianças e idosos.
- Zonas mistas, todas as outras áreas que integram o solo urbano, exceto os *Espaços de e para Atividades Económicas* (urbanizados e urbanizáveis), e ainda a áreas abrangida pela categoria do solo rural de *Aglomerados Rurais*.

Naturalmente, excluíram-se das classificações anteriores a subcategoria *Espaços de e para Atividades Económicas*, uma vez que os usos aí existentes ou previstos não se encontram nas definições referidas e não

fazem qualquer sentido na avaliação de conflito relativa aos níveis de ruído, uma vez que eles próprios se podem assumir como potenciais fontes de ruído.

Foram apenas considerados, para a definição de Zonas Sensíveis, os Espaços de Uso Especial urbanizados, com as características referidas anteriormente, que apresentam uma dimensão que permita a sua análise à escala do PDM.

Uma vez que para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais se torna necessário aferir o nível de ruído a que estão expostas as zonas sensíveis e mistas, com o objetivo de minimizar ou dirimir eventuais situações de conflito entre o ruído existente e o legalmente permitido, foram por fim identificadas as zonas de potencial conflito acústico.

As zonas de conflito correspondem, portanto, àquelas onde os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído ultrapassam os já referidos valores do nível sonoro contínuo a que as zonas sensíveis e mistas podem ficar expostas nos períodos diurnos e noturnos.

Na Planta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo (volume III – peça desenhada n.º 2), encontram-se representadas as áreas consideradas como zonas mistas e sensíveis, bem como as zonas de conflito identificadas.

A principal fonte de ruído identificada no Município de Vinhais, apesar do baixo nível de tráfego médio horário, é a EN103. Uma vez que alguns dos aglomerados são atravessados por estradas nacionais, como seria de esperar, os principais conflitos encontram-se associados a estes. Verifica-se então a existência de Zonas de conflito nos aglomerados de Rebordelo, Quinta de Santa Maria, Valpaço, Curopos, Sobreiró de Cima, e Soutelo, Vinhais e Vila Verde, atravessados pela EN103, e, embora sem expressão, em Salgueiros, atravessado pela EN316.

Para todas as zonas de conflito, ou seja, para as zonas mistas e sensíveis identificadas em que o nível de exposição ao ruído contrarie o disposto no regime legal, a Câmara Municipal tem que proceder à elaboração e à aplicação de planos de redução de ruído, prevendo técnicas de controlo do ruído como sejam barreiras acústicas, condicionamento do tráfego rodoviário, mecanismos de controle da velocidade praticada – lombas, estreitamento de vias, semáforos atuados, etc.. Nas zonas de conflito, na ausência de Planos de Redução de Ruído, é interdita a construção de edifícios de habitação e equipamentos escolares, de saúde e assistência a crianças e idosos.

O regulamento do PDM de Vinhais integra orientações e restrições à edificação nestas zonas.

10. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

Segundo o RJGT, o PDM define as “*Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma os respetivos objetivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor*”.

Fundamentalmente, as UOPG são um mecanismo através do qual o PDM propõe uma ocupação específica de uma parte do território concelhio garantindo que ela se processa de forma regrada e de acordo com os objetivos globais do Plano.

A ocupação e transformação do território deve, assim, ser antecedida da elaboração de instrumentos de gestão territorial ou operações urbanísticas que podem corresponder a:

- Plano de Pormenor (PP);
- Unidade de Execução (UE);
- Operação de Loteamento ou Reparcelamento.

Prevê-se um conjunto de objetivos programáticos genéricos para a transformação do solo urbanizável em solo urbanizado, que deve processar-se da seguinte forma:

- As unidades de execução, as unidades operativas de planeamento e gestão e a divisão destas em unidades de execução deve ser efetuada de modo a assegurar um desenvolvimento harmonioso, uma justa repartição de encargos e benefícios e devem ainda integrar áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos de utilização coletiva.
- As áreas de RAN e REN no interior das unidades de execução e das unidades operativas de planeamento e gestão devem ser preservadas de edificação ou usos que diminuam ou destruam as suas capacidades agrícolas ou ecológicas.
- Na programação e execução das Unidades aplica-se o regime de cada categoria de espaço abrangida, salvo se disposto de forma diferente no Regulamento do Plano, sendo para essas unidades atribuídos parâmetros específicos que assumem carácter excecional.

São, então, propostas as seguintes Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, delimitadas na Planta de Ordenamento:

- U1 - Vinhais Sul - Fase 1
- U2 - Vinhais Sul - Fase 2
- U3 - Zona Industrial de Vinhais
- U4 - Zona Industrial de Rebordelo

- U5 - Núcleo Histórico de Vinhais
- U6 - Núcleo edificado de Dine
- U7 - Núcleo edificado de Moimenta
- U8 - Núcleo edificado de Pinheiro Novo
- U9 - Minas de Ervedosa

Nesta 1ª revisão do PDM, é proposta a elaboração de:

- Plano de pormenor ou delimitar unidade de execução para a U1 e U2;
- Plano de pormenor, operação de loteamento ou delimitar unidade de execução para a U3 e U4;
- Plano de pormenor de reabilitação urbana (plano de pormenor na modalidade específica), ou delimitar unidade de execução para a U5, U6, U7 e U8;
- Plano de intervenção no espaço rural para a U9.

De acordo com o RJIGT, o Plano de Pormenor “desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral”.

“O plano de pormenor pode adotar modalidades específicas com conteúdo material adaptado a finalidades particulares de intervenção previstas nos termos de referência do plano e na deliberação municipal que determinou a respetiva elaboração. São modalidades específicas de plano de pormenor: a) o plano de intervenção no espaço rural; b) Plano de pormenor de reabilitação urbana; c) plano de pormenor de salvaguarda.”.

As Unidades de Execução são, por sua vez, áreas a sujeitar a intervenção urbanística com identificação de todas as parcelas abrangidas. Segundo o RJIGT, as unidades de execução “devem ser delimitadas de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento”.

As UOPG definidas destinam-se, essencialmente, a qualificar determinadas áreas (quer de aglomerados, ou parte deles, quer zonas particularmente sensíveis por constituírem uma simbiose entre a ocupação humana e o espaço natural), promovendo a sua integração no meio envolvente e a salvaguarda e requalificação do

património edificado e natural. Deverá atender-se também à implementação de zonas para equipamentos, a uma infraestruturação adequada e à valorização de zonas verdes.

De seguida são apresentados os objetivos programáticos das diversas Unidades propostas na revisão do PDM, elencados de forma sistemática no Regulamento do Plano (Volume III). No Programa de Execução estas Unidades vão ser objeto de um tratamento específico, e contempladas no cronograma estabelecido para a implementação da presente revisão do PDM.

U1 - Vinhais Sul - Fase 1e U2 – Vinhais Sul – Fase 2

Prevê-se a elaboração de dois planos de pormenor contíguos que apresentam como principal objetivo disciplinar o crescimento urbano na zona sul de Vinhais, compatibilizando as operações de preenchimento da malha urbana com as edificações existentes. Desta forma, deve ser dada especial atenção ao património construído, nomeadamente dos núcleos antigos e das frentes edificadas existentes, e à correta integração das novas edificações, procurando que esta seja efetuada de forma ponderada, promovendo também a criação de espaços urbanos de melhor qualidade. Paralelamente, deverá ser equacionada a requalificação dos núcleos antigos, através da reabilitação de edificado que se encontre degradado, da correção de dissonâncias identificadas e da intervenção no espaço público.

Estabelecem-se as seguintes orientações:

- Consolidar o espaço urbano, estabelecendo a articulação com a malha existente;
- Definir o desenho urbano, segundo os parâmetros estabelecidos nas respetivas categorias de espaço, por forma a garantir um crescimento urbano planeado e estruturado;
- Definir áreas habitacionais atrativas para a fixação da população, que constituam alternativas ao solo rural, nomeadamente com habitação unifamiliar;
- Assegurar a correta integração entre as diferentes ocupações e usos propostos e entre estes e a área urbana envolvente, garantindo uma imagem urbana harmoniosa e coerente;
- Promover a qualificação dos espaços públicos, definir espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva que garantam uma boa cobertura e que constituam locais de referência e de desafio devidamente equipados para usufruto da população;
- Manter, sempre que possível, a morfologia do terreno, para minorar os volumes de aterro e escavação, e promoção de uma correta integração paisagística das edificações;
- Estabelecer uma rede viária estruturada, um sistema de circulação e a criação de estacionamento adequados aos usos propostos;
- Definir percursos pedonais que estabeleçam a ligação entre estas unidades e a zona central da Vila de Vinhais

Apesar de ser preferível o desenvolvimento simultâneo destes dois planos, a Câmara Municipal pode optar por dar prioridade à U1, mais próxima do centro da Vila, e só posteriormente avançar com a U2.

U3 – Zona Industrial de Vinhais e U4 – Zona Industrial de Rebordelo

É proposta a elaboração de plano de pormenor, operação de loteamento ou unidade de execução para a área de expansão da Zona Industrial de Vinhais e para a nova Zona Industrial proposta em Rebordelo, por forma a garantir a criação de raiz de espaços planeados que assegurem o acolhimento de novas atividades industriais, oficinais e de logística. Estas áreas deverão ser alvo de uma programação adequada, através da definição de fases distintas de implementação, de modo a que a sua ocupação se dê de forma faseada e equilibrada, num espaço que se pretende qualificado e sustentável. Os planos terão de ser desenvolvidos em respeito pelos valores naturais e paisagísticos do espaço, sendo que, terão de prever medidas de controlo e salvaguarda ambiental.

U5 – Núcleo Histórico de Vinhais

O Castelo de Vinhais, Monumento Nacional, encerra no interior das suas muralhas uma malha orgânica, tipicamente medieval, com grande valor de conjunto, conservando ainda o pelourinho e a Igreja Matriz, românica. Pretende-se que as intervenções no edificado passem a ser controladas, por forma a evitar a descaracterização do edificado, e que seja promovida a reabilitação dos edifícios e do espaço envolvente. Deve ainda ser prevista a dinamização turística deste núcleo, apostando, por exemplo, na criação de percursos que promovam a visita dos locais com interesse histórico e cultural.

U6 – Núcleo edificado de Dine

Esta UOPG integra o aglomerado de Dine e a sua envolvente nascente, tendo como principal objetivo a criação de regras para a reabilitação e recuperação deste núcleo, que prevejam o controlo das intervenções nos edifícios existentes e das novas construções, tanto ao nível da linguagem arquitetónica como da aplicação de materiais, procurando diminuir a degradação e descaracterização do edificado e respetivos espaços envolventes, tendo ainda em atenção a articulação com a envolvente rural. Pretende-se ainda que esta UOPG promova a dinamização turística de Dine, potenciando a oferta local, com a criação de espaços destinados à produção, mostra e venda de produtos regionais.

U7 - Núcleo edificado de Moimenta e U8 - Núcleo edificado de Pinheiro Novo

Estas duas aldeias possuem ainda núcleos antigos com valor de conjunto a preservar, encontrando-se integradas em espaços com uma envolvente natural e um enquadramento paisagístico de inquestionável valor. As intervenções deverão privilegiar a manutenção das características urbanas, promovendo a requalificação dos espaços públicos e a reabilitação do parque edificado, assim com a correta inserção de novas intervenções. Deve ainda ser promovida a sua utilização turística potenciando a criação de novos polos de atração.

U9 – Minas da Ervedosa

Esta UPOG engloba as ruínas das minas desativadas, um troço do rio Rabaçal, e as antigas habitações dos mineiros, na margem esquerda do Rio. A promoção desta área passa pela criação de um espaço museológico de mostra e divulgação do trabalho mineiro, ao qual se associa o aproveitamento do rio como espaço lúdico. Outra componente a explorar poderá ser a reconversão das antigas habitações dos mineiros, que têm vindo progressivamente a ser abandonadas, em alojamento turístico. A implementação deste projeto teria ainda o condão de perpetuar na memória coletiva a maquinaria da época, a história social da comunidade e todo o movimento sindical associado.

Desta forma, as Minas da Ervedosa reúnem as potencialidades necessárias para tornarem-se um polo de dinamização em quatro vertentes:

- Cultural - preservação e reabilitação do património mineiro, nas suas componentes de arqueologia, de história mineira, de história geológica e de arqueologia industrial;
- Científica - estudo e divulgação do património existente, nomeadamente através da criação de um Centro de Documentação/Arquivo a criar anexo ao Museu, e das publicações do mesmo;
- Pedagógica – divulgação a escolas e outros interessados, do universo das minas, da mineração e dos Mineiros;
- Turística – alojamento dos visitantes, dinamizando economicamente a região e a aldeia de Ervedosa.

11. OUTRAS PROPOSTAS SECTORIAIS

11.1 QUADRO DEMOGRÁFICO PROSPETIVO

A análise demográfica (passada, presente e futura) é um passo indispensável para o desenvolvimento de ações orientadas para uma melhor e mais ajustada intervenção territorial.

Sendo importante conhecer os quantitativos demográficos ou as densidades populacionais ou ainda efetuar retrospectivas históricas, interessa sobretudo conhecer a qualidade da estrutura do conjunto dos indivíduos residentes no concelho, a respetiva distribuição por grupos etários, bem como a construção de cenários/hipóteses de evolução para estimar a população e as suas características para o horizonte de vigência do Plano Diretor Municipal.

Alguns dos objetivos do PDM, como o da programação dos equipamentos coletivos e das infraestruturas urbanas, a delimitação de perímetros urbanos, bem como a estimativa das necessidades habitacionais, passam pela avaliação do número de habitantes a servir. A população a servir deverá, então, ser avaliada por um modelo adequado e com o grau de rigor necessário ao fim em vista.

A tarefa de avaliação prospetiva dos quantitativos populacionais de um determinado território apresenta-se sempre sujeita a condicionalismos, quer relacionados com a escolha do modelo adequado, quer com a introdução e quantificação de parâmetros qualitativos e dinâmicos com impacto sobre o desenvolvimento concelhio.

Enquanto que a previsão serve, como o nome indica, para prever o futuro, o planeamento é a técnica que visa afetá-lo, correspondendo ao conjunto de previsões normativas que descrevem o caminho para a obtenção do futuro desejado. Sendo o Plano Diretor Municipal um instrumento de planeamento, as projeções demográficas irão, desta forma, ao encontro não só daquilo que se espera que seja a evolução natural das tendências populacionais, como também dos objetivos de desenvolvimento preconizados para o concelho de Vinhais.

Tendo em atenção que o crescimento populacional a nível local é muito mais volátil, e que os movimentos da população desempenham um papel determinante nesse mesmo crescimento, qualquer projeção populacional que seja feita ao nível concelhio, tem um grau de incerteza muito maior comparativamente a uma projeção feita a nível nacional, sobretudo à medida que vai sendo desagregada em unidades territoriais mais pequenas. No caso de Vinhais, e tendo em conta a fragmentação do concelho em 26 freguesias¹², a margem de erro associada a esta tarefa prospetiva é, obviamente, maior.

¹² Em conformidade com a Lei n.º 11-A/ 2013, de 28 de janeiro.

Assim, os resultados apresentados deverão ser encarados como balizas meramente indicativas em relação ao que se prevê que seja a evolução demográfica de Vinhais, e servem, no essencial, de base à definição de propostas no domínio dos equipamentos coletivos, do parque habitacional e das infraestruturas urbanas.

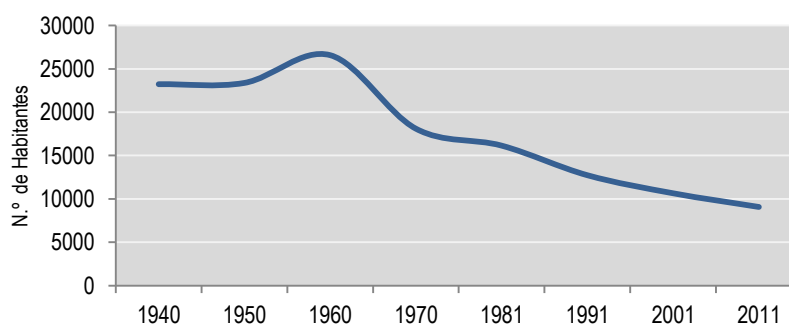
11.1.1 Síntese da evolução demográfica censitária mais recente (1981 a 2011)

Para o desenvolvimento de cenários coerentes sobre o sentido da evolução populacional de um determinado território, é necessário fazer uma análise retrospectiva, de forma a analisar como se tem processado a evolução da população nas últimas décadas, e que fatores poderão estar na base dessa evolução.

No que concerne à **curva demográfica** concelhia, ela tem sido de pendor descendente desde 1960. Numa análise, apenas às últimas três décadas, verifica-se que o concelho de Vinhais acompanha a evolução tendencial do conjunto sub-regional em que se insere. Assim, quer na década de 80, quer na década de 90 e na 1ª do século XXI, Vinhais está entre os concelhos que mais perderam população em Alto Trás-os-Montes:

- na **década de 80** foi o segundo concelho que perdeu mais população na sub-região (-21,2%), contra -13,7% de Alto de Trás-os-Montes;
- na **década de 90**, Vinhais foi o terceiro concelho com o maior decréscimo populacional na sub-região, registando uma quebra de aproximadamente 16,4% na sua população residente, valor superior ao registado em Alto Trás-os-Montes (-5,1%);
- **entre 2001 e 2011**, Vinhais mantém-se no 3º lugar dos que mais perderam população (-14,8%), também acima da média regional (-8,5%).

Figura 17: Curva demográfica histórica do concelho de Vinhais: entre 1940 e 2011



Fonte: INE - Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 1940 a 2011

Da análise das componentes responsáveis pela evolução populacional (saldo natural e migratório), ressalta o mesmo sentido de evolução de ambas. Enquanto na década de 80 foi o crescimento migratório o responsável pelo decréscimo verificado, na década de 90, os responsáveis pelo crescimento efetivo de -16,5%, foram quer o crescimento natural, quer o migratório, pese embora o facto, de em termos relativos, o crescimento migratório ter

registado uma ligeira quebra nos valores face à década de 80. Na 1ª década do século XXI também se revelaram duplamente negativos os saldos natural e migratório.

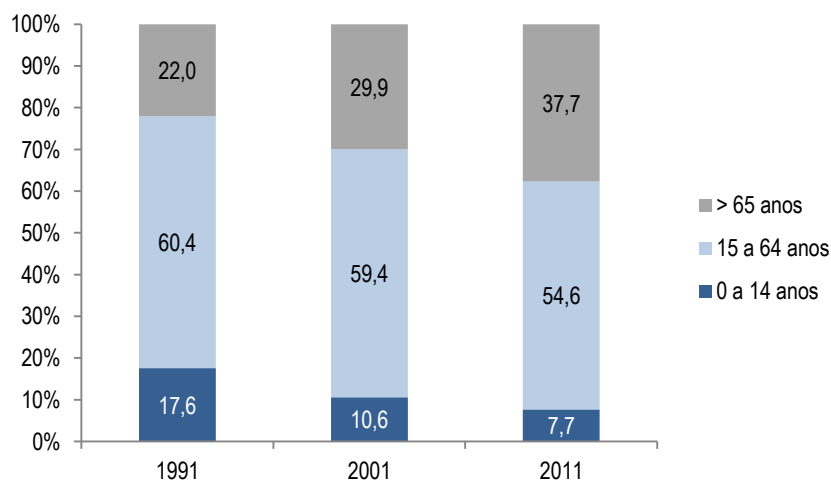
11.1.2 Evolução da estrutura etária

A evolução da estrutura etária concelhia evidencia uma população em processo acelerado de envelhecimento, materializado na diminuição do número de jovens e aumento do peso do grupo dos idosos, sendo que já desde a década de 80 que o grupo dos idosos superou a representatividade do grupo dos jovens na pirâmide etária.

No espaço de apenas duas décadas, Vinhais assistiu a uma diminuição muito significativa da **população jovem** (0-14 anos) passando de 17,6% do total da população, em 1991, para 10,6%, em 2001 e para **7,7%, em 2011** e a um aumento muito acentuado da **população idosa** (65 e mais anos) que, de 22%, em 1991, passa para 29,9%, em 2001 e para **37,7%, em 2011**.

Em termos quantitativos, Vinhais contava, em 2011, com uma população idosa (3420 pessoas), quase cinco vezes superior à população jovem (694 pessoas).

Figura 18: Evolução da estruturação etária por grandes grupos funcionais, no concelho de Vinhais, entre 1991 e 2011



Fonte: INE - Portugal, Recenseamento Geral da População, 1991 a 2011 (Resultados Definitivos)

Estes dados estatísticos mais recentes vieram confirmar a efetiva problemática ao nível do apoio social à população idosa e à crescente diminuição de recursos humanos, essenciais ao desenvolvimento municipal.

Não sendo possível ignorar esta herança evolutiva (muito pesada), a curva demográfica e a linha tendencial da estruturação etária, será inevitavelmente considerada nas projeções demográficas para efeitos desta 1ª revisão do PDM e, reforçadas/confirmadas pelas projeções utilizadas no PROT-N.

11.1.3 Contextualização da evolução demográfica prevista da sub-região Alto Trás-os-Montes, entre 2010 e 2020, no âmbito do PROT-N

A evolução demográfica esperada no horizonte temporal do PROT-N baseou-se nas “Projeções de População Residente 2000-2050 em Portugal”, do INE. A metodologia utilizada baseia-se nos três conceitos fundamentais destas abordagens: a fecundidade, a mortalidade e as migrações. O estudo considerou três cenários (baixo, base e elevado), sendo que o PROT-N utilizou o cenário base por considerar que se tratava do cenário mais provável face à informação disponível na altura em que o estudo foi efetuado.

No PROT considera-se, contudo, que à luz do conhecimento mais recente, se pode considerar o cenário base demasiado otimista. Não obstante, foi o cenário utilizado e será, por isso, também utilizado a título referencial, na evolução demográfica esperada no horizonte temporal da 1ª Revisão do PDM de Vinhais, com o intuito da desejável harmonização e integração vertical dos conteúdos dos Planos e documentos hierarquicamente distintos.

De salientar ainda que na análise efetuada no PROT-N, apenas se apresentou o período 2010-2020 por se considerar ser aquela década, o seu período de aplicação e implementação do PROT.

11.1.3.1 Principais tendências da Região Norte e da sub-região Alto Trás-os-Montes

As principais tendências desenhadas para a região Norte até 2020, assim como Portugal, são a diminuição muito ligeira da população residente e o envelhecimento da população. Para a região Norte estimava-se uma população de 3745 mil indivíduos em 2007 e projetava-se para 2020 uma população de 3725 mil indivíduos, portanto, uma diminuição de -0,5%, que por ser tão reduzida, se assumiu que na década 2010-2020 se estará em presença de uma estagnação da população (não obstante o facto de na projeção para 2050, a região Norte vir a perder, em função dos pressupostos assumidos, cerca de 13,7% da população). A sub-região Alto Trás-os-Montes, em toda a região Norte, é a que perderá mais população entre 2010 e 2020, na ordem dos -7,9%.

Relativamente à segunda tendência identificada (envelhecimento da população), a região Norte apresenta valores bastante mais preocupantes que a realidade projetada para o país. Assim, analisando a projeção de população com mais de 65 anos, a região Norte apresenta um crescimento de 24,3%, (o valor nacional é de 15,5%). A sub-região Alto Trás-os-Montes, apresenta-se como a única sub-região que terá uma efetiva perda de efetivos com mais de 65 anos, pelo facto de a sua população já apresentar, presentemente, valores muito elevados de envelhecimento (24% em 2007). Para 2020 projeta-se para a sub-região que integra o município de Vinhais uma população com mais de 65 anos na ordem dos 25,2%.

Estas duas tendências vão ter repercussões óbvias nos índices de envelhecimento e de dependência. Assim, a região Norte apresentava, em 2007, cerca de 96 idosos por cada 100 jovens, contudo, para 2020 é esperado um

valor de 136 idosos por 100 jovens, sendo que na sub-região, este índice será bastante superior, na medida em que já em 2007 ele era de 210 idosos por cada 100 jovens. O índice de dependência de idosos era em 2007 na região Norte de 22 idosos por cada 100 indivíduos ativos, sendo que se projeta para 2020 cerca de 28 idosos por cada 100 ativos. A sub-região Alto Trás-os-Montes será a que, em 2020, vai apresentar o maior índice de dependência de idosos: 41 idosos por cada 100 ativos.

A realidade, em 2011, já se encarregou de evidenciar a não correspondência com as projeções do PROT-N, ainda que estruturalmente elas sejam válidas, na medida em que muito do que se estimava para a sub-região de Alto Trás-os-Montes, já foi, em alguns casos, largamente ultrapassado em 2011. Dessas discrepâncias deixam-se as seguintes notas:

Previsões do PROT-N para 2020	Dados de 2011
- Estimava-se 3745 mil indivíduos para a Região Norte, em 2007, e projetava-se para 2020 uma população de 3725 mil indivíduos	- Em 2011, a população da Região Norte era de 3690 mil, menos 35 mil do que se projetava para 2020
- Estimava-se 24% de idosos, em 2007, na sub-região ATM e para 2020 cerca de 25,2%.	- Em 2001, a sub-região ATM possuía 27,9% de idosos
- Na sub-região ATM, em 2007, estimavam-se 210 idosos por cada 100 jovens	- Em 2011, na sub-região ATM existiam 249 idosos por cada 100 jovens
- Na sub-região ATM, em 2020, vai apresentar o maior índice de dependência de idosos: 41 idosos por cada 100 ativos	- Em 2011, na sub-região ATM já existiam 46 idosos por cada ativo.

11.1.4 População residente esperada no concelho de Vinhais em 2023

O exercício efetuado para o cálculo da população esperada no horizonte temporal do PDM (considerou-se 2023) levou em linha de conta três aspetos fundamentais:

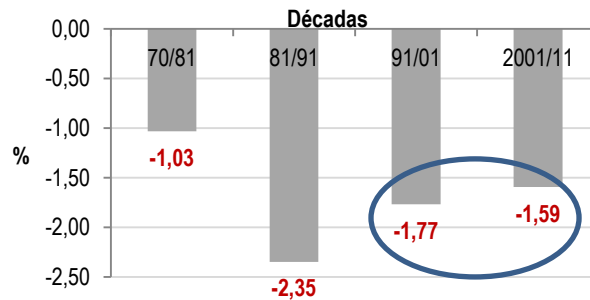
1. A evolução tendencial da população residente nas últimas duas décadas censitárias;

As tendências desenhadas no PROT-N para a evolução demográfica prevista entre 2010 e 2020;

A tendência das décadas de 90 e primeira do século XXI, mas sobretudo da última, para o despovoamento das aldeias e para a concentração populacional na freguesia que integra a vila de Vinhais.

A análise da evolução das taxas de crescimento anual médias das últimas décadas, apesar da progressão das perdas, traduzem uma diminuição da intensidade das mesmas desde a década de 80. Assim, as perdas demográficas na primeira década do século XXI são menores do que as que ocorreram nas décadas de 80 e 90 do século passado. Em termos percentuais, isto significa que na década de 90, a taxa de crescimento anual médio da população concelhia se fixou nos -1,77% e, entre 2001 e 2011, a mesma taxa (TCAM) situou-se nos -1,59%.

Figura 19: Taxas de Crescimento Anual Médio da população residente no concelho de Vinhais, 1970 e 2011

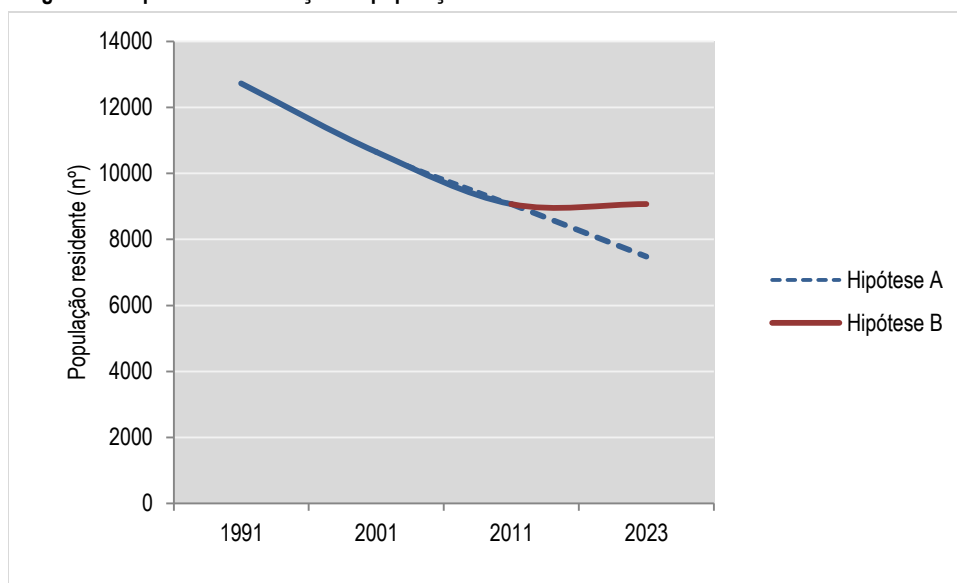


Fonte: INE - Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 1970 a 2011 (Resultados Definitivos)

Considerando que tanto na década de 90 com na 1ª do século XXI, o concelho de Vinhais foi um dos concelhos com maiores perdas demográficas na sub-região, considera-se um cenário positivo para o município se conseguir travar e/ou continuar diminuir o ritmo das perdas demográficas. Tendo como pressuposto base as expectativas de desenvolvimento municipal desenhadas em torno dos seus principais e potenciáveis recursos do ponto de vista turístico, considera-se para efeitos da presente Revisão que, se a potenciação adequada e sustentável dos recursos turísticos municipais conseguir fixar população e estancar as perdas contínuas de população, é já um sinal muito positivo e estimulador para desenvolver este território.

Neste sentido, não se considerando adequado desenhar cenários possíveis, tanto pelos volumes demográficos em causa, como pelo grande número de freguesias e pelo contexto sociodemográfico atual, optou-se por fazer um exercício para o conjunto concelhio, em que se consideram duas hipóteses de evolução, onde a curva demográfica poderá vir a oscilar no período de vigência do Plano. Assim, designou-se de **hipótese A**, aquela que contempla a evolução tendencial ocorrida entre 2001 e 2011, cuja taxa de crescimento médio anual se situa nos -1,59% (modelo geométrico) e que projeta até 2023 um comportamento semelhante. Neste caso, a população aproximar-se-ia dos 7500 habitantes. A **hipótese B** é aquela que considera que a população deixará de diminuir e estabilizará nos 9000 habitantes (indicam-se os valores aproximados às centenas dada a amplitude dos valores em questão e ao exercício apresentado).

Figura 20: Hipóteses de evolução da população residente no concelho de Vinhais entre 2011 e 2023



Fonte: INE - Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 1991 a 2011 (Resultados Definitivos); Plural (cálculos próprios)

Não sendo desejável a hipótese A e um pouco ambiciosa a hipótese B, considera-se então, para efeitos da revisão do PDM, que **a evolução demográfica esperada até 2023 para o concelho de Vinhais poderá oscilar entre os 9000 e os 7500 habitantes**, aproximadamente. As abordagens inseridas na revisão do PDM que necessitem de dimensionar-se com base na população esperada em 2021, apresentarão as propostas com base em ambas as hipóteses.

A **estrutura etária concelhia** continuará a ser ditada pelo envelhecimento. Por se estimar uma distribuição que traduz um envelhecimento de Vinhais já hoje muito acima do valor médio que é esperado pelo PROT para 2020 para o Alto Trás-os-Montes, optou-se por considerar a distribuição atual pelos grandes grupos funcionais, aquela que aproximadamente se registará no horizonte do PDM de Vinhais. Assim, o peso da população jovem (0 aos 14 anos) será bastante inferior ao peso do escalão dos “mais de 65 anos”, como já acontece atualmente.

Quadro 26: População, por grupo etário, no concelho de Vinhais em 2011 e em 2023

Grupo funcional	População em 2011	Hipótese A	Hipótese B
0-14 anos	694	572	694
15-64 anos	4952	4084	4952
65 ou + anos	3420	2820	3420
Total	9066	7476	9066

Fonte: INE, Recenseamentos Gerais da População; PLURAL (cálculos próprios)

Tal como se referiu no início deste subcapítulo, os resultados apresentados nas duas hipóteses deverão ser encarados como balizas meramente indicativas em relação ao que se espera que possa vir a ser o intervalo de variação da evolução demográfica de Vinhais.

11.2 HABITAÇÃO

A questão habitacional é um dos principais fatores que levam à transformação do território, daí a importância da sua integração no âmbito do Plano Diretor Municipal.

O parque habitacional é uma área de estudo onde a análise global de números é arriscada e só permite uma aproximação à realidade, para além da frequente falta de adequação da informação estatística à análise aprofundada do problema. No entanto, apresenta-se uma avaliação, em termos estruturais, aproximada e indicativa, das situações de carência em 2011 e das necessidades previsíveis de habitação para o cenário demográfico esperado em 2023, bem como um conjunto de medidas que deverão orientar, globalmente, as intervenções no parque habitacional concelhio.

11.2.1 Avaliação das carências habitacionais

Para efeitos deste relatório, quando se utiliza o termo défices/carências habitacionais não se está a referir a falta absoluta de alojamentos, mas a falta adequada às necessidades da população em função dos escalões de rendimento.

Consideram-se carência habitacional, as situações em que: i) famílias vivem em alojamentos não clássicos; ii) famílias partilham fogos; iii) famílias que, vivendo sozinhas em fogos clássicos, sobreocupam-nos por falta de divisões assoalhadas; iv) famílias que vivem em fogos obsoletos (degradados).

Existem vários critérios utilizados no cálculo de carências habitacionais. Por razões de consenso é utilizado, estruturalmente, o de Abílio Cardoso que considera que as carências quantitativas resultam da *"soma das famílias em alojamentos não clássicos com metade do excesso de famílias (ou indivíduos isolados) sobre fogos no parque partilhado e com um terço das famílias que não partilhando, sobreocupam as suas habitações"*, à qual se adiciona a componente dinâmica da depreciação do parque habitacional (1/3 dos fogos anteriores a 1945).

Os alojamentos não clássicos são todos aqueles que não correspondem aos padrões de habitabilidade socialmente aceites (barracas, improvisações, construções rudimentares de madeira, instalações móveis, entre outros). Consideram-se, portanto, carências todas as situações existentes contabilizadas. Existiam, à data dos Censos 2011, 1 alojamento não clássico, no qual vivia 1 família.

As situações de partilha ocorrem quando um alojamento familiar é ocupado, como residência habitual, por mais de uma família. Existiam, à data dos Censos de 2011, 6 famílias em fogos partilhados.

Os fogos sobrelotados são aqueles em que existe défice de divisões em relação às pessoas que nele residem. Existiam, à data dos Censos 2011, 234 famílias em fogos sobrelotados.

A obsolescência do parque habitacional (componente qualitativa dinâmica) tenta captar a depreciação do parque, quantificando as necessidades de substituição dos fogos que vão atingindo o termo da vida útil, isto é, quando começam a faltar alguma, ou algumas, funções e/ou surgem deficiências no desempenho global (degradação). Este indicador é representado por parte dos alojamentos de construção anterior a 1945. À data dos Censos 2011, existiam 569 fogos (de residência habitual) anteriores a 1945.

De acordo com esta metodologia, à data do último Recenseamento Geral da População e da Habitação (2011), existia no Concelho de Vinhais, um défi ce aproximadamente de 27 dezenas de fogos (cerca de 3,9% do parque de alojamentos clássicos).

À data dos últimos Censos (2011) encontravam-se devolutos cerca de 3,2% dos alojamentos clássicos (223 fogos), pelo que naquela data, e em tese, não seriam necessários muitos mais fogos para suprir as carências atualmente existentes. Obviamente que a referência à utilização dos fogos devolutos é pouco legítima na medida em que quando se fala em défi ce/carências habitacionais não se está a referir a falta absoluta de alojamentos, mas a falta adequada às necessidades da população em função dos escalões de rendimento.

Também, dos 223 fogos que se encontravam devolutos naquela data, apenas 51 se destinavam a venda e 19 a arrendamento (o que significa que mais de 2/3 dos fogos devolutos estavam fora do mercado). O mercado disponível, embora diminuto, não se destinava provavelmente a população residente nos alojamentos referidos anteriormente, daí referir-se que se considera carência quando há falta de alojamento a custos adequados aos escalões de rendimento da população e não à falta absoluta de casas que, como se sabe, não é o caso do concelho de Vinhais.

Obviamente que neste contexto, devem considerar-se situações de carência habitacional mais premente e preocupante, os casos de alojamentos não clássicos, nomeadamente as barracas e outras improvisações, onde, em 2011, apenas existia 1 caso, e as situações de sobrelotação onde viviam, à data do Censo de 2011, 234 famílias.

O diagnóstico elaborado no âmbito do programa Rede Social, apontava ainda para a degradação do parque habitacional e a necessidade de uma oferta de apoio habitacional superior à existente, dada a procura de pedidos exceder a oferta das respostas.

Dados mais recentes (2001 a 2011) dão conta de uma evolução ligeiramente positiva, tanto do parque de edifícios como dos alojamentos familiares clássicos, embora bastante aquém dos valores atingidos na década de 90, tanto num caso como no outro. Em concreto, o diferencial de crescimento encontra-se nos valores da taxa de crescimento médio anual que são, entre 2001 e 2011, substancialmente inferiores (0,3%/ano) aos registados na década de 90 (1,4%/ano). A evolução dos edifícios acompanhou de perto a evolução dos alojamentos nos momentos anteriores referidos, embora apresentando-se, naturalmente, inferior.

Quadro 27: Evolução dos alojamentos e dos edifícios entre 1991 e 2011

	1991	2001	2011	TCAM (%)	
				1991/2001	2001/2011
Alojamentos	5890	6801	6986	1,4	0,3
Edifícios	5878	6638	6736	1,2	0,1

Fonte: INE – Portugal, RGP 1991 a 2011 (Resultados Definitivos)

Esta evolução do parque habitacional e de edifícios poderá estar a ir já ao encontro da desejada priorização da reabilitação *versus* construção nova. A análise das licenças emitidas pela Autarquia evidencia, de facto, um número significativo de reconstruções, remodelações e reabilitações. Contudo, esta estabilização da edificação está diretamente relacionada com as sucessivas perdas demográficas.

11.2.2 Previsão das necessidades de alojamento em 2023

Na previsão das necessidades de habitação para um horizonte temporal de qualquer território devem entrar em linha de conta algumas situações, nomeadamente: i) défice atual (momento base); ii) a pressão habitacional (entre o momento base e o horizonte temporal); iii) obsolescência do parque habitacional (entre o momento base e o horizonte temporal); iv) e uma reserva de alojamentos vagos.

Tendo em consideração as poucas carências atuais e as expectativas do não crescimento demográfico (na melhor das hipóteses, da manutenção dos volumes demográficos atuais), logo, de inexistência de qualquer tipo de pressão habitacional sobre o território, não se apresentam cálculos das necessidades em 2023. Apenas se fazem algumas considerações.

O défice calculado para 2011 (componente estática), rondava os 270 fogos. Porém, aquele valor é indicativo e não traduz a necessidade efetiva de 270 novos fogos. Muitos dos casos aqui englobados poderão ser resolvidos apenas com obras de reabilitação de edificações existentes.

Dados do primeiro quinquénio da década 2001/2011, da Autarquia, davam conta da existência de aproximadamente 75 casos de pedidos de apoio/auxílio habitacional. Alguns daqueles casos foram resolvidos ao abrigo do apoio financeiro a fundo perdido concedido pela Autarquia, para obras de conservação ou beneficiação em habitações próprias, com caráter permanente, dos indivíduos ou dos agregados familiares mais desfavorecidos, sendo que hoje (2013) se contabilizam somente cerca de 30 casos.

No conjunto concelhio identificam-se como problemáticas, quatro situações com que se depara o parque habitacional concelhio:

- **Existência de carências habitacionais efetivas** (em 2013, cerca de 30 pedidos de alojamento), embora seja um valor em redução devido aos apoios que a Autarquia já tem prestado;

- **Degradação do parque habitacional por via do abandono das aldeias;** em 2011, cerca de 3% dos edifícios necessitava de grandes reparações ou já estava muito degradado, e 10% dos edifícios necessitava de reparações médias, ou seja não negligenciáveis;
- **Inoperância dos fogos devolutos;** em 2011, mais de 2 centenas de alojamentos (223) encontravam-se devolutos e fora do mercado habitacional;
- **Condições de habitabilidade difíceis da comunidade cigana em Penhas Juntas.**

11.2.3 Orientações e medidas de política habitacional

As Autarquias não têm obrigação legal de intervir direta ou indiretamente na questão habitacional, contudo muitas quererão e deverão fazê-lo na medida em que é manifesta a ligação que a habitação tem com o desenvolvimento local e com a promoção da qualidade de vida dos residentes.

A publicação recente de diplomas que permitem uma intervenção mais ativa do poder local, como o novo regime jurídico da reabilitação urbana, vieram dar novo impulso a esta matéria, sendo o vetor fundamental deste regime o papel dos intervenientes públicos na promoção, condução e coordenação das medidas necessárias à reabilitação urbana, sendo também importante o facto da reabilitação dos edifícios ou das frações ser da responsabilidade dos respetivos proprietários.

Existem hoje alguns domínios que fundamentam o novo paradigma de abordagem das questões habitacionais, nomeadamente, e *grosso modo*, a dinamização do mercado de arrendamento, a dinamização da habitação a custos limitados e a reabilitação do parque habitacional

Sendo indiscutivelmente importante a questão da dinamização do mercado de arrendamento, ele não será, contudo uma questão primordial em Vinhais, a julgar pelo modo de vida rural e pela tradição nas formas de apropriação dos alojamentos. Em 2011, dos 3762 alojamentos de residência habitual, apenas 128 estavam em regime de arrendamento (3,4%) e no mercado estavam disponíveis para este regime, apenas 19 alojamentos (menos do que em 2001).

O grande objetivo do município de Vinhais, em matéria de política habitacional é a promoção de um modelo diversificado de produção habitacional que priorize a colmatação das carências habitacionais, preferentemente recorrendo a habitação a custos limitados/controlados e, concomitantemente, incentive e promova a reabilitação urbana, não só como uma forma de resolver as questões de carência, mas como forma de vivificação e reabilitação do parque habitacional existente. Uma e outras serão também fundamentais enquanto suportes basilares para a melhor e maior potenciação turística do município.

Autarquia terá um papel ativo na resolução dos problemas habitacionais com que se depara, muitos deles transversais a outras situações sociais, que importa compatibilizar e coordenar.

Na tabela seguinte esquematizam-se as propostas de medidas de resolução no âmbito da presente 1ª revisão do PDM, nos seus principais aspetos, sendo que a resolução das primeiras três problemáticas apresenta medidas comuns, uma vez que quase todas se cruzam num ou noutro aspeto, sendo todas contributivas para o mesmo objetivo.

Quadro 28: Síntese das problemáticas do parque habitacional de Vinhais e medidas de resolução

Problemáticas do parque habitacional	Medidas/ações de resolução
<p>. Existência de carências habitacionais</p> <p>. Degradação do parque habitacional</p> <p>. Inoperância dos fogos devolutos</p> <p>. Díficeis condições de habitabilidade da comunidade cigana em Penhas Juntas</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Construção de habitação Social (50 fogos) no Bairro dos Cabeços e no Centro Histórico e Aquisição; . Recuperação de 10 fogos na zona histórica destinados a Habitação Social; . Implementação do Programa “Recupera Vinhais” - Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Recuperação e Reabilitação de Edifícios do Concelho de Vinhais; . Reparação de edifícios, propriedade do município; . Aquisição de terrenos e edifícios para futuros usos habitacionais; . Apoio financeiro a fundo perdido concedido pela Autarquia, para obras de conservação ou beneficiação em habitações próprias, com carácter permanente, dos indivíduos ou dos agregados familiares mais desfavorecidos (medida em curso: Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais mais Desfavorecidos) . Promoção de ações de sensibilização/formação da população para a importância da preservação da habitação. . Divulgação e sensibilização para existência de programas criados pelo governo para apoio à reabilitação urbana e agilização autárquica dos processos . Proposta de realização de 3 Planos de Pormenor de Reabilitação Urbana para: Aglomerado de Dine, Núcleo antigo de Moimenta e o Núcleo antigo de Pinheiro Velho . Dinamização do acesso ao programa SOLARH e ao PROHABIT ou a outros que surjam com ambições ou objetivos semelhantes; . Aproveitamento dos fogos inoperantes para fins turísticos (recuperação dos casos possíveis para Turismo de Habitação ou Turismo em Espaço Rural).

11.3 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

O nível de desenvolvimento socioeconómico de qualquer população mede-se não só pelo nível de rendimento, condições de habitabilidade, mas também pela possibilidade de acesso a uma determinada gama de equipamentos coletivos, cabendo ao Estado (Poder Central e/ou Local) garantir que todos os indivíduos a eles tenham acesso.

Os equipamentos coletivos possuem uma componente determinante ao nível do tecido social, no sentido em que promovem a qualidade de vida da população ao assegurarem a otimização do acesso à educação, à saúde, à segurança social, ao desporto, à cultura e ao lazer, sendo, também, fundamentais no apoio prestado à atividade económica. Para além da componente social, são normalmente elementos polarizadores do espaço envolvente, funcionando como referências nos percursos e na paisagem urbana.

A sua disseminação pelo território concelhio não é, naturalmente, viável pelo que deve optar-se por uma distribuição equilibrada, em função da dinâmica económica e social do concelho, de forma a ser possibilitado o acesso fácil aos seus potenciais utilizadores.

Os equipamentos coletivos considerados no âmbito das propostas do PDM são os seguintes:

- Equipamentos Educativos
- Equipamentos de Saúde
- Equipamentos de Solidariedade e Segurança Social
- Equipamentos Desportivos
- Equipamentos Culturais
- Equipamentos de Segurança e Proteção Civil.

É pelo seu caráter de satisfação das necessidades mais básicas do ser humano que os equipamentos elencados anteriormente são pormenorizadamente, quer no âmbito da Análise e Diagnóstico, quer no âmbito da Proposta. Por outro lado, é também a sua área de irradiação à freguesia que justifica que sejam avaliados com maior detalhe, no presente, e programados e dimensionados para o futuro, no sentido da equidade territorial e coesão social.

Contudo, existem outros equipamentos que são apenas cartografados na Planta de Equipamentos de Utilização Coletiva (peça desenhada n.º 3 do Volume II) e elencados na categoria de “Outros Equipamentos”, como mais-valias na dotação global do município, nomeadamente pelo:

- i) seu caráter transversal a todos os municípios (equipamentos de administração e outros serviços públicos ou equipamentos religiosos);

- b) ii) ou pelo seu carácter de irradiação municipal - existência de um único equipamento por município (por regra), como por ex. praça de touros, um equipamento desportivo especializado, ou um campo de feiras;
- c) iii) ou por não satisfazerem necessidades consideradas básicas da população, embora muito importantes como fatores de bem estar social e de competitividade e imagem dos lugares, como os equipamentos de recreio ou lazer.

Na grelha seguinte, genérica e de enquadramento, apresentam-se os equipamentos considerados de satisfação de necessidades básicas da população (destacados a cor) e, portanto, os que são abordados seguidamente e os outros equipamentos que existem ou poderão vir a existir no território municipal. Na coluna das tipologias não se esgotam, naturalmente, as valências possíveis (as tipologias existentes são dadas como exemplos). Na sequência deste capítulo, como na Planta de Equipamentos de Utilização Coletiva, virá retratada a dotação do município de Vinhais.

Quadro 29: Grelha metodológica com tipificação dos equipamentos de utilização coletiva

	Grupos de equipamentos	Tipologias de equipamentos
. Prestação de serviços à coletividade	. EDUCATIVOS	Jardim de Infância, Escola Básica, Escola Secundária, Escola Básica e Secundária, Ensino Superior (Universitário ou Politécnico), Escola Profissional, Escola Artística
	. SAÚDE	Hospital, Centro de Saúde, Extensão de Saúde (excluem-se as Farmácias)
	. SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Creche, ATL, Lar, Centro de Dia, Centro de Noite, Residências, Unidades de apoio a Deficientes, Apoio Domiciliário, Unidade de Cuidados Continuados Integrados, ...
	. SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL	Forças de Segurança (GNR, PSP), Corpo de Bombeiros, Forças Armadas, INEM, Sapadores florestais, Cruz Vermelha, Autoridades Marítimas e Aeronáuticas,...
	. ADMINISTRAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS	Tribunal, Conservatória do Registo Civil e Predial, Repartição de Finanças, Junta de Freguesia, Casa do Povo, Câmara Municipal, Serviços Municipalizados, Posto de Turismo, Correios, Associação de Municípios, DREN, Administração regional de Saúde, Governo Civil, Sede de Parque Natural, ...
. Prática de atividades pela coletividade	. CULTURAIS	Museu, Cinema, Teatro, Biblioteca, Salão de Festas, Centro Cultural, Espaço Internet, Galeria, ...
	. RECREIO E LAZER	Praça de Touros, Parque Radical, Parque Aquático, Circuito de Manutenção, Associação Recreativa, ...
	. DESPORTIVOS	- Equip. Desportivos de Base Formativos: Pequenos Campos de Jogos, Grandes Campos de Jogos, Pavilhões Desportivos e Salas de desporto Polivalente, Piscinas (cobertas e descobertas), Pista de Atletismo - Equip. Desport. de Base Recreativos (*) - Equip. Desport. Especializados ou monodisciplinares - Instalações Desportivas Especiais para o Espetáculo Desportivo
	. RELIGIOSOS/ CULTO	Igreja, Cemitério, Convento, Seminário, ...
. Apoio à atividade económica	. COMERCIAIS	Feiras, Mercados, ...

11.3.1 Síntese e atualização dos Estudos de Análise e Diagnóstico

A realização da Análise e Diagnóstico data de 2004, pelo que, no hiato de tempo decorrido até à presente proposta, ocorreram alterações ao nível da maioria dos equipamentos de utilização coletiva que importa quantificar, agora, para a definição de propostas mais coerentes e ajustadas à realidade atual.

Desta forma, a leitura do quadro seguinte, que se encontra atualizado nos domínios supracitados, permite constatar que o concelho de Vinhais se encontra, em termos globais e quantitativos, relativamente pouco dotado de equipamentos de utilização coletiva, sendo certo que nos últimos anos, bastantes equipamentos têm sido encerrados ou desativados, nomeadamente os desportivos, de saúde e educativos, pelo facto de o despovoamento contínuo acentuar a inexistência de níveis mínimos de sustentabilidade. Por outro lado, o envelhecimento populacional tem exigido intervenções ao nível do apoio social aos idosos, sendo que neste domínio o concelho regista melhorias - estão atualmente em construção alguns equipamentos desta natureza. Por outro lado, tem-se verificado também um investimento em equipamentos municipais de qualidade assinalável.

Na ótica da distribuição espacial dos equipamentos coletivos, salienta-se que é, obviamente, na sede de concelho que se localizam os de ordem superior, e que as freguesias de Rebordelo e Agrochão são a segunda e terceira melhor equipadas do concelho, ao nível da diversidade de valências de equipamentos, como se pode verificar no quadro seguinte.

Quadro 30: Equipamentos Coletivos (valências) existentes nas freguesias do concelho de Vinhais, em abril de 2013

VALÊNCIAS	Agrochão	Alvaredos	Candedo	Celas	Curopos	Edral	Edrosa	Ervedosa	Fresulfe	Mofreita	Moimenta	Montouto	Nunues	Ousilhão	Paço	Penhas Juntas	Pinheiro Novo	Quirás	Rebordelo	Santa Cruz	Santalha	São Jomil	Sobreiro de Baixo	Soeira	Travanca	Tuizelo	Vale das Fontes	Vale de Janeiro	V.B.Ousilhão	Vila Verde	Vilar de Lomba	Vilar de Ossos	Vilar Peregrinos	Vilar S. Lomba	VINHAIS	Total	
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO																																					
Pré-escolar	1						1			1								1																	1	6	
1º CEB							1									1			1																	1	5
2º e 3º CEB																																				1	1
Ensino Secundário																																				1	1
Escola Municipal de Música																																			1	1	
SEGURANÇA SOCIAL																																					
Creches																																				1	1
ATL																																				1	1
Centro de Dia	1					1	1																						1						1	5	
Lar	1						1				1								2										1						1	7	
Apoio Domiciliário (AD)	1			1		1	1				1								1							1	1		1					1	12		
ADIntegrado (ADI)	1																																		1	2	
SAÚDE																																					
Centro de Saúde																																			1	1	
Extensão do C.S.	1						1				1								1															1	5		
U. Cuidados Continuados																																			1	1	
Farmácia																																			2	3	

Nota: Em Rebordelo, existem 2 lares, um dos quais em construção (IPSS); o existente é privado.
Os Apoios Domiciliários de Celas, Tuizelo, Rebordelo e Vilar Seco da Lomba, encontram-se em construção.

VALÊNCIAS	Agrochão	Alvaredos	Candedo	Celas	Curopos	Edral	Edrosa	Ervedosa	Fresufe	Mofreita	Moimenta	Montouto	Nunues	Ousilhão	Paço	Penhas Juntas	Pinheiro Novo	Quirás	Rebordelo	Santa Cruz	Santalha	São Jomil	Sobreiro de Baixo	Soeira	Travanca	Tuizelo	Vale das Fontes	Vale de Janeiro	V.B.Ousilhão	Vila Verde	Vilar de Lomba	Vilar de Ossos	Vilar Peregrinos	Vilar S. Lomba	VINHAI	Total			
DESPORTO																																							
Grande Campo de Jogos																			1																1	2			
Pequeno Campo de Jogos																											1										3	4	
Salas de Desporto Polivalente																																					4	4	
Piscinas																																					4	4	
CULTURA																																							
Centro/Núcleo Interpretação								1																													1	2	
Museu	2																																				1	4	
Espaço Internet																																						1	1
Sala de Leitura																																						1	1
Posto de Turismo																																						1	1
Rádio Local																																						1	1
Parque Municipal de Feiras e Exposições/Pavilhão Multifusos																																					1	1	
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL																																							
GNR																				1																	1	2	
Bombeiros/INEM																																						1	1
Protecção Civil																																						1	1
Total	8	0	0	1	0	2	0	6	1	0	4	0	0	0	0	1	0	0	9	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3	1	3	0	0	2	37	81			

Fonte: Câmara Municipal de Vinhais; Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Carta Social (atualização de 2013).

Uma avaliação por tipo de equipamentos, ao nível da dotação atual, permite salientar os seguintes aspetos:

- a nível **educativo e formativo**, o concelho encontra-se razoavelmente dotado face aos quantitativos populacionais em presença: 6 jardins-de-infância, 5 Escolas Básicas do 1º Ciclo, 1 Escola Básica de 2º e 3º Ciclos com Escola Secundária (EB2,3/ES D. Afonso III) e 1 escola Municipal de Música. O progressivo decréscimo do número de alunos deu origem, no âmbito da Carta Educativa, a uma proposta de reordenamento do parque educativo, com a concentração dos alunos do 1º CEB do concelho no novo Centro Escolar de Vinhais (a construir de raiz) e na EB1 de Rebordelo.
- ao nível dos equipamentos de **solidariedade e segurança social**, o apoio à 1ª infância é bastante reduzido (1 creche e 1 centro ATL); no apoio à 3ª idade, existem algumas estruturas de apoio que passam pela existência de 6 Centros de Dia, 6 Lares, 12 instituições que prestam Apoio Domiciliário e 2 unidades de Apoio Domiciliário Integrado.
- os **equipamentos de saúde** no concelho são prestados pelo Centro de Saúde de Vinhais e por extensões do mesmo em 5 freguesias, existindo, ainda três farmácias, consideradas suficientes, face aos quantitativos populacionais em presença. Numa dimensão que é transversal aos equipamentos de assistência social e de saúde, é de referir que existe uma Unidade de Cuidados Continuados com capacidade para 24 camas, mas ainda não se encontra em funcionamento. Também muito importante nesta matéria e concretamente perante a realidade sociodemográfica e de mobilidade da população residente, salienta-se a existência de uma Unidade Móvel de Saúde.
- na oferta de **equipamentos desportivos**, diferenciam-se 4 tipologias: i) Grandes Campos de Jogos (1 em Vinhais e 1 em Rebordelo); ii) Pequenos Campos de Jogos (3 em Vinhais, sendo que 2 deles estão incluídos no Complexo das Piscinas Descobertas e 1 em Vale de janeiro); iii) Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto Polivalentes (3 no Complexo da Piscina Coberta e 1 Pavilhão da EB2,3/ES) e; iv) 4 Piscinas (1 coberta e 3 descobertas). De acordo com os indicadores oficiais, este concelho possui um rácio bastante inferior ao recomendado.
- no âmbito do **equipamento cultural**, enquanto estruturas fixas, há uma relativamente modesta oferta de equipamentos culturais, embora se verifique uma aposta crescente dos investimentos municipais neste domínio. Existem em Vinhais 4 museus (Museu Etnográfico e Museu Lagar de Azeite, ambos em Agrochão, a Escola-Museu de Vila Verde e o Museu de Arte Sacra da Ordem III em Vinhais), o Parque Municipal de Feiras e Exposições (que inclui um pavilhão multiusos), Centro de Interpretação do Parque Natural de Montesinho e o Núcleo Interpretativo da Lorga de Dine; há ainda um Posto de Turismo, um espaço internet, uma Sala de Leitura e uma Rádio local.
- Os equipamentos de **segurança e proteção civil** existentes no município são a GNR (em Vinhais e Rebordelo), o Quartel de Bombeiros de Vinhais/INEM e o Gabinete de Proteção Civil da CMV.

- Existe ainda um vasto conjunto de **outros equipamentos** no concelho, identificados na Planta de Equipamentos, de entre os quais se referem: diversas associações culturais, recreativas e desportivas, o “Chegódromo”, o Parque Biológico de Vinhais, o Parque Verde, equipamentos religiosos/culto (igrejas, capelas e cemitérios).

11.3.2 Equipamentos Propostos

11.3.2.1 Orientações do PROT-N

De acordo com as Normas Específicas do PROT-N (versão de dezembro de 2009), no âmbito do sistema urbano e no subponto Redes de Equipamentos e Serviços, “os princípios orientadores das políticas de saúde, educação e formação, apoio social, cultura e património cultural, desporto e lazer, devem constar dos respetivos Planos sectoriais Nacionais, que conjuntamente com o PNPTOT constituem o referencial do PROT para a territorialização das políticas públicas”. Não obstante, de acordo com as especificidades de cada território, o planeamento regional dos equipamentos e serviços e as respetivas políticas sectoriais devem obedecer às seguintes orientações do PROT-N:

1. A rede de equipamentos e serviços deve atender adequadamente à diversidade dos contextos territoriais presentes no Norte, considerando as características das estruturas sociais e económicas, as características de povoamento e os níveis e tipologia dos problemas presentes e emergentes;
2. O sistema urbano regional deve orientar a definição e a estruturação e a configuração das redes de serviços, infraestruturas e equipamentos públicos de âmbito supramunicipal e regional, garantindo condições de equidade territorial em termos de cobertura e acessibilidade, designadamente nos territórios de baixa densidade.
3. Reordenar e hierarquizar, ao nível municipal e numa perspetiva supra-freguesias, as redes de infraestruturas e equipamentos, considerando os serviços coletivos de proximidade na lógica do acesso ao serviço, promovendo a articulação (funcionalidade e mobilidade) dos polos urbanos com as áreas rurais envolvente;
4. A rede de equipamentos e serviços deve assentar em sistemas de articulação, de forma a dar coerência à oferta, rentabilizar recursos humanos e físicos e permitir uma melhor adaptação aos novos desafios da sociedade e da economia. Neste sentido, a organização dos serviços deve valorizar e melhorar as articulações intersectoriais e reforçar as parcerias interinstitucionais numa base territorial.
5. No meio rural deve-se reforçar a qualidade de vida da população e elevar o grau de bem-estar dos cidadãos, assegurando os serviços públicos básicos adequados e suficientes. Dada a dimensão territorial da região e os níveis de acessibilidade e mobilidade, deve ser garantida a equidade territorial no acesso aos equipamentos e serviços. Neste sentido, por um lado, deve-se assegurar níveis de

mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade e, por outro lado, os serviços devem-se organizar em função do tipo de mobilidade a incrementar, ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao utente ou se é o utente que se desloca ao serviço.

A reforçar este ponto destacam-se duas notas: i) as sedes concelhias devem possuir um leque mínimo de serviços fundamentais à qualidade de vida dos residentes e à sustentabilidade dos territórios de baixa densidade; ii) deve ser assegurada uma rede de proximidade e de serviços de transportes que permita a mobilidade dos utentes e o acesso aos serviços em condições razoáveis de distância-tempo, necessariamente complementados, onde tal não for viável, por serviços móveis e de itinerância;

6. A concentração de serviços em “balcão único” e o recurso às TIC são fundamentais para assegurar uma maior rentabilização dos equipamentos e redução das necessidades de deslocação, proporcionando igualmente o desenvolvimento de novas atividades e serviços, menos dependentes da sua localização.

Há ainda um aspeto de particular importância para o município de Vinhais e referido no âmbito da Visão para a Região do PROT e que tem a ver com o objetivo mobilizador central do Plano – **Promoção e Reforço da Coesão Territorial**. Este objetivo, aliás já referido anteriormente, exige uma crescente equidade territorial de acesso a bens, serviços e oportunidades, embora não queira significar nem uniformidade territorial, nem de investimentos e muito menos uma redistribuição uniforme da população pelo território municipal.

Trata-se, antes, de garantir a equidade através da melhor eficiência das intervenções e num contexto de utilização sustentável dos recursos. A garantia desta equidade e nos casos da manutenção de níveis mínimos de coesão territorial pode implicar “a existência permanente de estruturas (serviços ou equipamentos) que, face às procuras existentes ou potenciais, não atinjam nem venham a atingir, num curto horizonte temporal, limiares estritos de rentabilidade social e/ou económica-financeira, desde que esteja salvaguardada a dimensão mínima que garanta adequados padrões de qualidade do serviço”. Esta circunstância poderá permitir “dar tempo”, para que espaços mais deprimidos, como é o caso de Vinhais, ganhem capacidade para sustentarem estratégias mais autónomas de desenvolvimento.

Este aspeto preconizado no PROT é de extrema importância para territórios com as características de Vinhais, pois haverá várias situações em que não se chegará nunca a atingir limiares mínimos que justifiquem social e financeiramente alguns equipamentos mas, num contexto da necessária equidade territorial, isso tenderá a acontecer.

11.3.2.2 Pressupostos Gerais

No contexto do concelho, em associação com as orientações do PROT, sobretudo do seu grande objetivo mobilizador da **coesão social e territorial**, as propostas de intervenção a seguir apresentadas fundamentam-se em três aspetos essenciais, nomeadamente:

- **A garantia da mobilidade no acesso a serviços e equipamentos essenciais à população**, privilegiando o setor da população idosa pelas suas necessidades implícitas. Esta garantia tem de ser dada, quer por um serviço mais eficaz de transportes (como forma de mitigar o isolamento a que muitas aldeias estão votadas), quer por serviços móveis ou de itinerância, na perspetiva de privilegiar-se a deslocação do serviço ao utente e não o inverso;
- **Reforçar o sistema urbano policêntrico municipal**, numa perspetiva realista de concordância com o ambiente social e financeiro do município, aliás semelhante à generalidade do país, e assim, privilegiar o reforço e a aposta na dotação de equipamentos de utilização coletiva, não só nos centros urbanos de Vinhais e Rebordelo, mas também em Agrochão, Moimenta, Ervedosa, Espinhosos e Edral (conforme capítulo 4);
- **Privilegiar, sempre que possível, a reutilização de equipamentos existentes e desocupados/ /desativados** e dotá-los de usos úteis à população local e apelando à criatividade e diversidade de opções (p.e. reutilizar escolas primárias para fins culturais ou sociais ou de promoção dos produtos locais, ocupar campos de futebol desativados para outras funções de lazer ou mesmo desportivas mas de carácter informal, etc.).

11.3.2.3 Equipamento Educativo

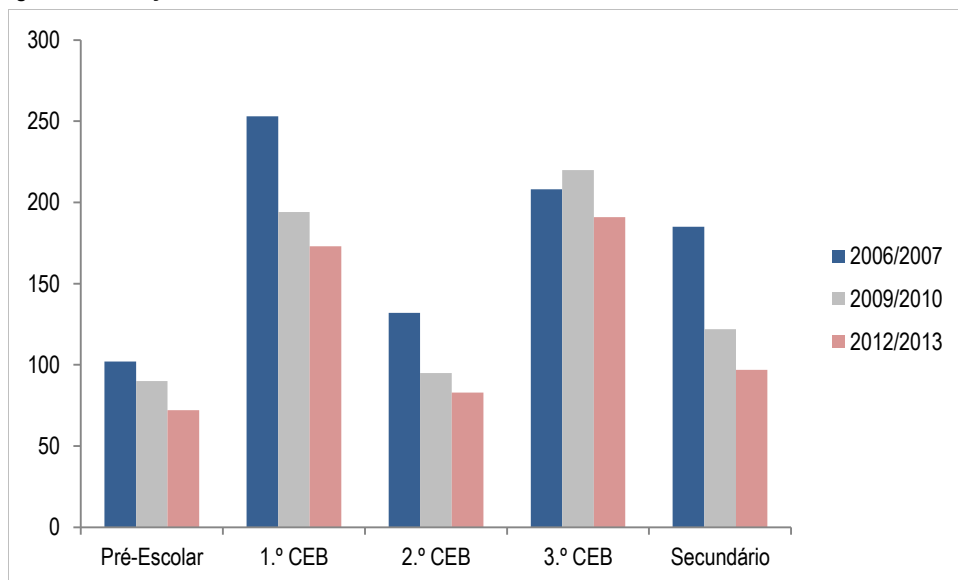
A análise e dimensionamento da rede escolar dos municípios está preconizada, atualmente, no âmbito da Carta Educativa (Decreto-Lei n.º 7/2003, 15 de janeiro e legislação complementar), a qual é “*a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos, a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município*”, sendo que no âmbito da legislação vigente as propostas da Carta Educativa devem ser integradas nos Planos Diretores Municipais.

A concretização da Carta Educativa deve passar pela análise da situação atual que, ao caracterizar a situação socioeconómica bem como a evolução do sistema educativo, deve permitir a obtenção do diagnóstico da rede educativa e do desenvolvimento do sistema educativo, de forma a fundamentarem um conjunto de propostas de reconfiguração e reordenamento da rede municipal.

O município de Vinhais possui Carta Educativa, homologada em 20 de fevereiro de 2008. De acordo com o exigido legalmente, transcrevem-se, aqui, as informações necessárias à articulação com os conteúdos do PDM, nomeadamente os dados da demografia escolar mais recentes e as opções de reordenamento da rede educativa do concelho, em curso, e alvo de monitorização continuada.

O último documento produzido neste âmbito (fevereiro de 2010, com dados do ano letivo 2009/2010)¹³ e os dados dos alunos a frequentar o ensino em Vinhais no ano letivo 2012/2013, dão conta da continuada diminuição do número de alunos em todos os níveis de ensino. No seu conjunto, a diminuição do número de alunos, entre os anos letivos considerados, foi de 30%. Esta evolução traduz-se no presente ano letivo (2012/2013) em índices de ocupação de 32% no pré-escolar, 28% no 1.º CEB e 74% no 2.º, 3.º CEB e Ensino Secundário.

Figura 21: Evolução do n.º de alunos no concelho de Vinhais entre os anos letivos 2006/2007 e 2012/2013



Fonte: Carta Educativa do Concelho de Vinhais, 2008 e documento de atualização (2010); Dados avulsos do ano letivo 2012/2013

Quadro 31: Taxas de ocupação por níveis de ensino no ano letivo 2012/2013

Pré – Escolar		1.º Ciclo			
Capacidade Instalada	Taxa de Ocupação	Capacidade Instalada	Taxa de Ocupação	Capacidade Instalada	Taxa de Ocupação
225	32%	625	28%	500	74%

Fonte: Carta Educativa do Concelho de Vinhais, 2008 e documento de atualização (2010); Dados avulsos do ano letivo 2012/2013

¹³ Documento que integra os seguintes pontos: i) Elementos adicionais; ii) Atualização de Dados; iii) Reformulação das propostas de reordenamento educativo

As **fragilidades** presentes no sistema de **Educação/ Formação** no município de Vinhais são:

- Graves problemas de alfabetização;
- Taxa de insucesso escolar bastante elevadas;
- Abandono escolar nomeadamente ao nível do Ensino Secundário;
- Ausência de escolas profissionais no concelho;
- Fraca qualificação profissional;
- Fraco investimento das famílias na formação pessoal e no acesso a bens culturais, nomeadamente ao nível das novas tecnologias;
- Isolamento social e cultural.

De acordo com a Carta Educativa, e na tentativa da resolução/mitigação das fragilidades do sistema educativo/formação do concelho, as **linhas estratégicas de desenvolvimento das políticas de educação/formação em desenvolvimento** no município de Vinhais, são¹⁴:

- Requalificação do parque escolar melhorando as condições de ensino/aprendizagem e rentabilizando os recursos físicos e humanos existentes;
- Implementação de cursos de Formação e Educação de Adultos (EFA). Existe uma percentagem alta de abandono escolar, com maior incidência a partir do 10.º Ano, facto que se deve ao desajuste entre a oferta e a procura educativa/formativa. Para o efeito, pretende-se criar um leque de ofertas adequadas às expectativas dos formandos e às necessidades do contexto socioeconómico local;
- Promoção de ações conjuntas entre as várias entidades locais que contribuam para a melhoria das competências pessoais e a plena inserção escolar e social;
- Melhoria ao nível dos equipamentos lúdico-pedagógicos que possibilitem o acesso a novas aprendizagens como Biblioteca e Ludoteca através do recurso às tecnologias de informação e comunicação;
- Diminuição do isolamento, facilitando o processo de socialização e procurando que as crianças e jovens deste concelho ultrapassem os limites sociais da família/comunidade proporcionando-lhe novas redes de interação;

¹⁴ Idem

- Adequação e modernização dos recursos educativos. As escolas de acolhimento deverão obedecer à modernização e adequação do parque escolar às necessidades atuais de ensino nomeadamente às novas Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Reorganização da rede de transportes escolares, gestão de refeitórios e ação social escolar.
- *Valorização e promoção dos saberes locais.*

Atendendo a este contexto e seguindo os critérios de reordenamento da rede educativa estipulados pelo Ministério da Educação, foi proposto, no âmbito da Carta Educativa, concentrar todas as crianças do 1.º CEB em dois estabelecimentos de ensino: Centro Escolar de Vinhais e na EB1 de Rebordelo.

Os objetivos subjacentes às propostas de reordenamento apresentadas visam: I) melhorar as condições de ensino e aprendizagem; ii) colmatar as consequências do isolamento escolar e social a que muitas crianças estão sujeitas por motivos da sua dispersão geográfica; iii) adequar os recursos e equipamentos ao número de crianças; iv) gerir racionalmente os recursos existentes, maximizando a relação entre o investimento e a população a servir; v) modernizar e adequar o parque escolar às exigências e necessidades atuais do sistema de ensino (instalações, equipamento e material didático).

O Centro Escolar de Vinhais, que vai integrar a educação pré-escolar e o 1º CEB, implica a construção de raiz de um estabelecimento que responda adequadamente a todos os requisitos que atualmente se exige de uma escola a tempo inteiro, com todas as condições de conforto, segurança e salubridade. Este Centro Escolar irá ser construído num local em que se concentram vários equipamentos, otimizando, assim, a sua utilização - por exemplo: o Complexo Desportivo, composto por ginásio, piscinas cobertas e descobertas e campo de jogos; o Parque Verde da Vila; e a Central de Camionagem.

No caso da EB1 de Rebordelo é proposta a ampliação e requalificação do espaço exterior, que implicará a construção de três espaços específicos englobando um polivalente, refeitório, uma cozinha, uma biblioteca e sala de professores, a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro do estabelecimento de ensino e a aquisição de material didático, equipamento informático e mobiliário escolar. Esta EB1 irá agregar as atuais EB1 de Ervedosa e a EB1 de Vilar da Lomba.

11.3.2.4 Equipamento de Solidariedade e Segurança Social

Neste subcapítulo foi possível proceder à atualização dos dados que constam dos estudos de Análise e Diagnóstico da presente 1ª Revisão do PDM, recorrendo à Carta Social elaborada pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, que se encontra em permanente atualização. Desta forma, os dados relativos aos equipamentos de apoio à infância e de apoio aos idosos reportam, grosso modo, ao primeiro trimestre de 2013 (ver Anexo III com informação atual detalhada).

Creches

Atualmente (dados de dezembro de 2012), o concelho de Vinhais presta apoio na sua única valência de **creche** a um total de 33 crianças, para um total de capacidade de 35, totalizando, por isso, uma taxa de utilização/ocupação de quase 100%, e uma taxa de cobertura de aproximadamente 33% (101 crianças com até 2 anos em 2011).

Atendendo aos objetivos de desenvolvimento do concelho de Vinhais, mesmo na situação da população continuar a diminuir e a envelhecer, julga-se necessária a ampliação da oferta desta valência. Para tal **é proposta a criação de uma nova valência de creche (ou ampliação da existente) em Vinhais e uma outra valência creche, a construir de raiz (ou a implementar no seio de instituições existentes), em Rebordelo** para dar resposta a necessidades que ocorram na parte sul do concelho de forma a cumprir os objetivos da equidade territorial e permitir a criação de condições de fixação de jovens casais.

Atividade de tempos Livres.

A oferta ao nível dos centros de ATL é, igualmente reduzida, existindo uma única unidade, da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, com capacidade para 50 crianças, embora esteja a funcionar, presentemente (dezembro de 2012) bastante abaixo da sua capacidade (apenas apoia 17 alunos) na freguesia de Vinhais.

Embora os critérios de dimensionamento oficiais não apresentem valores indicativos, no contexto concelhio, e face aos quantitativos populacionais em presença e esperados, propõe-se o reforço da rede de ATL, com a implementação desta valência em Rebordelo, para permitir o prolongamento do horário de funcionamento da EB1 de Rebordelo com atividades extracurriculares.

Lares, Centros de dia e Apoio Domiciliário

Os lares apresentam uma taxa de ocupação de 100%, em contraponto sobretudo aos Centros de Dia e também ao apoio domiciliário, em que se verifica uma subutilização/recurso da capacidade instalada (centros de dia com taxa de ocupação de 38% e o Apoio Domiciliário com uma taxa de recurso de 81%).

No seu conjunto, o concelho de Vinhais presta atualmente apoio a 12% da população com mais de 65 anos, tendo capacidade para 15%. Com as intervenções em curso, a capacidade de apoio social aos idosos de Vinhais aumentará para 19%.

É, contudo, evidente em Vinhais um desajuste entre a oferta e a procura das diferentes modalidades de apoio social: os lares são manifestamente insuficientes e os centros de dia começam a não apresentar limiares mínimos de rentabilidade social e financeira. O apoio domiciliário também ainda não está a operar no seu máximo potencial, pois a capacidade instalada está aquém do existente.

Não existe, oficialmente, um “teto” para a melhor cobertura de apoio social, e orientados pelo “bom senso”, esta cobertura deverá ser ajustada em cada território, pois para ela contribuem de formas diferentes a estrutura da população (maior ou menor envelhecimento), relacionamentos de vizinhança e familiares (maior ou menor proximidade e vizinhança), a forma de ocupação do território (maior ou menor isolamento), etc.

Por este facto e estando-se perante um município profundamente envelhecido e com muitas situações de isolamento, adotou-se como critério de programação uma cobertura ideal de 20% da população com mais de 65 anos. Com base neste critério e na população esperada até 2023 (horizonte temporal do Plano), calcularam-se as necessidades de apoio (em nº de utentes) ao longo daquele período.

Assim, e face ao intervalo de variação de população idosa esperada nesse ano, o concelho não terá necessidade de ampliar a sua dotação a este nível, no caso da hipótese A e, na hipótese B, deverá ampliar a 45 utentes, o que significa que se os atuais volumes demográficos se mantiverem, e com a conclusão dos equipamentos em construção¹⁵, não será necessário um incremento significativo de cobertura.

Quadro 32: Necessidades previsíveis de apoio social à população idosa do concelho de Vinhais em 2023

Valências	2013		Capacidade prevista entre 2013 e curto prazo	Proposta 2023			
	Capacidade	Utentes		Necessidades totais		Diferencial entre as Necessidades em 2023 e a Capacidade de 2013	
				Hipótese A	Hipótese B	Hipótese A	Hipótese B
Lar	159	152	189	564 utentes	684 utentes	-72 utentes	45 utentes
Centro de Dia	85	33	85				
Apoio Domiciliário	235	195	343				
Apoio Domiciliário Integrado	19	18	19				
TOTAL	498	398	636	564	684	-72	45

Nota: Critério de dimensionamento para 2023 - Taxa de Cobertura = 20% da população com mais + de 65 anos, sendo que os valores da população atual se referem aos Censos 2011, do INE.

Fonte: Carta Social, MSSS, 2013; Câmara Municipal de Vinhais; Plural (tratamento próprio)

No futuro, e em consequência da monitorização da dotação de equipamentos de apoio aos idosos, deverá continuar a apostar-se na valência Lar, por ser a que é mais deficitária no concelho. O novo lar previsto para Rebordelo poderá não ser suficiente para as necessidades. Contudo, a aposta no apoio domiciliário baseia-se no seu maior potencial de sucesso. Este, apesar de, no momento presente, não estar a ser totalmente utilizado, vai ser promovido, impulsionado e ampliado, não só porque evita maiores investimentos (p.e. na construção de

¹⁵ Presentemente (1º semestre de 2013) encontram-se em construção 4 unidades de Apoio Domiciliário (Tuizelo, Rebordelo, Celas e Vilar Seco da Lomba), com uma capacidade prevista total de 108 utentes e está previsto um novo Lar em Rebordelo, para 30 utentes.

edifícios - lares), como evita, sobretudo, a institucionalização (sempre a evitar em casos de não reconhecida necessidade) e os problemas socio-afetivos que, muitas vezes, daí advêm (os anseios dos idosos é maioritariamente no sentido do prolongamento de uma vida autónoma e não institucionalizada).

A curto prazo serão feitas também adaptações de edifícios devolutos a Centros de Convívio, nas freguesias de Sobreiró de Baixo, Nunes, Vila Boa de Ousilhão e Ferreiros.

11.3.2.5 Equipamento de Saúde

Os Centros de Saúde constituem o primeiro contacto das populações com os serviços de saúde, cujo objetivo é o diagnóstico e a resolução de situações de doença que não necessitem de cuidados especializados. As Extensões de Saúde são unidades mais pequenas que pretendem melhorar a acessibilidade aos cuidados de saúde e que normalmente correspondem à área geográfica das freguesias.

No concelho de Vinhais, existe um Centro de Saúde e Extensões de Saúde em 5 freguesias do concelho (Rebordelo, Vilar Seco da Lomba – lugar de Gestosa -, Moimenta, Agrochão, Ervedosa). Neste domínio têm existido, nesta década, reajustamentos importantes e penalizadores do ponto de vista da mobilidade dos idosos, por manifestamente estarem em causa limiares mínimos de sustentabilidade social e económico-financeiros. Entre 2004 e 2010, foram encerradas as extensões de saúde de Curopos, Edrosa, Paçó, Penhas Juntas, Pinheiro Novo e Santalha (no aglomerado de Seixas) e a sub-extensão da extensão de Edrosa, na freguesia de Vilar de Peregrinos.

Em contraponto ao encerramento das unidades referidas e, já atuando no sentido do que é preconizado no PROT para os territórios de baixa densidade e envelhecidos (“(...)os serviços devem-se organizar em função do tipo de mobilidade a incrementar, ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao utente ou se é o utente que se desloca ao serviço”), a Autarquia de Vinhais optou pela aquisição e funcionamento de uma Unidade Móvel de Saúde. Esta unidade presta serviço domiciliário nas vertentes curativa e preventiva (educação para a saúde, visitas à população idosa), sendo que após identificadas as necessidades, é elaborada uma escala de serviço, onde a frequência das visitas é feita em função das situações em causa. Esta Unidade de Saúde tem saídas diárias e abrange todo o concelho de Vinhais.

Num outro plano, por ser uma situação transversal entre o apoio médico e o apoio social, também esta Autarquia já integra a Rede de Cuidados Médicos Integrados, sendo que existe uma Unidade de Cuidados Continuados, com dimensão para 24 camas, embora ainda não se encontre em funcionamento. Esta valência é essencial num território com as características de Vinhais, e tem como objetivo a promoção da continuidade dos cuidados de saúde e apoio social a todo o cidadão que sofra temporária ou definitivamente de algum grau de dependência e visa: i) a sua reabilitação, a readaptação e a reintegração social; ii) a provisão e manutenção do seu conforto e qualidade de vida, mesmo em situações irrecuperáveis.

De acordo com os valores indicativos em termos de programação deste tipo de equipamento e face à evolução da população esperada, verifica-se que não existirão necessidades a este nível, no horizonte do Plano, entendidas aqui como necessidades de mais equipamentos e numa perspetiva de sustentabilidade social e económico-financeira. Não obstante, e apesar do bom estado de conservação do Centro de Saúde, existem carências não negligenciáveis do ponto de vista dos recursos humanos e materiais para o melhor e mais eficiente funcionamento deste centro, nomeadamente: viaturas de apoio são insuficientes; pessoal médico manifestamente insuficiente; e fraca resposta ao nível das ajudas técnicas. Considera-se também importante criar algumas consultas de especialidade.

Ao nível da dotação de farmácias, e atendendo à população esperada em 2023, e de acordo com os critérios oficiais, não irá exigir uma maior cobertura farmacêutica, no sentido da criação de novas farmácias. De facto, o concelho, com as suas 3 farmácias, conseguirá responder aos critérios oficiais de capitação, apesar de estes terem baixado para os 3500 habitantes/farmácia ($3 \times 3500 = 10500$ habitantes, e a população esperada em 2023 poderá oscilar entre os 9000 e 7500 habitantes).

Não obstante este facto, a grande dimensão territorial do concelho, obriga a que se equacione: i) ou instalação de postos farmacêuticos móveis em alguns centros complementares, nomeadamente em Agrochão, Moimenta, Edral e Espinhoso; ii) ou a introdução do conceito da “farmácia ao domicílio”, em teoria, bastante adaptado à realidade local, pelos potenciais efeitos positivos para a população. A ideia base é a da existência de um funcionário (possivelmente de uma instituição de apoio social) que recolhe as receitas de todos os utentes e depois procede às respetivas entregas. Se alguns cuidados médicos são realizados localmente não faz sentido que os utentes tenham de se deslocar à sede concelhia ou a outros centros urbanos para obter os medicamentos.

Entre uma ou outra solução, ou as duas em paralelo, a funcionarem em diferentes setores do concelho, o objetivo será o de garantir às populações mais isoladas uma assistência farmacêutica de qualidade e, sobretudo, de proximidade.

11.3.2.6 Equipamento Desportivo

Segundo as Normas para a Programação de Equipamentos Coletivos (DGOTDU) e em conformidade com as recomendações do Conselho da Europa e do Conselho Internacional para a Educação Física e o Desporto (UNESCO), deve ser atribuída **a quota global de 4 m² de superfície desportiva útil por habitante**.

Em 2004, e no âmbito da Análise e Diagnóstico, verificou-se que o município mantinha um número surpreendente de instalações desportivas em funcionamento (grandes campos de jogos, maioritariamente, campos de futebol 11, com piso pelado ou alcatroado, sem balneários ou outras infraestruturas de apoio) ao ponto de cada habitante ter em média 30 m² de superfície desportiva útil. Contudo, as dinâmicas demográficas e

outras justificaram o encerramento/desativação da maior parte das instalações desportivas das aldeias, sendo que a aposta do município é na manutenção e criação de instalações desportivas de qualidade na sede concelhia, onde naturalmente se encontra a população potencialmente praticante de atividade desportiva.

Figura 22: Algumas das instalações desportivas existentes na sede do concelho de Vinhais



Fonte: Câmara municipal de Vinhais (www.cm-vinhais.pt)

Assim, de acordo com dados de 2013, regista-se a existência de:

- 2 Grandes Campos de Jogos (em Vinhais e Rebordelo);
- 1 Complexo da Piscina Coberta - para além do tanque de aprendizagem, possui uma sala de manutenção/musculação, uma sala de *cardiofitness* e uma sala de atividades gímnicas e respetivos balneários;
- 1 Complexo da piscina descoberta - constituída por um campo de ténis e futebol, um campo de voleibol, basquetebol e badmington, um anfiteatro ao ar livre, um restaurante uma piscina de tamanho grande, uma piscina de tamanho médio e uma piscina de tamanho pequeno e balneários. Nos respetivos complexos podem praticar-se modalidades como aprendizagem de natação, natação livre, hidroginástica, musculação/*cardiofitness*, aeróbica/step;
- 1 Pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária D. Afonso III;
- 2 Pequenos Campos de jogos - 1 Espaço de jogo e recreio, em Vinhais e 1 campo polidesportivo em Vale de janeiro.

A quantificação das áreas úteis desportivas totais permite a obtenção de um rácio de **1,7m²/habitante** (com dados populacionais de 2011).

Quadro 33: Superfície desportiva útil existente no concelho de Vinhais, 2013

Tipologias*	Superfície Desportiva Útil (m ²)
Grandes Campos de Jogos	12506
Pequenos Campos de Jogos	1017
Pavilhões Desportivos e Salas de Desporto Polivalentes	927
Piscinas (cobertas e descobertas)	640
Total	15090

*em conformidade com o Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho

A repartição da área total pelas três grandes tipologias¹⁶ dista do que é recomendado oficialmente, já que se constata que existe um excesso de salas de desporto e de planos de água, em detrimento das instalações ao ar livre.

Quadro 34: Distribuição percentual das áreas desportivas recomendadas, por grandes tipologias, , existentes e propostas, no concelho de Vinhais

Áreas Desportivas	Recomendado	Existente 2013	Proposto até 2023 (*)
Ar livre	95%	89,6%	92%
Salas de Desporto	2 a 2,5%	6,1%	4,8%
Planos de Água	1,5%	4,2%	3,3

*Nestes valores foram considerados como referência a área standard dos pequenos campos de jogos (800m²) e a área mínima para pista de atletismo (6000m²).

Na sequência destas duas circunstâncias e da ambição de reforçar os centros complementares concelhios torna-se evidente a necessidade do reequacionamento da rede de equipamentos desportivos. Assim, este Plano equaciona a criação/reactivação de alguns campos polidesportivos, com as respetivas condições para prática desportiva, por forma a garantir uma repartição mais equilibrada das tipologias e a desejada equidade territorial no acesso a serviços e equipamentos de satisfação das necessidades básicas da população.

Nesta perspetiva, a Autarquia deverá **dotar algumas freguesias de um campo polidesportivo** (por serem mais polivalentes e permitirem a rentabilização do equipamento e por serem ao ar livre), assim como os centros complementares, nomeadamente **Agrochão, Ervedosa, Candedo (lugar de Espinhoso), Moimenta e Edral**.

Por outro lado, na ausência da valência de **pista de atletismo**, e da sua importância para a prática de uma modalidade desportiva emblemática, este PDM equaciona também a sua criação, de preferência **associada ao Estádio de Futebol de Vinhais**.

¹⁶ Instalações ao ar livre; Pavilhões e Salas de Desporto, Superfícies de Plano de Água.

Com a concretização destas intenções, o concelho de Vinhais elevará significativamente o seu rácio de área desportiva útil por habitante, embora ainda abaixo dos 4m² de referência. Contudo, é necessário atender a que se diversificará a oferta, num contexto em que a população de Vinhais é muito envelhecida (38% da população tem mais de 65 anos) e a população jovem (dos 0 aos 14 anos) bastante reduzida (em 2011 não chegou a atingir os 700 indivíduos).

Considera-se, sobretudo, importante aprofundar a questão da prática desportiva mais informal e recreativa, sem a sujeição a regras imperativas e permanentes, fundamentalmente destinada aos adultos e idosos (mas também a crianças) para uma prática desportiva de manutenção e de lazer ativo, decisivos para garantir a possibilidade da prática generalizada de atividades físico-desportivas. Estes equipamentos informais de proximidade devem ser equacionados ao nível das unidades de vizinhança dos aglomerados.

A concretização das UOPG propostas, embora umas mais vocacionadas e compatíveis com os usos desportivos do que outras, devem equacionar este tipo de equipamentos e instalações, que não exigem investimentos avultados (circuitos de manutenção, ciclovia, espaços abertos de fruição múltipla, uma tabela de basquetebol, uma baliza mural, etc.), nem grandes áreas, pois poderão ser localizados em pequenos espaços intersticiais dos aglomerados.

A curto prazo a autarquia prevê a construção de um pavilhão Gimnodesportivo em Vinhais, a beneficiação do Complexo de Piscinas, a beneficiação de instalações desportivas, a beneficiação do Estádio Municipal (fase II) e a aquisição de terrenos.

11.3.2.7 Equipamento Cultural

Vinhais é um concelho que apresenta uma relativamente diminuta oferta cultural, embora se tenha vindo a investir significativamente neste área nos últimos anos.

Para uma melhor dotação a este nível, são propostas no âmbito deste PDM, as seguintes ações/intervenções:

- Projeto Minas de Ervedosa, que prevê, entre outras valências, a criação de um espaço museológico que tenha subjacente a recriação da envolvente do trabalho na mina, em conjunto com o aproveitamento do espaço lúdico adjacente ao rio, perpetuando na memória coletiva a maquinaria da época, história social da comunidade e todo o movimento sindical associado;
- Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro (recuperação e adaptação do solar do Conde de Sarmento);
- Centro Cultural de Vinhais, nas Casas Novas (antigo Solar dos Condes), cujo objetivo é criar espaços para realização de eventos, reuniões, exposições temáticas, uma Biblioteca, entre outros, contributivo para o setor turístico, de apoio à economia e de estimular dos padrões culturais.

- Dinamização cultural do Castelo de Vinhais, que passa pela criação de percursos que promovam a visita de locais com interesse histórico e cultural;
- Arranjo de castros;
- Instalação de um Museu de arte Sacra;
- Instalação do Centro de Interpretação da Morte;
- Beneficiação de pelourinhos e cruzeiros;
- Implementação de um conjunto de percursos temáticos relacionados com o património, ambiente e gastronomia, associados a pontos de informação com dados sobre os locais em questão e com referência a outros locais turísticos do concelho, que podem ser inovadores, incorporando dispositivos multimédia.
- Criação de uma rede de postos públicos de Internet, sobretudo nos centros de Rebordelo, Agrochão, Ervedosa, Moimenta, Edral e Espinhoso.
- Aproveitamento para fins culturais/recreativos, de alguns edifícios encerrados (escolas, extensões de saúde).

Equaciona-se, ainda, e dada a expressão do associativismo no concelho, a continuidade dos apoios às iniciativas das associações culturais e recreativas, atribuindo-lhes maior visibilidade, divulgação e condições logísticas.

11.3.2.8 Equipamento de Segurança e Proteção Civil

Os equipamentos de Segurança e proteção civil existentes no concelho de Vinhais estão a funcionar em instalações próprias, adequadas e suficientes para a prestação do melhor apoio à população. Não se equaciona, durante a vigência do presente PDM a necessidade de alterar a dotação atual. Contudo, prevê-se o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais e a construção de pontos de água para o combate a incêndios

No respeito pelas normas legais em vigor, o município de Vinhais possui o seu Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, sendo que o conteúdo deste documento está oportunamente considerado noutros elementos constituintes do presente PDM.

11.4 INFRAESTRUTURAS URBANAS

As infraestruturas urbanas requerem um cuidado especial no seu planeamento, não só ao nível do seu dimensionamento, mas também no que diz respeito à monitorização da qualidade e do grau de cobertura dos serviços prestados e das necessidades existentes em cada momento, sempre numa ótica de otimização dos sistemas e, conseqüentemente, do equilibrado ordenamento do território.

As infraestruturas urbanas englobam as infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de água residuais, de recolha e tratamento dos resíduos sólidos, elétricas, de comunicação e gasistas. Na Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo (peça desenhada n.º 1, Volume III) são representadas as captações de água para abastecimento público (que integram as infraestruturas *em alta*) e as Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). As condutas adutoras e emissários, assim como as infraestruturas elétricas encontram-se representados na Planta de Condicionantes (peça desenhada n.º 3, Volume III).

Durante muitos anos registaram-se problemas ao nível do abastecimento de água e de saneamento, decorrentes, essencialmente, da falta de sistemas integrados de adução e do deficiente tratamento dos efluentes. Embora ainda hoje se verifique a persistência pontual de alguns destes problemas, nos últimos anos, foram sendo introduzidas, progressivamente, melhorias muito consideráveis a este nível, registando a globalidade da região uma situação considerada muito satisfatória.

No caso particular do concelho de Vinhais, não se registam, no momento presente, debilidades assinaláveis no domínio da dotação de infraestruturas urbanísticas, quer no que respeita à sua cobertura territorial, quer ao nível de serviço, apresentando o concelho um grau de cobertura satisfatório. Ainda assim, mantêm-se, naturalmente, algumas fragilidades neste domínio que se pretendem debelar com as propostas de melhoria do funcionamento dos sistemas existentes seguidamente apresentadas.

O presente capítulo é acompanhado por duas peças desenhadas (n.º 5 e n.º 6 do Volume II), referentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de drenagem e tratamento de águas residuais, respetivamente. Salvaguarda-se o facto de estes desenhos pretenderem representar fielmente mas de forma esquemática a localização e o sistema de funcionamento das infraestruturas sendo a localização geográfica das mesmas muitas vezes apenas aproximada e não totalmente precisa.

11.4.1.1 Abastecimento de Água

Conforme referido na fase dos estudos de Análise e Diagnóstico, o abastecimento público domiciliário de água apresenta um funcionamento satisfatório, garantindo água de boa qualidade e servindo a totalidade das povoações do concelho (100% da população servida por abastecimento de água, segundo dados do INE de

2007). Encontram-se por servir alguns aglomerados de pequena dimensão, assim como a população residente em habitações localizadas fora dos aglomerados populacionais.

A ATMAD (Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro) é responsável pelo abastecimento *em alta* em três subsistemas: (i) Subsistema da Lomba, que serve a zona ocidental do concelho, a oeste do rio Rabaçal; (ii) Subsistema de Agueiras, que serve a zona sudoeste do concelho; e (iii) Subsistema de Vinhais, que serve a zona da sede de concelho. Todos estes sistemas encontram-se plenamente implementados e em exploração, ainda que possam existir situações pontuais que careçam de retificação ou intervenção complementar, tendo sido integrada na peça desenhada n.º 5 (Volume II) a informação disponibilizada pela ATMAD (2013).

Os restantes sistemas de abastecimento das povoações, de responsabilidade camarária, são individuais, isto é, existe uma ou mais captações (predominantemente nascentes e furos) que servem reservatórios que abastecem individualmente cada aglomerado. A distribuição de água a partir dos reservatórios (os denominados sistemas *em baixa*), é, em todos os casos, da responsabilidade dos serviços camarários. Neste âmbito foi considerada a informação das infraestruturas municipais disponível no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC, 2012), exceto no que diz respeito às captações de água e rede de distribuição (elementos fornecidos em imagem e digitalizados).

A qualidade da água cumpre os padrões exigíveis, sendo aliás de bastante boa qualidade na maior parte dos sistemas. Não obstante, existem pontualmente problemas de pH em alguns dos sistemas e de excesso de Ferro e Manganês ocasional nos Sistemas de Agueiras e Lomba.

No que a intervenções previstas e propostas diz respeito, importa distinguir as intervenções camarárias, e as intervenções a cargo da ATMAD, associadas exclusivamente ao sistema de abastecimento *em alta*.

Relativamente às intervenções da responsabilidade da Câmara, para além das que se prendem com resolução de deficiências pontuais do sistema (reparação/substituição de condutas, expansão da rede de distribuição a algumas habitações, etc.) e com a manutenção da rede, no âmbito das obras para construção de redes de drenagem de águas residuais nos aglomerados ainda não servidos (ver subcapítulo seguinte), o município prevê aproveitar a necessidade de remexer o subsolo para substituir todas as redes de distribuição de água nestes mesmos aglomerados.

Segundo o Plano plurianual do município para 2013, encontra-se prevista: (i) a construção de reservatórios em Penso, Brito de Baixo, Brito de Lomba, Celas, Melhe, Vilar de Peregrinos, Zido, Salgueiros, Vilar Seco e Sobreiró de Baixo; (ii) a construção da rede de água em Penso, Alvaredos e Eiras Maiores; e (iii) a remodelação da rede de água em Lagarelhos, Pinheiro Velho, Soutelo, Ferreiros, Melhe, Mós de Celas, Ousilhão, Santa Cruz, Seixas e Falgueiras.

Quanto aos sistemas da responsabilidade da ATMAD, está previsto que Vila Verde e Rio de Fornos sejam abastecidas pelo Subsistema de Vinhais, mas a ETA atual não tem capacidade. Fora esta situação, não estão previstas quaisquer intervenções relevantes ao nível das infraestruturas em alta, apesar de se admitirem correções pontuais. Esteve previsto o abastecimento de grande parte do concelho a partir de uma albufeira a construir no Alto Sabor, mas esta hipótese parece ter sido posta de parte devido às consequências ambientais da construção da referida albufeira.

Por seu turno, e apesar da cobertura total do município em termos de abastecimento, a Câmara Municipal está a elaborar um Documento de Enquadramento Estratégico (DEE) para definição de eventuais investimentos nesta área a sujeitar a candidaturas a financiamento. Referência também para um estudo em elaboração pela ATMAD para a eventual integração por parte desta empresa dos sistemas *em baixa*, tanto ao nível do abastecimento de água como da drenagem e tratamento de águas residuais.

Finalmente, importa reforçar a necessidade das captações subterrâneas existentes serem objeto de monitorização e manutenção periódica uma vez que delas depende o abastecimento de água no concelho. Verifica-se a necessidade de se expandir a rede de abastecimento centrada nas albufeiras da região, de forma a salvaguardar estes recursos aquíferos de mais difícil regeneração.

Para além do referenciado, e em termos de intervenções no que à responsabilidade da Autarquia se refere, acresce-se, fundamentalmente, ações de manutenção e conservação das infraestruturas existentes, recomendando-se a progressiva substituição das tubagens mais antigas, melhorando os caudais e pressão disponíveis.

Em síntese, e atendendo às principais fragilidades e constrangimentos associadas ao abastecimento de água, a Autarquia deverá atender às seguintes questões, procedendo aos investimentos que venham a ser necessários para se não ultrapassá-los, pelo menos minimizá-los:

- Monitorização da qualidade da água para consumo;
- Proteção dos aquíferos subterrâneos, nomeadamente através da definição de perímetros de proteção das captações de água com servidão instituída;
- Criação de ETA em todos os sistemas de abastecimento de água que ainda não servidos;
- Ampliação de rede de distribuição por forma a servir as áreas edificadas integradas em aglomerados urbanos;
- Redução ou eliminação de descargas de efluentes domésticos, industriais e agropecuários não tratados, nos cursos de água;

- Prevenção da poluição de águas subterrâneas por nitratos, associada às culturas de regadio (milho);
- Melhoria de alguns sistemas de abastecimento de água, principalmente os mais antigos;
- Diminuição das perdas de água existentes na atual rede de abastecimento;
- Garantir que as infraestruturas existentes e os investimentos previstos absorvem as necessidades da população prevista para o horizonte deste plano;
- Equacionar a integração total do concelho num sistema multimunicipal de abastecimento de água, por forma a tornar este serviço mais sustentável e a salvaguardar os recursos aquíferos concelhios.

11.4.1.2 Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

Na fase dos estudos de Análise e Diagnóstico, observou-se que existia um número considerável de aglomerados que ainda não dispunham de infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais. O concelho de Vinhais está atualmente dotado de infraestruturas coletivas que permitem assegurar a drenagem e o tratamento das águas residuais de cerca de 72% da população (dados do INE de 2007), cujo tratamento assenta na maioria em sistemas de fossas sépticas coletivas ou ETAR do tipo compacto. Nos aglomerados que não dispõem de sistemas coletivos de saneamento, a população recorre a fossas sépticas individuais.

À semelhança do que acontece com as infraestruturas de abastecimento de água, a Câmara Municipal de Vinhais e a ATMAD partilham a responsabilidade da recolha e tratamento das águas residuais do concelho, estando a cargo desta última apenas a gestão das infraestruturas relacionadas com a drenagem e tratamento das águas residuais de Vinhais e Rebordelo.

Neste domínio, e dada a precariedade do tratamento efetuado em muitas fossas sépticas, a Câmara Municipal tem feito um crescente esforço de substituição das fossas sépticas por ETAR compactas nos aglomerados mais populosos de forma a assegurar um tratamento mais completo dos efluentes, e de minimizar os impactos das descargas no meio recetor.

As únicas ETAR que não são do tipo compacto existentes no concelho são as de Vinhais e Rebordelo, geridas pela ATMAD, e a de Moimenta, gerida pela Câmara Municipal.

A ATMAD remodelou os Subsistemas de Vinhais e de Rebordelo, incluindo as respetivas ETAR. O Subsistema de Vinhais passou a englobar as localidades de Lagarelhos e de Rio de Fornos, ligados à ETAR por um novo emissário. Aguarda-se, contudo, a entrada em funcionamento da Estação Elevatória para que efetivamente os esgotos destes aglomerados possam drenar para a ETAR. Esta ETAR, apesar de remodelada, ainda tem algumas situações que carecem de ser avaliadas em termos de infraestruturas para tratamento das lamas, já que a construção de um sistema de desidratação de lamas implicou a desativação de alguns leitos de secagem

que poderiam ser utilizados de forma complementar. De qualquer forma, cabe à ATMAD avaliar corretamente esta situação e definir a melhor solução.

Foi integrada na peça desenhada n.º 6 (Volume II) a informação disponibilizada pela ATMAD (2013), complementada pela informação das infraestruturas municipais disponível no PMEPC, exceto no que diz respeito à rede de saneamento existente dentro dos aglomerados (fornecida em imagem e digitalizada).

Em termos de intervenções previstas e propostas pela Câmara Municipal de Vinhais, preveem-se uma série de investimentos que visam dotar vários aglomerados de rede de drenagem, instalação de tratamento de esgotos, ou ambos. O quadro seguinte sintetiza as intervenções previstas.

Quadro 35: Intervenções previstas pela CM Vinhais ao nível da rede de drenagem e tratamento de águas residuais

Intervenções previstas	Aglomerados
Rede de drenagem de águas residuais	Alvaredos, Cabeça de Igreja, Eiras Maiores, Falgueiras, Lagarelhos, Mós de Celas, Negreda, Ousilhão, Penso, Prada, Quintela, Romariz, Santa Cruz, São Jumil, Seixas, Soeira, Soutelo, Vale de Janeiro, Mofreita e Casares; ampliação da rede de saneamento em Rebordelo.
Instalações de tratamento	ETAR em Sandim e fossas sépticas em Palas e São Cibrão
Rede de drenagem + instalação de tratamento	Ferreiros e Melhe com construção de fossas sépticas

Fonte: Plano plurianual de investimento para 2013 (CM Vinhais)

Na maior parte dos casos em que se instalarão redes de drenagem, instalar-se-ão também instalações de tratamento, sendo Lagarelhos e Rio de Fornos virtualmente as únicas exceções porque se ligarão ao Subsistema de Vinhais. As novas infraestruturas de tratamento deverão ser, regra geral, ETAR compactas, embora existam algumas situações onde se instalarão somente fossas sépticas coletivas, por se considerar que estas garantem o tratamento necessário dos efluentes dos aglomerados, geralmente de muito pequenas dimensões.

A zona industrial de Vinhais e a zona industrial a implementar em Rebordelo, deverão ser dotadas de ETAR autónomas capazes de tratar os efluentes específicos das unidades a instalar.

Segundo o Plano plurianual do município para 2013, encontra-se prevista a conclusão de ETAR nos seguintes aglomerados: Gestosa, Pinheiro Novo, Vilar de Lomba, Frades de Lomba, Moaz, Paçó, Fresulfe e Travanca; e de saneamento em Fresulfe, Santalha e Travanca.

Relativamente ao Documento de Enquadramento Estratégico em elaboração pela CMV e mencionado anteriormente, no caso da drenagem e tratamento de águas residuais, para além da definição da prioridade dos investimentos referidos, poderá determinar o agrupamento de pequenos sistemas para que drenem vários para

um mesmo local e apresentem caudal efluente necessário para garantir o correto funcionamento das infraestruturas de tratamento.

Para além das intervenções previstas de carácter operacional e de curto ou médio prazo, deverão ser pensadas outras de índole mais estratégica mas igualmente importantes, algumas das quais em articulação com as disposições do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II - 2007-2013), nomeadamente:

- Tratamento de águas residuais industriais: o controlo das descargas dos efluentes industriais para as redes públicas de drenagem é essencial para o cumprimento da legislação aplicável e para a viabilização de soluções de reutilização da água e a utilização das lamas em solos agrícolas.
- Tratamento de águas residuais das explorações pecuárias: a atividade pecuária tem alguma expressão no concelho. Por se tratar de uma atividade que exerce alguma pressão sobre as linhas de água e sobre os solos é necessário que a Autarquia acompanhe o funcionamento das explorações existentes, avaliando a eventual necessidade de construção de sistemas individuais de tratamento, por forma, a minimizar estes impactos sobre o ambiente e saúde pública.
- Gestão das águas pluviais nos sistemas de saneamento: De forma a contribuir para uma gestão ambientalmente mais adequada deverá ser ponderada pela Autarquia a progressiva substituição da rede unitária por rede separativa, nos aglomerados de maiores dimensões, o que permitirá não sobrecarregar as ETAR com águas pluviais que só acarretam acréscimo nos custos do tratamento e diminuem a sua eficiência. Admite-se que nos aglomerados mais pequenos não se justifique a construção de redes pluviais, no entanto deverá ser garantida a drenagem destas águas com recurso a valas à superfície.

Aspetos como o tratamento e gestão de lamas produzidas nas estações de tratamento e a reutilização de águas residuais urbanas tratadas têm assumido cada vez maior relevância nos sistemas e têm sido concretizados tendo em vista a garantia da sustentabilidade económica, técnica, social e ambiental dos investimentos, tornando-se cada vez mais premente e vantajosa a contemplação deste tipo de soluções na constituição dos sistemas coletivos.

11.4.1.3 Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos

A recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no concelho de Vinhais encontra-se a cargo da Resíduos do Nordeste, e cobre, atualmente, a totalidade dos aglomerados do concelho com recurso a contentores e a circuitos de recolha pré-definidos.

A recolha indiferenciada parece responder convenientemente às solicitações presentes com contentores relativamente bem distribuídos por todas as freguesias.

Relativamente à recolha seletiva, a população tem ao seu dispor vários Ecopontos, encontrando-se a maior concentração dos mesmos na sede de concelho. Referência também para o Ecocentro de Vinhais, que se localiza na zona industrial.

Considera-se que não existem atualmente grandes lacunas no concelho em termos do destino dos seus RSU sendo apenas de referir a existência de alguns locais de depósito de entulho ilegais.

Em termos de intervenções propostas, sugere-se apenas a instalação de um maior número de Ecopontos no concelho, em particular em aglomerados mais populosos. Relativamente à distribuição de novos contentores para resíduos indiferenciados, a colocação dos mesmos deve ser avaliada face a cada solicitação.

De acordo com o Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II, aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de fevereiro) constituem linhas orientadoras estratégicas essenciais neste domínio:

- Reduzir, reutilizar e reciclar;
- Separar na origem;
- Minimizar a deposição em aterro;
- “Waste to Energy” para a fração “resto” (não reciclável);
- “Protocolo de Quioto”: compromisso determinante na política de resíduos;
- Informação validada a tempo de se poderem tomar decisões,
- Estratégia de Lisboa: Sustentabilidade dos sistemas de gestão.

Para a concretização das linhas orientadoras referidas acima estabeleceram-se 5 eixos de atuação, a promover entre 2007 e 2016:

1. Eixo I — Prevenção: Programa Nacional;
2. Eixo II — Sensibilização/Mobilização dos cidadãos;
3. Eixo III — Qualificação e otimização da gestão de resíduos;
4. Eixo IV — Sistema de Informação como pilar de gestão dos RSU;
5. Eixo V – Qualificação e otimização da intervenção das entidades públicas no âmbito da gestão de RSU.

Tendo presente, os eixos de atuação previstos no PERSU II, há a destacar no município de Vinhais o Ecocentro existente na zona industrial, sendo os resíduos encaminhados dali para posterior reciclagem.

Apesar do sistema de recolha e tratamento de resíduos sólidos estar já totalmente enraizado no quotidiano dos municípios, e de não estarem previstas intervenções de vulto no campo dos RSU para o concelho, importa chamar a atenção para a importância de serem controlados eventuais depósitos ilegais de sucatas e de entulhos. Um outro aspeto que deve ser promovido são as ações de sensibilização e educação ambiental das populações no sentido de alertar para a importância de uma correta deposição dos RSU e para a necessidade de estimular a reciclagem.

Deverá ser equacionada a criação de uma Unidade de Valorização de Resíduos na sede do concelho, com vista à valorização dos mesmos, sendo que ao nível das freguesias, a solução passará pela criação de pequenos parques de resíduos, com contentores diferenciados por tipologias de resíduos, procedendo-se a uma triagem e encaminhamento correto dos mesmos.

11.4.1.4 Infraestruturas elétricas, de comunicação e gasistas

No concelho de Vinhais o abastecimento de energia elétrica encontra-se assegurado a todos os aglomerados, sendo o fornecimento elétrico feito, na quase totalidade, com recurso a linhas aéreas.

Relativamente à Rede Nacional de Transporte, de acordo com a informação disponibilizada pela Rede Elétrica Nacional, não se verifica a existência de muito alta tensão no concelho, sendo apenas atravessado por uma linha elétrica de alta tensão, conforme informação disponibilizada pela EDP Distribuição.

De acordo com os dados disponíveis no Instituto Nacional de Estatística, considera-se que o concelho de Vinhais está bem servido ao nível de infraestruturas de comunicação. Grande parte do território encontra-se servido por rede de telefone fixo, sendo que em termos de cobertura de serviço de telefone móvel, verifica-se a existência de falhas nas zonas serranas.

Em 2011, segundo o INE, dos 2 462 postos telefónicos principais¹⁷ do concelho, 90% eram residenciais. No mesmo ano o número de acessos telefónicos por cada 100 habitantes era de 30,5, valor superior à média de Alto de Trás-os-Montes (28,2) e da região Norte (21,0).

No que diz respeito a infraestruturas gasistas, o abastecimento de gás no concelho de Vinhais é efetuado, maioritariamente, por gás de botija, inclusivamente nas áreas urbanizadas mais recentemente, situação que se deverá manter. Naturalmente, algumas instituições, ou entidades privadas de maiores dimensões, utilizam gás a granel dispondo, para o efeito, de depósitos individuais.

¹⁷ Posto telefónico principal: linha telefónica que liga o equipamento terminal do assinante à rede pública e que possui acesso individualizado ao equipamento da Central Telefónica.

12. ENQUADRAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO COM PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR

O RJIGT refere que, “A elaboração de planos municipais de ordenamento do território obriga a identificar e a ponderar, nos diversos âmbitos, os planos, programas e projetos com incidências na área em causa, considerando os que já existam e os que se encontrem em preparação, por forma a assegurar as necessárias compatibilizações.”

Neste capítulo é feito um enquadramento do concelho de Vinhais nos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito supramunicipal, que possuam implicações no seu território. Assim, é efetuada uma síntese dos planos que se encontram eficazes, focando os seus principais objetivos e opções, tendo como objetivo final demonstrar a articulação do PDM, na sua 1ª revisão, com os planos de hierarquia superior, nomeadamente.

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 103-/2007, de 2 de novembro);
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho);
- Plano da Bacia Hidrográfica do Douro (Decreto Regulamentar n.º 19/2001, de 10 de dezembro);
- Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Douro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-C/2013, de 22 de março);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste (Decreto Regulamentar n.º 2/2007, de 17 de janeiro);
- Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (Resolução de Conselho de Ministros n.º 179/2008, de 24 de novembro).

No que se refere a planos em elaboração há a referir o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte, que se reveste de uma fulcral importância no atual panorama de planeamento e desenvolvimento regional, e que por isso, apesar de não ter sido ainda publicado, se encontra igualmente sistematizado.

É de referir que a análise efetuada em termos de articulação do PDM com o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 apresenta um grau de desenvolvimento que procura corresponder ao Relatório de Conformidade solicitado pelo ICNF.

No final do presente capítulo, e apesar de não constituir um plano vinculativo, é feita uma análise sintética do Plano Estratégico Nacional do Turismo (revisão para o período 2013-2015) no que diz respeito às orientações definidas para a região Norte.

Considera-se ainda revelante a análise do Programa de Desenvolvimento Rural – Região Norte, atendendo às características intrínsecas do concelho de Vinhais.

12.1 PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No quadro vigente do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o “*Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território*”, aprovado pela Lei nº 58/2007 de 4 de setembro e retificado pela Declaração de Retificação nº 80-A/2007, constitui um instrumento de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica e de âmbito nacional.

De acordo com o disposto no RJGT, o PNPOT “*estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial (PROT e PDM) e constitui um instrumento de cooperação com os demais estados-membros para a organização do território da União Europeia*” e “*estabelece as opções e diretrizes relativas à conformação do sistema urbano, das redes, das infraestruturas e equipamentos de interesse nacional, bem como a salvaguarda e valorização das áreas de interesse nacional em termos ambientais, patrimoniais e de desenvolvimento rural*”.

A linha de rumo que o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território pretende imprimir ao País, para o Portugal 2025, sistematiza-se em seis **Objetivos Estratégicos**, que se complementam e reforçam reciprocamente:

1. Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;
2. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global;
3. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
4. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
5. Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
6. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Para cada objetivo estratégico, enunciaram-se diferentes linhas de intervenção polarizadas pelos respetivos Objetivos Específicos, sendo que cada um destes objetivos se corporiza num conjunto de Medidas.

O PNPOT, no capítulo das orientações estratégicas para as Regiões consubstancia, para as sub-regiões do Norte um vasto conjunto de opções para o desenvolvimento do território. No que diz respeito especificamente à sub-região do Douro e Trás-os-Montes, e tendo em conta a sua aplicabilidade no concelho de Vinhais, foram tidas em consideração as seguintes orientações:

- Desenvolver o *cluster* do turismo, explorando as múltiplas potencialidades existentes;
- Reforçar a cooperação transfronteiriça, promovendo a cooperação interurbana para liderar projetos de valorização do território transfronteiriço e de exploração dos mercados de proximidade;
- Proteger os produtos regionais de qualidade, preservando os territórios e o quadro ambiental da sua produção;
- Organizar uma rede de centros de excelência em espaço rural, notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de produção e pelo nível dos serviços acessíveis à população;
- Acelerar os planos de ordenamento das áreas protegidas, transformando-as em elementos estratégicos de desenvolvimento territorial;
- Assegurar a sustentabilidade dos serviços coletivos e de administração numa ótica de equidade social e de combate ao despovoamento, reforçando a dimensão funcional dos principais aglomerados numa perspetiva de especialização, complementaridade e cooperação.

Efetivamente, há a destacar na proposta de revisão do PDM, o reforço da aposta no turismo, através do desenvolvimento de projetos associados a aldeias que apresentam potencial enquanto núcleos rurais e da criação de novos espaços de recreio e lazer que constituam um complemento ao património natural de grande valor, já patente no município de Vinhais, destacando-se o Parque Natural de Montesinho, cujo Plano de Ordenamento foi devidamente integrado. Por outro lado, foi dado o devido enquadramento, particularmente em termos regulamentares no que diz respeito ao ordenamento do solo rural, a ações que permitam proteger e garantir a continuação da produção de produtos locais de qualidade, sem dúvida uma aposta essencial no desenvolvimento económico do concelho. O ordenamento do solo urbano proposto, procura por um lado enquadrar todas as situações que ficaram esquecidas no anterior Plano, não descurando a necessidade de haver uma aposta, para o futuro, assente numa hierarquia urbana que permita determinar uma afetação de recursos mais eficiente.

12.2 PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 – RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Nos termos da legislação em vigor da Rede Natura 2000, nomeadamente o n.º 3 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, determina que na primeira revisão ou alteração dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis deve: “a) *Avaliar-*

se a execução dos objetivos previstos no n.º 1, especificando-se no respetivo relatório o fundamento das previsões, restrições e determinações aprovadas, por referência a tais objetivos.”

Por seu turno, nos termos do RJGT, os Planos Sectoriais “são instrumentos de programação ou de concretização das diversas políticas com incidência na organização do território” estabelecendo entre outros aspetos “a articulação da política sectorial em causa com os demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis”.

Assim, no sentido de dar correspondência ao referido anteriormente, a presente proposta de ordenamento foi elaborada de modo a estabelecer conformidade com os objetivos da Rede Natura.

Inserido na 1ª Fase da Rede Natura 2000, o Sítio Montesinho/Nogueira (Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto) engloba uma parcela do território concelhio, cerca de 62% do concelho, nomeadamente a área relativa às Serras de Montesinho e Nogueira, assim como a ZPE Montesinho/Nogueira (Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de setembro), com a mesma configuração geográfica que o Sítio.

De seguida, faz-se uma breve descrição do Sítio e da ZPE para depois apresentar-se a conformidade entre os pressupostos estabelecidos na Rede Natura 2000 e a regulamentação prevista no Plano Diretor Municipal. Por fim, é feita a exposição sobre a forma como foi feita a aferição dos habitats do Sítio da Rede Natura 2000 a requisitos de gestão semelhantes para efeitos de PDM.

12.2.1 Breve caracterização do Sítio Montesinho/Nogueira

A grande diversidade geológica deste Sítio (código n.º PTCO0002; área: 107719 ha) proporciona o estabelecimento de uma considerável variedade de habitats, entre os quais se salientam os correspondentes a vegetação típica de substratos ultrabásicos. Os cursos de água apresentam-se em bom estado de conservação, estando quase metade dos habitats citados, diretamente relacionados com água doce. Outra formação para a qual este Sítio é particularmente importante e que o individualiza, são as florestas de castanheiros. No total, foram inventariados dezasseis habitats naturais, três dos quais prioritários.

O Sítio apresenta áreas pouco intervencionadas, que mantém uma elevada biodiversidade florística e faunística. É o mais representativo para a flora ultrabásica, de que se salienta a espécie *Jasione crispa ssp. Serpentinica* (endemismo lusitânica, considerado “vulnerável”) sendo este o principal local de ocorrência conhecido. Inclui ainda importantes formações de carvalho-negral. Relevante também para três espécies do género *Festuca*, duas das quais são endemismos lusitânicos, considerados ameaçados, tendo a outra aqui o seu único local de ocorrência. De referir também a presença de outras espécies endémicas de Portugal consideradas ameaçadas. É um dos poucos locais, em Portugal, de ocorrência da espécie botânica *Leuzea rhaponticoides* (considerada “em perigo”).

Relativamente à fauna, é uma das áreas mais importantes para a conservação do lobo (espécie prioritária, classificada “em perigo” e é, ainda, um local de ocorrência ocasional de lince-ibérico (espécie prioritária, classificada “em perigo”). Além destas espécies ocorrem ainda mamíferos considerados sob “ameaça”). Inclui também uma colónia de criação de morcego-de-ferradura-grande (espécie classificada “em perigo”). Quanto à herpetofauna é de referir a presença de répteis tais como o lagarto-de-água (endemismo ibérico). Entre os peixes, refira-se a panjorca (endemismo ibérico classificado como “ameaçado”). No que se refere aos invertebrados, existe uma elevada potencialidade para o lagostim-de-patas-brancas (espécie considerada “altamente ameaçada de extinção”).

Habitats naturais constantes do anexo I da Diretiva «Habitats»:

- 4030 - Charnechas secas (todos os subtipos).
- **6220 - Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) - prioritário**
- 6310 - Montados de *Quercus* spp. de folha perene
- 6430 - Comunidades pioneiras de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino de orlas de cursos de água em planícies ou subalpinos (inserido no PNM)
- 8220 - Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
- 9230 - Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*.
- 9330 - Florestas de *Quercus suber* (inserido no PNM);
- 9340 - Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia* (inserido no PNM).

Espécies da flora constantes do anexo II da Diretiva «Habitats»:

- *Dianthus marizii*.
- *Festuca elegans*.
- *Narcissus asturiensis*.
- *Santolina semidentata*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Diretiva «Habitats»:

- *Calimorpha quadripunctaria*;
- *Euphidrias aurinia*;
- *Margaritifera margaritifera* (mexilhão-de-rio);
- *Unio crassus* (mexilhão-de-rio);
- *Chondrostoma polylepis* (boga);
- *Rutilus alburnoides* (bordalo);

- *Rutilus arcasii* (panjorca);
- *Lacerta schreiberi* (lagarto-de-água);
- *Canis lupus* (lobo);
- *Galemys pyrenaicus* (toupeira-de-água);
- *Lutra lutra* (lontra);
- *Myotis myotis* (morcego-rato-grande);
- *Rhinolophus ferrumequinum* (morcego-de-ferradura-grande);
- *Rhinolophus hipposideros* (morcego-de-ferradura-pequeno).

12.2.2 Breve caracterização da ZPE Montesinho/Nogueira

A especificidade desta ZPE (código n.º PTCO0002; área: 108011 ha) resulta, em particular, do contacto de vários tipos de comunidades de avifauna e do bom estado de conservação dos ecossistemas presentes. Nesta área é possível observar espécies de avifauna de montanha como o pisco-de-peito-azul (*Luscinia svecica*), o tartaranhão-azulado (*Circus cyaneus*) e o melro-de-água (*Cinclus cinclus*) e espécies estepárias como a petinha-dos-campos (*Anthus campestris*) e a cotovia (*Calandrella brachydactyla*); espécies de distribuição reduzida ou localizada em Portugal, como o picanço-de-dorso-ruivo (*Lanius collurio*), o melro-das-rochas (*Monticola saxatilis*) ou a petinha-das-árvores (*Anthus trivialis*), com espécies florestais e espécies de distribuição mais alargada.

Esta ZPE contribui significativamente para a manutenção de populações viáveis em Portugal, com o carácter de nidificantes, das seguintes espécies: águia-real (*Aquila chrysaetos*), tartaranhão-azulado (*Circus cyaneus*), cotovia-comum (*Alauda arvensis*), petinha-das-árvores (*Anthus trivialis*), melro-de-água (*Cinclus cinclus*), rabirruivo-de-testa-branca (*Phoenichuros phoenichuros*), chasco comum (*Oenanthe oenanthe*), melro-das-rochas (*Monticola saxatilis*), tordo-comum (*Turdus philomelos*), felosa de Bonelli (*Phylloscopus bonelli*), picanço-de-dorso-ruivo (*Lanius collurio*), Dom-fafe (*Pyrrhula pyrrhula*) e a *Emberiza hortulana*. Outras espécies como o pisco-de-peito-azul (*Luscinia svecica*), o cartaxo-nortenho (*Saxicola rubetra*), a petinha-ribeirinha (*Anthus spinoleta*) e a felosa (*Phylloscopus collybita*) podem apenas ser aqui encontrados como nidificantes, ou em mais um ou outro ponto do país.

Nesta ZPE algumas das aves presentes estão abrangidas pelo Anexo I do referido diploma, não só por poderem ser espécies raras ou ameaçadas de extinção, por constituírem espécies vulneráveis a modificações dos seus habitats mas, também, por os seus habitats poderem necessitar de atenção especial devido à sua especificidade. São listadas as seguintes espécies de Aves:

- Petinha-dos-campos (*Anthus campestris*);
- Guarda-rios (*Alcedo atthis*);
- Coruja-do-nabal (*Asio flammeus*);
- Águia-real (*Aquila chrysaetos*);

- Bufo-real (*Bubo bubo*);
- Águia-cobreira (*Circaetus gallicus*);
- Noitibó (*Caprimulgus europaeus*)
- Calhandrinha (*Calandrella brachydactyla*),
- Cotovia-do-monte (*Galerida theklae*);
- Águia-de-bonelli (*Hieraaetus fasciatus*);
- Cotovia-pequena (*Lullula arborea*);
- Milhano (*Milvus milvus*);
- Milhafre-preto (*Milvus migrans*),
- Felosa-do-mato (*Sylvia undata*).
- Cegonha-preta (*Ciconia nigra*);
- Cegonha-branca (*Ciconia ciconia*),
- Tartaranhão-azulado (*Circus cyaneus*);
- Tartaranhão-caçador(*Circus pygargus*);
- Sombria (*Emberiza hortulana*);
- Milhafre-preto (*Milvus migrans*);
- Picanço-de-dorso-vermelho(*Lanius collurio*);
- Falcão-abelheiro(*Pernis apivorus*),
- Gralha-de-bico-vermelho (*Pyrhacorax pyrrhacorax*),

Das Aves migradoras, aquelas que não são englobadas pelo Anexo I da Diretiva 79/409/CEE são:

- Petinha-dos-prados (*Anthus pratensis*);
- Petinha-ribeirinha (*Anthus spinoletta*)
- Petinha-das-árvores (*Anthus trivialis*)
- Noitibó-de-nuca-vermelha (*Caprimulgus ruficollis*);
- Cuco-rabilongo (*Clamator glandarius*)
- Andorinha-dos-beirais(*Delichon urbica*)
- Ogea (*Falco subbuteo*);
- Felosa-poliglota (*Hippolais polyglotta*);
- Andorinha-daurica (*Hirundo daurica*)
- Rouxinol (*Luscinia megarhynchos*);
- Melro-das-rochas (*Monticola saxatilis*)
- Chasco-ruivo (*Oenanthe hispanica*);
- Chasco-cinzento (*Oenanthe oenanthe*)
- Rabirruivo-de-testa-branca (*Phoenicurus phoenicurus*)
- Andorinha-das-barreiras (*Riparia riparia*)
- Cartaxo-do-norte (*Saxicola rubetra*)
- Estorninho-malhado (*Sturnus vulgaris*)
- Toutinegra-real (*Sylvia hortensis*);
- Tordo comum (*Turdus philomelos*)
- Poupá (*Upupa epops*)
- Andorinhão-preto (*Apus apus*);
- Andorinhão-real (*Apus melba*)
- Bufo-pequeno (*Asio otus*)
- Lugre (*Carduelis spinus*);
- Cuco (*Cuculus canorus*)
- Codorniz (*Coturnix coturnix*);
- Papa-moscas-preto (*Ficedula hypoleuca*);
- Andorinha-das-chaminés (*Hirundo rustica*);
- Picanço-barreteiro (*Lanius senator*);
- Abelharuco (*Merops apiaster*);
- Papa-moscas-cinzento (*Muscicapa striata*)
- Papa-figos (*Oriolus oriolus*);
- Mocho-de-orelhas (*Otus scops*)
- Felosa-de-Bonelli (*Phylloscopus bonelli*)
- Estrelinha (*Regulus regulus*)
- Toutinegra-carrasqueira (*Sylvia cantillans*);
- Rola (*Streptopelia turtur*)
- Felosa-das-figueiras (*Sylvia borin*)
- Papa-amoras (*Sylvia communis*)
- Tordo-ruivo (*Turdus iliacus*).

12.2.3 Conformidade da Rede Natura 2000 com o Plano Diretor Municipal

Como já foi referido, no concelho de Vinhais, inserem-se o Sítio de Montesinho/Nogueira e a ZPE Montesinho/Nogueira que abrangem determinados habitats/fauna e flora e determinadas ameaças e orientações de gestão.

Às áreas do concelho abrangidas pela ZPE e/ou pelo Sítio, embora ao nível do ordenamento do PDM integrem diversas categorias de espaço, foi atribuída uma regulamentação específica e mais restritiva do ponto de vista dos usos e ocupações, privilegiando-se os valores naturais em causa. Ainda assim, as áreas abrangidas pelos Habitats encontram-se, na sua maioria, integradas nas categorias de carácter mais “conservacionista”.

De salientar que a área do Sítio e da ZPE incluída no Parque Natural de Montesinho não foi compatibilizada a este nível, mas sim ao nível da proposta do Plano de Ordenamento do Parque Natural.

De seguida são explanadas as ameaças para o SIC Montesinho/Nogueira e para a ZPE Montesinho/Nogueira.

Para o Sítio de Montesinho/Nogueira registam-se as seguintes ameaças:

- Florestação com resinosas;
- Florestação de áreas naturais em detrimento da regeneração natural e da sucessão ecológica;
- Alteração das características naturais dos cursos de água, quer pela construção de novas barragens, quer pela inadequada gestão das existentes;
- Incêndios florestais de grandes dimensões;
- Pressão cinegética;
- Inexistência de ordenamento piscícola;
- Redução da atividade agrícola e da pastorícia que ameaça a conservação dos lameiros, da vegetação serpentinícola e de pequenas folhas de cereal;
- Introdução de práticas agrícolas desadequadas à manutenção das características do Sítio como por exemplo, o pastoreio livre de bovinos;
- Corte ilegal dos bosques.

Por sua vez, para a ZPE Montesinho/Nogueira registam-se as seguintes ameaças:

- Florestação de áreas de mato que representam importantes habitats para a avifauna;
- Florestação com resinosas;
- A redução da atividade agrícola e da pastorícia que ameaça a conservação dos lameiros e de pequenas folhas de cereal;
- Alteração das características naturais dos cursos de água, quer pela construção de novas barragens, quer pela inapropriada gestão das existentes;
- Incêndios florestais de grandes proporções;
- Introdução de práticas agrícolas desadequadas à manutenção das características da ZPE, como por exemplo, o pastoreio livre de bovinos.

Os Sítios foram criados com o objetivo expresso de “*contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da orientação, da proteção, gestão e controlo de espécies, bem como da regulamentação da sua exploração*” segundo o Artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

Por forma a contribuir para a eliminação ou diminuição dos fatores de ameaça identificados e de modo a implementar as orientações de gestão específicas para cada habitat incluídas nos Sítios presentes, começou-se por cartografar os habitats com requisitos de gestão idênticos, com base na informação disponibilizada pelo ICNF.

No quadro seguinte, apresenta-se uma sistematização dos habitats naturais e seminaturais que se encontram no concelho, relacionados com as Orientações de Gestão que abrangem esses habitats, decorrentes da delimitação apresentada.

Quadro 36: Correspondência entre os Habitats¹⁸, Orientações de Gestão e Ameaças e categoria de espaço proposta no PDM

Habitat	Orientações de Gestão	Ameaças	Categoria de espaço proposta no PDM
4030 - Charnecas Secas Europeias	<ul style="list-style-type: none"> • Para a persistência e melhoria do habitat atual: <ul style="list-style-type: none"> - o controle de invasoras; - o bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível; - manutenção da pastorícia extensiva de percurso. • Condicionar a construção de infraestruturas • Condicionar a expansão urbano-turística 	<p>À persistência e melhoria do habitat atual:</p> <ul style="list-style-type: none"> - progressão sucessional; - plantas invasoras, sobretudo <i>Cortaderia selloana</i>, <i>Acacia dealbata</i> e <i>A. melanoxylon</i>; - destruição física do habitat através de arborizações e da construção de infraestruturas. 	<p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I</p>
6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodieta</i> (Habitat prioritário)	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão ativa para a manutenção do habitat: <ul style="list-style-type: none"> - o do uso do fogo controlado; - o manutenção da pastorícia extensiva de percurso. • Definição de áreas de exclusão à implementação de infraestruturas. • Condicionamento à mobilização dos solos, eventualmente através da contratualização com os proprietários. • Condicionar a construção de infraestruturas 	<ul style="list-style-type: none"> • Expansão das formações arbustivas em detrimento das áreas de clareira como resultado da dinâmica sucessional. • Mobilização dos solos. • Pastoreio intensivo. • Construção de infraestruturas. 	<p>Espaços agrícolas de conservação</p>
6310 – Montados de <i>Quercus spp</i> de folha perene	<ul style="list-style-type: none"> • Opção "museológica" - a manutenção do sistema de montado correspondente ao uso pastoril tradicional – pastagem vivaz de <i>Poa bulbosa</i> com árvores; <ul style="list-style-type: none"> - promover e ordenar a regeneração natural, gerindo o adensamento de parcelas do montado. - promover a sustentabilidade económica de atividades tradicionais ligadas ao montado; - ordenar o pastoreio. • Opção da separação espacial dos usos e reordenamento da área de montado: <ul style="list-style-type: none"> - separar espacialmente o uso florestal e os usos agro-pastoris, através do reordenamento do estrato arbóreo; - vocacionar as áreas florestais para os bens e serviços florestais; - reservar os solos de baixa, mais férteis e com acesso à água para a pastorícia; - plantação do sobro ou azinho/adensamento, se julgado necessário; - ordenamento do pastoreio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Envelhecimento e desadensamento por ausência de regeneração, stress funcional ou disrupção do próprio sistema. • Pragas e doenças. • Desinteresse por parte dos agentes económicos, conseqüente adensamento e reconversão em sobreiral ou azinhal. • Arborização estreme ou em consociação com espécies estranhas ao montado (e.g. <i>Pinus sp. pl.</i>). • Conversão em área agrícola/olival. • Incêndios nos montados densos. 	<p>Espaços florestais de conservação</p>

¹⁸ Os Habitats 9330 e 9340 ocorrem apenas no interior da área do PNM, pelo que não constam do presente quadro.

Habitat	Orientações de Gestão	Ameaças	Categoria de espaço proposta no PDM
8220 – Vertentes rochosas siliciosas com vegetação	<ul style="list-style-type: none"> • Condicionar alterações ao uso do solo na área de ocupação, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> - abertura ou alargamento de vias e caminhos; aterros; construção; exploração de inertes; arborização. • Condicionar a construção de infraestruturas • Condicionar a expansão urbano-turística • Condicionar a construção de açudes e barragens em zonas sensíveis 	<ul style="list-style-type: none"> • Destruição direta do habitat, nomeadamente através de: <ul style="list-style-type: none"> - construções, - aterros, - abertura ou alargamento de vias de comunicação; - exploração de inertes; - arborização. 	Espaços naturais
9230 - Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação de carvalhais degradados (arbustivos e/ou de baixo grau de cobertura do estrato arbóreo), nomeadamente através de: condução das árvores de regeneração natural (limpezas e podas); eliminação do pastoreio; redução do risco de incêndio. • Redução dos riscos de incêndio dos carvalhais atuais, nomeadamente através de: limpeza de caminhos e de orlas arbustivas; redução do grau de cobertura da vegetação arbustiva subserial vizinha por métodos mecânicos; criação de pontos de água; abertura de aceiros; penalização de proprietários absentistas; • Inclusão dos carvalhais em ambiente “rural” em programas de desenvolvimento integrado do território, no sentido de potenciar e valorizar a sua persistência como fonte de serviços diretamente associados a valias económicas [turismo, ecoturismo, valor paisagístico]; • Promoção da regeneração natural em detrimento das re-arborizações nos programas de apoio à florestação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fogo. • Corte raso. • Pastoreio. • Arborizações no âmbito de programas de apoio à florestação. • Dominância absoluta do sistema de exploração por talhadia simples. Este sistema de exploração é muito desfavorável porque seleciona negativamente as árvores (as árvores maiores e mais conformadas são sistematicamente extraídas do bosque) e, no caso dos bosques mistos de <i>Q. robur</i>/<i>Q. pyrenaica</i>, favorece esta última espécie, em detrimento da primeira, porque o <i>Q. robur</i> tem uma madeira tradicionalmente mais procurada. 	Espaços florestais de conservação

No quadro seguinte reforça-se a compatibilização de cada categoria de espaço do PDM e as respetivas ocupações e utilizações, com as orientações de gestão preconizadas pela Rede Natura 2000.

Quadro 37: Regamentação prevista no PDM para cada habitat da RN2000

Habitat	Categoria de espaço proposta no PDM	Ocupações e utilizações previstas no PDM
4030 - Charnecas Secas Europeias	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I	<p>“(…) Estes espaços estão ainda condicionados às seguintes utilizações de modo a garantir a conservação da natureza:</p> <p>a) Agricultura, onde se deve manter prática de pastoreio extensivo de percurso;</p> <p>b) Silvicultura onde se deve promover a gestão por fogo controlado, caça e pesca;</p> <p>c) Atividades de educação ambiental, onde se promova e divulgue os valores naturais em causa.(…)”</p>
6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i> (Habitat prioritário)	Espaços agrícolas de conservação	<p>“(…) Constituem objetivos específicos de ordenamento destes espaços o fomento das seguintes atividades:</p> <p>a) Agricultura e pecuária, onde se devem manter práticas de pastorícia extensiva de percurso e condicionar a mobilização do solo;</p> <p>b) Silvicultura onde se deve efetuar gestão por fogo controlado e desmatagens seletivas.(…)”</p>
6310 - – Montados de <i>Quercus</i> spp de folha perene 9230 - Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	Espaços florestais de conservação	<p>“(…) Estes espaços estão condicionados às seguintes utilizações de modo a garantir a conservação e a divulgação dos habitats e das populações de espécies:</p> <p>a) Silvicultura, onde se deve adotar práticas silvícolas específicas, assegurar o mosaico de habitats, manter e recuperar os habitats contíguos e promover a regeneração natural;</p> <p>b) Apicultura;</p> <p>c) Atividades de educação ambiental, onde se promova e divulgue os valores naturais em causa.(…)”</p>

Habitat	Categoria de espaço proposta no PDM	Ocupações e utilizações previstas no PDM
8220 - – Vertentes rochosas siliciosas com vegetação	Espaços naturais	<p>“(…) Nos Espaços Naturais são interditas, com exceção das situações previstas na legislação em vigor, as seguintes ocupações e utilizações:</p> <p>a) Alterações à morfologia e uso do solo e destruição do coberto vegetal, com exceção das decorrentes das normais atividades agrícolas e florestais;</p> <p>b) Operações de drenagem e enxugo de terrenos;</p> <p>c) Florestação ou reflorestação com espécies de rápido crescimento;</p> <p>d) Obstrução das linhas de água;</p> <p>e) Exploração de massas minerais.(…)</p> <p>(…) Estes espaços estão condicionados às seguintes utilizações de modo a garantir a conservação da natureza:</p> <p>a) Atividades que promovam a manutenção e valorização de sistemas biofísicos, incluindo a atividade agrícola, quando se trata de zona terrestre;</p> <p>b) Ações de promoção de sistemas florestais e pratenses extensivos em que as espécies a privilegiar devem fazer parte da flora regional ripícola;</p> <p>c) Atividades de educação ambiental, onde se promovam e divulguem os valores naturais em causa(…)”</p>

A compatibilização do PDM com as orientações das ZPE, dos restantes valores naturais fauna e flora são inevitavelmente também efetuadas devido à sua conformidade com as diretrizes explanadas anteriormente para o Sítio.

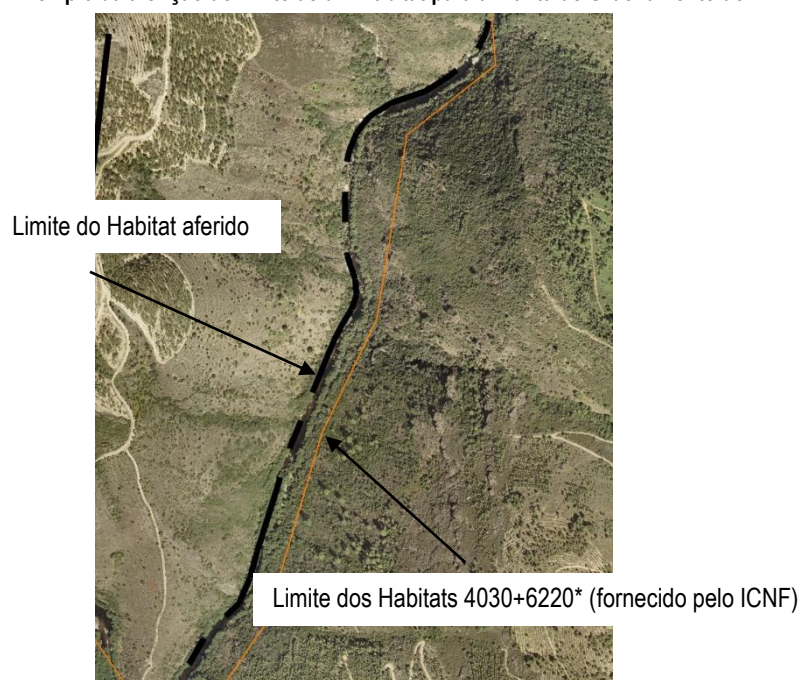
Por fim, sistematiza-se a metodologia utilizada para a transposição da delimitação dos habitats fornecidos pelo ICNF e utilizados como base para a delimitação das categorias de espaço na Planta de Ordenamento do PDM.

O conteúdo documental do PDM prevê a inclusão dos valores naturais e de cartografia da ocupação do solo, de modo a se proceder à definição de categorias de espaço e respetiva regulamentação. A **caracterização dos valores naturais** presentes no território do concelho de Vinhais foi feita com base nos seguintes elementos:

- Análise da ocupação do solo tanto com a Carta de Ocupação do Solo (COS'90) como com a Carta Corine Land Cover (CLC2006);
- Análise da Reserva Ecológica Nacional;
- Análise de imagens aéreas;
- Análise de outra bibliografia disponível, nomeadamente os habitats, fauna e flora da Rede Natura 2000 (cartografia e fichas de caracterização);
- Levantamento de campo efetuado para a escala do Plano Diretor Municipal (1:25 000).

No âmbito da integração dos valores naturais no ordenamento do território procedeu-se à aferição da informação disponibilizada, tendo subjacente a identificação dos valores com vista à criação/integração em categorias de espaço com orientações regulamentares idênticas, para posterior incorporação na Planta de Ordenamento e no regulamento do PDM.

Figura 23: Exemplo da aferição do limite de um Habitat para a Planta de Ordenamento do PDM



Deste modo, sobre a cartografia de habitats naturais, aferiu-se com apoio da cartografia base do PDM e de imagens aéreas disponíveis, os polígonos que apresentavam ligeiros “desfasamentos”. Para efeitos de ordenamento (e como base de trabalho) também se procedeu à individualização da área ocupada por cada um dos habitats nos polígonos constituídos por vários habitats, quando estes apresentam necessidades distintas de gestão (por exemplo: a separação do habitat 4030 – Charnecas Secas Europeias do habitat 6220* – Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*).

Esta aferição foi efetuada somente para os Habitats que se encontram fora do Parque Natural de Montesinho (PNM). Para esta Área Protegida, o ordenamento do solo rural foi efetuado com base no zonamento e respetivo regulamento do Plano de Ordenamento do Parque (POPNM), aprovado e publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º179/2008, de 24 de novembro.

12.3 PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO DOURO

Aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 19/2001 de 10 de dezembro, trata-se de um plano sectorial que, assentando numa abordagem conjunta e interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais e institucionais e envolvendo os agentes económicos e as populações diretamente interessadas, tem em vista estabelecer de forma estruturada e programática uma estratégia racional de gestão e utilização da bacia hidrográfica do Douro, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e proteção do ambiente. O Plano da Bacia Hidrográfica do Douro (PBHD) estabelece os seguintes objetivos estratégicos:

- Proteção das águas e controlo da poluição;

- Gestão da procura/ abastecimento de água às populações e atividades económicas;
- Proteção da natureza;
- Proteção contra situações hidrológicas extremas e acidentes de poluição;
- Valorização económica e social dos recursos hídricos;
- Articulação do ordenamento do território com o ordenamento do domínio hídrico;
- Quadro normativo e institucional;
- Sistema económico-financeiro;
- Informação e participação das populações;
- Aprofundamento do conhecimento dos recursos hídricos.

Estes objetivos estratégicos foram desagregados em objetivos operacionais, que têm em conta as especificidades e as particularidades, quer da área do Plano quer de cada um dos temas abordados. Atendendo à extensão dos objetivos operacionais, acrescido do facto de muitos desses objetivos não terem aplicabilidade ao nível do Plano Diretor Municipal, de seguida são apresentados e articulados unicamente os objetivos operacionais com implicações no PDM.

Quadro 38: Articulação dos objetivos operacionais do Plano Bacia Hidrográfica do Douro com a proposta do PDM

Objetivos operacionais do PBH Douro	Proposta do PDM
Proteção das águas e controlo da poluição	
1.1-I Implementar/reforçar o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 152/97 no que respeita à construção de infraestruturas de sistemas de drenagem e tratamento das aglomerações com mais de 10 000 e. p. (equivalente de população) drenantes para «zonas sensíveis». Aumentar o índice de atendimento da população residente com sistemas de drenagem e tratamento.	Não existem locais no concelho com mais de 10000 e.p. O índice de atendimento da população residente com sistemas de drenagem e tratamento tem sido progressivamente aumentado, estando previstas, ao nível do PDM, diversas iniciativas a este nível.
1.1-II Implementar/reforçar o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 152/97 no que respeita ao nível de tratamento imposto às instalações de tratamento existentes, de acordo com o e. p. envolvido e o tipo do meio receptor, designadamente «zonas sensíveis», como definidas atualmente	As infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais implementadas e que se preveem implementar no prazo de vigência do PDM, deverão ser capazes de cumprir todas as disposições legais em termos de qualidade dos efluentes.
1.3 Desativar e selar as lixeiras em atividade e implementar as medidas de recuperação ambiental, nomeadamente no que se refere ao tratamento de lixiviados e ao controlo da eventual contaminação das águas subterrâneas	A antiga lixeira foi selada e encontra-se já coberta por vegetação resultante de regeneração natural.
2.1-I Garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 152/97 no que respeita à construção de infraestruturas de sistemas de drenagem e tratamento das aglomerações com mais de 2000 e. p. Aproximar a taxa de atendimento da população residente com sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas do valor de 90% fixado no PDR (2000-2006).	As infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais implementadas e que se preveem implementar no prazo de vigência do PDM, deverão ser capazes de servir a quase totalidade da população concelhia.
3.1 Manter e ou aumentar o atendimento com sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais urbanas, adaptando os sistemas existentes ou a criar ao desenvolvimento de cada área ou região e a eventuais novas exigências do quadro legal aplicável	As infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais implementadas e que se preveem implementar no prazo de vigência do PDM, deverão ser capazes de servir a quase totalidade da população concelhia. Novas solicitações serão estudadas caso a caso, e dependendo do local, intervenções serão efetuadas pela Câmara Municipal ou pela ATMAD.

Objetivos operacionais do PBH Douro	Proposta do PDM
3.2 Promover a construção, remodelação e ampliação das infraestruturas de tratamento de águas residuais industriais ou de resíduos industriais de acordo com o desenvolvimento industrial futuro da região e com eventuais novas exigências do quadro legal aplicável	É proposta a instalação de uma ETAR para tratamento específico dos efluentes da Zona Industrial de Vinhais e de outra para a futura zona industrial de Rebordelo.
4.3 Definir e delimitar perímetros de proteção das captações de águas subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 382/99	As captações estão identificadas na Planta de Ordenamento, e a Câmara deverá encetar o processo de delimitação dos perímetros de proteção.
5.1 –I Aprofundar o conhecimento atual sobre a situação das minas abandonadas com o objetivo de posteriormente prevenir, controlar e atenuar as eventuais consequências da ocorrência de situações de risco de poluição resultantes de situações de passivo ambiental, designadamente das escombreiras das minas abandonadas	Criação de uma UOPG para as Minas da Ervedosa de modo a transformar uma área mineira abandonada num núcleo turístico e museológico. Uma intervenção desta natureza permitirá prevenir e controlar os riscos de poluição.
6.2 Conhecer a situação atual de drenagem e tratamento dos pequenos lugares < 2000 e. p. e estabelecer tipos de tratamento adequados em função da população envolvida e das características geográficas e geo-hidrológicas locais e assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 152/97 no caso de aglomerados com < 2000 e. p	As necessidades estão já diagnosticadas e está em elaboração um estudo complementar da responsabilidade da ATMAD, para uma eventual futura integração de todos os sistemas existentes e a criar na alçada da empresa multimunicipal. As infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais implementadas e que se preveem implementar no prazo de vigência do PDM, deverão ser capazes de servir a quase totalidade da população concelhia.
7.4 — I Criar/atualizar/completar os cadastros de infraestruturas de saneamento básico, das respetivas descargas nos meios hídricos e da verificação da sua conformidade com as normas aplicáveis	As necessidades estão já diagnosticadas e está em elaboração um estudo complementar da responsabilidade da ATMAD, para uma eventual futura integração de todos os sistemas existentes e a criar na alçada da empresa multimunicipal. As infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais implementadas e que se preveem implementar no prazo de vigência do PDM, deverão ser capazes de servir a quase totalidade da população concelhia.
Gestão da Procura. Abastecimento de água às populações e atividades económicas	
2.1 Adequar o tratamento à qualidade da água captada, construindo e ou remodelando estações de tratamento (Decreto-Lei n.º 236/98 — anexos I e II)	A água captada é monitorizada pela Câmara e pela ATMAD, estando as duas entidades qualificadas para adequar o tratamento e as infraestruturas às necessidades que se verifiquem.
2.3 Construir e ou remodelar as infraestruturas de tratamento de forma a garantir a qualidade da água distribuída para consumo humano (Diretiva n.º 80/778/CEE, transposta no Decreto-Lei n.º 236/98 — anexo VI)	A água captada é monitorizada pela Câmara e pela ATMAD, estando as duas entidades qualificadas para adequar o tratamento e as infraestruturas às necessidades que se verifiquem.
2.4 Abastecer com sistemas públicos uma maior percentagem de população residente	A percentagem de população abastecida com água potável por sistemas públicos é atualmente de 100%.
2.5 Abastecer com sistemas públicos uma percentagem da população que se encontra «potencialmente servida»	A percentagem de população abastecida com água potável por sistemas públicos é atualmente de 100%.
2.6 Abastecer com sistemas públicos a percentagem da população ainda não servida por forma a atingir-se um nível mínimo de 50 % em todos os concelhos	A percentagem de população abastecida com água potável por sistemas públicos é atualmente de 100%.
2.7 Abastecer com sistemas públicos a percentagem da população ainda não servida por forma atingir-se níveis mínimos aceitáveis	A percentagem de população abastecida com água potável por sistemas públicos é atualmente de 100%.
Proteção da Natureza	
3.1 Estabelecer as medidas de proteção dos meios aquáticos e ribeirinhos e de proteção de habitats e espécies nos troços de linhas de água que apresentam características que justificam a sua conservação e que estão próximas da situação pristina	Criação da categoria de Espaços Naturais com ocupações e utilizações adequadas à proteção dos meios ribeirinhos.
Proteção contra situações hidrológicas extremas e acidentes de poluição	
4.2.2 Promover o levantamento da situação existente, incluindo a delimitação dos leitos de cheia à escala adequada e a caracterização das	No âmbito da elaboração da REN, foi feito o levantamento das zonas

Objetivos operacionais do PBH Douro	Proposta do PDM
infraestruturas que interferem com o domínio hídrico	ameaçadas pelas cheias.
4.2.3 Assegurar a limpeza e o desassoreamento das pequenas linhas de água	O regulamento prevê a desobstrução das linhas de água.
4.3 Elaborar planos de emergência para atuação em caso de acidentes de poluição	A Câmara Municipal detém um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.
Valorização económica e social dos recursos hídricos	
5.10 Demarcar zonas espaciais contendo águas subterrâneas de grande valor, que podem servir de suporte seguro à produção de águas engarrafadas	O concelho apresenta potencialidades no que se refere a este recurso tendo em conta que apresenta este recurso hidromineral.
Articulação do ordenamento do território com o ordenamento do domínio hídrico	
6.6 Fomentar os usos e atividades ribeirinhas que dependam da boa qualidade da água	Estão previstas diversas UOPG que estabelecem a criação de praias fluviais.
6.7 Contribuir para a proteção e reabilitação de áreas de elevada biodiversidade, indicando faixas de proteção e usos adequados e interditos	A regulamentação do PDM reflecta as indicações do POPNM assim como das orientações estratégicas do PSRN2000, para além de especificamente os Espaços Naturais incluírem uma faixa de proteção de 30 metros aos leitos dos cursos de água.
6.9 Estudar contributos para homogeneizar o zonamento ao longo dos cursos de água e nas suas duas margens	Os leitos dos cursos de água integram a categoria Espaços Naturais.

12.4 PLANO DE GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO DOURO

A Lei da Água transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, a chamada Diretiva-Quadro da Água (DQA). A DQA tem como objetivo estabelecer um enquadramento para a proteção das águas de superfície interiores, de transição e costeiras e das águas subterrâneas, tendo fixado o ano de 2015 como prazo para os Estados-Membros atingirem o «bom estado» e «bom potencial» das massas de águas.

Tais objetivos ambientais de proteção das águas devem ser prosseguidos através da aplicação dos programas de medidas especificados nos planos de gestão das bacias hidrográficas. Estes planos constituem instrumentos de natureza setorial de planeamento dos recursos hídricos e visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa determinada região hidrográfica, nos termos previstos na Lei da Água.

Neste contexto surge a elaboração do plano de gestão das bacias hidrográficas (PGBH) que integram a região hidrográfica do Douro, também designada por RH3, onde se insere o concelho de Vinhais, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-C/2013, de 22 de março.

Os PGRH visam, em particular, identificar os problemas mais relevantes das bacias hidrográficas, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão

dos recursos hídricos através da implementação de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos ambientais estabelecidos na DQA

No que diz respeito aos objetivos estratégicos do PGRH apresenta-se de seguida uma síntese dos mesmos que resulta da análise integrada dos objetivos identificados nos diversos planos, programas e estratégias analisados para cada uma das áreas temáticas (AT) com repercussões ao nível de um Plano Diretor Municipal:

- AT1 – Qualidade da Água:
 - Proteger a qualidade das massas de água superficiais (costeiras, estuarinas e interiores) e subterrâneas, visando a sua conservação ou melhoria, no sentido de estas atingirem o bom estado;
 - Garantir a proteção das origens de água e dos ecossistemas de especial interesse, incluindo a manutenção de um regime de caudais ambientais e, em particular, de caudais ecológicos.
- AT2 – Quantidade da Água:
 - Assegurar a quantidade de água para os usos e promover e incentivar o uso eficiente do recurso, contribuindo para melhorar a oferta e para gerir a procura;
 - Promover as utilizações de água com fins múltiplos e minimizar os conflitos de usos.
- AT3 – Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico:
 - Prevenir e minorar riscos naturais e antropogénicos associados a fenómenos hidrológicos extremos e as situações de risco de poluição accidental.
 - Preservar o domínio hídrico, assegurando a sua gestão integrada, nomeadamente no que diz respeito ao controlo dos fenómenos de erosão hídrica e costeira ou à melhoria da qualidade dos ecossistemas.
 - Fomentar o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território, promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos compatíveis com a preservação dos meios hídricos.

As áreas temáticas, AT4 (Quadro institucional e normativo), AT5 (Quadro económico e financeiro), AT6 (Monitorização, investigação e conhecimento), AT7 (Comunicação e governança) não têm implicações diretas com o planeamento a nível municipal.

A articulação destes objetivos estratégicos com a proposta de ordenamento do Plano Diretor Municipal é feita da seguinte forma:

- A delimitação da categoria “Espaços Naturais” na Planta de Ordenamento dos principais leitos dos cursos de água com uma faixa de proteção de modo a assegurar a correta infiltração e escoamento da precipitação pluvial e toda a regulamentação restritiva à impermeabilização que lhe está associada;

- A marcação das Zonas Ameaçadas pelas Cheias tanto ao nível da Planta de Condicionantes (no âmbito da marcação da REN) como ao nível da Planta de Ordenamento –Áreas de risco ao uso do solo, contribuindo para assegurar a proteção de bens e pessoas;
- A delimitação de “Espaços Florestais de Conservação” para as encostas declivosas dos vales encaixados do planalto transmontano, de modo a promover a infiltração da água;
- A definição de perímetros de proteção para as captações de água subterrânea para abastecimento público.

12.5 PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO

A criação do Parque Natural de Montesinho pelo Decreto-Lei n.º 355/79, de 30 de agosto, pretendeu salvaguardar valores únicos encontrados no seu território, resultantes quer da alternância de áreas relativamente humanizadas com espaços de elevada naturalidade e complexidade, quer do padrão de utilização do solo, que, associados às variações geomorfológicas, às variações climáticas e ao seu posicionamento geográfico, criaram condições para que possuía, a nível nacional, um dos mais elevados índices de diversidade biológica.

No Parque Natural de Montesinho encontram-se populações e comunidades animais representativas da fauna ibérica e europeia ainda em relativa abundância e estabilidade, bem como uma vegetação natural de grande importância a nível nacional e mesmo mundial. É possível verificar em quase todo o seu território grande parte dos processos ecológicos em padrões muito próximos dos naturais. Todos estes valores, exemplares em termos de conservação da natureza, justificam a aplicação de medidas de proteção adequadas a um território que constitui património nacional e europeu.

Visando a proteção, a conservação e a gestão deste território, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 179/2008, de 24 de novembro, aprova o Plano de Ordenamento que estabelece as seguintes tipologias de espaço sujeitas a regime de proteção:

- Áreas de proteção parcial:
 - Áreas de proteção parcial do tipo I;
 - Áreas de proteção parcial do tipo II;
- Áreas de proteção complementar.

As categorias estabelecidas no PDM para cada tipologia da Planta de Síntese do POPNM visam a compatibilização entre ambos com a simplificação necessária por parte do PDM devido à especificidade do âmbito da Planta de Síntese da área classificada.

A conformidade entre ambos os IGT é garantida por via da transposição para o Regulamento do PDM do normativo do POPNM (nomeadamente no que respeita a ocupações, utilizações e regime de edificabilidade) referente aos regimes de proteção que ocorrem em cada uma das categorias de espaço.

Embora no interior do PNM se verifique a ocorrência de diversas categorias de espaço, apenas se verifica uma correspondência direta, conforme sistematizado no Quadro 39, entre o zonamento do POPNM e o ordenamento do PDM nas seguintes categorias deste último: Espaços florestais de conservação e Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I. Porém há ainda que referir:

- a integração de áreas proteção (parcial tipo I, parcial tipo II e complementar) na categoria de Espaços naturais (do PDM), cuja preservação é assegurada por via da regulamentação prevista na Secção V do Capítulo IV do Regulamento, em conformidade com as normas regulamentares do POPNM;
- a qualificação de uma Área de proteção parcial tipo II como Espaço de exploração de recursos geológicos consolidados, referente a uma exploração em atividade;
- a qualificação de uma Área de proteção complementar como Espaço de exploração de recursos geológicos consolidados e complementares, referente a uma exploração em atividade.

Nas situações referidas nos dois últimos pontos (regulamentadas na Secção V do Capítulo IV do Regulamento) a compatibilidade com o POPNM é acautelada com a introdução de uma norma que refere que “Nas áreas abrangidas pelo PNM a construção nova está sujeita aos critérios do nível de proteção em que se insere a exploração”.

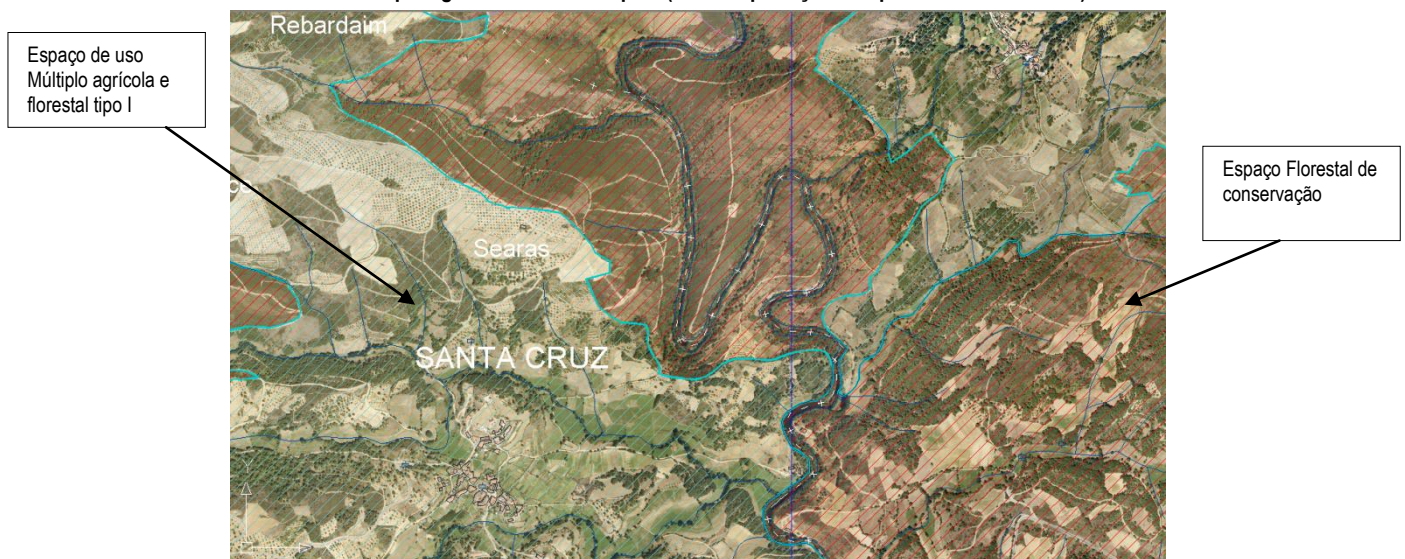
Quadro 39: Articulação da Planta de Síntese do Parque Natural de Montesinho com as categorias de espaço propostas no PDM

Planta de Síntese do Parque Natural de Montesinho		Categoria de espaço proposta no PDM	Ocupações e utilizações do PDM	Observações
Área de Proteção Parcial de tipo I	1. Áreas com significado e importância excecionais ou elevados do ponto de vista da conservação da natureza, e com elevada ou moderada sensibilidade ecológica; localizam-se geralmente mais afastados dos aglomerados urbanos	Espaços florestais de conservação	Secção IV do Capítulo IV do Regulamento (Volume III)	Estas áreas são essencialmente florestais: representam, ou pretende-se que venham a representar, manchas significativas de carvalhais, sardoais, bosques rípicolas e alguns matos, daí a sua classificação como Espaços Florestais
	2. Englobam essencialmente rios e bosques rípicolas, matos, carvalhais e sardoais			
	3. Áreas não edificáveis ¹⁹			
Área de Proteção	1. Valores naturais que dependem dos			

¹⁹ Excetam-se os projetos para os quais seja demonstrada a inexistência de alternativas de localização fora do Parque Natural de Montesinho, sejam declarados de relevante interesse público por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente e da tutela do projeto e adotem um programa de medidas compensatórias que reponha o nível de proteção dos valores afetados.

Parcial de tipo II	usos do solo, da água e dos sistemas tradicionais e que desempenham funções de enquadramento ou transição às APPI 2. Englobam os mesmos habitats naturais presentes nas APPI, mas encontram-se mais próximos dos aglomerados e com maior pressão humana 3. Áreas não edificáveis ²⁰			
Área de Proteção Complementar	1. Áreas de enquadramento, transição ou amortecimento de impactes necessárias à proteção das anteriores 2. Englobam, essencialmente áreas cerealíferas, sotos de castanheiros, áreas de agricultura anual, lameiros, pomares, vinhas e arborizações 3. As obras de construção, alteração, reconstrução e ampliação, de equipamentos direta e exclusivamente destinados às atividades de agricultura, pastorícia e apicultura (sujeitas a parecer vinculativo)	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I	Sub-secção I da Secção III do Capítulo IV do Regulamento (Volume III)	São áreas que correspondem ao sistema agro-silvo-pastoril típico transmontano onde os usos agrícolas, florestais e pecuários são sobre/justapostos.

Figura 24: Exemplo de um “Espaço florestal de conservação” (Área de proteção parcial tipo II do POPNM) e de um “Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I” (Área de proteção complementar do POPNM)



12.6 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO NORDESTE

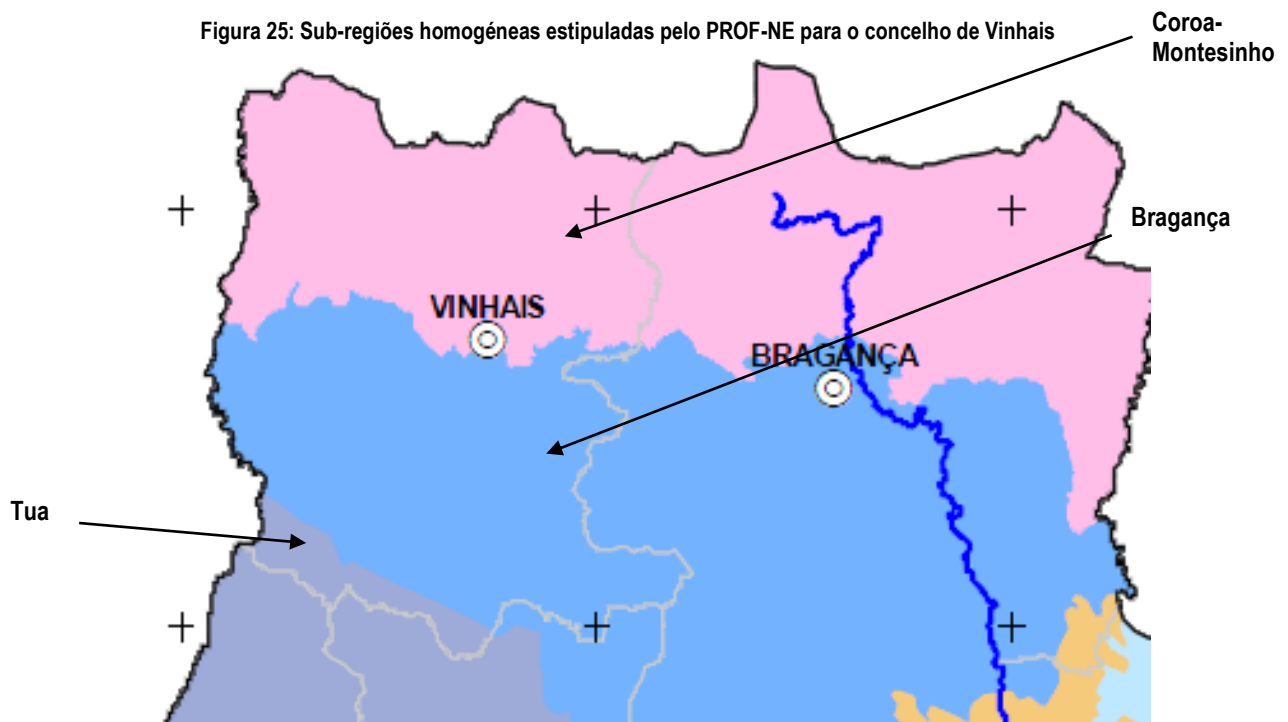
Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

²⁰ Idem

O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvo-pastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico. O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste (PROF-NE), que abrange o concelho de Vinhais foi publicado pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2007, de 17 de janeiro.

A região Nordeste, compreende oito sub-regiões homogéneas, sendo que o concelho de Vinhais inclui as sub-regiões Bragança, Coroa-Montesinho e Tua, como se pode verificar pela figura.

Figura 25: Sub-regiões homogéneas estipuladas pelo PROF-NE para o concelho de Vinhais



Fonte: PROF-NE, 2007

Para estas sub-regiões são estabelecidas prioridades numa hierarquia de funções, baseada em determinadas justificações e objetivos, tal como se pode verificar pela análise do seguinte quadro.

Quadro 40: Articulação entre as categorias existentes no PROF-NE e as categorias propostas no âmbito da revisão do PDM

Sub-região homogénea	1ª função definida no PROF Nordeste	Categoria proposta na revisão do PDM	Observações
Bragança	Silvo-pastorícia, caça e pesca nas águas interiores	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II	Nesta SRH a base de ordenamento é feita com os Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, no entanto nas encostas declivosas dos vales encaixados principais cursos de água são classificados como Espaços Florestais de Conservação, assim como os cursos de águas, os urzais, estevais e afloramentos rochosos são Espaços Naturais
Tua	Proteção	Espaços florestais de conservação	São consideradas as manchas florestais incluídas geograficamente na SRH Tua, através da análise do ortofomapa de 2007

Coroa-Montesinho	Conservação	Espaços florestais de conservação e Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I	Atendendo que também foi considerado o POPNM para esta área, a delimitação das categorias foi feita com o cruzamento dos dois Planos: a terminologia é a do PROF, a delimitação cartográfica é a da PO do POPNM
------------------	-------------	---	---

O concelho de Vinhais inclui também os perímetros florestais da Serra da Coroa, Serra da Nogueira e Chaves, sujeitas a um Plano de Gestão Florestal (PGF).

Quadro 41: Funções e respetiva hierarquia dos perímetros florestais

Perímetro Florestal	1ª Função	2ª Função	3ª Função	Grau de prioridade de elaboração ²¹
<u>Serra da Coroa</u>	Conservação	Proteção	Produção	1
<u>Serra da Nogueira</u>	Conservação	Silvo-pastorícia, caça e pesca nas águas interiores	Produção	1
<u>Chaves</u>	Conservação	Silvo-pastorícia, caça e pesca nas águas interiores	Produção	2

Fonte: PROF-NE, 2007

O PROF-NE também estabelece para os perímetros florestais prioridades funcionais que são compatibilizadas no Plano Diretor Municipal.

Quadro 42: Correspondência entre as categorias existentes no PROF-N para os perímetros florestais e as categorias propostas no âmbito da revisão do PDM

Perímetro Florestal	1ª Função	Categoria proposta na revisão do PDM
<u>Serra da Coroa</u>	Conservação	Espaços florestais de conservação e Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal
<u>Serra da Nogueira</u>	Conservação	Espaços florestais de conservação e Espaços naturais
<u>Chaves</u>	Conservação	Espaços florestais de conservação

O conceito da categoria “Espaços florestais de conservação” e “Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I”, coaduna-se tanto em termos de identificação, como de ocupações e utilizações com a proteção dos valores naturais correspondente aos objetivos específicos para os perímetros florestais da Serra da Nogueira,

²¹ Grau de prioridade:

Alta (1) – floresta modelo, matas históricas e matas elementos únicos na sub-região

Média (2) – mais próximos dos centros urbanos, localizados na Rede Natura

Baixa (3) – os restantes terrenos sob regime florestal

Serra da Coroa e de Chaves tanto ao nível da conservação da natureza como da proteção dos recursos hídricos e do solo, tal como preconiza o PROF-NE.

12.7 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE

A elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) foi determinada pela RCM n.º 29/2006, de 23 de março, aguardando-se a publicação do Plano, tendo-se assumido a versão do documento disponibilizada em dezembro de 2009 (versão pós discussão pública).

“Os Planos Regionais de Ordenamento do Território são instrumentos de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica, que desenvolvem os princípios, objetivos e orientações consagrados no PN POT e definem o quadro de ordenamento da Região, tendo como objetivos os consagrados no art.º 52º do RJIGT. Fixam o modelo de organização do território regional, estabelecem a estrutura do sistema urbano, as redes de infraestruturas e equipamentos de interesse regional, definem os objetivos e princípios a considerar na localização das atividades e dos grandes investimentos públicos, delineiam a política regional em matéria ambiental e consagram as orientações e diretrizes para o ordenamento do território da Região, a cumprir, em particular, por via dos instrumentos de âmbito municipal.” (PROTN)

Apesar de constituir um instrumento de hierarquia superior, que pretende enquadrar a política de desenvolvimento territorial da região, o sucesso e a implementação do PROT encontram-se fortemente condicionados pela forma como se venham a desenvolver os PMOT, e em particular os PDM (e a gestão urbanística decorrente da sua aplicação). Do ponto de vista do PROT, este pretende servir de quadro de referência aos PMOT.

O PROT-N abrange a totalidade da Região Norte, incluindo as unidades territoriais do Minho-Lima, do Cávado, do Ave, do Grande Porto, do Tâmega, do Entre-Douro-e-Vouga, do Douro e do Alto Trás-os-Montes. Este Plano beneficiou da existência e validação política do documento “Norte 2015 – Competitividade e Desenvolvimento: Uma Visão Estratégica”, assente em 4 domínios fundamentais: o Território, as Pessoas, as Instituições e as Atividades Económicas, que, juntamente com a síntese do diagnóstico da região, conduziu à definição da **Visão** proposta para o ordenamento territorial **da Região do Norte**.

VISÃO para a REGIÃO DO NORTE

Promover a estruturação territorial da região do norte configurada num sistema urbano policêntrico que projete, a nível nacional e internacional, a aglomeração metropolitana do porto e o sistema principal de infraestruturas de suporte e, simultaneamente, potencie uma rede de cidades e de outros centros urbanos estruturantes, em combinações de geometria variável e com vocações que melhor respondam aos objetivos de competitividade, coesão e equidade territorial, tendo como bússola a qualificação dos valores ambientais, naturais e culturais e as

matrizes de ocupação do território e de gestão dos recursos produtivos compatíveis com a evolução regional, rumo a um território mais ordenado, dinâmico e sustentável

A visão proposta para o ordenamento territorial da Região do Norte assenta, por um lado, no papel central do sistema urbano como estrutura de suporte à apropriação humana do território e, por outro, na exigência de sustentabilidade na utilização do território, traduzindo-se em opções de desenvolvimento e ordenamento da Região, que se organizam em quatro componentes agregadoras:

EIXOS ESTRATÉGICOS DE BASE TERRITORIAL:

1. CONSOLIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA URBANO – pontos nodais da estrutura de apropriação do território:

- Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana, com base numa combinação de elementos de hierarquia com elementos de complementaridade, explorando as virtualidades dos efeitos de rede;
- Valorização e promoção, como componentes essenciais da sua atratividade e competitividade, dos elementos de excelência e dos vetores de qualificação tanto dos meios urbanos propriamente ditos como dos nós de especialização funcional (plataformas logísticas, polos de ciência e tecnologia, infraestruturas de acolhimento empresarial), de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das atividades da Região.

2. CONFORMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS REDES E SISTEMAS FUNDAMENTAIS DE CONECTIVIDADE – suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação – centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial:

- Grandes infraestruturas e interfaces de transporte (portuários e aeroportuários)
- Rede rodoviária estruturante
- Redes ferroviárias de alta velocidade e convencional (suburbana / interurbana / regional)
- Redes telemáticas
- Sistemas de transportes e de comunicações, tendo em vista garantir níveis adequados de articulação/conexão entre os centros urbanos e uma acessibilidade alargada a equipamentos e serviços básicos (serviços de proximidade).

3. CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUPORTE TERRITORIAL, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto fatores de melhoria da qualidade de vida:

- Proteção e qualificação dos valores naturais, ambientais e patrimoniais
- Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos (identificação, medidas de prevenção, monitorização), e atenuação/eliminação dos passivos ambientais (recuperação de situações degradadas, eliminação/desagravamento de fontes poluidoras).

4. GESTÃO SUSTENTADA DOS RECURSOS PRODUTIVOS de forte vinculação locacional, com exploração das potencialidades e atenuação das fragilidades:

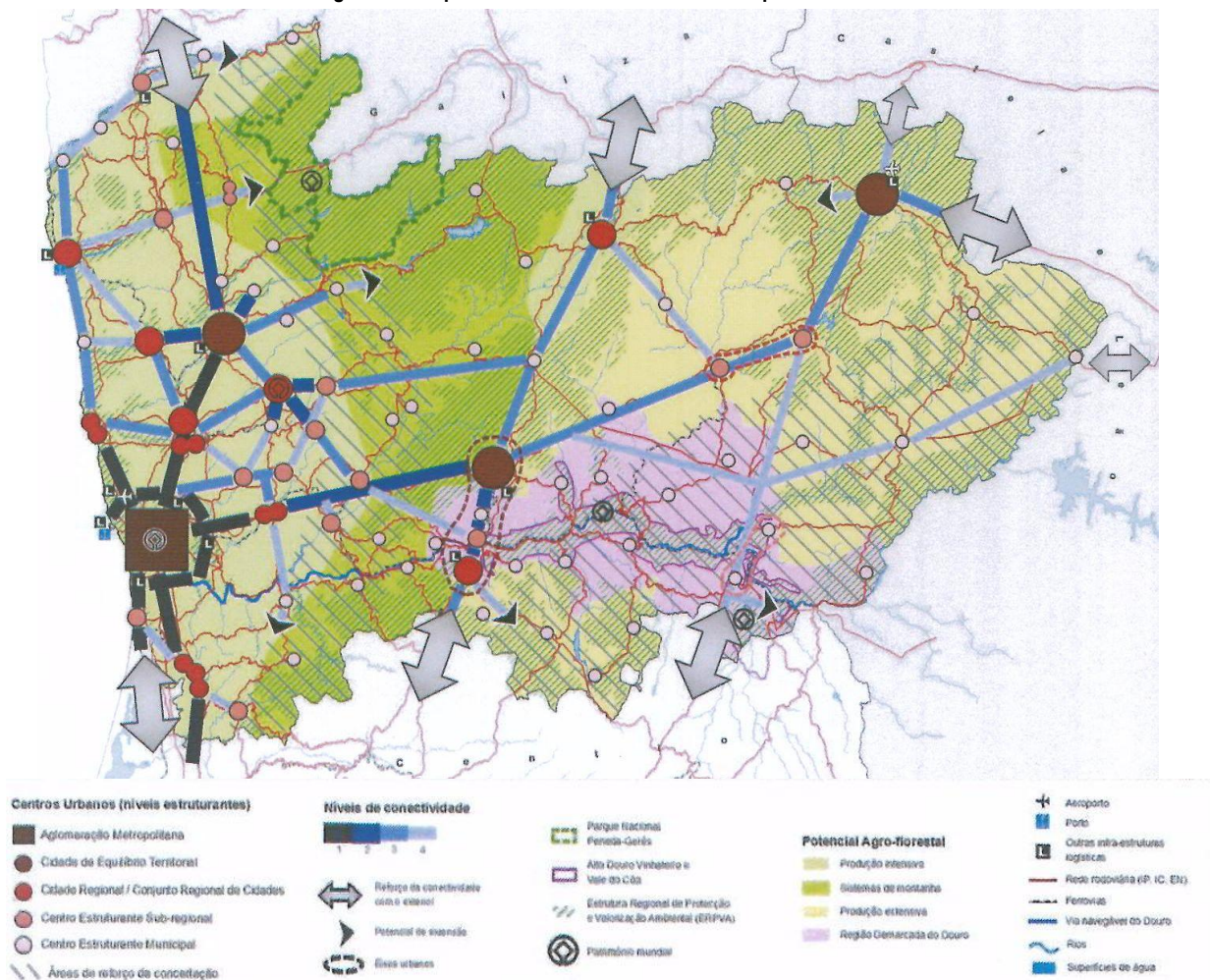
- Aproveitamento do potencial hídrico numa ótica de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controlo do risco, reequilíbrio ambiental)
- Sustentabilidade energética, na dupla vertente de promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos e de reforço da componente da produção energética a partir de fontes renováveis (eólica, hídrica, geotérmica, biomassa);

EIXOS ESTRATÉGICOS DE BASE TERRITORIAL:

- Consideração das especificidades da Zona Costeira, em termos da necessária compatibilização das suas potencialidades com as fragilidades do seu suporte biofísico;
- Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos;
- Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvo-pastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de “nichos de qualidade” (produtos certificados, DOC)
- Exploração sustentada dos recursos florestais e espaços associados, e ainda dos recursos cinegéticos, apícolas e aquícolas das águas interiores, e outros diretamente associados à floresta e às atividades silvícolas;
- Exploração da fileira do turismo.

A representação espacial dos principais elementos em que estas componentes se desdobram consubstancia o Modelo Territorial do PROT-N, apresentado de seguida.

Figura 26: Esquema Global do Modelo territorial para o Norte



Fonte: CCDR N- PROT-N, versão dezembro de 2009

O **Modelo Territorial**, tratando-se de um esquema global de ordenamento, pretende conceber uma organização espacial destinada a alcançar uma melhor estruturação e um desenvolvimento mais harmonioso da Região, inspirando-se nos seguintes princípios orientadores do equilíbrio regional:

1. Promoção do policentrismo assente nas vocações específicas e na intensificação dos relacionamentos entre centros urbanos, independentemente dos seus níveis funcionais, tendo em vista a promoção de complementaridades e sinergias entre estratégias urbanas, gerando densidade relacional, coesão e competitividade supramunicipal e regional;
2. Promoção da organização dos centros urbanos em redes de geometria variável, privilegiando tanto relacionamentos de proximidade/contiguidade como associações diversas para fins específicos;
3. Afirmação do papel das cidades e dos territórios no contexto da cooperação da Região do Norte com as regiões vizinhas;
4. Reforço de sinergias urbano-rurais, no contexto das mutações dos padrões culturais e dos quadros de vida nesses espaços;
5. Garantia de equidade territorial na provisão de equipamentos coletivos e no acesso de todos os cidadãos aos serviços de interesse geral, tanto os básicos como os mais diferenciados;
6. Intensificação da competitividade e da especialização no quadro de contextos territoriais alargados, aumentando a visibilidade da Região e reforçando a sua internacionalização.

A configuração final do Modelo Territorial resulta da articulação de 3 Sistemas Estruturantes, cada um integrando um conjunto de domínios temáticos, que se organizam da seguinte forma:

1. Sistema de Estruturação Funcional

- A. SISTEMA URBANO
- B. USO DO SOLO
- B. SISTEMA DE CONECTIVIDADES
- C. SISTEMA ENERGÉTICO

2. Sistema Biofísico e Patrimonial

- A. ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL
- B. PATRIMÓNIO
- C. SISTEMA HÍDRICO
- D. ZONA COSTEIRA
- E. RISCOS

3. Sistema de Recursos Produtivos

- A. BASE PRODUTIVA REGIONAL
- B. RECURSOS GEOLÓGICOS E HIDROLÓGICOS

C. AGRICULTURA, FLORESTA E DESENVOLVIMENTO RURAL

D. TURISMO

São determinadas, para cada um destes sistemas, Normas Orientadoras que consistem na tradução programática das opções do PROT-N, dividindo-se em Normas Gerais e Normas Específicas. As Normas Gerais dizem respeito aos domínios da “Governança”, “Competitividade e Inovação” e “Articulações Transfronteiriças e Inter-regionais” que, atendendo à sua natureza e objetivos estratégicos, apresentam um caráter eminentemente transversal. As Normas Específicas dizem respeito a cada um dos domínios temáticos ou territoriais, pelo que a análise da articulação com o PDM se irá centrar nestas.

O PROT-N apresenta um número significativo de Normas Específicas a considerar no âmbito do PDM, pelo que se optou por integrar o quadro de compatibilização do Plano com as Normas em anexo (Anexo I).

12.8 PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE TURISMO (PENT, 2013-2015)

O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de abril, desenvolvido para o horizonte temporal 2006-2015, e adotado pelos agentes do setor, foi recentemente revisto e aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2013, de 26 de abril, que revoga o primeiro.

Apesar da revisão periódica dos objetivos do PENT estar prevista na versão inicial (2007) deste documento de enquadramento do setor turístico em Portugal, a primeira revisão só aconteceu no primeiro trimestre de 2013, fruto essencialmente de três situações:

- necessidade de adaptação às mudanças estratégicas aprovadas pelo Programa do XIX Governo;
- a realidade demonstrou que a definição dos objetivos feitos na aprovação do PENT em 2007 não foi realista, uma vez que os resultados ficaram muito aquém do esperado; e
- das alterações de contexto no turismo em Portugal, sendo que estas encerram quatro motivos essenciais: (i) alterações económicas; (ii) alterações do perfil do consumidor/turista; (iii) revolução das tecnologias de informação e comunicação/novos modelos de negócio; (iv) emergência, proliferação e consolidação de novos concorrentes (destinos tradicionais vs emergentes).

12.8.1 Visão e Valores essenciais da marca “Destino Portugal”

VISÃO:

- a) Portugal deve ser um dos destinos na Europa com crescimento mais alinhado com os princípios do desenvolvimento sustentável, alavancado numa proposta de valor suportada em características distintivas e inovadoras do país;
- b) O turismo deve desenvolver-se com base na qualidade do serviço e competitividade da oferta, tendo como motor a criação de conteúdos autênticos e experiências genuínas, na excelência ambiental e urbanística, na formação dos recursos humanos e na dinâmica e modernização empresarial e das entidades públicas;
- c) A importância do turismo na economia deve ser crescente, constituindo-se como um dos motores do desenvolvimento social, económico e ambiental a nível regional e nacional.

O “Destino Portugal” deve ser apresentado na sua multiplicidade, enquanto fator diferenciador, sendo que a proposta a apresentar aos turistas deve apresentar como VALORES ESSENCIAIS, os seguintes:

- **Clima e luz**
- **História, cultura, tradição e mar**
- **Hospitalidade**
- **Diversidade concentrada**
- **Segurança**
- **Paisagem e património natural**

12.8.2 Objetivos estratégicos até 2015

Foram traçados novos objetivos estratégicos a alcançar até 2015, mais consentâneos com a realidade, sendo que todos os produtos definidos no PENT continuam válidos, reforçando a importância da estabilidade da oferta na perceção externa do destino. Não obstante, na atual versão do PENT, procurou-se uma:

- a) Maior segmentação no turismo de natureza, náutico e de saúde, assim como nos circuitos turísticos religiosos e culturais onde o Turismo Religioso assume um papel estratégico. No quadro do produto conjuntos turísticos (resorts) integrados assume-se como prioritário o escoamento das unidades existentes no domínio do turismo residencial; e
- b) Valorização dos recursos naturais, paisagísticos e culturais, no sentido do enriquecimento do produto e da promoção das respetivas atividades.

Quadro 43 – Produtos e subprodutos turísticos do PENT (revisão 2013-2015)

Produtos	Subprodutos
1.Sol e mar	
2.Circuitos turísticos, religiosos e culturais	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Touring religioso</i> • <i>Peregrinações</i> • <i>Short break</i>
3.Estadias de curta duração em cidade	
4.Turismo de negócios	
5.Golfe	
6.Turismo de natureza	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Passeios</i> • <i>Turismo equestre</i> • <i>Observação de aves</i>
7.Turismo náutico	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Náutica de recreio</i> • <i>Surfing</i>
8.Turismo residencial	
9.Turismo de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Spa/talassoterapia</i> • <i>Turismo médico</i> • <i>Termas</i>
10.Gastronomia e Vinhos	

Fonte: RCM n.º 24/2013, de 16 de abril

Para a concretização da nova estratégia, foram definidos 8 programas de desenvolvimento para o alinhamento da estratégia com o novo contexto, com as novas tendências e com a auscultação de partes interessadas. A visão atual para o turismo em Portugal para o período 2013-2015 é ainda materializada em 40 projetos, sendo que para cada projeto foi descrito o fundamento de mercado e identificadas as atividades a desenvolver.

Quadro 44: 8 Programas e 40 projetos do PENT (Revisão para 2013-2015)

Programas	Projetos
I. Promoção e Venda	<ol style="list-style-type: none"> 1) <i>Ancorar a comunicação nas pessoas e no propósito do Destino Portugal;</i> 2) <i>Alinhar a estratégia de comunicação do turismo nacional com as novas tendências;</i> 3) <i>Lançar um novo modelo de intervenção nos mercados alvo;</i> 4) <i>Implementar um programa de marketing dirigido aos agentes que organizam e distribuem o produto no mercado;</i> 5) <i>Diversificar a carteira de mercados turísticos para Portugal;</i>
II. Conteúdos e Experiências	<ol style="list-style-type: none"> 6) <i>Desenvolver conteúdos e estratégias de comunicação;</i> 7) <i>Incentivar a criação de experiências inovadoras e o empreendedorismo;</i>
III. Produtos Estratégicos	<ol style="list-style-type: none"> 8) <i>Sol e mar – qualificação do produto e enriquecimento da proposta de valor;</i> 9) <i>Circuitos turísticos religiosos e culturais – reforçar o desenvolvimento de experiência turística que destaquem a diversidade do património religioso e cultural;</i> 10) <i>Estadias de curta duração em cidade – melhorar as centralidades turísticas e enriquecer a oferta;</i> 11) <i>Turismo de negócios – promover a oferta de serviços e infraestruturas;</i> 12) <i>Golfe – incentivar a promoção de Portugal como destino de golfe de classe mundial;</i> 13) <i>Turismo de natureza – qualificar os recursos e os agentes em segmentos com potencial de diferenciação;</i> 14) <i>Turismo náutico – desenvolver a oferta de atividades náuticas;</i> 15) <i>Turismo residencial – promover a oferta existente e facilitar o acesso à informação por cidadãos estrangeiros;</i> 16) <i>Turismo de saúde – tornar Portugal num destino de excelência internacional para o produto;</i> 17) <i>Gastronomia e vinhos – enriquecer a experiência turística por via da gastronomia e vinhos nacionais;</i>

Programas	Projetos
IV. Destinos Turísticos	18) <i>Desenvolver rotas aéreas de interesse turístico – initiative.pt 2.0;</i> 19) <i>Desenvolver o turismo marítimo e implementar um projeto para captação de cruzeiros (Cruise Portugal);</i> 20) <i>Implementar um projeto para a captação de estágios desportivos;</i> 21) <i>Desenvolver o turismo militar;</i> 22) <i>Desenvolver o turismo científico;</i> 23) <i>Reforçar a competitividade do destino Algarve;</i> 24) <i>Promover a implementação de sistemas de qualidade no setor do turismo;</i> 25) <i>Desenvolver destinos turísticos sustentável;</i> 26) <i>Tornar Portugal num destino acessível para todos;</i> 27) <i>Promover a simplificação de processos e a redução de custos de contexto;</i>
V. Capacitação Financeira e Modernização	28) <i>Consolidar a estrutura financeira das empresas;</i> 29) <i>Qualificar as empresas por via da modernização;</i> 30) <i>Valorizar a oferta turística;</i>
VI. Qualificação e Emprego	31) <i>Organizar a educação e a formação para o setor do turismo;</i> 32) <i>Desenvolver as profissões estratégicas para o turismo;</i> 33) <i>Proporcionar uma base de formação comum e transversal para os profissionais do turismo;</i> 34) <i>Qualificar outros profissionais para o turismo e interação com o turista;</i> 35) <i>Promover o emprego jovem no setor do turismo;</i> 36) <i>Disseminar o conhecimento sobre as novas tendências e a inovação no setor;</i>
VII. Plataformas e Canais de Distribuição	37) <i>Criar referencial para representação das empresas na Internet;</i> 38) <i>Preparar as empresas para as redes digitais;</i>
VIII. Inteligência de Mercado e I&DT	39) <i>Aprofundar o conhecimento de mercado;</i> 40) <i>Dinamizar projetos de I&DT com incidência no Turismo.</i>

Fonte: RCM n.º 24/2013, de 16 de abril

12.8.3 Orientações do PENT para a Região Norte

O enfoque particular dado, por região, refere-se especificamente à estratégia de desenvolvimento dos produtos em cada contexto geográfico, diferenciando entre produtos consolidados, produtos em desenvolvimento, produtos complementares e produtos emergentes, sendo que, posteriormente se elencam as principais linhas de atuação, ao nível dos vários produtos da região.

12.8.3.1 Estratégia de desenvolvimento de produto

A estratégia de desenvolvimento de produto tem por objeto os mercados externos, situação que beneficia igualmente o mercado interno, tendo como premissa a necessidade de concentração de esforços, evitando a dispersão em ações de reduzido impacto. Assim, a classificação proposta determina para a região Norte, a seguinte matriz de produtos vs. destinos, que preside à revisão do PENT para 2015:

<u>Produtos consolidados</u> (Oferta organizada, procura primária e objeto de promoção externa):	<u>Produtos em desenvolvimento</u> (oferta em estruturação, procura primária e objeto de promoção externa):	<u>Produtos complementares</u> (valoriza e enriquece a oferta e corresponde à satisfação de uma motivação secundária de viagem):	<u>Produtos emergentes</u> (requer estruturação para atuação no médio prazo):
<ul style="list-style-type: none"> • Turismo de saúde (termas) • Circuitos turísticos, religiosos e culturais (inclui <i>Touring Religioso</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Turismo de natureza (passeios) • Turismo de natureza (turismo equestre) 	<ul style="list-style-type: none"> • Golfe • Turismo de saúde (spa/talassoterapia) • Gastronomia e vinhos 	<ul style="list-style-type: none"> • Turismo náutico (náutica de recreio) • Turismo Náutico (<i>surfing</i>)

Na revisão do PENT considerou-se que os outros produtos: as estadias de curta duração em cidade, o sol e mar, o turismo de negócios e o turismo residencial não têm expressão na região Norte.

12.8.3.2 Estratégia de desenvolvimento da Região e ao nível do produto/linhas de atuação

No período 2006 a 2011, registou-se um aumento de 200 mil dormidas nacionais e 500 mil internacionais (aumento global de dormidas de 21% e dos proveitos globais dos empreendimentos turísticos de 23%), que compara com um aumento de 14% (4.900 camas) do lado da oferta. As taxas de ocupação quarto situaram-se nos 47%, com um RevPar²² de 26€.

Os **mercados externos aumentaram a sua quota de mercado na região** (46% das dormidas em 2011 vs. 40% em 2006), sobretudo os mercados de desenvolvimento (**Itália, Escandinávia, Holanda, EUA, Brasil, Irlanda, Bélgica e Japão**) e de diversificação (Suíça, Canadá, Áustria, Polónia, Rússia e outros). A **sazonalidade estabilizou, concentrando em julho, agosto e setembro 40% da procura internacional e 30% da nacional.**

A estratégia passa por apostar nos mercados em crescimento (França, Brasil, Itália, Holanda e Bélgica), alavancando as operações aéreas de baixo custo. A consolidação dos mercados de Portugal e Espanha, e neste em especial a vizinha Galiza, deve incidir nas férias de curta duração fora da alta estação, tirando partido da facilidade de acessos. A região Norte deve assim apostar em cinco produtos principais para desenvolver a sua oferta.

Ao **nível do produto**, destacam-se as seguintes **linhas de atuação**:

- i) Nos **circuitos turísticos religiosos e culturais**, verifica-se a necessidade de colocar os recursos georreferenciados em valor e desenvolver conteúdos e informação para o cliente, bem como incentivar e

²² Revenue per Available Room (receita por quarto disponível)

diversificar as experiências, em particular as que se referem à ligação do Porto à região do Douro e de turismo rural;

ii) No **turismo de saúde**, vertente temas, verifica-se a necessidade de requalificar zonas envolventes, desenvolver serviços especializados, criar conteúdos para disponibilização em canais internos e externos e reposicionar o produto termal no mercado.

A nível do bem-estar (*spa* e talassoterapia), verifica-se a necessidade de desenvolver conteúdos para a sua disponibilização em canais específicos, bem como apostar na diversidade de experiências de *spa* e talassoterapia; no domínio do turismo médico verifica-se a necessidade de fazer um diagnóstico global da articulação entre serviços médicos e de turismo, bem como proceder à análise da situação competitiva nacional e definição do modelo de negócio que melhor potencie os serviços de turismo.

iii) Nas **estadias de curta duração em cidade**, deve-se requalificar e valorizar o espaço público, colocar recursos georreferenciados em valor e desenvolver conteúdos de informação para o cliente, bem como colocar o produto no mercado, promover a cidade e desenvolver ofertas que promovam o prolongamento da estadia, em particular as que se referem à ligação do Porto à região do Douro;

iv) No **turismo de negócios**, verifica-se a necessidade de desenvolver infraestruturas e serviços especializados, prospetar e colocar o produto no mercado;

v) No **turismo de natureza**, na vertente passeios, verifica-se a necessidade de desenvolver infraestruturas e serviços especializados, diversificar experiências de turismo rural, criar conteúdos e a sua disponibilização em canais, colocar no mercado o produto dos passeios a pé, de bicicleta ou a cavalo. Na vertente do turismo equestre (cavalo lusitano), verifica-se a necessidade de desenvolver serviços à volta da cultura do cavalo e sua disponibilização ao turista;

vi) No âmbito da **gastronomia e vinhos**, verifica-se a necessidade de desenvolver roteiros enogastronómicos, densificar atividades, desenvolver conteúdos e experiências, em particular os relacionados com os vinho do Douro e Porto, e integrar a oferta em plataformas de promoção e comercialização. O produto reúne condições para se autonomizar e criar afluência específica para a região;

vii) No **golfe**, deve estruturar-se a oferta para complementar outros produtos de motivação primária;

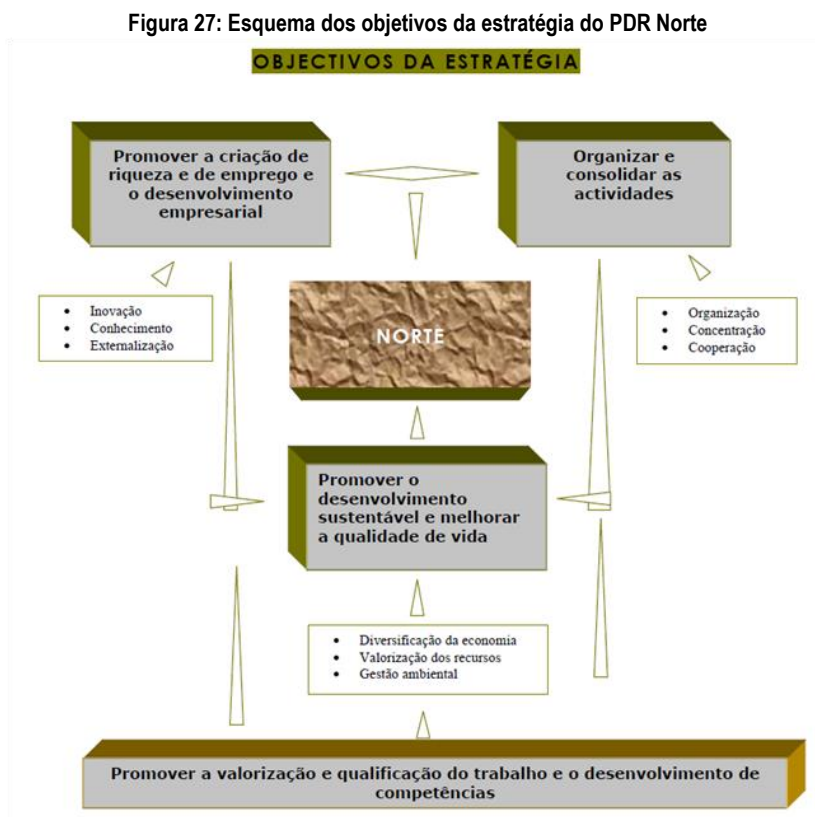
viii) No **turismo náutico** (vela e *surfing*), existe a necessidade de sensibilizar os serviços de estrangeiros e fronteiras e capitánias para continuar e incrementar a aposta na normalização e agilização dos procedimentos, desenvolver sistemas de qualidade para as marinas e portos de recreio e divulgar a oferta de *surfing*.

12.9 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – REGIÃO NORTE

Ainda que este Plano não se trate de um IGT, mas atendendo à importância que na temática do desenvolvimento rural tem para um concelho como Vinhais, optou-se por uma explanação mais completa deste Plano.

O **Plano Estratégico Nacional** (PEN) para o Desenvolvimento Rural estabelece as prioridades conjuntas da ação do FEADER e de cada Estado-Membro, para o período de programação 2007-2013, conjugando as orientações estratégicas comunitárias e os seus objetivos específicos com as orientações de política nacional. Constitui, assim, o instrumento para a preparação da programação do FEADER, sendo concretizado através dos subseqüentes Programas de Desenvolvimento Rural (PDR). Para o território em estudo analisou-se o **PDR do Norte**.

A estratégia de Desenvolvimento Rural do Norte preconiza a seguinte Visão para a região: **Uma agricultura competitiva, um meio rural sustentável, uma região com Norte**. Por sua vez esta visão estratégica assenta nos objetivos estratégicos apresentados esquematicamente na figura seguinte:



Fonte: Programa de Desenvolvimento Rural – Região Norte, outubro 2007

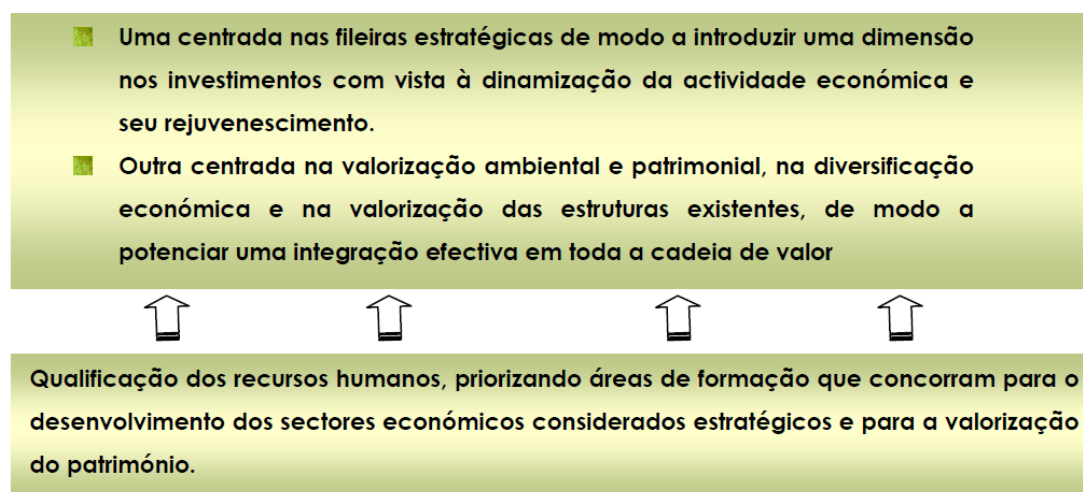
Atendendo a estes objetivos, procurou-se integrá-los nos vetores da estratégia de desenvolvimento para o concelho de Vinhais definida no PCM.

Quadro 45: Articulação dos objetivos estratégicos do PDR Norte e a estratégia de desenvolvimento para o concelho de Vinhais

Objetivos estratégicos do PDR Norte	Linhas de Orientação de Estratégica e/ou Eixos Estratégicos da proposta do PDM
Promover a criação de riqueza e de emprego e o desenvolvimento empresarial	Eixo1: Revitalização da estrutura económica
Organizar e consolidar as atividades agrícolas e florestais	Eixo1: Revitalização da estrutura económica
Promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida nas Zonas Rurais	LOE1: Qualificação e valorização do território
Promover a valorização e qualificação do trabalho e o desenvolvimento de competências	LO3: Melhoria da qualidade dos recursos humanos locais

A operacionalização desta estratégia é feita de duas formas de atuação distintas, mas complementares e transversalmente apoiadas na qualificação dos recursos humanos.

Figura 28: Operacionalização da Estratégia do PDR



Fonte: Programa de Desenvolvimento Rural – Região Norte, outubro 2007

No que se refere às **fileiras estratégicas**, para o concelho de Vinhais são consideradas as seguintes:

- Azeite (na zona Sul do concelho, na transição entre a Terra Fria e a Terra Quente);
- Cereja (na zona Sul do concelho, na transição entre a Terra Fria e a Terra Quente);
- Castanha;
- Floresta/Carvalhos e recursos cinegéticos e aquícolas;
- Produtos tradicionais de qualidade;
- Raças autóctones.

Para estas fileiras estratégicas são definidas determinadas tipologias de projetos que pelo seu caráter operacional são apresentadas no presente documento. Pretende-se que o agente do território que tencione intervir no solo rural tenha presente qual a direção a tomar no seu investimento. A negrito são destacadas as tipologias de projetos em que a proposta do PDM de alguma forma pode dar resposta ou agilizar a sua concretização.

O PDR não estabelece tipologias de projetos para a fileira “Floresta”, pois esse tipo de proposta é feito no âmbito do Plano Regional de Ordenamento Florestal.

Azeite – Tipologia de Projetos	
Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Rejuvenescimento do tecido produtivo; • Aumento da dimensão fundiária da exploração; • Aumento de área de olival por exploração e que contribuam para a criação de manchas contínuas; • Aumento da produtividade, designadamente a reconversão para o regadio e introdução de novas tecnologias de produção; • Melhoria da qualidade e tipicidade, nomeadamente pelo uso de variedades adaptadas ao local e aos diferentes regimes de proteção; • Modos de produção compatíveis com o ambiente; • Estudos que visem o aumento do potencial produtivo, melhoramento da qualidade do produto e criação de cultivares mais apropriadas aos sistemas de cultivo intensivo e mais resistentes a pragas e doenças.
Transformação	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de novos produtos; • Introdução de novos produtos e processos; • Aproveitamento e rentabilização dos sub-produtos; • Modernização das empresas de transformação; • Reorganização da transformação, nomeadamente através de fusão e concentração; • Minimizar os impactos ambientais.
Comercialização	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos relacionados com novas tendências de mercado externo; • Estudos sobre o azeite e a saúde; • Projetos que visem a modernização e concentração de oferta; • Projetos, em parceria, para o desenvolvimento de novos produtos de embalagem e/ou de consumo; • Projetos dos agrupamentos de produtores que visem a promoção do «Azeite de Trás-os-Montes» e «Azeitona de Conserva Negrinha de Freixo»; • Projeto de constituição de painéis de provadores, a reconhecer pelo COI
Multifuncionalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos e projetos de integração da fileira do azeite na valorização e sustentabilidade do território, nomeadamente para apoiar a instalação e modernização de empresas de serviços (contabilidade, gestão, marketing, multimédia, etc.), reconstrução de património edificado, dinamização e consolidação de atividades complementares (Ex: “Rota do Azeite de Trás-os-Montes”) ao setor. • Projetos que promovam e dinamizem o uso sustentável dos recursos produtivos e das práticas agrícolas tradicionais, principalmente a preservação de manchas de olivais com interesse paisagístico e genético e a manutenção de muretes.
Qualificação	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação dos intervenientes na fileira; • Projetos de promoção editorial.

Cereja – Tipologia de Projetos

- Projetos que visem o rejuvenescimento do tecido produtivo,
- **Projetos que visem aumentar a dimensão fundiária da exploração;**
- **Projetos que visem aumento de área de cerejal por exploração e que contribuam para a criação de manchas contínuas;**
- Projetos que visem o aumento da produtividade e facilidade de colheita, introdução de novas tecnologias de produção;
- Projetos que visem modos de produção compatíveis com o ambiente;
- Estudos que visem o aumento do potencial produtivo, melhoramento da qualidade do produto e criação de cultivares mais apropriadas aos sistemas de cultivo intensivo e mais resistentes a pragas e doenças
- Projetos que visem o desenvolvimento de novos produtos;
- Projetos que visem o aproveitamento e rentabilização dos sub-produtos,
- Estudos relacionados com novas tendências de mercado externo;
- Projetos que visem a modernização e concentração de oferta;
- Projetos em parceria que visem o desenvolvimento de novos produtos de embalagem;
- Projetos dos agrupamentos de produtores que visem a promoção da cereja;
- Projetos que visem a qualificação dos intervenientes na fileira.

Castanha – Tipologia de Projetos

- Projetos que visem a qualificação do tecido produtivo e empresarial do setor
- Projetos que visem a instalação de jovens agricultores
- **Projetos que visem o aumento da área plantada de souto**
- Projetos que visem investimentos de pequena dimensão
- Projetos que visem a alteração dos modos de produção
- Projetos que visem a dinamização do consumo de castanha e de produtos transformados
- Estudos ou projetos de DE&D que visem responder aos problemas do setor
- Projetos que visem a divulgação do conhecimento técnico e científico
- Projetos que visem a diversificação das atividades na exploração agrícola, nomeadamente a criação de atividades de turismo e de lazer no meio rural, criando novas fontes de rendimento
- Projetos que visem a instalação e/ou melhoria de estruturas de acondicionamento, calibragem e transformação. Projetos que visem a comercialização das produções complementares
- Projetos que visem a criação de uma marca regional

Produtos Tradicionais de Qualidade – Tipologias de Projeto	
Promoção e marketing	<ul style="list-style-type: none"> • Projetos de cooperação empresarial e interprofissional tendo em vista a promoção e valorização dos produtos.
Comercialização	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de promoção integradas na valorização e diversificação do espaço rural; • Estudos de mercado, comercialização e marketing. • Capacitação dos agentes • Qualificação dos recursos humanos dos agrupamentos de produtores; • Sensibilização e formação dos agentes locais; • Formação de jovens agricultores.
Transformação	<ul style="list-style-type: none"> • Inovação tecnológica e desenvolvimento de produtos e processos; • Implementação de sistemas de autocontrolo e certificação da qualidade; • Modernização e/ou concentração de unidades de transformação; • Instalação de novas unidades de produção.
Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de redes de informação e cooperação associadas ao espaço rural.
Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de reestruturação das explorações, em especial quanto ao aumento do efetivo e maneio; • Apoiar a melhoria da recolha, registo e manutenção de dados produtivos relacionáveis com os dados de produção e transformação, numa ótica de rastreabilidade dos produtos; • Uso sustentável dos recursos produtivos e práticas agrícolas tradicionais: <ul style="list-style-type: none"> • Estudos de tipificação das explorações; • Fomentar modos de produção compatíveis com o ambiente associados à ruralidade: <ul style="list-style-type: none"> • Modo de produção integrada, • Modo de produção biológica; • Projetos integrados de melhoria das condições higio-sanitárias, de bem estar animal, de rastreio e de boas práticas agrícolas; • Projetos de valorização das produções agrícolas integradas em espaço rural; • Participação em projetos integrados de qualificação e valorização da paisagem.
Serviços de apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a criação de empresas de prestação de serviços tendo em vista a racionalização de custos.
Multifuncionalidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação e valorização da paisagem: apoio às intervenções de valorização paisagística e de recuperação de áreas de pastoreio (incluindo a formação e sensibilização do produtor/agricultor para a multifuncionalidade); • Qualificação e valorização do património construído: projetos de recuperação do património.

Raças autóctones – Tipologia de Projetos

- Primeira instalação de Jovens Empresários que venham a explorar animais em linha pura;
- **Melhoria das condições de bem estar animal e cumprimento das normas ambientais;**
- Investimentos que promovam o aumento de efetivo por produtor
- **Investimentos na multifuncionalidade da exploração agropecuária;**
- Reconversão de explorações intensivas para explorações extensivas com efetivos de raças autóctones;
- Investimentos que promovam a diminuição de mão de obra;
- **Investimentos que promovam a recuperação de áreas marginais para pastoreio.**

Importa referir que a tipologia dos projetos apresentados para cada cultura, vai de encontro às orientações e estratégia de desenvolvimento propostas para o concelho no âmbito da revisão do PDM, embora, naturalmente, haja algumas questões que se encontram fora do âmbito deste instrumento.

13. SÍNTESE DA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E O ORDENAMENTO PROPOSTO

Finalmente, apresenta-se uma matriz-síntese que pretende sistematizar o grau de relacionamento entre a estratégia de desenvolvimento do município e o ordenamento proposto na presente revisão do PDM, bem como o seu potencial de concretização. É também introduzido o que, de forma complementar, é proposto especificamente no ordenamento e ao nível das diversas áreas temáticas do PDM, que concorre para reforçar e enriquecer a estratégia de desenvolvimento traçada.

Quadro 46: Matriz síntese da compatibilização entre a estratégia de desenvolvimento local e o ordenamento proposto

PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO		PROPOSTAS DE ORDENAMENTO				
EIXOS/Medidas		ÂMBITO DE CONCRETIZAÇÃO				
EIXO 1 – REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ECONÓMICA		OUTROS ÂMBITOS	PROPOSTAS DA 1ª REVISÃO DO PDM			
Medidas			CONCEITO/OBSERVAÇÕES	REGUL.	PO	RELATÓRIO
• Pomover espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade industrial			U3 - Ampliação da zona industrial de Vinhais U4 - Zona industrial em Rebordelo	X	X	X
• Recuperação de quintas e solares para o desenvolvimento de atividades de turismo de Natureza e TER;		X		X		
• Aproveitamento da integração no Parque Natural de Montesinho para a promoção de turismo ambiental e ativo;		X				X
• Maior promoção e divulgação da área protegida e dos produtos locais		X				
• Melhorar e completar a sinalética turística e viária		X				
• Desenvolvimento de um conjunto de rotas temáticas ligadas à gastronomia			Criação da Rota das Cozinhas Regionais			X
• Desenvolvimento de outras rotas temáticas			Criação da Rota das Aldeias emblemáticas			X
• Maior divulgação e promoção dos percursos de natureza existentes;		X				
• Promoção de desportos radicais/ar livre;						X
• Criação de unidades de restauração, associadas a mostras de gastronomia local;		X				
• Maior promoção da Feira do Fumeiro e da Castanha;		X				
• Melhorar a qualificação escolar e profissional da população		X				
• Ajustar os cursos de formação ao perfil empresarial do concelho;		X				
• Implementação de um curso tecnológico na área de turismo e hotelaria;		X				
• Desenvolvimento de ações que fomentem o espírito empreendedor local (com apoio do PRORURIS)		X				
• Aposta nas energias renováveis (hídrica, eólica e biomassa);				X		
• Recuperação turística de alguns valores histórico-culturais			U9 - Minas de Ervedosa	X	X	X
• Recuperação das Termas das Águas de Sandim		X				X
• Valorização e promoção dos saberes e tradições locais		X				
• Desenvolvimento das atividades de caça e pesca						X

PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO		PROPOSTAS DE ORDENAMENTO				
EIXOS/Medidas		ÂMBITO DE CONCRETIZAÇÃO				
EIXO 2 – VALORIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO		OUTROS ÂMBITOS	PROPOSTAS DA 1ª REVISÃO DO PDM			
Medidas			CONCEITO/OBSERVAÇÕES	REGUL.	PO	RELATÓRIO
• Definição de regras que pretendem garantir um crescimento planeado dos aglomerados, que visem: a renovação do parque edificado nos núcleos mais antigos, que contribuam para o fecho de malha urbana, que contrariem a ocupação dispersa e protejam as áreas consideradas mais sensíveis			Reavaliação dos perímetros urbanos U1 - Vinhais Sul - Fase 1 U2 - Vinhais Sul - Fase 2	X	X	X
• Definição de um conjunto de regras de proteção e valorização do património edificado				X		
• Alargamento e beneficiação das vias rodoviárias em mau estado de conservação, em particular as EN's						X
• Criação de condições para o melhor aproveitamento lúdico e de lazer dos rios que atravessam o concelho						X
• Promover a reabilitação urbana de alguns aglomerados ou de núcleos antigos com interesse			U6 - Aglomerado de Dine U7 - Núcleo Antigo Moimenta U8 - Núcleo Antigo de Pinheiro Novo	X	X	X
• Salvaguarda e valorização do núcleo histórico e Castelo de Vinhais			U5 - Núcleo Histórico de Vinhais	X	X	X
• Integração de Unidades de Valorização de Resíduos Sólidos nas zonas industriais de Vinhais e Rebordelo						X
• Criação de uma rede de percursos de natureza, cicláveis, pedonais e de burro.						X
• Completar as redes de saneamento básico					X	X
• Monitorização constante e rigorosa das redes de infraestruturas básicas						X

PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO	PROPOSTAS DE ORDENAMENTO				
EIXOS/Medidas	ÂMBITO DE CONCRETIZAÇÃO				
EIXO 3 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DOS RESIDENTES	OUTROS ÂMBITOS	PROPOSTAS DA 1ª REVISÃO DO PDM			
Medidas		CONCEITO/OBSERVAÇÕES	REGUL.	PO	RELATÓRIO
• Reforço da dotação de equipamentos coletivos de ação social;		Proposta de equipamentos de solidariedade e segurança social			X
• Reforço da dotação e diversificação de equipamentos desportivos;		Proposta de equipamentos desportivos			
• Favorecer o policentrismo municipal		Sistema urbano proposto	X		X
• Implementação da Carta Educativa Concelhia;	X	Construção do Centro Escolar de Vinhais			X
• Implementação de Cursos de Formação e Educação de Adultos (EFA)	X				X
• Implementação do Plano de Desenvolvimento Social;	X				
• Criação de uma rede de postos públicos de Internet		Proposta de equipamentos culturais			X
• Criação de um núcleo museológico nas minas de Ervedosa;		Proposta de equipamentos culturais			X
• Aproveitamento para fins culturais/recreativos, de alguns edifícios encerrados (escolas, extensões de saúde)					X
• Centro Cultural de Vinhais		Proposta de equipamentos culturais			X
• Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro		Proposta de equipamentos culturais			X
• Instalação de um Museu de Arte Sacra		Proposta de equipamentos culturais			X
• Melhorar e intensificar a regularidade dos circuitos dos transportes interfreguesias;		Propostas da rede viária e transportes			X
• Combater o isolamento social de algumas zonas rurais do concelho;		Política de "levar o serviço/equipamento ao utente"			X
• Promover estilos de vida saudável (atividades desportivas alargadas a todos os grupos etários);					X
• Melhorar as condições de habitabilidade da população e garantir o acesso às mesmas.		Recurso a Programas do IHRU e apoios financeiros da Autarquia			X
• Construção de habitação social e Aquisição e Reabilitação de fogos					X
• Realização do Programa Local de Habitação	X				X
• Concessão de apoios aos estratos sociais mais desfavorecidos					X

ANEXO I – COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO COM AS NORMAS ESPECÍFICAS DO PROT-N

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
1. Sistema de Estruturação Funcional		
A - Sistema Urbano - Qualificação do Sistema urbano e Redes de equipamentos e serviços		
D11.09	Promover o enquadramento de usos comerciais e de serviços nos espaços residenciais das novas centralidades e das periferias urbanas.	Estes usos são admitidos nas subcategorias de Espaços Centrais e Espaços Residenciais.
D11.10	Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos a critérios de racionalização de infraestruturas e equipamentos, assegurando no planeamento urbanístico e sua execução, níveis adequados de eficiência no que respeita aos consumos de solo, de água e de energia.	As propostas de solo urbano foram desenvolvidas com base na hierarquia urbana proposta, tendo em consideração a existência/ concentração de equipamentos, entre outros aspetos, apostando nos aglomerados que integram os níveis mais altos da hierarquia e privilegiando as áreas que já se encontram infraestruturadas.
D11.11	Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos às redes de acessibilidades, aos modos de transportes públicos e transportes não motorizados reduzindo a dependência do transporte individual.	Foi considerada na definição do sistema urbano em articulação com as redes de acessibilidades e os modos de transporte públicos.
D11.12	Dimensionar e delimitar a estrutura ecológica municipal em espaço urbano integrando nomeadamente espaços verdes, linhas de água, margens e zonas inundáveis, áreas com valor natural e cultural e áreas de enquadramento a infraestruturas e equipamentos.	Foi integrada na EEM a subcategoria de Espaços Verdes.
D11.13	Promover o aumento da captação de áreas verdes e permeáveis no interior dos aglomerados urbanos, tanto através da criação de novos parques e jardins como pela exigência da sua previsão e execução efetivas nas operações urbanísticas a realizar em solo urbanizável.	Relativamente aos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes de utilização coletiva definidos, foram assumidos os que decorrem da legislação geral em vigor.
D11.17	Integrar as orientações do PERSU – Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos nas opções e disposições dos PMOT.	As orientações do PERSU II são eminentemente estratégicas e pouco operativas. A gestão dos RSU encontra-se a cargo da Resíduos do Nordeste, que numa perspetiva de gestão integrada e global para a região, assegura o cumprimento deste Plano.
D11.25	Reordenar e hierarquizar as redes de infraestruturas e equipamentos, ao nível municipal e numa perspetiva suprafreguesias, considerando os serviços coletivos de proximidade na lógica do acesso ao serviço, promovendo a articulação (funcionalidade e mobilidade) dos polos urbanos com as áreas rurais envolventes.	Foi efetuada a hierarquização da rede viária em território municipal de forma a se proceder a uma gestão integrada da rede e a se definirem prioridades de intervenção. A rede de equipamentos, com os equipamentos propostos, foi também reforçada em função do sistema urbano proposto.
D11.26	Estruturar nas áreas de baixa densidade de procura, as redes dos equipamentos e serviços coletivos de proximidade recorrendo à combinação de soluções de mobilidade das pessoas com as dos serviços e das funcionalidades (sistemas ambulatórios), assumindo como princípio básico a lógica da maximização do acesso ao serviço	Foram definidas orientações e medidas claras para a melhoria da mobilidade em áreas chave de concentração populacional, de equipamentos e serviços. A Autarquia já possui uma Unidade Móvel de Saúde. No PDM é reforçada a necessidade do apoio domiciliário tendo sido proposta uma “farmácia ao domicílio”.

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
B – Uso do Solo - Operacionalização da informação de base		
D12.01	<p>No âmbito da elaboração ou revisão dos PMOT devem ser identificados e mapeados os seguintes elementos de caracterização da situação urbanística, incorporando-os na planta da situação existente:</p> <p>a) Delimitação das áreas edificadas consolidadas e em consolidação;</p> <p>b) Delimitação das áreas urbanas consolidadas;</p> <p>c) Fora das áreas urbanas consolidadas: identificação dos troços de arruamentos públicos pavimentados, com capacidade de trânsito automóvel;</p> <p>d) Fora das áreas urbanas consolidadas: identificação dos troços de arruamentos dotados de cada uma das seguintes redes de infraestruturas urbanísticas: (i) abastecimento domiciliário de água, (ii) drenagem de esgotos domésticos, e (iii) fornecimento de energia elétrica, bem como dos aglomerados servidos por sistemas de telecomunicações e por sistemas de transportes públicos;</p> <p>e) Identificação e delimitação das áreas de edificação dispersa existente.</p>	<p>Foram delimitadas as áreas edificadas consolidadas e em consolidação e identificados todos os arruamentos dotados de redes de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, uma vez que todos os aglomerados são servidos por rede elétrica. Considera-se que as áreas urbanas consolidadas resultam do cruzamento destas duas componentes, tendo ainda em consideração a rede viária e visitas efetuadas aos aglomerados. A delimitação das áreas edificadas consolidadas e em consolidação permitiu constatar que as áreas de edificação dispersa não têm expressão no concelho de Vinhais. Foram também identificados os locais servidos por transportes públicos.</p>
D12.04	<p>Tendo em conta que os efeitos territoriais das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, são de caráter essencialmente condicionador dos usos do solo e não definidor destes, a plena consideração daquelas em sede de PMOT exige:</p> <p>a) Que elas sejam identificadas e cartografadas através da estrita incorporação dos elementos disponibilizados pelas entidades de tutela;</p> <p>b) Que seja estabelecidos regimes de uso do solo próprios para as áreas territoriais abrangidas pelas referidas servidões e restrições, a aplicar em conformidade com o disposto na alínea seguinte;</p> <p>c) Que nos regulamentos seja feita referência expressa à aplicabilidade dos regimes legais das referidas servidões e restrições conjuntamente com um regime de usos do solo estabelecido no plano.</p>	<p>Na Planta de Condicionantes são cartografadas todas as servidões existentes no concelho de Vinhais.</p> <p>No regulamento é feita referência à obrigatoriedade de aplicação dos regimes legais respetivos, sobrepondo-se estes à regras definidas no âmbito da classificação e qualificação do solo e outras que complementam este.</p> <p>Uma vez que a legislação associada às condicionantes legais pode sofrer alterações, considera-se ser preferível a não inclusão no PDM de regras que podem no futuro vir a condicionar o território.</p>
B – Uso do Solo - Regime do uso do solo		
D12.05	<p>1. A disciplina do uso do solo constante dos PMOT, para além de assentar na dicotomia da classificação do solo constante da lei, deve garantir, através da sua regulamentação, que são mantidas as características próprias de cada uma das classes.</p> <p>2. O regime dos PMOT deve conter os fenómenos generalizados da edificação dispersa ou linear bem como da criação de novas áreas de expansão urbana, estabelecendo modelos de usos e ocupação do solo que promovam a concentração da edificação no solo já apto para o efeito e privilegiando a reconversão, reestruturação ou requalificação dos espaços já servidos por infraestruturas e equipamentos.</p>	<p>1. São definidas regras em regulamento que pretendem assegurar a manutenção e salvaguarda das características do solo rural e urbano.</p> <p>2. O modelo de ordenamento proposto, reforça a concentração da ocupação urbana nos perímetros urbanos e aglomerados rurais, promovendo a consolidação e abrangendo preferencialmente as áreas já servidas por infraestruturas. As áreas de expansão são classificadas como espaços a urbanizar, por forma que sejam primeiro preenchidos os espaços livres dos solos urbanizados. Além dos parâmetros de edificabilidade, são também definidas um conjunto de regras de ocupação urbana a aplicar nos espaços consolidados. A edificabilidade no solo rural é bastante restrita.</p>
D12.06	<p>1. Os PMOT devem qualificar e regulamentar o solo rural na perspetiva de que o solo é um recurso natural escasso e não renovável, que se destina à produção agrícola, pecuária e florestal, à exploração dos recursos geológicos, bem como à conservação de recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos, enquadrando adequadamente os demais usos que se demonstrem compatíveis com o estatuto e funções do solo assim classificado.</p> <p>2. Os PMOT devem estabelecer claramente que a afetação de áreas agrícolas e florestais a usos diversos do agrícola, florestal ou pecuário revestem um caráter excepcional, sendo admitidos apenas quando tal se demonstre necessário, cuidando de que não sejam postas em causa as funcionalidades específicas desta áreas.</p> <p>3. O regime de uso e ocupação do solo rural constante dos PMOT deve promover a concentração da edificação em aglomerados</p>	<p>1. Os usos propostos no solo rural são os seguintes: agrícola, agro-silvo-pastoril, florestal de proteção e conservação, natural (conservação da natureza), exploração de recursos geológicos (este com pouca expressão no concelho).</p> <p>2. Os outros usos para além dos mencionados anteriormente têm caráter excepcional e estão previstos no PROT: habitação própria e permanente dos proprietários de modo a promover a fixação da população e empreendimentos turísticos (Turismo Rural, Turismo de Habitação, Turismo de Natureza) assentes na estratégia do concelho.</p> <p>3. A proposta do solo rural contempla a criação de um número considerável de aglomerados</p>

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
	rurais ou outras tipologias específicas de povoamento em solo rural e, simultaneamente, privilegiar a reconversão, reestruturação ou requalificação dos espaços edificados já existentes.	rurais, definindo-se regras de ocupação urbana.
D12.07	<p>A qualificação do solo rural deve processar-se através da integração em categorias e subcategorias a definir e regulamentar de acordo com a tipologia legalmente estabelecida e com base nos seguintes critérios:</p> <p>a) Compatibilidade com as opções do PROT-N e com as opções dos planos sectoriais com incidência no território municipal;</p> <p>b) Conformidade com os planos especiais de ordenamento do território e com os regimes jurídicos de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais;</p> <p>c) Salvaguarda e aproveitamento das áreas afetas a usos agroflorestais ou extrativos;</p> <p>d) Aproveitamento multifuncional dos espaços rurais com acolhimento de atividades que contribuam para a sua diversificação e dinamização económica e social, salvaguardando a sustentabilidade ambiental e paisagística desses espaços;</p> <p>e) Enquadramento de equipamentos, estruturas, infraestruturas e sistemas que não impliquem a classificação como solo urbano.</p>	<p>A qualificação do solo rural foi feita tendo em consideração os critérios referidos.</p> <p>A compatibilização com os planos sectoriais com incidência no território é feita neste capítulo.</p>
D12.08	<p>A disciplina de edificabilidade a consignar nos PMOT, para além de se conformar com as normas legais e regulamentares aplicáveis, deve respeitar as seguintes orientações:</p> <p>1. Interditar a edificação nas áreas naturais e florestais de particular interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade e nas áreas florestais com perigosidade de incêndio alta e muito alta (...)</p> <p>2. Interditar a construção de novas edificações nas áreas que beneficiam de aproveitamentos hidroagrícolas, com exceção daquelas que contribuam para reforçar o potencial produtivo da exploração agrícola e desde que não exista alternativa de localização fora dessas áreas.</p> <p>3. Recorrendo à utilização criteriosa, como categorias de espaço na qualificação do uso do solo rural, das figuras de “áreas de edificação dispersa em solo rural” e “aglomerados rurais”, estabelecer condições diferenciadas de edificabilidade dentro do solo rural, restringindo a edificação fora daquelas categorias de espaço a situações excecionais bem tipificadas e regidas por critérios de forte contenção. (...)</p> <p>4. Restringir a edificação para residência própria e permanente dos agricultores, fora das “áreas de edificação dispersa em solo rural” e dos “aglomerados rurais”, a casos devidamente justificados em termos de valorização das atividades rurais. (...)</p>	<p>1. No regime de edificabilidade das categorias “Espaços Florestais de Conservação” e “Espaços Naturais”, não são permitidas novas edificações, exceto para edifícios de apoio a atividades relacionadas com a silvicultura e a conservação da natureza. Existem algumas situações de conflito entre áreas florestais com perigosidade de incêndio alta e muito alta e perímetros urbanos e aglomerados rurais que devem ser consideradas.</p> <p>2. No aproveitamento Hidroagrícola de Prada a edificação permitida é aquela que o Plano de Ordenamento do Parque Natural e a legislação específica autoriza.</p> <p>3. e 4. A edificabilidade em solo rural fora dos “Aglomerados Rurais” é restrita seguindo as orientações do PROT-N:</p> <p>a) A altura máxima da fachada e/ou n.º máximo de pisos é de 12 metros/3pisos para equipamentos coletivos e 8 metros/2pisos para habitação e estabelecimentos industriais e 4,5 e 1 piso para anexos para apoio às atividades agrícolas e florestais e instalações pecuárias, exceto na área do Parque Natural de Montesinho em que a altura máxima é de 6,5 metros de altura.</p> <p>b) São criadas regras nas disposições comuns da qualificação do solo rural do regulamento.</p> <p>c) Para as obras de reconstrução, ampliação ou alteração das edificações existentes não é definido um índice, em caso de ampliação, são permitidos os parâmetros definidos para cada categoria. No caso dos empreendimentos turísticos isolados permite-se uma ampliação de 60% sendo definida uma área máxima que varia conforme a categoria de espaço.</p> <p>d) São criadas regras nas disposições comuns da qualificação do solo rural do regulamento.</p>

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
D12.09	<p>1. Sem prejuízo de outros parâmetros e condições que entendam por convenientes, os PMOT devem adotar os seguintes requisitos e parâmetros de contenção da edificabilidade em solo rural estabelecidos no PROT-N.</p> <p>2. Com vista à contenção da edificabilidade em solo rural, os PMOT devem respeitar os valores máximos para os parâmetros referidos no número anterior, sem prejuízo das situações de exceção estabelecidas.</p> <p>3. Os PMOT poderão estabelecer exceções às regras estipuladas nos termos definidos pelo PROT-N.</p> <p>(...)</p>	<p>Por norma o índice máximo de utilização proposto é de 5% para as seguintes dimensão de parcela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espaços Agrícolas. 10 000 m² - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo I: 10 000 m² - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II: 10 000 m² - Espaços florestais de conservação: 10 000 m² <p>Nos aglomerados rurais o índice máximo de utilização proposto é de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 0,4 para habitação, comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas (parcela existente); - 0,4 para edifícios para apoio às atividades agrícolas e florestais; estabelecimentos industriais; (parcela existente); - 0,5 para empreendimentos turísticos isolados (parcela existente); <p>As exceções encontram-se devidamente identificadas.</p>
D12.10	Os PMOT, nomeadamente o PDM, devem explicitar, dentro do solo urbano, a delimitação entre o solo urbanizado e o solo urbanizável (solo que fica submetido ao regime de urbanização programada)	Esta diferenciação é feita.
D12.11	No âmbito dos PMOT e dos regulamentos municipais devem ser definidas regras que permitam à Autarquia estabelecer, em operações urbanísticas de dimensão significativa a fixar, a obrigatoriedade de prever a afetação de uma dada percentagem da área de construção habitacional a habitação a custos controlados.	Esta questão é tratado no Relatório, no subcapítulo da Habitação, considerando-se, no entanto, discutível a sua pertinência num território com as características do concelho de Vinhais.
D12.12	Os regulamentos dos PMOT devem estabelecer expressamente os parâmetros de dimensionamento das áreas mínimas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, a prever em operações de loteamento e outras operações urbanísticas de impacte relevante, bem como os critérios para a sua cedência para integração no domínio municipal ou para a sua manutenção como parcelas privadas, e a tipificação das situações e condições que podem justificar a dispensa de tal cedência.	Os parâmetros de dimensionamento referidos são definidos em regulamento e decorrem da legislação geral em vigor.
B – Uso do Solo – Execução e programação		
D12.13	Os PMOT devem salvaguardar que, nos casos em que os usos a dar ao solo rural exijam novas dotações infraestruturais, aqueles só podem ser viabilizados se for possível adotar, para as infraestruturas em causa, soluções técnicas comprovadamente eficazes e ambientalmente sustentáveis, e ficando expressamente estabelecido que a sua construção e manutenção serão da responsabilidade e encargo dos interessados.	São definidas regras nas disposições comuns da qualificação do solo rural do regulamento.
D12.14	As ações públicas de infraestruturização de carácter urbanístico em solo rural, salvo no que se refere a redes viárias, devem cingir-se a polígonos interiores às áreas de edificação dispersa existente em solo rural ou a aglomerados rurais, e apenas quando tal se revelar como a solução apropriada às características da utilização e da ocupação dos referidos polígonos.	São definidas regras nas disposições comuns da qualificação do solo rural do regulamento.
D12.15	Os PMOT devem estabelecer que as ações de abertura ou alargamento de vias em solo rural nunca é, por si só, geradora de direitos de edificabilidade nos terrenos confinantes nem de expectativas de aquisição desses direitos em sede de futura alteração ou revisão dos planos e que, consequentemente, a existência dessas vias também não constitui, por si só, critério válido para a reclassificação de solo rural em solo urbano.	O Plano define os regimes de edificabilidade para cada subcategoria de espaço, com base na dimensão mínima da parcela e restantes parâmetros e não com base apenas na existência de vias de acesso.

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
D12.16	<p>1. Os PMOT devem estabelecer que em solo urbano, só pode ser autorizada, como regra geral, a edificação em parcelas confinantes com vias públicas habilitantes e dotadas de redes públicas das infraestruturas básicas, não podendo o recurso a soluções técnicas individuais ser considerado como substitutivo das redes de infraestruturas eventualmente em falta.</p> <p>2. Os PMOT poderão estabelecer exceções ao cumprimento da condição estabelecida no número anterior. (...)</p>	<p>Esta exigência decorre da legislação geral em vigor, encontrando-se esta regra definida para os solos urbanizáveis.</p> <p>Não foram previstas exceções.</p>
D12.17	<p>Os PMOT devem estabelecer que a sua execução em solo urbanizado não exige como regra geral a delimitação de unidades de execução, processando-se predominantemente através da concretização de operações urbanísticas isoladas, sem prejuízo de o próprio plano poder:</p> <p>a) Estabelecer situações de exceção a tal regra;</p> <p>b) Salvaguardar a prerrogativa de a todo o tempo o município poder condicionar o aproveitamento urbanístico de áreas de solo urbanizado a soluções de conjunto recorrendo à delimitação de unidades de execução.</p>	<p>É definida uma regra nas disposições comuns da qualificação do solo urbano do regulamento.</p>
D12.19	<p>1. Os PDM devem explicitar que, em solo urbanizável, a execução do plano se processa, como regra geral, através de unidades de execução a delimitar pelo município, enquadradas ou não em UOPG, ou de operações urbanísticas previstas em plano de pormenor com o conteúdo material e documental legalmente exigido para lhe conferir efeitos registais, sem prejuízo do disposto no número seguinte.</p>	<p>É definida uma regra na subcategoria dos Espaços Residenciais urbanizáveis.</p>
D12.20	<p>1. Os PDM devem estabelecer as orientações estratégicas e operacionais para a programação da sua execução, nomeadamente dispondo no sentido de cometer ao município a incumbência da aprovação periódica de programas gerais de concretização das opções e prioridades de desenvolvimento urbanístico do território concelhio, a cujas disposições ficará subordinada a execução do plano nas áreas sujeitas a urbanização programada.</p> <p>2. No âmbito dos programas referidos no número anterior, a Câmara Municipal estabelece as prioridades de concretização das UOPG, e identifica e delimita, se for o caso, as áreas onde a urbanização é prioritária e as que passam a estar disponíveis para urbanização, devendo inscrever, nos aspetos pertinentes, tal programação no plano de atividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal.</p>	<p>O Programa de Execução e Plano de Financiamento acompanha o PDM.</p>
B – Uso do Solo - Dinâmica do planeamento		
D12.22	<p>Em sede de alteração ou revisão de PMOT, a avaliação da fundamentação das propostas de reclassificação de solo, nomeadamente de solo rural em solo urbano, quanto à verificação do seu carácter excecional e à comprovação da sua indispensabilidade, deve apoiar-se, sem prejuízo de recorrer a outros elementos de análise pertinentes, na identificação do sentido de evolução do processo de urbanização e edificação do território concelhio ilustrado pelos indicadores de tendência, identificados no Sistema de Monitorização, relativos a:</p> <p>a) Comparação entre a intensidade de crescimento do edificado em área urbanizada e a intensidade de crescimento do edificado na totalidade do território concelhio;</p> <p>b) Evolução do grau de compactação da área urbanizada;</p> <p>c) Evolução da proporção da área consolidada na área urbanizada total;</p> <p>d) Comparação entre a intensidade de crescimento do edificado em área consolidada e a intensidade de crescimento do edificado em área urbanizada.</p>	<p>Uma vez que as análises referidas são de difícil exequibilidade, optou-se por efetuar uma análise comparativa entre o solo urbano em vigor e o proposto, quantificando e justificando as alterações efetuadas. Por outro lado, a proposta de solo urbano resulta duma metodologia que tem por base a delimitação das áreas edificadas consolidadas e em consolidação, as áreas servidas por infraestruturas, os compromissos urbanísticos e o solo urbano em vigor.</p>

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
D12.23	<p>1. No âmbito de processos de revisão de PDM's, será obrigatoriamente realizada uma reavaliação global da dimensão e configuração espacial da classificação do solo vigente, à luz da qual se procederá às reclassificações de solo (de solo urbano em solo rural e vice-versa) necessárias para garantir o cumprimento dos princípios, orientações e requisitos estabelecidos sobre a matéria nas disposições legais aplicáveis e nos instrumentos de gestão territorial pertinentes, nomeadamente o PNPT e o presente Plano Regional.</p> <p>2. A configuração e dimensão do solo urbano resultante do processo de reclassificação acima referido serão as que estritamente correspondam a comprovada indispensabilidade e adequação quantitativa e qualitativa de solo urbano para implementar a estratégia de desenvolvimento local, e acatando como referencial de limite superior absoluto para a dimensão global da área de solo urbano total do concelho o obtido pela seguinte fórmula:</p> $ASUrbt \leq ASUrb0 \times Kt \text{ mé d} + \Delta tAZc \text{ n s} \times ICmpt Zc \text{ n s} / ICmp0 Zc \text{ n s}$	<p>Uma vez que as análises referidas são de difícil exequibilidade, optou-se por efetuar uma análise comparativa entre o solo urbano em vigor e o proposto, quantificando e justificando as alterações efetuadas. Por outro lado, a proposta de solo urbano resulta numa metodologia que tem por base a delimitação das áreas edificadas consolidadas e em consolidação, as áreas servidas por infraestruturas, os compromissos urbanísticos e o solo urbano em vigor.</p>
C - Mobilidade, Transportes e Acessibilidades - Hierarquia da rede rodoviária		
D13.10	<p>Nos regulamentos dos PDM's e PU's não é de incluir a definição de medidas-tipo para cada um dos níveis hierárquicos que venham a estabelecer para a rede rodoviária municipal, sendo mais importante para o seu desempenho e segurança a definição de adequadas medidas de gestão configuradas de acordo com os diferentes níveis hierárquicos.</p>	<p>A prioridade de intervenção nas vias deve ser diretamente proporcional ao seu grau hierárquico, assim como as faixas de proteção e as faixas <i>non aedificandi</i></p>
2. Sistema Biofísico e Patrimonial		
A - Proteção e Valorização Ambiental - Proteção e Valorização		
D21.02	<p>No domínio do ordenamento do território e da disciplina do uso do solo, a concretização da ERPVA nos PMOT deve materializar-se através da adaptação da delimitação das suas componentes, à escala municipal, e do estabelecimento do adequado regime de proteção. (...)</p>	<p>Neste domínio garantiu-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A EEM inclui a Reserva Ecológica Municipal, a Reserva Agrícola Nacional e o Domínio Hídrico; - A articulação com o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho e com o Plano sectorial da RN 2000 pode ser verificada nos respetivos subcapítulos; - A regulamentação da EEM prevê que atividade agro-silvo-pastoril deve ser realizada em conformidade com o Código das Boas Práticas Agrícolas para a proteção da água contra a poluição por nitratos de origem agrícola - A regulamentação da EEM prevê que os corredores ecológicos devem funcionar como corredores de vida silvestre e que não podem ser destruídos e em caso de degradação deve ser recuperada com elenco florístico autóctone - A EEM no interior dos perímetros urbanos, sempre que possível, promove a interligação entre os espaços urbanos e os espaços rurais.

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
D21.03	<p>Na sua conceção e opções, os PMOT devem:</p> <p>a) Garantir a adequada articulação das Áreas Nucleares da ERPVA com as categorias de solo rural e a regulamentação dos usos compatível, e promover, através da estratégia municipal de proteção e valorização da EEM, o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis (...);</p> <p>b) Garantir a transposição das áreas nucleares e a territorialização das áreas de continuidade e corredores ecológicos de conectividade da ERPVA, incluindo os de relevância à escala local, (...);</p> <p>c) Assegurar que na EEM seja dada preferência aos usos ou ações de restabelecimento ecológico que favoreçam a funcionalidade dos corredores ribeirinhos, prevenção do risco de cheias e valorização paisagística no caso de áreas degradadas;</p> <p>d) Assegurar que as áreas mencionadas na alínea anterior sejam salvaguardadas da ocupação urbana e da impermeabilização dos solos, admitindo apenas uma infraestruturação mínima para adaptação a funções de apoio ao recreio e lazer; (...)</p> <p>e) Estabelecer a EEM nas áreas urbanas ou de forte presença de edificação dispersa, com base no dimensionamento das necessidades em áreas de enquadramento e de qualificação ambiental, assegurando a defesa das componentes da ERPVA e da RFCN.</p>	<p>a) A articulação Áreas Nucleares da ERPVA/ categorias de solo é assegurada com a articulação do POPNM e do PSRN2000, tal como exposto nos respetivos subcapítulos.</p> <p>b) As Áreas Nucleares e as Áreas de Continuidade foram consideradas na íntegra como pertencentes à EEM.</p> <p>c) Os usos permitidos nos corredores ecológicos, traduzidos na categorização dos Espaços Naturais, promovem a sua naturalização e impedem a sua impermeabilização.</p> <p>d) Nos Espaços Verdes permitem-se atividades socioculturais, de recreio, de desporto e lazer, compatíveis com a natureza e condicionantes legais aplicáveis, sendo interdita por norma a edificação.</p> <p>e) Em solo urbano são definidos Espaços Verdes de Recreio e Lazer e Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento, que integram a EEM.</p>
A - Proteção e Valorização Ambiental – Qualificação Ambiental		
D21.10	Nos PMOT devem identificar-se as fontes de poluição atmosférica existentes e previstas, adotar soluções de planeamento que promovam a distribuição adequada dos usos do território e permitam acautelar situações de potencial conflito no domínio da qualidade do ar, e estudar a possibilidade de realocação de atividades poluidoras incompatíveis com a sua envolvente.	Não existem fontes de poluição atmosférica com expressão no concelho de Vinhais.
D21.11	Nos PMOT devem identificar-se as fontes de ruído existentes e previstas, adotar soluções de planeamento que promovam a distribuição adequada dos usos do território e permitam acautelar situações de potencial conflito no domínio da qualidade acústica ambiental, e estudar a possibilidade de realocação de atividades ruidosas incompatíveis com a sua envolvente	O Mapa de Ruído integra o Plano, tendo sido identificadas e regulamentadas as Zonas Mistas Sensíveis e de Conflito.
D21.13	Com base nos elementos disponibilizados a partir da identificação e inventariação das situações geradoras de passivos ambientais e em trabalho complementar de identificação de situações de escala mais local, os PMOT devem passar a incorporar nos seus elementos de caracterização, a inventariação mapeada das ocorrências de passivos ambientais nos respetivos âmbitos espaciais.	Esta informação será integrada se disponibilizada.
B - Património Histórico-Cultural		
D22.04	<p>Os municípios devem:</p> <p>a) Adotar estratégias de valorização e preservação patrimonial, de acordo com as servidões administrativas de salvaguarda do património já estabelecidas e com as prioridades decorrentes da Carta de Património;</p> <p>b) Adotar estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos centros históricos;</p> <p>c) Adotar estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos aglomerados rurais de maior expressão e valor vernacular</p> <p>d) Adotar, para os aglomerados urbanos e nomeadamente para os seus centros tradicionais, critérios e orientações técnicas de</p>	<p>O Plano identifica os Valores Culturais, que integram o património arquitetónico e edificado, o património arqueológico e ainda os sítios e conjuntos com interesse. Estes encontram-se devidamente regulamentados.</p> <p>São também propostas UOPG, que integram algum do património listado, por forma a valorizar alguns dos sítios e conjuntos com interesse identificados.</p>

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
	gestão com vista a permitir quer a valorização do património existente, quer a qualidade das novas intervenções de modo a, sem prejuízo da sua contemporaneidade, garantir a sua integração no existente; e) Promover a elaboração de planos de pormenor de salvaguarda, em articulação com os serviços da administração central responsáveis pelo património, para os monumentos, conjuntos e sítios e estabelecer as medidas para a sua proteção e salvaguarda.	
C - Sustentabilidade Hídrica		
D23.03	Explicitar nos instrumentos de planeamento as zonas de proteção dos recursos hídricos, nomeadamente as mais exigentes em termos de garantia de qualidade, e planejar a ocupação e uso do solo de modo a garantir os objetivos de sustentabilidade hídrica e de qualidade para as massas de água. (...)	A regulamentação da EEM prevê que atividade agro-silvo-pastoril deve ser realizada em conformidade com o Código das Boas Práticas Agrícolas. Outro fator importante para a proteção dos recursos hídricos é a proposta de Espaços florestais de conservação para as encostas declivosas dos vales encaixados dos principais cursos de água do território
D - Riscos Naturais e Tecnológicos		
D25.05	Os instrumentos de gestão territorial devem considerar na sua elaboração: a) A identificação de áreas-problema, sob o ponto de vista de risco, no interior das áreas urbanas consolidadas, com vista a equacionar projetos de intervenção que corrijam a dinâmica do meio físico e mitiguem o risco; b) Os regimes de uso do solo a definir devem ter em conta os diferentes tipos e graus de risco e conter medidas de prevenção; c) A contenção da expansão urbana nas áreas mais suscetíveis, com especial atenção aos fatores mais determinantes das situações de risco de cheias repentinas; (...) d) A contenção do crescimento urbano nos setores de forte encaixe da rede hidrográfica e próximo das linhas de água de 1ª ordem; e) A predominância de usos do solo que potenciem os processos de infiltração e a diminuição dos caudais de ponta de cheia.	Os pressupostos foram acautelados através da identificação das situações de conflito com: - terramotos; - zonas inundáveis (zonas ameaçadas pelas cheias); - deslizamento de terras; - classificação acústica; Estas encontram-se regulamentadas. Integradas as medidas de contenção na proposta desenvolvida.
D25.08	Consagrar em sede de PMOT, à medida que forem sendo disponibilizadas, as delimitações das áreas ameaçadas por cheias e das áreas afetadas por cheia repentina, e a inerente disciplina de condicionamentos do uso do solo.	Foram integradas as zonas ameaçadas pelas cheias.
D25.09	Consagrar em sede de PMOT, preferencialmente no âmbito da delimitação da REN operativa, a identificação das áreas de diferentes graus de perigosidade, estabelecendo matrizes de compatibilidade com as tipologias e intensidades de uso do solo e ponderando, em contexto urbano, a sua integração na EEM, sem prejuízo da sua identificação cartográfica como áreas de perigosidade.	Foram identificadas as Áreas de risco ao uso do solo (terramotos; zonas inundáveis (zonas ameaçadas pelas cheias); deslizamento de terras; classificação acústica), cartografadas na PO - Áreas de risco ao uso do solo e regulamentadas.
D25.10	Reforçar a articulação das opções de ordenamento do território e de disciplina do uso do solo com o conjunto de disposições legais, orientações e normas definidas no âmbito da política para o setor florestal e da proteção civil para a prevenção de incêndios florestais, dando particular atenção à plena coerência entre as opções e disposições dos PMOT e dos PMDFCI.	São definidas no solo rural, em particular nos espaços florestais, regras de prevenção de incêndios florestais.

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
D25.11	<p>Consagrar em sede de PMOT, para as áreas inundáveis por onda de cheia decorrente de rotura de barragens que já tenham sido delimitadas, a interdição de:</p> <p>a) Instalar novos estabelecimentos que estejam obrigados ao dever de notificação e à apresentação de um Relatório de Segurança, com especial referência aos industriais perigosos;</p> <p>b) Construir hospitais, escolas ou instalações de forças de segurança.</p>	Foram consideradas as Zonas Ameaçadas pelas Cheias, delimitadas no âmbito da REN. Encontram-se cartografadas na PO - Áreas de risco ao uso do solo e regulamentadas
D25.12	Assegurar, na disciplina dos PMOT, que, nos casos de instalação de atividades de carácter perigoso ou insalubre a que legalmente corresponda a constituição de áreas envolventes de proteção impeditivas ou fortemente condicionadoras da edificação ou dos usos, tal instalação só possa ser autorizada em prédios cuja dimensão permita que neles fiquem totalmente contidas as referidas áreas de proteção.	É previsto no regulamento que a instalação de atividades industriais deve ocorrer em cumprimento da legislação específica.
3. Sistema de Recursos Produtivos		
A - Recursos Geológicos e Hidrogeológicos		
D31.02	No âmbito dos PMOT deve proceder-se, com base em informação sistematizada e disponibilizada pelas entidades responsáveis pelo setor, à mapeação e caracterização dos recursos geológicos e hidrogeológicos;	Esta informação será integrada se disponibilizada.
D31.03	Em sede dos PMOT devem ser adotadas restrições regulamentares à instalação de fontes poluidoras ou perturbadoras da atividade em zonas próximas de potenciais recursos minerais, geotérmicos e hidrominerais, incluindo águas de nascente.	Para além das servidões inerentes a estas explorações, e do cumprimento dos Planos de Recuperação Paisagística o PDM prevê no regulamento medidas de salvaguarda ambiental
D31.04	Os IGT devem identificar a localização de zonas onde existam passivos ambientais e riscos industriais decorrentes de atividades mineiras e de exploração de massas minerais, bem como definir as premissas gerais para a sua recuperação.	Não existem passivos ambientais significativos nem riscos industriais decorrentes de atividades mineiras e de exploração de massas minerais. De qualquer forma as escassas explorações existentes e previstas são enquadradas no regulamento.
B - Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural		
D32.01	O ordenamento do solo rural a consagrar nos IGT deve traduzir a compatibilização das estratégias nacional e regional para o desenvolvimento e competitividade do setor primário com as opções municipais de classificação e qualificação do solo e regulação dos usos do solo. (...)	<p>A articulação com os Planos mencionados foi assegurada através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As áreas de RAN correspondem praticamente na íntegra aos Espaços Agrícolas, cujas ocupações e utilizações e regime de edificabilidade são idênticas às previstas no regime jurídico da RAN. - A estratégia de desenvolvimento acautela a importância do sistema agrossilvo-pastoril e reforça-a introduzindo a valorização turística destas áreas - A integração total das Áreas de Continuidade da ERPVA na EEM salvaguarda o estabelecimento de condicionamentos à intensificação produtiva <p>A criação da categoria Espaços Florestais de Conservação visa também combater a desertificação uma vez que prevê a florestação com espécies autóctones nas vertentes declivosas.</p>

PROT-N – NORMAS ESPECIFICAS		ARTICULAÇÃO COM O PDM
D32.02	A qualificação e o regime de uso e ocupação do solo rural nos PMOT deve traduzir a compatibilidade com o modelo de ordenamento e com as orientações estratégicas do PROT-N para o espaço agrícola e florestal, acautelar as condições para o desenvolvimento rural e proteger a dimensão e continuidade das áreas relevantes; (...)	Os sistemas de produção previstos são de carácter extensivo Na envolvente dos aglomerados urbanos inseridos em zonas potenciais de Espaços florestais de conservação foram criadas bolsas de Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal tipo II, de modo a criar um interface Urbano/Florestal e deste modo impedir que as aldeias esteja imediatamente envolvidas por Floresta.
C - Turismo		
D33.06	Os PDM podem definir as condições de implantação de empreendimentos turísticos no solo rural, em áreas não previamente delimitadas, a concretizar mediante plano de urbanização ou de pormenor que especifique o respetivo sistema de execução e, se for o caso, as formas de compensar os excedentes de edificabilidade permitidos em solo rural, podendo recorrer à figura de Programa de Ação Territorial (PAT) prevista no RJGT.	São definidas regras relativamente ao tipo de empreendimento turístico permitido por subcategoria de espaço no solo rural.

ANEXO II – QUANTIFICAÇÃO DO SOLO URBANO E ANÁLISE COMPARATIVA DO PDM EM VIGOR COM A PROPOSTA DE REVISÃO

Quadro 47: Área das diferentes subcategorias de Solo Urbano em Vigor (em hectares e peso percentual)

Freguesias	Aglomerados	Solo Urbano em Vigor											
		Solos Urbanizados		Solos Urbanizáveis				Espaços Verdes				Perímetros Urbanos em Vigor	
		Espaços Urbanos		Espaços Urbanizáveis		Espaços Industriais		Espaços Verdes Urbanos		Espaços Verdes de Proteção			
		ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
Agrochão	Agrochão	18,0	3,9	18,5	4,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,6	4,0
Alvaredos	Alvaredos	5,1	1,1	9,1	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,2	1,5
Candedo	Candedo	7,9	1,7	8,6	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,5	1,8
	Espinheiro	12,9	2,8	11,0	2,5	0,0	0,0	1,1	100,0	0,0	0,0	25,0	2,7
Celas	Celas	11,8	2,5	17,7	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,5	3,2
Curopos	Curopos	8,9	1,9	9,9	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,7	2,0
Edral	Edral	10,9	2,4	11,4	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,4	2,4
Edrosa	Edrosa	13,0	2,8	8,4	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,4	2,3
Ervedosa	Ervedosa	14,4	3,1	9,6	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	2,6
Fresulfe	Fresulfe	7,0	1,5	11,2	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,2	2,0
Mofreita	Mofreita	6,2	1,3	3,6	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,8	1,1
Moimenta	Moimenta	15,1	3,2	9,1	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,1	2,6
Montouto	Montouto	4,3	0,9	7,6	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,9	1,3
Nunes	Nunes	8,6	1,9	17,5	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,1	2,8
Ousilhão	Ousilhão	12,9	2,8	13,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,9	2,8
Paçó	Paçó	15,1	3,3	13,1	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,2	3,1
Penhas Juntas	Penhas Juntas	14,6	3,1	6,9	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,4	2,3
Pinheiro Novo	Pinheiro Novo	7,9	1,7	4,9	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,8	1,4
Quirás	Quirás	7,5	1,6	10,0	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,5	1,9
Rebordelo	Rebordelo	25,8	5,6	28,0	6,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,9	5,8
Santa Cruz	Santa Cruz	7,0	1,5	9,9	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,9	1,8

Freguesias	Aglomerados	Solo Urbano em Vigor											
		Solos Urbanizados		Solos Urbanizáveis				Espaços Verdes				Perímetros Urbanos em Vigor	
		Espaços Urbanos		Espaços Urbanizáveis		Espaços Industriais		Espaços Verdes Urbanos		Espaços Verdes de Proteção			
		ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
Santalha	Santalha	13,6	2,9	8,1	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,7	2,3
São Jumil	São Jumil	5,9	1,3	7,8	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	1,5
Sobreiró de Baixo	Sobreiró de Baixo	7,2	1,6	7,6	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,8	1,6
Soeira	Soeira	13,6	2,9	11,1	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,7	2,7
Travanca	Travanca	9,8	2,1	6,6	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,4	1,8
Tuizelo	Tuizelo	12,1	2,6	5,6	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,7	1,9
Vale das Fontes	Vale das Fontes	8,8	1,9	15,5	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2,1	16,2	26,3	2,8
Vale de Janeiro	Vale de Janeiro	6,2	1,3	8,0	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,2	1,5
Vila Boa de Ousilhão	Vila Boa de Ousilhão	14,8	3,2	9,2	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	2,6
Vila Verde	Vila Verde	11,8	2,5	13,8	3,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,5	2,8
Vilar de Lomba	Vilar de Lomba	11,9	2,6	14,5	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,4	2,9
Vilar de Ossos	Vilar de Ossos	12,5	2,7	8,1	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,6	2,2
Vilar de Peregrinos	Vilar de Peregrinos	9,0	1,9	10,8	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,8	2,1
Vilar Seca de Lomba	Vilar Seca de Lomba	6,2	1,3	3,7	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,9	1,1
Vinhais	Vinhais	85,7	18,5	71,0	16,1	7,2	100,0	0,0	0,0	10,6	83,8	174,5	18,9
Total		463,8	100,0	440,4	100,0	7,2	100,0	1,1	100,0	12,6	100,0	925,2	100,0

Quadro 48: Área das diferentes subcategorias de Solo Urbano na Proposta de Revisão do PDM (em hectares e peso percentual)

Freguesias	Aglomerados	Solo Urbano na Proposta de Revisão do PDM																													
		Solos Urbanizados												Solos Urbanizáveis										Espaços Verdes				Perímetros Urbanos Propostos			
		Espaços centrais (ha)		Espaços Residenciais (ha)			Subtotal		Espaços de Atividades Económicas		Espaços de Uso Especial		Total		Espaços Residenciais (ha)			Subtotal		Espaços para Atividades Económicas		Espaços para Uso Especial		Total		Espaços Verdes de Proteção e Enq.				Espaços de Recreio e Lazer	
		Tipo I	Tipo II	Tipo I	Tipo II	Tipo III	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	Tipo I	Tipo II	Tipo III	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
Agrochão	Agrochão	0,0	0,0	0,0	34,5	0,0	34,5	3,2	0,0	0,0	0,8	2,8	35,3	3,2	0,0	8,7	0,0	8,7	3,4	0,0	0,0	0,0	0,0	8,7	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0	3,0
Alvaredos	Alvaredos	0,0	0,0	0,0	0,0	8,1	8,1	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	8,1	0,7	0,0	0,0	1,2	1,2	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	9,3	0,6
Candedo	Candedo	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	13,7	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	1,2	0,0	0,0	4,3	4,3	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	4,3	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	17,9	1,2
	Espinhoso	0,0	0,0	0,0	27,6	0,0	27,6	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0	27,6	2,5	0,0	5,5	0,0	5,5	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	33,1	2,3
Celas	Celas	0,0	0,0	0,0	0,0	21,4	21,4	2,0	0,9	9,4	0,2	0,6	22,5	2,0	0,0	0,0	11,7	11,7	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	11,7	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,2	2,4
Curopos	Curopos	0,0	0,0	0,0	0,0	15,9	15,9	1,5	0,0	0,0	0,2	0,6	16,1	1,5	0,0	0,0	10,3	10,3	3,9	0,0	0,0	0,0	0,0	10,3	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	26,4	1,8
	Valpaço	0,0	0,0	0,0	0,0	28,8	28,8	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0	28,8	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,8	2,0
Edral	Edral	0,0	0,0	0,0	21,1	0,0	21,1	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,1	1,9	0,0	2,6	0,0	2,6	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,6	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	23,7	1,6
	Sandim	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	5,8	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	0,4
Edrosa	Edrosa	0,0	0,0	0,0	0,0	19,2	19,2	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	19,2	1,7	0,0	0,0	7,1	7,1	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0	7,1	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	26,3	1,8
Ervedosa	Ervedosa	0,0	0,0	0,0	23,9	0,0	23,9	2,2	0,0	0,0	0,9	3,2	24,8	2,2	0,0	6,9	0,0	6,9	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0	6,9	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	31,7	2,2
Fresulfe	Dine	0,0	0,0	0,0	0,0	8,1	8,1	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	8,1	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,1	0,6
	Fresulfe	0,0	0,0	0,0	0,0	10,6	10,6	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,6	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,6	0,7
Mofreira	Mofreira	0,0	0,0	0,0	0,0	7,3	7,3	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	7,3	0,7	0,0	0,0	4,4	4,4	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	4,4	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	11,7	0,8
Moimenta	Moimenta	0,0	0,0	0,0	22,2	0,0	22,2	2,1	0,0	0,0	1,4	5,0	23,6	2,1	0,0	5,1	0,0	5,1	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,1	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	28,7	2,0
Montouto	Carvalhas	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	7,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,5
	Casares	0,0	0,0	0,0	0,0	7,6	7,6	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	7,6	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,6	0,5
	Cerdedo	0,0	0,0	0,0	0,0	3,6	3,6	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	3,6	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,6	0,3
	Landedo	0,0	0,0	0,0	0,0	3,8	3,8	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	3,8	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,8	0,3
	Montouto	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	6,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,5	0,0	0,0	1,8	1,8	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	1,8	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	7,8	0,5
	Vilarinho das Touças	0,0	0,0	0,0	0,0	5,4	5,4	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	5,4	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,4	0,4
Nunes	Nunes	0,0	0,0	0,0	0,0	14,1	14,1	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	14,1	1,3	0,0	0,0	6,4	6,4	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	6,4	2,2	0,2	0,6	0,0	0,0	20,7	1,4
Ousilhão	Ousilhão	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	20,0	1,9	0,0	0,0	0,1	0,4	20,1	1,8	0,0	0,0	6,8	6,8	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0	6,8	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	26,8	1,9
Paçó	Paçó	0,0	0,0	0,0	0,0	20,3	20,3	1,9	0,0	0,0	0,1	0,2	20,3	1,8	0,0	0,0	5,6	5,6	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0	5,6	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	25,9	1,8
	Quintela	0,0	0,0	0,0	0,0	8,6	8,6	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	8,6	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,6	0,6
Penhas Juntas	Penhas Juntas	0,0	0,0	0,0	0,0	20,8	20,8	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	20,8	1,9	0,0	0,0	11,7	11,7	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	11,7	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,6	2,3
Pinheiro Novo	Pinheiro Novo	0,0	0,0	0,0	0,0	11,9	11,9	1,1	0,0	0,0	0,1	0,2	12,0	1,1	0,0	0,0	4,2	4,2	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	1,4	0,3	0,8	0,0	0,0	16,5	1,1
	Pinheiro Velho	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5	6,5	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5	0,4
	Sernande	0,0	0,0	0,0	0,0	5,7	5,7	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	5,7	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,7	0,4
Quirás	Cistema	0,0	0,0	0,0	0,0	11,3	11,3	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	11,3	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,3	0,8
	Edroso	0,0	0,0	0,0	0,0	12,8	12,8	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	12,8	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,8	0,9
	Quirás	0,0	0,0	0,0	0,0	15,1	15,1	1,4	0,0	0,0	0,1	0,3	15,2	1,4	0,0	0,0	3,6	3,6	1,4	0,0	0,0	0,0	0,0	3,6	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	18,8	1,3
	Vilarinho	0,0	0,0	0,0	0,0	10,1	10,1	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	10,1	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,1	0,7
Rebordelo	Rebordelo	0,0	18,9	0,0	35,4	0,0	54,3	5,1	0,0	0,0	1,5	5,5	55,8	5,0	0,0	17,8	0,0	17,8	6,9	0,0	0,0	0,0	0,0	17,8	6,1	0,0	0,0	0,0	0,0	73,6	5,1
	ZI de Rebordelo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,1	42,8	0,0	0,0	13,1	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	13,1	0,9	
Santa Cruz	Santa Cruz	0,0	0,0	0,0	0,0	11,2	11,2	1,0	0,0	0,0	0,2	0,8	11,4	1,0	0,0	0,0	4,2	4,2	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	1,5	0,1	0,4	0,0	0,0	15,8	1,1
Santalha	Contim	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	5,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	0,4	
	Penso	0,0	0,0	0,0	0,0	8,8	8,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	8,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,8	0,6
	Santalha	0,0	0,0	0,0	0,0	18,1	18,1	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	18,1	1,6	0,0	0,0	4,6	4,6	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	4,6	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	22,6	1,6

Freguesias	Aglomerados	Solo Urbano na Proposta de Revisão do PDM																													
		Solos Urbanizados												Solos Urbanizáveis										Espaços Verdes				Perímetros Urbanos Propostos			
		Espaços centrais (ha)		Espaços Residenciais (ha)			Subtotal		Espaços de Atividades Económicas		Espaços de Uso Especial		Total		Espaços Residenciais (ha)			Subtotal		Espaços para Atividades Económicas		Espaços para Uso Especial		Total		Espaços Verdes de Proteção e Enq.				Espaços de Recreio e Lazer	
		Tipo I	Tipo II	Tipo I	Tipo II	Tipo III	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	Tipo I	Tipo II	Tipo III	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
Santalha	Seixas	0,0	0,0	0,0	0,0	17,3	17,3	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	17,3	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,3	1,2
São Jumil	São Jumil	0,0	0,0	0,0	0,0	12,9	12,9	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	12,9	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,9	0,9	
Sobreiro de Baixo	Sobreiro de Baixo	0,0	0,0	0,0	0,0	14,6	14,6	1,4	0,0	0,0	0,4	1,3	14,9	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,9	1,0	
	Sobreiro de Cima	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	13,7	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	0,9	
	Soutelo	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	8,0	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,6	
Soeira	Soeira	0,0	0,0	0,0	0,0	11,9	11,9	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	11,9	1,1	0,0	0,0	9,7	9,7	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0	9,7	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	21,6	1,5
Travanca	Travanca	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	13,7	1,3	0,0	0,0	0,3	0,9	14,0	1,3	0,0	0,0	5,3	5,3	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	19,2	1,3
Tui zelo	Cabeça da Igreja	0,0	0,0	0,0	0,0	6,8	6,8	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	6,8	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,8	0,5	
	Cruz de Revelhe	0,0	0,0	0,0	0,0	2,4	2,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,4	0,2	
	Nuzedo de Cima	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	14,0	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	1,0	
	Peleias	0,0	0,0	0,0	0,0	7,6	7,6	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	7,6	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,6	0,5	
	Quadra	0,0	0,0	0,0	0,0	7,2	7,2	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	7,2	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,2	0,5	
	Salgueiros	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	17,0	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	1,2	
	Tui zelo	Tui zelo	0,0	0,0	0,0	0,0	17,7	17,7	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	17,7	1,6	0,0	0,0	6,1	6,1	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	6,1	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0	23,8
Vale das Fontes	Nuzedo de Baixo	0,0	0,0	0,0	0,0	11,8	11,8	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	11,8	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,5	0,0	0,0	12,0	0,8
	Vale das Fontes	0,0	0,0	0,0	0,0	17,7	17,7	1,7	0,0	0,0	0,9	3,1	18,6	1,7	0,0	0,0	13,5	13,5	5,2	0,0	0,0	0,0	0,0	13,5	4,6	0,0	0,0	0,0	0,0	32,1	2,2
Vale de Janeiro	Vale de Janeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,7	
Vila Boa de Ousilhão	Vila Boa de Ousilhão	0,0	0,0	0,0	0,0	17,9	17,9	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	17,9	1,6	0,0	0,0	2,3	2,3	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	20,2	1,4
Vila Verde	Prada	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3	5,3	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,3	0,4	
	Vila Verde	0,0	0,0	0,0	0,0	17,6	17,6	1,6	0,0	0,0	0,2	0,9	17,9	1,6	0,0	0,0	6,9	6,9	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0	6,9	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	24,8	1,7
Vilar de Lomba	Vilar de Lomba	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	26,0	2,4	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	2,3	0,0	0,0	5,2	5,2	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,2	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	31,2	2,2
Vilar de Ossos	Lagarelhos	0,0	0,0	0,0	0,0	18,3	18,3	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	18,3	1,7	0,0	0,0	2,2	2,2	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	2,2	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	20,5	1,4
	Vilar de Ossos	0,0	0,0	0,0	0,0	19,8	19,8	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	19,8	1,8	0,0	0,0	2,6	2,6	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,6	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	22,3	1,5
	Zido	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	5,8	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,8	0,4	
Vilar de Peregrinos	Vilar de Peregrinos	0,0	0,0	0,0	0,0	21,5	21,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,5	1,9	0,0	0,0	6,8	6,8	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0	6,8	2,3	0,0	0,0	0,0	0,0	28,3	2,0
Vilar Seco de Lomba	Gestosa	0,0	0,0	0,0	0,0	14,4	14,4	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	14,4	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,4	1,0	
	Passos	0,0	0,0	0,0	0,0	18,3	18,3	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	18,3	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,3	1,3	
	Vilar Seco de Lomba	0,0	0,0	0,0	0,0	9,1	9,1	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	9,1	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,1	0,6	
Vinhais	Rio de Fornos	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	13,7	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,7	0,9	
	Vinhais	11,3	0,0	22,4	58,2	28,1	120,1	11,2	9,2	90,6	20,5	74,2	149,7	13,5	11,3	22,3	31,2	64,8	24,9	17,5	57,2	2,1	100,0	84,5	28,9	40,2	97,8	2,8	100,0	277,2	19,2
Total		11,3	18,9	22,4	222,9	793,0	1.068,5	100,0	10,1	100,0	27,6	100,0	1.106,2	100,0	11,3	69,0	179,6	259,9	100,0	30,7	100,0	2,1	100,0	292,7	100,0	41,1	100,0	2,8	100,0	1.442,9	100,0

ANEXO III – EQUIPAMENTOS DE APOIO AOS IDOSOS EXISTENTES E PREVISTOS) E RESPECTIVOS N.º DE UTENTES E CAPACIDADES, ABRIL 2013

CENTROS DE DIA	Capacidade	Utentes	Data dos dados
Agrochão	25	4	CS-janeiro13
Edral	25	16	CS-janeiro13
Ervedosa	25	6	CS-janeiro13
Vila Boa de Ousilhão	5	3	CS-janeiro13
Vinhais	5	4	CS-dezembro12
sub-total	85	33	
LARES	Capacidade	Utentes	Data dados
Agrochão	16	19	CS-janeiro13
Ervedosa	20	20	CS-janeiro13
Moimenta	16	16	CS-outubro12
Rebordelo (privado)	24	15	CS-janeiro13
Rebordelo (IPSS) Previsto	30	0	CMV-abril 2013
Vila Boa de Ousilhão	15	15	CS-janeiro13
Vinhais	68	67	CS-dezembro12
Sub-total	189	152	
APOIO DOMICILIÁRIO	Capacidade	Utentes	Data dados
Agrochão	35	27	CS-Janeiro13
Celas (em construção)	30	0	CMV-abril 2013
Edral	20	20	CS-Janeiro13
Ervedosa	30	14	CS-Janeiro12
Moimenta	20	20	CS-Janeiro12
Rebordelo (em construção)	18	0	CMV-abril 2013
Tuizelo (em construção)	30	0	CMV-abril 2013
Vale das Fontes	30	30	CS-Janeiro11
Vila Boa de Ousilhão	20	12	CS-Janeiro13
Vilar de Lomba	30	22	CS-Janeiro13
Vilar Seco de Lomba (em construção)	30	0	CMV-abril 2013
Vinhais	50	50	CS-Dezembro12
sub-total	343	195	
APOIO DOMICILIÁRIO INTEGRADO	Capacidade	Utentes	Data dados
Agrochão	4	4	
Vinhais	15	14	
sub-total	19	18	
TOTAL	636	398	

ANEXO IV – COMPROMISSOS URBANÍSTICOS

Informação relativa a licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como as informações prévias favoráveis em vigor

ANEXO V – CARTOGRAFIA

Declaração do IGeoE relativa à disponibilização da cartografia de referência

- 1 -

CONTRATO DE CEDÊNCIA ONEROSA (CCO) DE UTILIZAÇÃO

(NE 540)

Licença de Utilização n.º 149-CCO-2002

Entre:

INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, abreviadamente designado por IGeoE, com sede na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, Olivais Norte, 1849-014 Lisboa, representado pelo seu Director Ex.mo. Sr. Cor Cav Eng Geog, Manuel Mateus Costa Silva Couto, como Primeiro Contraente, e a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**, sediada(o) na RUA DA CALÇADA, 5320-331 VINHAIS, representada(o) pelo seu Presidente _____, como Segundo Contraente;

acordam entre si, e reduzem a escrito, nos termos do art. 405º do Código Civil, um contrato de cedência de utilização que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O IGeoE é dono e legítimo possuidor da informação cartográfica que produz e publica, sendo essas obras protegidas pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, nos termos do seu art. 2º, nº1, als. j) e l).

Cláusula 2ª

Como titular do Direito de Autor, o IGeoE cede, ao abrigo dos arts. 9º, nº ; 40º, al. a) e 41º nºs 1 e 2 do referido Código, a utilização dessas obras a outras entidades, não podendo estas nunca utilizá-las para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização.

Cláusula 3ª

Através do presente contrato o Primeiro Contraente cede ao Segundo Contraente a informação digital constante do documento em anexo A, a ser utilizada no âmbito dos projectos do **desenvolvimento de projectos internos**. O Segundo Contraente obriga-se a reservá-la para seu uso **exclusivo**, não podendo nunca, salvo o disposto na cláusula seguinte, divulgar essa informação a terceiros, tanto onerosa como gratuitamente, mas podendo no entanto, utilizá-la pelo tempo que entender.

Cláusula 4ª

1. Caso exista necessidade do Segundo Contraente adjudicar a terceiras entidades a informação ora cedida com vista à sua modificação, adaptação ou ainda à incorporação de novos elementos, dentro do âmbito autorizado na cláusula anterior, o Segundo Contraente obriga-se a subscrever com essa(s) entidade(s) um termo de responsabilidade, de onde conste o uso exclusivo da informação, quais as consequências da violação das regras insertas no presente contrato, e ainda, que a mesma se obriga, após o termo do trabalho, a destruir todos os ficheiros cedidos pelo IGeoE, dando-lhe de tal facto conhecimento.
2. O Segundo Contraente deverá dar conhecimento prévio desse documento ao Primeiro Contraente, documento que depois de aprovado por este, fará parte integrante do presente contrato.
3. Perante o Primeiro Contraente considera-se sempre responsável o Segundo Contraente, por qualquer violação praticada pelos adjudicatários.

Cláusula 5ª

O Segundo Contraente obriga-se, nas cópias completas, parciais ou derivadas que fizer, dentro dos fins autorizados constantes da cláusula 3ª do presente contrato, a fazer referência à sua origem, apondo-lhes “**Proveniente do IGeoE**”.

Cláusula 6ª

O custo do licenciamento é 9.413,22 € (nove mil quatrocentos e treze euros e vinte e dois cêntimos), incluindo o IVA à taxa em vigor (19%) e será/foi pago através de (cheque n.º) _____, na data da entrega da informação.

Cláusula 7ª

Após os testes de validação, o IGeoE não se responsabiliza por quaisquer dificuldades que possam surgir em resultado da manipulação deficiente que for feita da informação fornecida.

Cláusula 8ª

A violação de qualquer das cláusulas contidas neste contrato importará o pagamento pelo Segundo Contraente ao primeiro da importância de **7.910,26 € (sete mil novecentos e dez euros e vinte e seis cêntimos)**, a título de cláusula penal indemnizatória, salvo se se vier a provar que o dano do Primeiro Contraente foi substancialmente maior.

Cláusula 9ª

Para além da importância referida na cláusula anterior, o Primeiro Contraente terá ainda direito a uma indemnização por danos morais, nos casos referidos no art. 56º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, apurada nos termos gerais da responsabilidade civil.

Cláusula 10ª

No caso do Segundo Contraente exceder os limites da autorização concedida pelo Primeiro Contraente, pode este recorrer a procedimento criminal, ao abrigo do art.195º, nº2, al. c) do Código já citado, para além dos direitos que tenha em virtude das duas anteriores cláusulas.

Cláusula 11ª

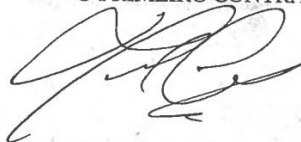
O Segundo Contraente obriga-se a comunicar aos seus colaboradores que trabalhem com a informação cedida pelo Primeiro Contraente, os fins a que esta se destina e que não pode ser utilizada para fins diversos sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Cláusula 12ª

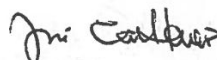
- 1- Os casos omissos, insuficientemente clausulados ou de interpretação duvidosa ou, ainda, de litígio resultantes deste contrato serão resolvidos por acordo das partes, nos termos gerais do art.236º do Código Civil e segundo juízos de equidade.
- 2- Não havendo acordo, as partes recorrerão a um Tribunal Arbitral, que funcionará na Comarca de Lisboa, segundo o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.
- 3- Cada uma das partes nomeará um Árbitro, escolhendo, estes, entre si um presidente.
- 4- Não sendo possível a designação do Presidente, nos termos do número anterior, será observado o disposto no nº2 do art. 14º do mesmo diploma.

LISBOA, 03-01-2003

O PRIMEIRO CONTRAENTE



O SEGUNDO CONTRAENTE



HONRA, VALOR E FAMA
(selo branco / carimbo)

ANEXO A: V/Reqº 401, de 14-11-2002

NOTA: O Segundo Contraente deve completar o presente contrato, assiná-lo na última folha, rubricar todas as outras, e colocar o selo branco ou o carimbo comercial, caso os possuam.

Termo de compromisso para utilização de CAOP2012.1



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA OFICIAL

Câmara Municipal de Vinhais

Tendo recebido da Direção-Geral do Território a **LICENÇA DE UTILIZAÇÃO n.º 413/13**, válida por período de cinco anos, que a autoriza a utilizar a informação geográfica oficial a seguir indicada:

CAOP2012.1 georreferenciada em Hayford-Gauss/Datum Lisboa-Ponto Fictício, em suporte digital/vetor, formato SHP,

com a seguinte finalidade:

Utilização interna no âmbito das atribuições da Câmara Municipal de Vinhais e mais especificamente da revisão do Plano Diretor Municipal.

Declara ter conhecimento das condições gerais de cedência da informação e comprometer-se a não utilizar para fins diversos dos acima indicados, bem assim como a não comercializar, facultar, transmitir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso, e ainda proceder à sua devolução à Direção-Geral do Território terminado o prazo da validade da respetiva licença.

CONDIÇÕES GERAIS DE CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Propriedade da informação

A informação disponibilizada pela Direção-Geral do Território, e a que dela seja derivada analógica ou digitalmente, ou ainda atualizada, encontra-se protegida pelo disposto na lei portuguesa e internacional sobre direitos de autor e não pode sob qualquer forma, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, ser copiada, divulgada, reproduzida, disponibilizada ou cedida a terceiros ou utilizada para finalidades distintas das que foram consideradas no seu licenciamento, sem autorização expressa da Direção-Geral do Território, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de Maio. A violação do disposto neste preceito legal é punível nos termos do artigo 17.º do diploma legal antes referido e do artigo 195.º e seguintes do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

Quando autorizado o respetivo licenciamento, oneroso ou gratuito, será sempre obrigatória a menção expressa à proveniência e autoria dessa informação, quer na sua utilização quer na sua divulgação externa.

Lisboa, 3 de dezembro de 2013

Pela Câmara Municipal de Vinhais



Luís dos Santos Fernandes
Vice-Presidente

Nota — Este documento deve ser devolvido à Direção-Geral do Território, depois de assinado pelo responsável com poderes para obrigar a entidade e autenticado com o respetivo selo branco ou carimbo.